DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 199 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.242, que autoriza o Poder Executivo a concorrer com a quantia de 300:000$, para a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos, no Brasil e dá outras providencias.

Decreto n. 5.243, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 2:160$, para pagamento da pensão concedida a D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda-civil Antonio da Silva Caravana.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.877, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 62:616$124, para pagar a Manoel Joaquim Rodrigues e Ranulpho Vianna, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 17.888, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 436:027$284, para attender, no corrente anno, ao pagamento do augmento de vencimentos concedido aos officiaes, sargentos e musicos de classe do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoril, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.242 — DE 22 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a concorrer com a quantia de 300:000$, para a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos, no Brasil, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a concorrer com a quantia de trezentos contos de réis (300:000$000), para a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos, no Brasil.

Art. 2.° A quantia, a que se refere o artigo anterior, será distribuida entre as Faculdades de Direito de São Paulo, do Recife e outros institutos de ensino juridico, a juizo do Poder Executivo.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.243 — DE 22 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:160$, para pagamento da pensão concedida a D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda-civil Antonio da Silva Caravana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:160$, para pagamento da pensão devida a D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil de 2ª classe, Antonio da Silva Caravana, nos termos dos arts. 1°, paragrapho unico, da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, 114 e 117, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.877 — DE 10 DE AGOSTO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 62:616$124, para pagar a Manoel Joaquim Rodrigues e Ranulpho Vianna, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 5.062, de 10 de novembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de sessenta e dous contos seiscentos e dezeseis mil cento e vinte e quatro réis (62:616$124), para pagar, em virtude de sentença judiciaria, a Manoel Joaquim Rodrigues e Ranulpho Vianna, collector e escrivão da Collectoria de Bebedouro, no Estado de São Paulo, exonerados sem motivo, as percentagens que lhes são devidas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.888 — DE 22 DE AGOSTO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 436:027$284, para attender, no corrente anno, ao pagamento do augmento de vencimentos concedido aos officiaes, sargentos e musicos de classe do Corpo de Bombeiros do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização constante do art. 27 da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quatrocentos e trinta e seis contos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro réis (436:027$284), para attender, no corrente anno, ao pagamento, de accôrdo com a demonstração junta, do augmento de vencimentos concedido aos officiaes, sargentos e musicos de classe do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pela citada lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

CORPO DE BOMBEIROS

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO NECESSARIO PARA PAGAMENTO AOS OFFICIAES, SARGENTOS E MUSICOS DE CLASSE, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 5.167 A, DE 12 DO CORRENTE

Graduações	Vencimentos consignados na lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, excluidos onze dias de vencimentos do mesmo mez.	Vencimentos de accôrdo com o decreto n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, a partir da data do decreto.	Differença de vencimentos	Effectivo do Corpo	Credito necessario para pagamento aos officiaes, sargentos e musicos de classe.
Coronel (só gratificação)	6:786$116	11:666$666	4:880$547	1	4:880$547
Tenente-coronel	16:868 334	29:166$666	12:298$332	2	24:596$664
Major	13:960 000	23:333$333	9:373$333	6	56:239$998
Major ou capitão engenheiro (só gratificação)	4:653$345	7:777$781	3:124$436	1	3:124$436
Capitão	11:633$334	17:500$000	5:866$666	16	93:866$656
Primeiro tenente	9:015$834	11:656$666	2:650$332	14	37:111$648
Segundo tenente	7:561$667	8:750$000	1:188,333	27	32:034$991
Sargento ajudante, intentente e contra-mestre da banda de musica	4:638$800	5:250$000	611$200	3	1:833$600
Primeiro sargento e musico de primeira classe	3:517$682	4:200$000	682$318	43	29:339$674
Segundo sargento ou musico de ssgunda classe	3:022$082	3:850$000	827$918	65	55:014$570
Terceiro sargento ou musico de terceira classe	2:868$800	3:500$000	631$ 00	62	39:134$400
Porcentagem de 10 e 15 % para os sargentos e musicos de classe, que contarem mais de 10 e 15 annos de serviço	—	—	—	—	60:000$000
Sommas	84:525$997	126:661$112	42:135$115	—	436:027$284

Contadoria, em 21 de janeiro de 1927.— *José Antonio do Patrocinio Pinheiro*, major graduado director interino. Confere. — 1ª Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de agosto de 1927. — *P. Amaral Palet*, 2° official.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 5.242 da presente data, a qual autoriza o Poder Executivo a concorrer com a quantia de 300:000$, para a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos, no Brasil e dá outras providencias, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem, sob n. 98, de 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Para os fins convenientes, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem, do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a concorrer com a quantia de 300:000$, para a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos, no Brasil, e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:160$, para pagamento da pensão concedida a D. Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil Antonio da Silva Caravana, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 106, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos referentes á resolução legislativa que autoriza a abertura, a este ministerio, do credito especial para occorrer ao pagamento da pensão devida a D. Dulce Braz Caravana.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente mez foi concedido ao Dr. Antonio Francisco Leite Pindahyba, juiz federal na secção de Alagoas, nos termos do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, o accrescimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 1:800$ annuaes, correspondente a 15 annos de effectivo exercicio no dito cargo.

Por outros da mesma data:

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Juvenil da Rocha Vaz, do cargo de presidente do Conselho da Assistencia Hospitalar no Brasil;

Foi nomeado o Dr. João Marinho de Azevedo para o cargo de presidente do Conselho da Assistencia Hospitalar no Brasil.

Por outro de hontem foi concedido ao Dr. Agliberto Xavier, professor cathedratico de logica do Collegio Pedro II, accrescimo de vencimentos, de 50 %, na importancia de 7:200$, correspondente a 35 annos de serviço no magisterio, completados em 23 de julho de 1926.

Por outro de 22 do corrente mez foi reformado, no posto e com o soldo de cabo de esquadra, á vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido, a ex-praça do Corpo de Bombeiros Arthur de Souza Cardoso, visto ter se invalidado em consequencia de desastre occorrido em acto de serviço.

Por outro de igual data foi declarado que a reforma concedida ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros Victorino Henrique Coutinho, deve ser considerada no posto e com o soldo de cabo de esquadra, visto ter se invalidado em consequencia de desastre occorrido em acto de serviço.

Por outro ainda da mesma data foi reformado, no posto e com o soldo de cabo de esquadra, o soldado da Policia Militar Antonio Ferreira da Silva (3°), visto ter sido julgado invalido e contar 31 annos, 5 mezes e dias de serviço.

Por outro de igual data foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado excluido da Policia Militar Julio Esteves da Silva, visto ter sido julgado invalido por ser portador de molestia adquirida em consequencia do serviço, devendo ser o soldo pago a contar da data de sua exclusão em 18 de novembro de 1923.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do corrente:

Foi classificado, na arma de infantaria, o tenente-coronel Benedicto Marques da Silva Acauan no 28° Batalhão de Caçadores (Aracajú);

Foram transferidos, na arma de infantaria, os tenentes-coroneis Alcebiades de Miranda, do quadro ordinario para o supplementar, e Alvaro Octavio de Alencastre, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 8° regimento (Cruz Alta), e os capitães Paulo Pinto da Silva Valle, da primeira companhia do 28° de caçadores para a companhia de metralhadoras mixta do 6° de caçadores (Ipamery), e Arthur Oscar de Macedo, do logar de ajudante do II batalhão, sem effectivo, do 12° regimento (Bello Horizonte) para a primeira companhia do 28° de caçadores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 22 de agosto de 1927

Por portaria de 22 do corrente mez, foi prorogada por um mez a licença, para tratamento de saude, concedida ao soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Balbino Joaquim de Campos.

— Declarou-se em apostilla de 23 do corrente que Humberto da Rocha Soares fica provido, vitaliciamente, na serventia do officio de escrivão do Juizo de Direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal.

Requerimento despachado

Pedro Leão Torres, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

RECTIFICAÇÃO

O guarda da Casa de Detenção, a quem foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, por portaria do 17 do corrente mez, se chama Emygdio Antonio da Silva e não Eugenio Antonio da Silva, como sahiu publicado.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Agostinho Miguel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 12 de fevereiro de 1884, filho de Miguel Agostinho dos Santos e Clara Isabel dos Santos, solteiro, residente nesta capital.

Ramiro Martins Capitão, natural de Portugal, nascido a 16 de abril de 1898, filho de Antonio Martins Capitão e de Victoria Barbosa Dias, solteiro, residente nesta capital.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 18 do corrente, o senhor ministro da Justiça exonerou o Dr. Rodolpho Chapot Prevost do logar de medico do Internato do Collegio Pedro II, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outra de 20 de agosto, o senhor ministro da Justiça concedeu, de accôrdo com o art. 8°, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Edgard Passos Boaventura, assistente da 1ª cadeira de clinica medica

da Faculdade de Medicina da Bahia, cinco mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação da de um mez que obteve por portaria do director daquella faculdade.

— Por outra ainda de 20 do corrente mez, o Sr. ministro da Justiça concedeu a Antonio de Figueiredo, jardineiro da Escola Quinze de Novembro, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, para tratamento de saude, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de 15 dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 207 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Honorio da Silva Bastos & Comp. a caução de 5:000$, que em cinco apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto, n. 40, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino no anno de 1927, e que não foi aceita.

N. 208 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Henrique Braga & Comp. a caução de 3:000$, que em tres apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto, n. 25, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino no anno de 1927, por já ter a firma referida assignado contracto com esse departamento.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 210 E — Em resposta ao aviso de V. Ex. sob n. P/257, de 30 do mez proximo findo, sinto declarar a V. Ex. que este ministerio está impossibilitado de acceitar o convite que por intermedio desse ministerio faz o Sr. ministro hollandez no Rio de Janeiro para o Governo Brasileiro representar-se no 11º Congresso Internacional de Architectura, a reunir-se em Haya, não só por não dispôr este ministerio de recursos para as despezas, como tambem por falta de tempo para as providencias com a representação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1927

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.413 — Em referencia ao vosso officio n. 179, de 22 de janeiro ultimo, em que fazeis uma consulta sobre o diploma do Eurico da Camara Braga, convém que informeis em que data foi expedido o aviso n. 263, revalidando esse diploma, afim de que se possa com segurança ajuizar da sua validade.

— Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.414 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 265, de 9 de junho ultimo, communicando haverdes nomeado interinamente o ex-alumno João Pereira da Silva, carpinteiro dessa escola.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.415 — Afim de prestardes as necessarias informações, incluso vos transmitto o recurso do alumno Carlos Pereira da Silva, juntamente com as certidões que lhe vinham annexas.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.417 — Havendo necessidade de registrar-se, com urgencia, neste departamento, o diploma de Gaspar Nunes Galvão, diplomado pela Faculdade de Medicina dessa universidade em 1926, recommendo-vos sejam requisitadas, com urgencia, da mesma faculdade, as informações sobre a vida escolar do referido medico.

N. 1.418 — Afim de ser dado conhecimento á Directoria da Faculdade de Odontologia dessa universidade, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolvendo a consulta formulada pela mesma directoria, deliberou, de accôrdo com o parecer deste departamento, que não póde deixar de ser observada no caso da inscripção em concurso para professor privativo da Faculdade de Odontologia, a exigencia da alinea *d*, artigo 151, do reguamento do ensino em vigor. Não podem, consequentemente, subsistir os actos que approvaram as inscripções ao concurso para professor de metallurgia e chimica applicada da Faculdade de Odontologia dessa universidade.

N. 1.419 — Afim de serem restituidos á Faculdade de Odontologia dessa universidade junto vos envio os documentos requisitados por este departamento e que acompanharam o officio da directoria daquella faculdade, n. 667, de 19 do corrente.

Dia 22

Sr. inspector da Faculdade de Engenharia Mackenzie College:

N. 1.420 Recommendo-vos que com urgencia me enviels, por extenso e discriminadamente, a relação de todas as cadeiras que são leccionadas actualmente no curso de engenharia do instituto sob vossa inspecção.

— Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo:

N. 1.421 — Recommendo-vos que enviels com urgencia a este departamento a relação dos alumnos da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, que obtiveram no começo do corrente anno transferencia para outro instituto.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.422 — Tendo sido transferido para essa faculdade o alumno Ives Gomes Ribeiro, que cursou os dous primeiros annos na Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, deveis notificar ao mesmo alumno, com a devida antecedencia, que só lhe será facultado prestar exame do anno em que estiver matriculado depois de revalidar nessa faculdade, ou na Escola de Odontologia de S. Paulo, os exames do anno anterior, visto que esse alumno cursou o 1º anno daquella escola em periodo em que esse instituto não estava equiparado.

Requerimentos despachados

Gustavo Ferraz de Carvalho, pedindo certificado de approvação no exame de Moral e Civica, prestado em março do corrente anno, no Externato Pedro II, por sua filha Zilah Ferraz de Carvalho, alumna do Collegio Iaraby, de Nitheroy. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Alberto Façanha de Sá, pedindo registro de diploma. — Compareça a este departamento, afim de declarar qual a escola, faculdade ou instituto em que foi diplomado.

Renato Reis Gordilho, Manoel da Silva Sóllos, Manoel Barbosa de Miranda, Homero de Mattos Magalhães, Roberto Faranto, Freisdevindo Climaco da Motta, Nourival de Lima Ferreira e João Rodrigues da Cunha, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 22 de agosto de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram dirigidos avisos ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.672 — De 144:137$224, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em junho findo.

N. 3.673 — De 1:477$500, de fornecimentos feitos em junho e julho deste anno, ao Abrigo de Menores.

N. 3.674 — De 1:134$ de supprimentos feitos em maio ultimo, á Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 3.676 — De 18:000$, importancia de tres quartas partes da subvenção correspondente a este anno, votada para o Lycée Français do Rio de Janeiro.

N. 3.677 — De 3:800$, gratificações arbitradas a funccionarios constantes de folha annexa, pelo serviço de catalogação, arrolamento e remessa para o archivo, de processos eleitoraes.

N. 3.678 — De 4:000$, tambem a funccionarios indicados em folha junta, pelo mesmo serviço, prestado fóra das horas de expediente.

N. 3.679 — De 5:000$, subvenção que compete neste anno á Casa de Misericordia de Brazopolis, Minas Geraes.

N. 3.680 — De 5:000$, subvenção que compete neste anno ao Asylo dos Invalidos, D. Maria Adelaide de Brazopolis, naquelle Estado.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.683 — De 300$ ao escrivão da comarca de Caxias, Rio Grande do Sul, Carlos Dutra Vianna, por serviços prestados em 1926, como encarregado do respectivo serviço eleitoral.

N. 3.684 — De 300$ a Creso Gomes Pereira da Silva, escrivão da comarca de Rio das Almas, em Goyaz, por identico serviço, prestado no referido anno.

Restituição de caução:

N. 3.671 — De 500$, feita pela Sociedade Anonyma A Encadernadora, como garantia de proposta apresentada para encadernação, fóra da séde da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, de obras daquella repartição, neste anno.

Annullação de despeza:

N. 3.670 — De 748$387, em proveito do bacharel Antonio Mendes de Oliveira Castro, de que trata a relação encaminhada com o aviso n. 3.464, de 21 de outubro de 1925, no n. 43, para consequente pagamento no Thesouro Nacional, divida proveniente de substituição verificada em dias de dezembro de 1923, quando exerceu as funcções de pretor da 8ª Pretoria Criminal.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 3.681 — Reiterando o pedido feito em avisos ns. 2.555 e 3.305, de 31 de maio e 22 de julho deste anno, de esclarecimentos sobre contractos que contenham clausula de isenção de direitos aduaneiros, para que possa prestar informes ao Ministerio da Fazenda.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 3.682 — Autorizando a despeza até 25:530$ com o concerto dos elevadores da Escola Nacional de Bellas Artes, devendo o trabalho ser feito pela Policia Militar do Districto Federal.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.685 — Respondendo ao aviso numero 218, de 18 de julho findo, remette cópia do aviso de 22 de junho de 1926, sob n. 10, relativo ao abatimento de 20 % nos preços de gaz e luz electrica, consumidos nas repartições deste ministerio.

Officios:

Foram expedidos ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 1.853 — Ns. 197 e 198, extrahidos por conta da verba "Serviço Eleitoral", do orçamento vigente.

N. 1.859 — De ns. 33 e 34, extrahidos pelo Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal.

N. 1.860 — De n. 596, extrahido por conta do credito supplementar, pela Casa de Detenção.

Solicitando informar:

N. 1.858 — Qual o saldo restante do credito da sub-consignação "Illuminação e energia electricas", da verba n. 19, do art. 2º, do orçamento de 1926.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.854 — Transmittindo segundas vias dos pedidos ns. 197 e 198.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.855 — Requisitando embarque de um volume contendo material eleitoral, destinado ao Estado do Piauhy.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 1.856 — Pedindo esclarecimentos sobre as contas correspondentes aos pedidos ns. 104, 105, 108 e 109, extrahidos em favor de J. Pinheiro, Irmão & Comp. por trabalhos realizados na pavilhão de syphilis nervosa.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.857 — Restituindo, para regularização, o processo que acompanhou o officio n. 101, de 1 de junho ultimo, relativo á divida de que é credor Diogenes Alves de Oliveira.

Montepio:

Ao Sr. director da Despeza Publica, do Thesouro Nacional transmittiram-se, para os devidos fins:

N. 136 — Processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado capitão da Policia Militar do Districto Federal Hilario Fernandes Nogueira, em favor de sua viuva e filhos.

N. 137 — Processo, devidamente revisto, quanto ao accrescimo da respectiva pensão, em que é beneficiada D. Felicidade Duarte de Miranda, viuva do capitão do Corpo de Bombeiros do Districto Federal João Monteiro de Miranda.

N. 138 — Requerimento em que o thesoureiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pharmaceutico Leopoldo de Freitas Noronha, pede para contribuir para o pio instituto.

Ainda ao Tribunal de Contas foi expedido o aviso:

N. 3.675 — Solicitando reconsideração do acto daquelle Tribunal, denegatorio do registro de despeza na importancia de 109$228, com o consumo de luz e energia electricas no Archivo Nacional, em abril deste anno, por indevida classificação, rectificada esta, conforme se fez.

— Ao mesmo Tribunal expediu-se o seguinte aviso, publicado na integra:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.669 — Em referencia ao officio n. 1.516, de 19 de agosto corrente, em que V. Ex. communica a resolução desse Tribunal negando registro ao adeantamento de 100:000$, a ser feito ao pagador da Policia Militar do Districto Federal, capitão Leopoldo Campos, para occorrer ás despezas com a construcção da enfermaria de medicina do hospital daquella corporação, em virtude de taes obras não poderem ser custeadas por meio de adeantamento, solicito a V. Ex. reconsideração do acto denegatorio, visto terem sido pela corporação abertas duas concurrencias publicas, para aquellas obras, ás quaes não compareceu candidato algum, o que levou este ministerio, de accôrdo com a lettra e, do art. 246 e a; do art. 267, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União, a autorizar a execução das obras, por se tratar de serviço urgente e extraordinario, cujo credito só teria applicação neste exercicio e cuja construcção só poderia ser conseguida dentro do credito votado pelo Congresso Nacional, si parte do material fosse adquirido aos proprios productores e todos os pagamentos fossem effectuados á vista.

Transmitto a V. Ex. a inclusa cópia do officio n. 631, do commandante da Policia Militar, referente áquellas obras.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 20 de agosto corrente, foi concedido de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, um anno de licença a Antonio de Mello Muniz Maia, pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 20 de agosto de 1927

Officios:

Agradeceu-se:

Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares, o recebimento do relatorio de 1925 publicado pela Repartição Sanitaria do Japão.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 1.502 — Ao Sr. inspector da Alfandega, no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, 99 volumes contendo material electrico, vindos de Nova York, pelo vapor inglez "Vestris", consignados a Porto d'Ave & Comp., e destinados á Fundação Gaffrée e Guinle.

N. E. 1.504 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, no sentido de serem enviadas as cópias devidamente authenticadas dos laudos de inspecções de saude a que se submetteu Francisco Custodio Vargas em junho e novembro de 1921, afim de instruir o processo de sua aposentadoria.

Remetteram-se:

N. E. 1.507 A — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, o laudo de inspecção de saude n. 1.584, a que se submetteu o auxiliar de estações, Darcy José Adesc.

N. E. 1.506 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial descriptivo e o desenho respectivo do invento de "um novo apparelho collector de lixo", para que pedem privilegio Mendes, Rangel & Comp.

Communicaram-se:

N. E. 1.499 — Ao Sr. director de Saneamento Rural, em resposta aos officios ns. 776, de 28 de junho e 815, de 2 de julho, ambos deste anno, que o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, communicou ao Sr. ministro da Justiça haver sido expedido á Repartição Geral dos Telegraphos o officio numero 475, de 26 de julho ultimo autorizando-a a acceitar, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos Drs. Lavoisier Maia do Serviço Rural da Parahyba e J. Martins Ferreira, chefe do Dispensario de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, em S. João d'El-Rey.

N. E. 1.501 — Ao Sr. 1º secretario da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 16 de agosto corrente, communicando ter sido approvada uma moção, pedindo a este departamento considerar o problema das habitações das classes pobres como das de mais urgente solução, que é este um dos pontos capitaes do programma da actual administração sanitaria, que cogita muito seriamente do assumpto, esperando attendel-o com acerto e decisão.

Dia 22

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E. 1.517 — Ao Sr. director de Saneamento Rural, visto não poder o archivo nada informar, si consta nessa

directoria a concessão de licença ao Dr. Armando Paracampo em 1923 e, no caso contrario, si consta publicação de qualquer despacho do Sr. ministro negando licença que elle tivesse solicitado.

N. E. 1.516 — Ao Sr. inspector interino de Fiscalização do Exercicio da Medicina, no sentido de informar em que data foi expedido o aviso n. 263, revalidando o registro do diploma conferido pela Escola de Mocóca a Eurico da Camara Braga.

Remetteram-se:

N. E. 1.513 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial, o parecer do Laboratorio Bromatologico, relativo á invenção de "massa de condimentos", para que pediu privilegio Beatriz Gonçalves de Sá Earp.

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, a relação dos pedidos de drogas entorpecentes, feitos a drogarias do Estado de S. Paulo, pelas pharmacias dos Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Paraná, Matto Grosso e Goyaz, durante o mez de julho proximo findo.

Agradeceu-se:

N. E. 1.512 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, o recebimento do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro, durante as 1ª e 2ª quinzenas de julho proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1927

Pelo Sr. director geral:

Oswaldina Alves Arruda, pedindo mandar alterar o nome nos seus assentamentos, visto ter contrahido matrimonio, (405-927). — Como requer.

Dia 22

Pelo Sr. director geral:

Pedro Nolasco, pedindo rectificação de nome, (401-927). — Como requer.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 20 de agosto de 1927

Officios:

Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.613 — O officio do Dr. director geral do Serviço Sanitario do Estado do São Paulo, com a informação de que os films, pertencentes á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, estão, por emprestimo, em poder da Secção de Educação e Propaganda Sanitaria.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral:

Ns. 2.607-A a 2.611-A — Que por despacho de 18 do corrente mez, o Dr. director deferiu as petições em que: Desiderati & Rodrigues, Francisco Luiz da Costa, Marques Sampaio & Companhia, Hermes S. Porfirio, John Lipke, pediam relevação de multa.

N. 2.612-A — Que por despacho de 18 do corrente, desta directoria, foi deferida em parte a petição em que R. Braga & Comp., pedia relevação de multa, relevando-a ao gráo minimo de réis 400$000.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.607 e 2.611 — Que por despacho de 18 do corrente desta directoria, foram deferidas as petições em que: Desiderati & Rodrigues, Francisco Luiz da Costa, Marques Sampaio & Comp., Hermes S. Porfirio e John Lipke, pediam relevação de multa.

N. 2.612 — Que por despacho de 18 do corrente mez desta directoria, foi deferida em parte, a petição em que R. Braga & Comp. pediam relevação da multa, relevando-a ao gráo minimo de 400$000.

Ns. 2.605 e 2.606 — Que a Terceira Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 1:200$ (2 multas de 600$ cada uma) a Cravo, Irmão & Comp., encontrados á rua Santo Christo n. 264 por infracção do art. 1.095 § VIII, do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 2.605-A e 2.606-A — Em 1:200$ (duas multas de 600$), Cravo, Irmão & Companhia.

Requerimentos despachados

Directoria:

Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima (2.284). — Deferido.

Antonio Contrucci Junior (2.293) — Certifique-se.

João Jorge de Oliveira (2.295). — Deferido, até ulterior deliberação.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

A. Tavares da Fonseca (2.110-4.121 e 1.706). — Relevo a multa, referente ao vasilhame.

Parreira & Sobrinho (1.854-3.808). — A' vista da informação, indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

A. Dias de Souza & Companhia (2.288-727). — Concedo 30 dias.

Angelo Bertolli (2.285-713). — Seiente.

Avelino Ottoni de Carvalho (2.289-726). — Concedo 90 dias.

José Veiga de Azevedo (2.290-730). — Concedo 90 dias.

Manoel Rosa Christina (2.287-728). — Concedo 90 dias.

Antonio Simões (2.286-704). — Concedo 90 dias.

Vicente Joaquim Ferreira & Irmão (2.226-715). — Relevo a multa.

J. Queiroz & Companhia (2.181-703) — Relevo a multa e concedo 180 dias para a remoção do gabinete sanitario.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Pedro Moreira. — Relevo a multa por ter sido vaccinado.

Primeira Delegacia de Saude:

Alberto da Silveira Lopes (2.059-68). — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

Ernesto de Oliveira (2.294-203). — Certifique-se.

Manache & Companhia (2.276-299). — Certifique-se.

Joaquim Moreira Agre (2.237). — Concedo 30 dias.

A. F. Cunha & Companhia (2.251). — A' vista da informação, indeferido.

Gaspar Ribeiro & Companhia (2.236). — Deferido, emquanto os sobrados forem occupados para escriptorios.

Terceira Delegacia de Saude:

Salim Kalil Tannuri (2.280-401). — Certifique-se.

Sallim Demetri (2.279-401). — Concedo 90 dias.

Sebastião Elinterio Costa (2.282-411) — Certifique-se.

Eloy Alves Marques (2.278-397). — Certifique-se.

Joaquim Ferreira Palhaes (2.281-408). — Certifique-se.

Dia 22

Remetteu-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.632 — O requerimento n. 6.440, em que o serventé desta directoria, Polycarpo de Paula Caldas, pede sejam seus assentamentos alterados, afim de que delles conste seu verdadeiro nome que é Polycarpo Caldas, para cujo fim junta carteira de eleitor.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.617 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 14 a 20 de agosto do corrente anno.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de F. de G. Alimenticios:

N. 2.618 — No sentido de ser apresentado ao director do Laboratorio Bacteriologico o medico microscopista chefe Dr. Carlos Seid Filho.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.633 — No sentido de serem indicadas as obras de que carece o predio n. 50, da praça Tiradentes.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.614 A e 2.614 — Que por despacho de 6 do corrente desta directoria, foi indeferida a petição em que Pinheiro Roriz pedia relevação da multa, imposta a Pinheiro & Roris.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.615 e 2.616 — O cancellamento das multas impostas contra: José Almeida, Antonio Fernandes, Aristides V. Rezende, Augusto Martins, Calvano Domingues, Albino da Costa Souza e Ivo de Faria, visto terem os mesmos infractores apresentado a esta directoria os respectivos attestados de vaccina.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.619 a 2.631 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50$, por infracção do artigo 505, paragrapho 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Candido da Silva Fernandes, encontrado á rua Bias Fortes n. 67, Mario Lage, encontrado á rua Theotonio de Brito n. 71, Tancredo Paulo, encontrado á rua Gonçalves numero 39, Carlos Pimenta da Costa, encontrado á rua Bias Fortes n. 55, Carlos Pimenta da Costa, encontrado á rua Bias Fortes n. 55 (duas multas), Daniel Vieira, encontrado á rua Major Rego numero 90, Antonio de Oliveira, encontrado á praia do Caju' n. 2, Paulo dos Santos, encontrado á rua da Alegria nu-

mero 426, casa 6, Emiliano dos Santos, encontrado á rua Theotonio de Brito numero 27, José Manoel, encontrado á rua Alvaro Ramos n. 45, casa 2, Antonio Cunha, encontrado á rua Assumpção numero 146 e Gastão Mattos, encontrado á rua Major Rego n. 90.

Foram multados:

N. 2.619 A a 2.631 A — Em 50$, cada um dos Srs.: Candido da Silva Fernandes, Mario Lege, Tancredo Paula, Carlos Pimenta da Costa (tres multas), Daniel Vieira, Antonio de Oliveira, Paulo dos Santos, Emiliano dos Santos, José Manoel, Antonio Cunha e Gastão Mattos.

Requerimentos despachados

Directoria:

Maria Candida Meirelles (1.231). — Indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Salvador Marani (2.268). — Deferido, a titulo precario.

F. L. Barbosa & Comp. (2.165-66). — Deferido, até ulterior deliberação.

3ª Delegacia de Saude:

Gabriella Nogueira da Silva Lobo (1.928). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1927

N. 1.634 — José Americano do Brasil. — Registre-se.

Dia 11

N. 1.668 — Elias Ferreira Santos. — Exame de pratico-approvado.

N. 1.647 — Maria da Gloria Moraes Almeida. — Registre-se.

Dia 15

N. 1.274 — Antonio Wey. — Deferido, annotando-se no verso da licença.

N. 1.674 — João da Cunha Dexheimer. — Registre-se.

N. 1.665 — Tito Sampaio Ferraz. — Idem.

Dia 17

N. 1.495 — José Julio Corrêa da Silva. — Certifique-se.

Dia 19

N. 1.664 — Maria da Conceição Noronha. — Certifique-se.

N. 1.628 — Manoel Casesanta. — Registre-se.

N. 1.552 — Joaquim V. de Junqueira Lima. — Idem.

N. 1.715 — Antonio Lilibeu da Silva. — Idem.

Dia 23

N. 1.546 — Domingos de Souza Barros Junior. — Deferido, pagando os emolumentos.

N. 1.392 — Manoel Mediano. — Archive-se.

N. 504 — Lazaro Rubem. — Deferido.

N. 1.320 — Henry Jossen. — Idem.

N. 1.727 — Luiz de Souza Aguiar. — Registre-se.

N. 1.575 — Jurandyr Cardozo. — Certifique-se.

Dia 23

N. 1.742 — João Baptista dos Santos. — Certifique-se.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 20 de agosto de 1927

Remetteram-se:

Sr. almoxarife geral — Os pedidos ns. 625 a 627, de accôrdo com a circular datada de 21 de julho de 1923 (officio n. 652).

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal. — O requerimento de Licinio Garcia Pinto, ex-auxiliar academico da extincta Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Febre Amarella, devidamente informado. (officio n. 654).

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — Os autos de infracção e multa, lavrados contra os seguintes Srs.: Antonio Cunha, residente á rua da Assumpção n. 146; José Manoel, residente á rua Alvaro Ramos n. 45, casa II; Emiliano Santos, residente á rua Theotonio Britto n. 27; Paulo dos Santos, residente á rua da Alegria n. 42, casa 6; Antonio de Oliveira, residente á praia do Caju' n. 2; Daniel Vieira, residente á rua Major Rego n. 90; Gastão de Mattos, residente á rua Major Rego n. 90; Candido da Silva Fernandes, residente á rua Bias Fortes n. 67; Mario Lage, residente á rua Theotonio Britto n. 71; Tancredo Paulo, residente á rua Gonçalves numero 39, e Carlos Pimenta da Costa, residente á rua Bias Forte n. 55, multados tres vezes, todos por infracção do artigo 505, § 1º, do Regulamento Sanitario (officio n. 665).

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — O requerimento do moço de cavallariça desta inspectoria, Luiz Ezequiel dos Santos, devidamente informado (officio numero 656).

Communicou-se:

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — Que por acto de 17 do corrente, foi promovido a servente de 1ª classe, na vaga de Saturnino Gomes Pereira, o servente de 2ª classe Adeodato Costa (officio n. 653.)

Dia 22

Remetteram-se:

Sr. almoxarife geral — Os pedidos numeros 628 a 633, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923. (officio n. 657).

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — O requerimento do desinfectador desta inspectoria, Carlos Sodré, pedindo para encaminhal-o ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 658).

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal — Os requerimentos dos empregados desta inspectoria, João Jesuino e João Felix Granado, pedindo para encaminhal-os ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 659).

Sr. Dr. secretario geral — Afim de serem encaminhados ao Exmo. Sr. ministro do Interior, os requerimentos em que pedem os interessados, pagamento por exercicios findos do augmento provisorio sobre o accrescimo definitivo de que trata o § 1º do art. 150, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao anno de 1923, juntamente com os alludidos requerimentos, as precisas folhas, em duas vias, documentos esses que se referem aos seguintes desinfectadores desta inspectoria: Americo José Pires Carioca, Olympio Coelho da Costa, Juvenal Mendes dos Santos, Elydio Alves de Souza, Anthero Ferreira Machado, Alvaro Borges Salgueira, José Pereira da Silva e Manoel Telles de Noronha (officio n. 660).

Sr. Dr. secretario geral — Afim de serem encaminhados ao Exmo. Sr. ministro do Interior, os requerimentos em que pedem os interessados, pagamento por exercicios findos do augmento provisorio sobre o accrescimo definitivo de que trata o § 1º do art. 150, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao anno de 1923, juntamente com os alludidos requerimentos, as precisas folhas, em duas vias, documentos esses que se referem aos seguintes moços de cavallariça desta inspectoria: Adelino Coelho Ferreira, Constantino João Salles, Rodrigo Moreira, João Corrêa, Sebastião Ananias de Freitas, Joaquim Moreira, Casemiro do Nascimento, Antonio Corrêa, Antonio de Oliveira, Francisco Ramos Paulo, José Amadeu Alves, Antonio Borges, Domingos Santos Oliveira, Manoel Lorena, Zacharias de Souza Barboza, João Aleixo da Motta, Mario Theodoro Ribeiro e Pacifico Gomes da Silva (guarda-portão), (officio n. 661).

Sr. Dr. secretario geral — Satisfeita a exigencia do officio n. 448, de 19 do corrente, foram restituidas as contas, em duplicata, provenientes de diversos fornecimentos feitos á esta inspectoria no mez de julho ultimo, na importancia total de 23:942$043; devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accôrdo com a clausula XXV da circular n. 33:587, de 25 de novembro de 1926 (officio numero 662).

Sr. Dr. secretario geral — Afim de serem encaminhados ao Exmo. Sr. ministro do Interior, os requerimentos, em os quaes os interessados pedem pagamento por exercicios findos do augmento provisorio sobre o accrescimo definitivo de que trata o § 1º, do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao anno de 1923, juntamente com os alludidos requerimentos, as precisas folhas, em duas vias, documentos esses que se referem aos seguintes serventes de primeira classe desta inspectoria: Igor Borges Abrantes, Manoel Esteves de Araujo, Ranulpho Nery de Carvalho, Antonio Figueira, João Cavalcante da Silva, Roberto José Ferreira, Placido Portella, Benedicto Chrispim, Euclydes Joaquim Ribeiro, Serafim Maia, Manoel de Aguiar Ferreira, Manoel Francisco Trevas, Róberto Antonio Alves e Mario Vicente da Silva (officio n. 663).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1927

N. 4.270 — João Miranda. — Tem 15 dias para desoccupar o local.
N. 4.292 — Souza & Gomes. — Póde funccionar.
N. 4.305 — João de Souza Brandão. — Idem.
N. 4.307 — Angelo Corrêa Gomes Portal. — Deferido. Guia n. 1.150.
N. 4.316 — A. R. de Souza & Comp. — Indeferido.
N. 4.324 — Abigail Mattos. — Deferido. Guia n. 1.149.
N. 4.332 — P. Flaeschen & Comp. — Póde funccionar.
N. 4.345 — Jayme da Costa. — Deferido.
N. 4.346 — Santos & Pelota. — Indeferido.
N. 4.347 — Souza & Gomes. — Certifique-se.
N. 4.352 — Maia Fernandes & Comp. — Prorogado por 30 dias.
N. 4.357 — Fernandes Mourão & C.
N. 4.358 — Monteiro Irmão & Comp.
Comp. — Sciente, archive-se.
— Póde funccionar.
N. 4.369 — P. Flaeschen & Comp. — Certifique-se.
N. 4.372 — Selo Solaiman. — Idem.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente, foram exonerados, a bem do serviço publico, Apollinario Rattes Sobrinho e Graciano Ferreira da Silva Borges, respectivamente collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Veado, Estado do Espirito Santo, á vista do que consta do processo annexo ao officio n. 313, de 10 de dezembro do anno findo, da Delegacia Fiscal daquelle Estado, sob o numero de ordem 54.323, do mesmo anno.

— Por outro de 23 do corrente, foi exonerado Raul Gonçalves da Silva do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, por inexistencia de vaga.

— Por portaria de 22, foram concedidos dous mezes de licença, em prorogação, nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 2 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Caio Leoni Werneck.

— Por outra de 23, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo, Luiz Campos.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 120 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de réis 172$234 ao major do Exercito Leopoldo Jardim de Mattos, proveniente de contribuição para o montepio a mais descontada de seus vencimentos no periodo de 7 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924, e solicitando providencias no sentido de ser feita a corrigenda a que se refere o parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

N. 121 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 3:117$500 a D. Thereza de Jesus Pereira, viuva do 1º sargento voluntario da Patria José Clemente Pereira, proveniente de soldo vitalicio que aquelle voluntario deixou de receber no periodo de 24 de agosto de 1907 a 21 de junho de 1914, e declarando Dr. consultor da Fazenda Publica, do Dr. consultor da Fazneda Publica, deixa o alludido processo de seguir os seus ulteriores termos.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 93 — Restituindo oito processos relativos ao pagamento de gratificação addicional pretendida por operarios do Arsenal de Marinha desta capital, visto como o assumpto de que tratam os mesmos processos já foi resolvido definitivamente.

N. 94 — Restituindo tres processos relativos a pagamento de gratificação, addicional pretendida por operarios do Arsenal de Marinha desta capital, visto que o assumpto de que tratam os mesmos processos já foi resolvido pelo aviso deste ministerio n. 63, de 27 de junho ultimo.

N. 95 — Restituindo o processo referente ao pagamento de 466$200 a Augusto Pereira de Barros, operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, proveniente de gratificação addicional a que o mesmo se julga com direito, e declarando que este ministerio deixa de attender ao pedido de que se trata pelas razões constantes da decisão exarada no processo n. 28.414, de 1926, devendo ser sustado, por illegal, todo pagamento de addicionaes por tempo de serviço completado posteriormente a 1912, de accôrdo com aquella decisão.

Identicos sob ns. 96 e 98, relativamente aos pagamentos da quantia de 324$ a Eduardo José Pinto, operario de 4ª classe da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e da quantia de 191$800 a Manoel Frederico de Souza Junior, operario de 3ª classe da officina de machinas do mesmo arsenal.

N. 97 — Restituindo o processo relativo á concessão de montepio civil, na importancia annual de 720$, a D. Maria Luiza Maximo, viuva do foguista da Usina Electrica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Maximo, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu julgar illegal a concessão de que trata o titulo expedido, porque, verificando-se que o referido foguista percebia o vencimento annual de 1:800$, foi conferida á habilitação da pensão maior do que a devida.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 99 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso numero 3.769, de 17 de setembro do anno passado, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser reconsiderado o acto que recusou o pagamento da quantia de 1:873$600 a João Ferreira da Cunha, operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha desta capital, proveniente de gratificação addicional a que o mesmo se julga com direito, cabe-me declarar a V. Ex. que é doutrina deste ministerio que o art. 132 n. VII da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, extinguiu todos os dispositivos que permittiam o abono de addicionaes, resalvados os direitos dos que os tivessem adquirido até 31 de dezembro de 1912.

Este artigo de lei comprehende, na primeira parte, a extincção dos dispositivos sobre addicionaes, abrangendo a todos de modo absoluto, sem distinguir beneficiarios, nestes termos genericos: "Ficam abolidos todos os dispositivos que permittem o abono de gratificações addicionaes por tempo de serviço"; na segunda parte, ao resalvar direitos adquiridos até 1912, refere-se aos funccionarios administrativos, nestes termos: "respeitados, porém, os direitos dos funccionarios administrativos", — restringindo a estes, desde que tivessem completado até 1912 o tempo necessario, a excepção permissiva do abono das addicionaes. A suppressão dos dispositivos que permittiam tal abono é absolutamente ampla e a resalva dos direitos adquiridos até 1912, porém, ficou restricta aos funccionarios administrativos. Entretanto, a interpretação deste ministerio tem sido liberal, reconhecendo direito ao abono das addicionaes concedida por leis anteriores a 1916 a todos os serventuarios que completaram até 1912 o tempo exigido por essas leis, mas sómente a estes, e sobre os vencimentos ou diarias percebidas naquella época, sem alteração resultante do augmento posterior desses vencimentos ou diarias, de conformidade com o paragrapho unico do citado artigo.

Outrosim, a dotação orçamentaria decorre das obrigações e compromissos estipulados nas leis ordinarias e é concedida na presumpção de ter sido solicitada dentro nos limites dessas leis que acompanham cada verba da despeza, justificando-a; e quando concedidas em excesso ás obrigações legaes, devem apresentar, no fim do exercicio, um saldo a elle equivalente. O excesso de dotação em uma verba indica apenas que o ministerio respectivo commetteu um erro de calculo, endossando-o o da Fazenda ao submetter ao Congresso o orçamento, sem escoimal-o desse erro, mas tal excesso não gera direito algum nem os justifica, como tambem a insufficiencia da dotação orçamentaria não restringe aos seus limites os compromissos do Estado, porque estes decorrem dos actos legislativos que os estabelecem.

Assim, por estes fundamentos, deixa este ministerio de reconsiderar o despacho anterior.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 208 — Restituindo uma relação de material a ser importado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e para a qual foi solicitada a isenção de direitos de que trata o decreto numero 1.293, de 5 de junho de 1921, e

declarando que o pedido não póde ser attendido, por haverem cessado em 31 de dezembro de 1926, os favores constantes daquelle decreto, visto não ter aquella companhia contracto com o Governo.

N. 209 — Devolvendo, para que seja annexado o processo original, os papeis relativos á restituição da quantia de 958$800, pretendida pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de frete que pagou á Estrada de Ferro Central do Brasil pelo transporte, em 1923, *de uma locomotiva* que figurou na Exposição Internacional do Centenario.

N. 211 — Declarando haver este ministerio resolvido expedir, nesta data, *circular recommendando* a providencia de se tornar obrigatoria para os collectores das rendas federaes a indicação, nos telegrammas que expedirem, do Estado em que se acham localizadas as respectivas exactorias, por isso que existem estações arrecadadoras com o mesmo nome em varios pontos do paiz.

N. 212 — Restituindo o processo referente á concessão de aposentadoria a Salustiano Alves Coelho no logar de porteiro da Secretaria de Estado da Viação, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu julgar illegal a aposentadoria do alludido funccionario naquelle cargo, em face do que dispõe a lei n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 87 — Restituindo o processo referente á concessão de montepio civil a DD. Thereza Maria da Costa Regal, Euphrosina Maria da Costa Vaz e Carolina Maria da Costa Villaça, na qualidade de irmãs, viuvas, do ex-carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, Francisco Antonio da Costa.

N. 89 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento a Carlos Vieira Machado e Henrique Campos de Oliveira, da importancia de réis 15:501$518, proveniente de multa imposta á *Companhia de Fiação e Tecidos* Alliança, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despeza de que se trata, á vista dos fundamentos do parecer do Dr. consultor da Fazenda, exarado no processo originado pelo officio da Recebedoria do Districto Federal n. 2.472, de 21 de novembro de 1925, e ao qual o dito processo se acha annexado.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 107 — Transmittindo, acompanhado de uma cópia, o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas numero 249, de 17 do corrente, o qual foi, por equivoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

Requerimento despachado

Recurso apresentado por José Antonio de Siqueira Montes, sobre reintegração no logar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 218 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 699, de 8 do corrente, relativo ao requerimento em que o Banco de São Paulo, sociedade anonyma com séde na capital do Estado de São Paulo, pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Araraquara, no mesmo Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 16, resolveu, á vista do vosso parecer, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Ao Sr. Delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 149 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Geraes, Joaquim Alves da Silva Moreira, pede seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recommendando providencias afim de que, uma vez substituida a certidão de fls. 3 por outra passada na fórma da circular n. 48, de 25 de agosto do anno passado, seja o requerente submettido a inspecção de saude.

N. 151 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo em Minas Geraes, Agesilau Vaz de Mello, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e declarando que o requerente deve submetter-a a inspecção de saude, ou, não sendo esta possivel, juntar attestado medico firmado por tres facultativos, com a declaração de que na localidade não existe junta medica.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento proveniente de transportes effectuados pela supplicante, á requisição do Thesouro Nacional. — Selle os documentos de fls. 2.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por acto de 20 do corrente mez, designou:

Jandyra Sant'Anna, aprendiz de 1ª classe da Officina de Impressão da Casa da Moeda, para o cargo de praticante de 2ª classe *na Sub-contadoria* Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Expediente de 22 de agosto de 1927

Officios:

Do Sr. secretario chefe de Secção:

Ao Sr. superintendente geral da Subcontadoria Seccional:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.415 — Communicando que a funccionaria addida a esta contadoria Jandyra Sant'Anna tomou posse e entrou em exercicio em 22 do corrente.

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3.416 — Communicando designação de funccionario.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.417 — Sobre o fornecimento de livros constantes das requisições numeros 98, 99 e 100.

— Ao Sr. director do Credit Foncier du Brésil:

N. 3.418 — Reiterando o officio numero 2.055, de 12 de maio ultimo desta contadoria.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Administração dos Correios de S. Paulo:

N. 3.419 — Declarando que sómente a esta contadoria compete dispensar das provas de habilitação os funccionarios de suas diversas delegações

Do Sr. secretario chefe de Secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Administração dos Correios de São Paulo:

N. 3.420 — Sobre julgamento de provas de habilitação e remettendo certificados expedidos por esta contadoria.

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.421 — Devolvendo o titulo do funccionario Alberto Magalhães Nunes que acompanhou o officio n. 264 dessa repartição.

— Administração dos Correios no Espirito Santo:

N. 3.422 — Communicando remessa de impressos do "Estado dos Serviços".

Administração dos Correios em Campanha:

N. 3.423 — Idem, idem, idem.

Administração dos Correios em Joazeiro:

N. 3.424 — Sobre julgamento de provas de habilitação e remettendo certificados expedidos por esta contadoria.

Administração dos Correios em Espirito Santo:

N. 3.425 — Idem, idem, idem.

Districto Telegraphico em Alagôas:

N. 3.426 — Idem, idem, idem.

Administração dos Correios no Pará:

N. 3.427 — Idem, idem, idem.

Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.428 — Idem, idem, idem.

Administração dos Correios no Maranhão:

N. 3.429 — Idem, idem, idem.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.430 — Idem, idem, idem.

Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 3.431 — Idem, idem, idem.

Districto Telegraphico em Victoria:

N. 3.232 — Idem, idem, idem.

Administração dos Correios da Bahia:

N. 3.433 — Idem, idem, idem.

Districto Telegraphico do Ceará:

N. 3.434 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 219 — Solicitando o cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1923, constante da contra-fé n. 3.456, série E. F., em nome de S. S. Fernandes.

N. 220 — Communicando que a certidão n. 9.065, série E. F., deixou de acompanhar o officio n. 147, de 27 de junho ultimo, por ter sido paga em cobrança amigavel.

— Ao Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 304 — Agradecendo a communicação de que trata o officio n. 561, de 2 do corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 43 — Transmittindo, para os devidos fins, o quadro da nova lotação das fianças dos collectores e escrivães das collectorias federaes no Estado do Pará.

— Ao Sr. presidente do Estado do Ceará:

N. 305 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o pedido de restituição da quantia de 10:082$290, proveniente de direitos de importação e demais taxas pagos por diversos materiaes importados para obras do Estado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 411 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto da decisão que julgou improcedente o auto lavrado contra David Rodrigues Ferro e outros, por infracção do regulamento do sello.

N. 412 — Solicitando uma relação dos despachantes daquella repartição, com o autographo da assignatura de cada um delles.

N. 413 — Transmittindo o processo n. 26.433, deste anno, para os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 211 — Transmittindo, afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á 1ª Collectoria Federal de Campos, pelos fabricantes Bemvindo Brandão & Filhos.

N. 212 — Idem, idem, na importancia de 505$800, entregues á 3ª Collectoria Federal de Campos pelo fabricante Benedicto Baptista Burlamaqui.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 467 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul-Mineira, em requerimento protocollado no Thesouro, sob n. 35.132, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação para 91 volumes contendo 10 installações completas para illuminação electrica de locomotivas e 12 apparelhos "Detroit", completos, para lubrificação de locomotivas, pesando bruto total 13.485 kilos, vindos de Nova York pelo vapor "America Legion", mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 188 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a S. A. Fabrica "Orion", em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 36.275, deste anno, por despacho de 11 do corrente concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 47, lettra *b*, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, para os materiaes constantes da relação annexa ao mesmo requerimento, procedente de Hamburgo, pelo vapor "Curvello", entrado nesse porto em 14 de maio findo, a saber: seis caixas da marca S. A. F. O., ns. 601|605, contendo 300 kilos, liquido, de carbonato de magnesia para refinação e fabricação de artefactos de borracha, no valor de réis 337$100; quatro barricas da marca S. A. F. O., ns. 607|10, contendo carbonato de calcio para refinação e fabricação de artefactos de borracha, no valor de 882$400, pesando bruto 880 kilos e liquido 800 kilos; tres caixas da marca S. A. F. O., ns. 611|13, contendo carbonato de calcio para refinação e fabricação de artefactos de borracha, no valor de 394$100, pesando bruto 210 kilos e liquido 150 kilos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 172 — Declarando ter approvado a resolução pela qual foi annexada a 43ª circumscripção, com séde em Assis, á 42ª, com séde em Avaré, por ter sido posto á disposição da Prefeitura do Districto Federal o agente fiscal Henrique Dall Paggetto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 26 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto que mandou fossem as rendas arrecadadas pela Mesa de Rendas de Areia Branca recolhidas á Alfandega de Natal, correndo pela mesma alfandega o pagamento do pessoal da citada mesa de rendas.

N. 27 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Baptista Amoroso, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Lages.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31 — Communicando que o Sr. ministro concedeu prorogação por mais tres mezes á firma Ferreira Costa & Comp., para apresentação do documento comprobatorio da effectiva descarga de mercadoria embarcada para a Bolivia.

Portarias:

N. 98 — Communicando ao Sr. subdirector da 1ª Sub-directoria que o 2º escripturario do Thesouro, Jeronymo Medeiros da Rocha, passa a ter exercicio naquella sub-directoria.

N. 2 — Recommendando ao Sr. collector das rendas federaes em Sumidouro que solucione com urgencia o assumpto de que trata o telegramma n. 503, de 13 de agosto de 1924.

N. 6 — Declarando, para os devidos fins, á Collectoria Federal de Saquarema que approvou a nomeação de Alberto da Costa Reis para preposto do respectivo collector.

N. 8 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto da decisão lançada no processo instaurado contra Argemiro Mendes e Companhia Centros Pastoris do Brasil, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos fabricados por J. M. Nogueira de Oliveira, do Rio Grande do Sul.

Preços dos preparados da pequena fabrica de perfumarias de J. M. Nogueira de Oliveira, sita á rua José do Patrocinio n. 87, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, a vigorarem no correr do anno de 1927, incluido o valor dos sellos.

Extracto Musmé, tamanho maior, duzia 6$000.

Extracto Musmé, tamanho menor, duzia, 6$000.

Pó de arroz Musmé, tamanho maior, duzia, 12$000.

Pó de arroz Musmé, idem menor, preço por duzia, 6$000.

Visto, em 23-1-927. — *Feliciano Valle*, agente fiscal. — Porto Alegre, 18 de janeiro de 1927. — *J. M. Nogueira de Oliveira.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Severino Coelho de Moura, da Parahyba do Norte.

Tabella das mercadorias e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de Severino Coelho de Moura, sita á avenida B. Hohan n. 169, do Estado da Parahyba do Norte.

Tricogenol, preço por duzia, 15$000.

Parahyba, 20 de maio de 1927. — *Severino C. Moura.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Gracindo José de Britto, do Estado da Bahia.

Gracindo José de Britto, pequeno fabricante de especialidades pharmaceuticas, com fabrico á rua da ladeira do Carmo n. 4, na cidade de São Salvador, Estado da Bahia, vem apresentar a tabella de preços de seus productos.

Enguento anti-ulceroso de Gracindo Britto, preço, trinta mil réis por duzia, sello 100 réis.

réis.

Elixir de Mastruço e Aroeira de Gracindo Britto, preço de 25$ por duzia, sello 80 réis.

Vermicidina de Gracindo José de Britto, preço de 9$ por duzia, sello 40 réis.

Contra Veneno de Cobras Salvador, de Gracindo Britto, preço de 25$ por duzia, sello 80 réis.

Bahia, 19 de janeiro de 1927. — *Gracindo José de Britto.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Ayres & Martins, do Estado do Rio de Janeiro.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de Especialidades Pharmaceuticas de propriedade de Ayres & Martins, sita á rua 15 de Novembro n. 11, na cidade de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro:

Marcas — Preços

Chloritina em vidros de 250 grammas, 24$000.
Chloritina em vidros de 250 grammas, 18$000.
Peitoral d'Eucalyptus "Ayres", réis 32$000.
Vermicidina "Ayres", 24$000.
Biodarsol, 42$000.
Agua Purgativa typo "Rubinat", réis 10$000.
Rezende 6 de abril de 1927. — *Ayres & Martins*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas de Oscavo Ferreira e Industria Chimica Fernal S/A., do Estado de Minas Geraes.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas (sabonetes), de propriedade de Oscavo Ferreira, sita á rua Rio de Janeiro n. 12, na cidade de Poços de Caldas, do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços

Sabonete sulfuroso medicinal Banhista, duzia, 12$000.
Poços de Caldas, 31 de janeiro de 1927. — *Oscavo Ferreira.*
Visto, 31 de janeiro de 1927. — O agente fiscal, *Vivaldi Ribeiro de Carvalho.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de Perfumarias (sabonetes), de propriedade de Oscavo Ferreira, sito á rua Rio de Janeiro numero 12, na cidade de Poços de Caldas, do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços

Sabonete de Cera, duzia, 10$000.
Sabonete sulfuroso S. Benedicto, duzia, 5$000.
Sabonete typo Hotel, duzia, 2$000.
Sabonete de côco, em barra, duzia, 10$000.
Poços de Caldas, 30 de janeiro de 1927. — *Oscavo Ferreira.* Visto, 31 de janeiro de 1927. — O agente fiscal, *Vivaldi Ribeiro de Carvalho.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos, de propriedade de Oscavo Ferreira, sita á rua Rio de Janeiro n. 12, na cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços

Charutos De Pinedo, milheiro, 150$000.
Charutos Brisano, milheiro, 150$000.
Charutos Valencia, milheiro, 150$00.
Charutos Mexicanos, milheiro, 400$000.
Charutos Bahianos, milheiro, 400$000.
Cigarrilha Caldense, por vintena 450 réis.

Poços de Caldas, 18 de fevereiro de 1927. — *Oscavo Ferreira.* Visto, 18, de fevereiro de 1927. — O agente fiscal, *Vivaldi Ribeiro de Carvalho.*

Tabella de preços dos productos da estabelecida com fabrica de perfumarias, á praça Pedro Sanches, sem numero, em Poços de Caldas:

Productos — Marcas — Preço por duzia

Sabonete côco, 2$000.
Sabonete "Macau", 5$000.
Sabonete "Thermal", 5$000.
Sabonete "Viação", 5$000.
Sabonete "Thermas", 10$000.
Sabonete "Fragancia", 15$000.
Sabonete "Lacto-Fragancia", 25$000.
Poços de Caldas, 21 de março de 1927. — *Agostinho Cerrano de Castro.* Visto, 30 de março de 1927. — O agente fiscal, *Vivaldi Ribeiro de Carvalho.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Fernandes & Comp., do Estado do Amazonas.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Fernandes & Comp., sita á avenida Eduardo Ribeiro n. 11, desta cidade, Estado do Amazonas:

Marcas de cigarros — Preços por milheiro ou 50 vintenas

Jorge V, 30$000.
Bella Mistura, 38$000.
Baunilha, 30$000.
2 1/2, 22$500.
Rio Negro, 22$500.
Lusos, 12$500.
Democratas, 12$500.
Manáos, 29 de janeiro de 1927. — *Fernandes & Comp.* De accôrdo com a tabella XX. Visto, 21 de março de 1927. — *Hermano Pereira,* agente fiscal.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1927

N. 31.025, de 1927 — Maria Amalia Barbosa Monteiro, pedindo revisão do processo de pensão de montepio. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de 19 de abril de 1923, exarado á folha 10 do processo annexo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 123 — Declarando que foi encaminhado á Contadoria Central da Republica, para o devido pagamento, o processo relativo ao pagamento da divida na importancia de 1:000$, de que é credora D. Maria Bello Cavalcanti, proveniente de pensões a que fez jus, no periodo de 21 de novembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

N. 124 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:000$ para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 188 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:000$ para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 233 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 20:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 119 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transportes de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:000$ para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 104 — Devolvendo dous titulos das pensões de montepio que competem a DD. Olinda e Francisca Rodrigues, filhas da finada pensionista Laurinda Rodrigues do Sacramento, encaminhados com o vosso officio n. 87, visto o Tribunal de Contas haver, em sessão de 29 de julho ultimo, julgado legaes as apostillas constantes dos alludidos titulos.

N. 105 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000$ para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 67 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 7:500$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 137 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transportes de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:640$ para attender ao pagamento do acre-

scimo de quantitativos concedidos á divisão e unidades aquarteladas nesse Estado.

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 7:500$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 278 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 20:000$ para attender ás despezas decorrentes da mesma verba durante o corrent anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 169 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transportes de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 116 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 167 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:730$, para attender ao pagamento do accrescimo de quantitativos concedidos á divisão e unidades aquarteladas, nesse Estado.

N. 168 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transportes de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 258 — Remettendo tres das pensões de montepio que competem a DD. Alice Vidal Guimarães, Elvira Gasparina de Oliveira e a menor Voinna Guimarães de Oliveira Lima, na qualidade de viuva e filhas do contribuinte José Aphrodisio de Oliveira Lima, official aduaneiro, extincto, da alfandega desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 972$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

N. 259 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 23ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 18:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transportes de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 100 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajuda de custo — III — Para transportes de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:500$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 345 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 75:829$900, para attender ao pagamento do accrescimo de quantitativos concedido á divisão e unidades aquarteladas nesse Estado.

N. 346 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 15:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 58 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 18:000$, para attender as despezas decorrenes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 146 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 330$000, para attender ao pagamento do accrescimo de quantitativo concedidos á Divisão e Unidades aquarteladas nesse Estado.

N. 147 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc. — do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:000$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 351 — Remettendo o processo de Terencio Rosa Leite, tutor dos menores Edne, Altino, Ary, Laudelina e José, filhos do ex-2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Gustavo Rosa Leite, pede pagamento do quantitativo para funeral e expedição dos titulos declaratorios de montepio aos referidos menores.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 353 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc. — do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 28:000$ para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo — III — Para transporte de inspectores e agentes fiscaes, etc. — do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:500$, para attender ás despezas decorrentes da mesma verba, durante o corrente anno.

— Sr. inspectores da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 297 — Rogando esclarecimento sobre o ordenado que percebia o fiel de armazem, extincto, Bento Manoel Carrazedo, e quaes as importancias que pagou, a titulo de joia e contribuição para o montepio, até dezembro de 1916.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 298 — Afim de que possa ter andamento o processo de habilitação ao montepio pretendido por D. Maria da Silva Carrazedo, viuva do ex-fiel de armazem, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Bento Manoel Carrazedo, rogo providencias no sentido de ser esta repartição informada sobre o ordenado que percebia o fiel de armazem, extincto, Bento Manoel Carrazedo, bem assim, quaes as importancias que pagou, a titulo de joia e contribuição para o montepio, no periodo de janeiro de 1917 a fevereiro do corrente anno.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 56 — Solicitando providencias no sentido de ser ouvido o escripturario desse tribunal, Ricardo Leão Quartim de Moura, relativamente ao paradeiro do processo de habilitação ao montepio de D. Francisca Josephina Moraes Sampaio.

N. 57 — Reiterando o officio desta directoria n. 112, de 25 de outubro de 1921.

— Sr. secretario da Policia do Districto Federal:

N. 282 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria relativamente á quitação das contribuições para o montepio do anno de 1926 e dos anteriores a que estava obrigado Bernardo Benicio Alves.

— Sr. Frederico de Almeida Russell:

N. 283 — Agradecendo a communicação de haver sido installado o Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1927

N. 38.784, de 1927 — Natalina Barbosa Leitão, pedindo transferir sua pensão de montepio para a Collectoria de Barra de Piraliy. — Prove a qualidade de procurador.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

Ordens e officios despachados:

N. 1.107 — Da Junta Commercial. Teixeira Brandão & Comp. — Officie-se no sentido do parecer, voltando o processo de Abed Naef & Irmão á 3ª Subdirectoria.

N. 413 — Da Procuradoria da Republica. Gaspar Ferreira & Comp. —

stituta-se o processo informando que a divida é procedente contra Gaspar Ferreira & Comp., que foram estabelecidos á rua Coronel Rangel n. 28 e não contra Oliveira de Castro que são estabelecidos com o mesmo ramo de negocio daquella firma, mas referido local n. 26, hoje 32, tendo em vista a informação e parecer.

N. 694 — Da Procuradoria da Republica. Alvaro Fausto de Souza. — Restitua-se o processo á Procuradoria da Republica informando que a divida em execução é procedente contra Alvaro Fausto de Souza, por isso que não se trata de imposto referente á profissão de director do Banco do Espirito Santo como se pretende no requerimento de fls. 8, e sim de imposto de industrias e profissões do negocio de "serviços não especificados", que o citado Alvaro Fausto de Souza explorou em 1923 e 1924 pela rua da Candelaria n. 36, segundo informação prestada a respeito pela 2ª Sub-directoria dos processos numeros 21.201, de 1922, 19.047, de 1925 e 17.126, de 1924, em appenso, que não foram ultimados por não ter sido feita a prova, até esta data, do não funccionamento do negocio referido, por parte do reclamante.

Requerimentos despachados

N. 10.433 — Manoel Gomes. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer, excluida a mora que só terá logar de accôrdo com o art. 64 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Manoel Gomes, de accôrdo com a ultima parte do art. 1º, do alludido regulamento a multa de 1:000$000. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de trinta dias, ou o seu deposito para o recurso que é facultado no mesmo prazo.

Sem numero — Ruck & Pasquale. — De accordo com o parecer, archive-se revalidado, antes, o sello do requerimento de fls. 4, *ex-vi* 50, n. 5, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1925.

Sem numero — Joaquim Rocha. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Vidigal & Comp. — Idem.

N. 3.542 — Barbenyck & Comp. — Idem.

N. 11.868 — Cecilia de Jesus Moutinho. — Tendo em vista o documento de fls. 2, e de accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 10.779 — Adelia Lachnit. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 16:200$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 20.152 — J. A. Oliveira & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 14:400$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Sem numero — Almeida & Martins. — Tendo decorrido já o prazo solicitado, faça-se nova intimação para satisfacção da exigencia no prazo de oito dias.

N. 30 — Mathias & Comp. — Proceda-se preeisamente de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Eduardo Clere & Comp. — Cobre-se o imposto de accôrdo com o parecer, excluida a móra que só terá logar nos termos do art. 64 do regulamento approvado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho á Eduardo Clerek & Comp., a multa de 1:000$, comminada no art. 16 do regulamento citado. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso no mesmo prazo e mediante deposito das importancias devidas.

Representação do guarda-livros, encarregado da Sub-contadoria Seccional. — Com a informação, officio e mais papeis, pelos quaes foram solicitados os creditos referidos, peça-se á Directoria da Despeza a *solução desses pedidos*.

Sem numero — Juizo de direito da 2ª Vara Civel. Fallencia da firma Francisco Cecci & Comp. — Volte o processo á 2ª Sub-directoria para informar devidamente, visto ter havido engano no calculo de fls.

Sem numero — Bento Carrazedo Filho. — De accôrdo com o parecer, justifique-se as faltas accusada

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor da Uniao dos "Chauffeurs" do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Daniel Pereira Bastos Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Daniel Pereira Bastos Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Daniel Pereira Bastos Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Daniel Pereira Bastos Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Carlos Barcellos Leal. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Armindo de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 230$, a favor de Manoel Gomes de Pinho. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 91$800, a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 400$, a favor de Ephraim Evans. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600$, a favor de Ephraim Evans. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 400$, a favor do Dr. Walder Corrêa de Sá e Benevides. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 2:173$375, a favor de Alfredo Magalhães. — Idem.

Representação n. 15.371, de Arthur Soares —Inspector fiscal. — Sendo os livros de escripta do movimento de estampilhas elemento de fiscalização que é preciso estar ao alcance immediato do agente fiscal da secção, matriz e filiaes devem tel-os distinctos, para cada estabelecimento, e assim tambem as guias para compra de estampilhas, as quaes deverão ser, para cada casa, matriz e filiaes, confeccionadas separadamente, com as necessarias referencias.

O registro nesta repartição, para a compra de estampilhas, entretanto, póde ser um só, desde que declare a existencia e o local das filiaes nesta capital.

Assim, tendo em vista o que consta da presente representação, intimem-se as firmas que procedem differentemente, a, *no prazo de oito dias*, regularizarem a sua escripta de movimento de estampilhas, procedendo o agente fiscal da secção ao necessario exame e fazendo as devidas annotações, afim de ficarem resalvados os direitos da Fazenda.

Requerimento n. 10.220, de Agatino Bruno & Comp. — De accôrdo com o parecer

O producto—"Saltratos Mirifico" não sendo considerado especialidade pharmaceutica pelo Departamento Nacional de Saude Publica, *não está sujeito, como* tal, ao imposto de consumo.

Recorro deste meu despacho para a autoridade superior.

Autos de infracção:

Auto n. 732, de 1923, contra Moraes & Silva. — De accôrdo com os pareceres, julgo improcedente o auto de folhas para mandar archivar o processo, feitas as necessarias annotações.

Auto n. 404, de 1926, contra Resk & Comp. — Por ter a firma Resk & Comp., de S. Paulo, remettido a Figueiredo Fonseca & Comp., desta praça, um caixão contendo 35 duzias de toalhas para rosto, devidamente estampilhadas, e cento e sete metros e cincoenta centimetros de panno de côr, atoalhado, acompanhados de uma guia de pagamento do imposto de consumo, sob numero 74, a 17 de maio de 1925, sem indicação do nome e local da fabrica, referencia á quantidade de peças e numero de volumes e sem se acharem as estampilhas appostas á mesma guia, devidamente inutilizadas, foi lavrado o auto de folhas 4 e 5, por infracção dos artigos 66 e 111, § 9º, *e*, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Examinadas as peças do processo, verifica-se que das informações capituladas no auto de fls., a que se encontra evidentemente comprovada é a do artigo 66, do regulamento de consumo, por isso que as estampilhas appostas á guia respectiva, de folhas 2, não se acham devidamente inutilizadas com a data, deixando de prevalecer a infracção prevista na lettra *e* do § 9º, do referido art. 111, porque o tecido vendido pelo fabricante Resk & Comp. foi remettido ao comprador acompanhado da guia respectiva devidamente sellada (documento de folhas 2), não havendo na mesma referencia á quantidade de peças e numeração de volumes, e sim ao numero de metros do tecido vendido, porque este vem acondicionado em um caixão contendo outras mercadorias sujeitas ao regimento da sellagem directa, como se evidencia da factura de folhas 3.

Assim, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mencionado auto, para

impôr á firma Resk & Comp. a multa de 400$, maximo da pena comminada no citado artigo 66, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por se tratar de infractor revel.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias.

Recorro, *ex-officio*, deste despacho para a superior autoridade.

Recebedoria, 23 de agosto de 1927. — *O director.*

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

N. 5.558 — Pedro da Silva Aguiar.
N. 15.107 — Antonia Gomes da Fonseca.
N. 2.517 — Companhia Propriedade e Immovel.
N. 781 — Manoel Augusto.
N. 3.409 — Albino de Oliveira e outro.
N. 6.479 — Joaquim de Mattos.
N. 11.292 — Abilio Augusto de Aguilar.
N. 10.306 — Alfredo Vieira Serqueira.
N. 14.137 — Francisco Ribeiro Cardoso.
N. 11.635 — Manoel de Mattos.
N. 9.887 — João Jacintho Vieira.
N. 6.982 — Santos Caruzo.
N. 9.629 — Emilia Mendes Vidal.
N. 15.381 — Candida Dias.
N. 8.519 — F. Luiz & Rosman.
N. 5.633 — Alves Leite & Comp.
N. 8.739 — Antonio Francisco Mariano.
N. 5.850 — Jardelina de Jesus Silva.
N. 15.149 — Hercilia Alves Leite e outros.
Averbe-se a transferencia.
Sem numero — João Antonio de Almeida Gonzaga.
N. 14.455 — Antonio Carlos da Rocha Fragoso.
Sem numero — Vicente Neves Ferreira.
Sem numero — Véra Maria de Rezende Carvalho.
Sem numero — Pantaleão Siffert.
Sem numero — Dr. Octavio de Souza Santos Moreira.
Sem numero — Domingos Vicente Bloise.
Sem numero — Celso Jorge Nunes.
Sem numero — Dr. Antonio de Noronha Gomes da Silva.
Sem numero — Alvaro Osorio de Almeida.
Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 14.716 — Florentina Dias de Aquino.
Sem numero — Angiolina Grimaldi.
Sem numero — Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso.
Sem numero — Carmen Baster de Pillar.
Sem numero — João Antonaccio.
N. 5.060 — José João Martins Carreiro.
Archive-se.
N. 2.830 — Manoel Penua Bastos. — Entregue-se mediante recibo.
N. 10.513 — Ribeiro & Freitas. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas José Augusto Ribeiro e á requerente a multa de 50$, minimo da lei, e a esta ultima ainda a de 20 % sobre os emolumentos de registros pagos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de agosto de 1927

Sem numero — Ignacio Bichara Nasar. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de seis mezes. Findo o prazo, volte o processo ao encarregado do lançamento, devidamente informado pelo encarregado do protocollo.

Sem numero — Alberto Harsltem. — Ao protocollo, para os devidos fins.

N. 15.876 — Antonio Soares. — Pague o imposto do corrente exercicio.

N. 13.094 — Salim Chicralla & Irmão. — A' 3ª sub-directoria.

Sem numero — Francisco Bastos Miranda. — Faça-se a intimação proposta.

N. 9.508 — A. S. Gomes. — A' 3ª sub-directoria.

N. 3.781 — R. Teltscher. — Solicito a audiencia da 3ª sub-directoria.

N. 2.688 — Willy Seilen. — Seja presente á 3ª sub-directoria.

N. 2.415 — Manoel da Silva. — Idem, idem.

N. 1.777 — Joaquim Ferreira Sampaio. — Faça a prova exigida. Intime-se.

N. 253 — M. A. de Araujo. — Ao protocollo geral.

N. 4.503 — Nascimento & Rodrigues. — Satisfaçam a exigencia.

N. 15.720 — A. Machado Oliveira. — Prove o allegado.

N. 14.488 — Costa Mendes & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

N. 13.595 — Gershen Parquel. — Ao protocollo geral.

N. 12.545 — Fortunato Pereira & Gonçalves. — Idem, idem.

N. 15.152 — N. Mahfuz. — Pague o imposto em debito.

N. 15.037 — Antonio Busaggio. — Faça a prova exigida.

N. 14.691 — Martha da Silva Gomes. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.938 — Francisco Rodrigues Miranda. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

Albino Corrêa da Fonseca, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior por subsistirem os seus fundmaentos.

Manoel da Costa Santos, idem, idem. — Indeferido nos termos do despacho anterior.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de São Francisco de Paula, fazendo consulta. — Pague com revalidação o sello da consulta.

William Lloyd Davies, pedindo restituição de imposto de renda. — Convide-se o requerente a apresentar declaração para o exercicio de 1927.

Natham Bronstein, reclamando contra lançamento. — Indeferido, o imposto lançado é relativo a pessoas juridicas pelo qual responde a firma successora N. Bronstein, *ex-vi* do § 2º do art. 96 do regulamento.

João Augusto Simonin de Mattos, idem, idem. — Deferido de accôrdo com a informação.

Antonio da Costa e Silva, idem, idem. — Deferido, archive-se lançamento *ex-officio*.

Armando Bernacchi, idem, idem. — Deferido, modifique-se o lançamento de accôrdo com a informação supra.

Julio Cesar de Miranda Monteiro de Barros, idem idem. — Deferido nos termos da informação supra.

Ayres d'Andrade, idem, idem. — Defiro o pedido para que seja cancellado o lançamento *ex-officio*.

Henry Albaux, idem, idem. — Deferido.

Dermeval Ferreira da Silva. — Idem, idem. — Proceda-se como propõe o parecer.

Officios expedidos:

Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens para o Sr. João Octavio Vieira.

— Sr. collector federal em Bello Horizonte:

N. 374 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. collector federal em Barra Mansa:

N. 375 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal em Belém — Pará:

N. 549 — Apresentando o Sr. João Antonio Vieira, que vae como auxiliar da Secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 550-59 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda, referente aos contribuintes: Oscar Krug, Salazar & Lion, Horacio Berlinck, Manoel Domingos França, José Ferreira Leite, José Fernandes da Silva Porto, Virginio Pereira dos Santos, William Antony Prier de Saone, Manoel Souza Gomes e Agrario da Silveira & Comp.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 560 — Remettendo o officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda:

N. 561 — Devolvendo o processo de restituição referente ao contribuinte João Francisco da Costa Pinto.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 562 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. L. 392 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

Officios:

N. 749 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal (serviço interno):

N. 750—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Banco Hollandez da America do Sul solicitando prorogação de prazo para funccionar no Brasil.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 124 — Solicitando submetter á decisão do Sr. ministro o processo numero 112-S, de 1926, da Companhia Sul America, com séde nesta Capital, pedindo approvação para o modelo de suas apolices sem participação nos lucros.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 293 — Respondendo á solicitação constante do officio n. 2.625, dessa contadoria, relativa á arrecadação da renda sobre premios de seguros, em 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 294 — Solicitando informações sobre o pagamento pela Companhia Assurazioni Generali da despeza de que trata o officio de 3 de junho do corrente anno, dessa delegacia.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 295 — Remettendo o processo numero 256-A, de 1927, desta inspectoria, acerca da falta de pagamento do sello dos livros de registro das apolices de seguros emittidas pela Atlas Assurance Company Limited, com séde em Londres.

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1927

N. 27 H, de 1927—The Home Insurance Company of New-York, apresentando certidão do substabelecimento de poderes das procurações outorgadas a Perrin C. Cotlran. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de Agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.851 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Francisco Neves.

N. 1.852 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem, de José Joaquim Fernandes.

N. 1.853 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Joaquim de Abreu Freitas.

N. 1.854 — Ao Sr. director geral do Departamnto Nacional de Saude Publica, idem, idem, para Lucy Bartholomeu Assumpção.

N. 1.855 — Ao Sr. João Pinto Peixoto Velho, respondendo a carta de 17 do corrente mez.

N. 1.856 — Ao Sr. Dr. Emilio Horta, respondendo a carta de 20 do corrente mez.

N. 1.857 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, respondendo ao telegramma n. 693, de 19 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Lucy Bartholomeu de Assumpção e Antonio de Almeida Nunes. — Como requerem.

Armando Cruz e Arnaldo Lima da Fonseca. — Sim em termos.

Clodomiro Peixoto, Emma Ferreira Netto e João Leoncio de Andrade. — Certifiquem-se.

Maria Emilia de Lima. — Satisfaça a exigencia da informação.

Roberto Naldi Felippe. — Encaminhe-se.

Antonio José da Silva. — Indeferido.

Mathias Silverio de Jesus. — Deferido de accôrdo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1927

N. 186 C — Caixa Funeraria da 4ª Divisão da E. de Ferro Central do Brasil. — Satisfaça a exigencia.

N. 132 E — Elisa Corlett Miranda. — Cumpre-se o alvará nos termos do parecer.

N. 195 R — Raul Caldeira de Queiroz. — Reconheça a firma no documento de folhas 2, feito o que se expeça guia de accordo com o parecer.

N. 333 M — Martin Adolpho Koch. — Cumpre-se o alvará.

N. 81 B — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Deferido nos termos do parecer do auditor.

N. 151 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpre-se o alvará de accordo com o parecer.

Dia 22

N. 187 C — Carlos Braconot. — Satisfaça a exigencia.

N. 532 A a 545 A — Antonio Joaquim Pereira. — Deferidos.

N. 608 Est. — Prefeitura Municipal de Rezende e José Gulhot. — Cancelle-se a nota.

N. 546 A — Alexandre Pereira da Silva. — Deferido.

N. 318 M — Maria Clara Rodrigues. — Deferido de accordo com a informação.

N. 332 M — Martins Adolpho Koch. — Deferido.

N. 319 M — Maria José Ferreira Gedeão. — Satisfaça a exigencia.

N. 133 E — Ermelinda da Conceição Bastos de Castro. — Apresente a procuração a que se refere o parecer.

N. 548 A — Augusto Bracel. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 333 M — Maria Isabel de Castro Ribeiro. — Expeça-se a guia.

Dia 23

N. 550 A — Antonio Mory Junior. — Deferido nos termos do parecer.

N. 551 A — Angela Mary. — Deferido nos termos do parecer.

N. 192 C — Carmosino Sá Vaz de Oliveira. — Expeça-se guia.

N. 193 C — Carlos Barreto de Prado. — Deferido.

N. 121 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 82 S — Simão Gustavo Tamm. — Satisfaça a exigencia.

N. 336 M — Mario Menezes do Nascimento. — Expeça-se guia.

N. 441 D|a — Banco do Brasil. — Deferido archive-se.

N. 175 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 218 M|F — Directoria da Contabilidade do Thesouro, Luiz Vieira de Rodrigues Machado. — Ao Sr. thesoureiro da Divida Publica para fazer entrega dos coupons conforme o officio annexo da Directoria de Contabilidade 302 M|F.

N. 61 G — Gaspar Sampaio Vieira. — Satisfaça-se as exigencias do parecer.

N. 62 G — Gonçalo Diniz Faro Dantas. — Expeça-se guia.

N. 441 J — Justino Rangel Mendes de Moraes. — Rectifique a quantidade e numeração das apolices constantes do alvará.

N. 430 J — Joaquim Lobato Neves. — Deferido.

N. 305 M — Maria Cabral. — Reconhecida a firma no documento de folhas 8, cumpra-se o despacho de folhas 7, eliminada a condição de menor.

N. 173 L — Lourival Candido Moraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 174 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 82 L — Luiza Ferreira da Silva. — Reconhecida a firma no documento de folhas 6, cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 172 L — Liberio de Souza Monteiro. — Expeça-se guia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de agosto de 1927:

Foram exonerados:

O segundo tenente patrão mór Francisco Felippe Fonte Nery, do cargo de patrão mór da Capitania dos Portos do Estado da Parahyba;

O segundo tenente patrão-mór Manoel Matheus Rhamnuzia, do cargo de patrão mór da Capitania dos Portos do Estado do Paraná;

O segundo tenente patrão mór Manoel Sequiz Tavares, do cargo de patrão mór da Capitania dos Portos do Estado do Pará.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Antonio Muniz Barreto de Aragão, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do tender "Belmonte";

O capitão de fragata commissario Felisberto Domingues Lopes Junior, para exercer o cargo de vice-director de Fazenda;

O segundo tenente patrão mór Manoel Matheus Rhamnuzia para exercer o cargo de patrão mór da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe;

O segundo tenente Manoel Sequiz Tavares, para exercer o cargo de patrão mór da Capitania dos Portos do Estado do Paraná;

O segundo tenente patrão mór Francisco Felippe Fonte Nery, para exercer o cargo de patrão mór da Capitania dos Portos do Estado do Pará.

Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de fragata Annibal do Amaral Gama, para tratamento de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, noventa dias de licença, na fór-

ma da lei, ao operario de 3ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José do Nascimento, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao marinheiro nacional n. 2.588-AE-A, segundo sargento Gumercindo Vianna, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.822 — Declaro-vos que, de accôrdo com o decreto n. 17.711, de 3 de março de 1927, art. 3º, resolvi mandar observar as instrucções que a este acompanham para a organização da Companhia Mixta do Regulamento de Fuzileiros Navaes.

COMPANHIA MIXTA

Instrucções para organização da Companhia Mixta do Regimento de Fuzileiros Navaes, creada pelo decreto n. 17.711, de 3 de março de 1927

1. A companhia mixta constitue o pelotão de commando do regimento e batalhões, nos casos de exercicios geraes, manobras e mobilizações.

2. Em tempo normal de serviço preenche suas funcções nas especialidades respectivas, formando tambem a divisão de reparos, na parte da organização do departamento do material.

3. Quando constituido o pelotão de commando, os grupos de 1 a 7 ficarão sob a direcção geral do official encarregado do material. O 8º grupo sob a direcção do chefe do D. S. O 9º grupo sob a direcção do chefe da D. F.

4. Quando em regimen normal de serviço a companhia mixta obedece ao que está determinado na organização para o serviço geral do regimento, fazendo parte dos tres departamentos, material, saude e fazenda.

5. Organisação administrativa interna:

Material

Incumbencia: officinas.
Pessoal: artifices e auxiliares de artifices.
Encarregado: encarregado do material.
Funcção: reparos, conservação, limpeza geral.

Saude

Incumbencia: enfermarias, pharmacia, gabinete dentario.
Pessoal: enfermeiros, auxiliares de enfermeiros, ajudantes.
Encarregado: chefe da D. S.
Funcção: conservação, direcção, instrucção.

Fazenda

Incumbencia: pagamento, mantimento, uniformes, sobresalentes.
Pessoal: ficis, paioleiros, dactylographos, escreventes, taifa.
Encarregado: chefe da D. F.
Funcção: distribuição, recebimento, conservação.

6. A organização militar, que é a legitima funcção da companhia, será a constituição do pelotão de commando de regimento.

Comprehende:

1º *Grupo — Commando.*

a) Commandante "D. R."
b) Corneteiros.

2º *Grupo — Ligações.*

a) Esclarecedores motoristas.
b) Agentes de ligações fornecidas pelos pelotões de metralhadoras.

3º *Grupo — Communicações.*

a) Telephonistas.
b) Telegraphistas.
c) Electricistas.
d) Signaleiros.
e) Daetylographos.

4º *Grupo — Estafeta a pé.*

a) Ordenanças.

5º *Grupo — Sapa.*

a) Sapadores.

6º *Grupo — Ligação da artilharia.*

a) Fornecidos pelo G. A.

7º *Grupo — Saude.*

a) Enfermeiros.
b) Paioleiros.
c) Ambulancia.

8º *Grupo — Logistica.*

a) Contadores.
b) Archivista.
c) Fieis.
d) Paioleiros.
e) Taifa.
f) Material bellico.

7. Effectivo da Companhia Mixta:

Officiaes.

1 2º tenente commandante da "D. R."

Sub-officiaes.

4 artifices.
2 fieis.
3 enfermeiros.

Inicialmente a companhia será formada de:

Primeiros sargentos.

1 amanuense dactylographo.
1 escrevente dactylographo.

Segundos sargentos.

1 archivista dactylographo.
2 amanuenses dactylographos.
1 escrevente dactylographo.

Terceiros sargentos.

1 signaleiro.
1 telephonista.
1 padioleiro.
1 electricista.
3 amanuenses dactylographos.
1 sapador motorista.

Cabos.

1 telephonista.
1 amanuense dactylographo.
1 telegraphista.
1 signaleiro.
3 sapadores motoristas.
1 auxiliar de enfermeiro.
1 padioleiro.
10 dactylographos auxiliares-escreventes.

Praças.

8 agentes de ligação motoristas.
5 auxiliares de enfermeiros.
6 esclarecedores motoristas.
8 signaleiros.
17 sapadores.
11 agentes de ligação dactylographos.
10 telephonistas.

8. Effectivo de sub-officiaes: 6.

9. Effectivo numerico da companhia:

a) Primeiros sargentos.....	2
b) Segundos sargentos.....	4
c) Terceiros sargentos.....	2
d) Cabos	19
e) Praças	67
Total.....	100

10. A Companhia Mixta não dará serviço interno diario, nem praças para destaque, salvo em casos excepcionaes.

11. Em formaturas geraes preencherá os claros das fileiras, quer com graduados ou com praças.

12. Em exercicios geraes de batalhão fornecerá o pessoal necessario para o pelotão de commando.

13. O official encarregado do material determinará as praças que devem receber instrucção de suas especialidades e organizará o detalhe dessa instrucção de accôrdo com o 2º commandante.

14. A instrucção do pessoal de saude e fazenda fica a cargo dos respectivos chefes e com orientação identica ao que determina o artigo 13.

15. As promoções serão feitas dentro da companhia independentemente de especialidade.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.823 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo autorizar a distribuição á Directoria de Engenharia Naval, para os fins de empenho de despeza, da importancia de réis 52:984$310, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Consignação Material Permanente — Sub-consignação de n. 1" — para acquisição de mobiliario, etc., do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de occorrer a installação de uma cosinha a vapor no Regimento de Fuzileiros Navaes.

N. 3.827 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a distribuição á Imprensa Naval, para os effeitos do empenho da despeza, da importancia de 4:000$000, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Consignação Material Permanente — Sub-consignaão de n. 1", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender a acquisição de material necessario á Escola Naval.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.830 A — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 359$718 de que é credor Manoel Francisco dos Santos, pae e unico herdeiro do 2º sargento do Corpo de

Marinheiros Nacionaes, Luiz Francisco dos Santos, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercicios Findos, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.841 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 1:318$590, da qual é credora a firma White Martins, Sociedade Anonyma, proveniente do fornecimento de gaz acetyleno, á Directoria de Navegação, devendo a despeza do presente processo correr a conta da verba 15ª — Directoria de Navegação — Material de consumo — Sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.842 A. — Para o effeito de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia do contracto celebrado com a firma Moraes, Alves & Comp., para o fornecimento a este ministerio, de mil cento e cincoenta equipamentos completos para infantaria, typo-Regimento de Fuzileiros Navaes.

No *Diario Official* de 18 do corrente está publicado o contracto acima referido.

Junto encontrará V. Ex. todos os papeis relativos á concurrencia, cuja devolução solicito, opportunamente.

N. 3.843 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 351:735$709 proveniente do fornecimento de fazendas, etc., ao Deposito Naval desta capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd....	168:218$850
José Silva & Comp.....	28:407$530
Luiz Mendonça & Comp.	155:109$329
Total	351:735$709

A despeza do presente processo deverá correr á conta da verba 24ª — Fardamento e Instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3844 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 16:496$400, da qual é credora a firma Salgado Guimarães & Comp., proveniente do fornecimento de camisetas de lã, a este ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 24ª — Fardamento — Instrumentos de Musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Guerra

O Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, marcou o dia 25 do corrente para a abertura das aulas do curso provisorio de aviação.

— Por portarias de 23 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Hygino de Barros Lemos do cargo de auxiliar de instructor do 1º Grupo do Collegio Militar do Rio de Janeiro, visto ter tido outra nomeação.

Foram nomeados os primeiros tenentes Hygino de Barros Lemos e Antonio Ferraz da Silveira, instructor do 2º Grupo e auxiliar do instructor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

1:691$612 ao tenente-coronel honorario Francisco d'Avila Garcez, professor do extincto Collegio Militar de Barbacena (aviso n. 634);

1:200$ a D. Isaura Tosta Calhau, viuva do 2º tenente commissionado Pedro Marques Calhau (aviso n. 635);

200$ ao capitão graduado, reformado, Carlos Luiz de Lima Bastos (aviso numero 633).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o coronel de infantaria Candido Teixeira Cardoso é nomeado chefe da 3ª Circumscripção de Recrutamento, sendo exonerado do mesmo cargo o tenente-coronel da dita arma Affonso de Faria Simões, que obteve licença para tratamento de saude;

Que o capitão Carlos Pereira da Silva é exonerado do cargo de assistente do commando da 6ª Brigada de Cavallaria, visto ter tido outra nomeação.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando, em vista da transferencia, por decreto de hoje, do professor vitalicio do Collegio Militar do Ceará, engenheiro Alexandre Barreto, para o cargo de ajunto vitalicio da segunda secção de mathematicas do do Rio de Janeiro, que o mesmo docente deve, antes de tomar posse do novo cargo, assignar termo de desistencia das vantagens do anterior.

— Ao Sr. Dr. 1º secretario da Assembléa do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a communicação que fez sobre a installação dos trabalhos da 1ª sessão ordinaria da 12ª Legislatura dessa Assembléa Legislativa e eleição de sua Mesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1927

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, para publicação no Boletim do Exercito, que o 2º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Dr. Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, foi designado pelo Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas para representar o mesmo ministerio na Commissão Central de Requisições, conforme consta do aviso n. 135, de 17 do corrente.

— Ao Sr. director de Engenharia, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que em aviso n. 341, desta data, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, se declara, em additamento ao de n. 162, de 31 de março ultimo, á mesma directoria, que as obras de reparos e melhoramentos mandadas executar em algumas dependencias do Departamento Central, deverão ser feitas administrativamente sob a sua direcção e não por concurrencia publica, conforme consta do citado aviso n. 162.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1927

Ao Sr. inspector federal de Navegação:

Aviso n. 620|G — Em additamento ao aviso n. 69|G, de 26 de janeiro proximo passado, e tendo em vista o que requereu o Condor Syndikat, de Berlim, pelos seus representantes, Hermann Stoltz & Comp., declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o disposto no art. 44 do regulamento para os serviços civis de navegação aerea approvado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, fica outorgada áquella empreza a autorização especial, por prazo não excedente de um anno, a contar desta data, para estender, a titulo precario e de estudo, o trafego aereo por meio de hydro-avião, aos portos do norte, entre a ilha de Fernando de Noronha e o Rio de Janeiro, com escalas facultativas em Natal, Recife, Maceió, Aracajú, S. Salvador, Caravellas e Victoria.

Assim como na primitiva autorização o Condor Syndikat fica obrigado a transportar nas suas viagens dous technicos indicados por este ministerio e observar todas as disposições do citado regulamento, mas não obstante poderá ser cassada essa autorização, si o exigirem a ordem ou a segurança nacional, conforme prevê o art. 67 do regulamento.

Quanto aos certificados de navegabilidade, cartas dos tripulantes e licenças dos aviões que vierem a ser empregados nesse trafego, concedidos por autoridades estrangeiras, reconheço como validas, quando apresentarem o visto dos technicos militares junto a este ministerio.

Fica, todavia, entendido que na fórma do paragrapho unico do art. 13 da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, os aviões não poderão transportar mercadorias entre os portos nacionaes. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.146 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 447:081$334, illuminação da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e Parque do Palacio Presidencial, mez de julho ultimo, consignação "Sociedade Anonyma do Gaz — Para a actual illuminação", verba 21ª.

N. 2.147 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, illuminação de novas áreas desta Capital, mez de julho ultimo, 26:766$434.

N. 2.148 — Pagamento á Standard Oil Company of Brazil, 69:400$, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.149 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 6$336, transporte. Inspectoria Federal das Estradas, consignação "Material. III", sub-consignação 6.

N. 2.150 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, réis 86:000$, viagens contractuaes realizadas no mez de junho ultimo, consignação "Serviços de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife".

N. 2.151 — Pagamento a Santos Seabra & Comp., 458$, Estrada de Ferro Central do Brasil (fornecimento), sub-consignação 9, consignação "Material".

N. 2.152 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp., 123$840, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9, consignação "Material".

N. 2.153 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 123$593, luz electrica no mez de abril pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sub-consignação 15, consignação "Material".

N. 2.154 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited, 561$644, de energia electrica no mez de abril, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sub-consignação 15, consignação "Material".

N. 2.155 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 193$342, fornecimento luz electrica, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sub-consignação 15, consignação "Material".

N. 2.156 — Pagamento á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, aluguel predio, Inspectoria Federal de Navegação, mez de julho, consignação "Material" n. 5, "Aluguel de casa".

N. 2.157 — Pagamento a Ferreira Land & Comp., 184$, fornecimentos, Inspectoria Geral de Illuminação, corrente anno, consignação "Material", numero 8, "Custeio e materiaes para os automoveis".

N. 2.158 — Pagamento a Isnard & Comp., 1:025$, fornecimentos Inspectoria Geral de Illuminação, consignação "Material" 8, "Custeio de materiaes para automoveis".

N. 2.159 — Pagamento a Theodorico Tourinho, 600$, aluguel de casa, Escriptorio da 6ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, em Theophilo Ottoni, consignação "Material", III, "Diversas despezas", sub-consignação 4.

N. 2.160 — Remette cópia do contracto entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria da Gloria Pinto Calmon e outros, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Maceió, Estado de Alagoas.

N. 2.161 — Remette cópia do contracto celebrado pela Repartição dos Telegraphos e D. Anna Teixeira da Silva e outros, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Barra do Pirahy, 1º districto telegraphico de Minas Geraes.

N. 2.162 — Pagamento a Machado & Comp., 21:250$, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 1, consignação "Material".

N. 2.163 — Pagamento a Machado & Comp., 27:020$500, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 1, consignação "Material".

N. 2.164 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, pagamento de diarias do fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, em Joazeiro, Antonio Evangelista Pereira e Mello, réis 250$, consignação "Pessoal", n. 4, "Ajuda de custo, etc.".

N. 2.165 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 40$500, fornecimento, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 3, consignação "Material".

N. 2.166 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 41$400, fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 6, consignação "Material".

N. 2.168 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., 7:600$300, e A. Barros & Comp. Limitada, 9:910$, fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 1, consignação "Material permanente", 1ª parte.

N. 2.169 — Pagamento á Companhia Carbonifera do Ribeirão Novo, 19:053$, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8, consignação "Material".

N. 2.170 — Solicitando restituição de cauções á Companhia de Mineração e Metalluriga Brasil, depositadas para fornecimento de dous carros correios-bagagem e dez trolys de linha á Estrada de Ferro Tubarão a Araraguá e de 20 vagões fechados de 20 toneladas para mercadorias e de dez vagões para inflammaveis e um chassis de caminhão Ford á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, no anno de 1924.

N. 2.171 — Solicitando restituição de cauções á firma F. de Siqueira & Comp., depositadas para garantia do contracto referente ao fornecimento de quatro carros de 2ª classe para passageiros á Estrada de Ferro de Tubarão a Araranguá e tres carros de 1ª classe para passageiros e dous de 2ª classe á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, no anno de 1924.

N. 2.172 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, réis 65$242, fornecimento de luz electrica á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 2.173 — Pagamento á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, 92:430$623, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8, consignação "Material".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1923

Officios diversos:

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.631 — Remettendo as segundas vias dos empenhos de despezas extrahidos a favor de Cecilia Ribeiro de Amorim, Catharina Ribeiro de Amorim, José Ribeiro de Amorim, João Ribeiro de Amorim, Lucas Evangelista da Silva, Paula Menna Geoseffi e João Victorino da Silva, nas importancias, respectivamente, de 3:300$, 3:300$, 3:300$, 3:333$ 3:300$, 3:333$ e 180$, por conta da sub-consignação 33, verba 25ª.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.632 — Remettendo as primeiras e terceiras vias dos empenhos das despezas ns. 38, 39, 40, 41, 43 e 44, extrahidos em favor de Cecilia Ribeiro de Amorim, Catharina Ribeiro de Amorim, José Ribeiro de Amorim, João Ribeiro de Amorim, Lucas Evangelista da Silva, Paula Menna Geoseffi e João Victorino da Silva, nas importancias, respectivamente, de 3:300$, 3:300$, 3:300$, 3:333$ 3:300$, 3:333$, 3:300$, 3:333$ e réis 180:000$, por conta da verba 25ª.

N. 1.633 — Solicitando informações si após a applicação da tabella de preços approvada por portaria de 26 de julho de 1925, ainda foram concedidas nos serviços de construcções, gratificações de zona insalubre.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1923

Paula Soares Antunes, pedindo os favores do montepio. — O attestado apresentado precisa ser visado pelo chefe de serviço dos attestantes.

Beronizia Angelica Martins, idem, idem. — Satisfaça ás exigencias no despacho publicado no *Diario Official* de 13 de dezembro de 1911 e ainda mais: habilite-se, na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1867, visto não constar da justificação apresentada o verdadeiro estado da familia do contribuinte por occasião do seu fallecimento. A requerente deve apresentar tambem as certidões de obito e nascimento do contribuinte, do obito do pae deste, do casamento de suas irmãs, além das provas de contribuição para o montepio.

Maria Augusta, idem, idem. — Prove que o finado era contribuinte do montepio.

Isabel Alexandrina de Abreu, idem, idem. — A habilitanda deve apresentar a prova de que seu marido contribuiu para o montepio após sua aposentadoria. Complete, ainda, o sello para a certidão apresentada.

Helvia de Menezes, idem, idem. — Deferido.

Diamantina Rodrigues Braga, idem, idem.—Deferido.

Dominges Alves de Vasconcellos, idem, idem.—Deferido

Clarice Teixeira Monteiro, idem, idem. —Deferido.

Adolphina Ribeiro Carvalho Graça, idem, idem.—Deferido.

Paula Ribeiro Paes, idem, idem. — Deferido.

Joanna Carlota Falcão Barroca, idem, idem.—Deferido.

Ubertino de Araujo Bastos, idem, idem. —Prove a existencia ou estado civil de Deusina de Araujo Bastos, nascida em 5 de setembro de 1890.

Magdalena Laizo, pedindo os favores da pensão de jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Habilite-se, na fórma da lei, isto é, na conformidade do que preceitua o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, com o esclarecimento da diaria que percebia o finado. A certidão de obito carece ser corrigida quanto á data de trespasse. Falta ainda completar o sello para as certidões exhibidas.

Alfredo Rios, pedindo continuar a contribuir para o montepio, licenciado como está, sem vencimentos. — Deferido.

Maria Vieira Nunes, pedindo certidão. —Certifique-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

José de Araujo Lopes Junior, pedindo certificar si varios cidadãos exerceram,

neste ministerio, qualquer cargo publico federal, no periodo de 1 de janeiro de 1895 a 15 de novembro de 1922. — Requeira, querendo, ás differentes repartições deste ministerio.

Eurico Telles de Macedo [illegible] portaria que o exonerou do cargo de chefe de divisão da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. — Certifique-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 53 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 560 S, de 28 de julho do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e o orçamento inclusos, em duas vias rubricadas pelo director geral, interino, de Expediente desta Secretaria de Estado, para a construcção do novo armazem da estação de Itá, ex-Lage, no kilometro 178,435 da linha de Victoria a Itabira, de concessão daquella Rêde, á qual fica marcado o prazo de seis mezes, contado da data em que fôr notificada a approvação do referido projecto, para a conclusão da obra.

A despeza, até o maximo da importancia orçada, de 48:082$100, deverá ser levada á conta de custeio da mencionada linha, depois de apurada em regular tomada de contas.

N. 54 — Attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 565 S, de 28 do mez proximo passado, declaro-vos que approvo o projecto e o orçamento juntos, em duas vias rubricadas pelo director geral, interino, de Expediente desta Secretaria de Estado, para a execução dos accrescimos e modificações que se tornam necessarios fazer no orçamento approvado pelo decreto numero 16.900, de 5 de maio de 1925, para a construcção de uma estação no kilometro 568 da linha de Catalão e outras obras accessorias.

A despeza, até o maximo da importancia de 8:358$112, deverá ser levada á conta de capital daquella linha, depois de apurada em regular tomada de contas.

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 118 — Attendendo ao que requereu a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e tendo em vista as informações prestadas pela Ispectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem ultimados o processo e liquidação amigavel da desapropriação dos terrenos sitos junto ao Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, e dos quaes era proprietaria D. Philadelphia de Carvalho Paes de Andrade.

A fiscalização junto á referida empreza informa que as partes interessadas nessa desapropriação foram autorizadas, por alvará do M. juiz da Provedoria e Residuos, a realizar a desistencia da appellação já assignada pelos representantes do Governo, na escriptura de hypotheca lavrada a 22 de dezembro do anno findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação das novas bases de tarifas a vigorarem nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio d'Ouro, constante do *Diario Official* do 17 do corrente, na parte das *tarifas especiaes* referentes a vagões *vasios em retorno*, onde se lê: B. P. 21, leia-se: B. P. 29; e das bases padrão para o *manganez*, na que corresponde ao de segunda e terceira classes, onde se lê: B. P. 9, leia-se: B. P. 10.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1927

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 20 — Devolvendo o officio numero 1.591, de 20 de julho ultimo, do Sr. prefeito do Districto Federal, que vos foi enviado para ser informado, essa inspectoria declara já ter sido entregue ao praticante da Directoria de Obras e Viação daquella Prefeitura Euphrasio Borges o passe no mesmo requisitado.

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informar em virtude de que disposição legal foi concedido o passe em questão e por conta de quem correrá a respectiva despeza.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 94 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 1.189, de 1 do corrente mez, indeferiu o requerimento em que o ajudante da agencia postal em Palmyra, Manoel Ignacio de Almeida, pediu a contagem do tempo em que esteve afastado dessa repartição, por motivo de demissão, bem como o pagamento dos vencimentos correspondentes ao mesmo periodo.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 164 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Gastão Nunes, enviado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 588 S, de 6 de agosto corrente, o Sr. ministro proferiu, em data de 20 deste, o seguinte despacho:

"Deferido, em vista da informação da Inspectoria Federal das Estradas."

Requerimentos despachados

Proprietarios e moradores na Linha Auxiliar, pedindo o prolongamento dos trens de suburbios. — Em vista das informações da Central do Brasil, não podem ser attendidos.

Dr. Antonio das Chagas Madeira, encarregado da construcção da Santa Casa da Misericordia de Santo Antonio do Monte, pedindo a cessão de vinte trilhos velhos, que julga imprestaveis para a Estrada de Ferro Oeste de Minas. — De accordo com as informações da directoria da estrada, não póde ser attendido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente foi nomeada auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Goyaz a auxiliar de praticante da mesma administração, D. Francisca Léa Pereira Costa.

— Por outra de 23 do corrente foi demittido Onaldo da Silva Coutinho do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, como incurso no art. 505, n. 11, do regulamento postal vigente.

— Por outra da mesma data foi nomeada D. Angelica Sayão Guimarães para o logar de praticante da directoria geral.

Requerimentos despachados

Joaquim da Costa Cabral, pedindo readmissão.—Indeferido.

José de Castro Ribeiro, praticante da directoria, pedindo licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

Rita Lôres, pedindo exoneração do logar de auxiliar interina dos Correios de São Paulo. — Já estando a requerente exonerada, não ha mais que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

Henrique Braga & Comp., Machado & Comp., Oliveira Barboza & Comp.; The Gourock Ropework Export C.º Ltd., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

O. Moreira, pedindo certificados de analyse. — Entreguem-se ao requerente as primeiras vias dos certificados de analyse e o recibo da taxa.

Arthur Augusto Fernandes, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Portella & Comp. Ltd., pedindo annotação da inclusa procuração. — Attenda-se, fazendo-se a communicação suggerida.

Mineração de Nickel do Livramento S. A., pedindo trafego de vagões pela Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira. — Apresente documento da R. S. M. affirmando que está prompta a entrar em accordo com esta estrada para solução deste requerimento.

Borgmann-Brasil, Sociedade Brasileira de Electricidade Ltd., pedindo inclusão de lampadas electricas nos editaes de concurrencias. — Indeferido, á vista da informação da 4ª Divisão.

Alipio de Oliveira Pinto e Alcides Pinto de Oliveira, pedindo revalidação de passagens. — Idem, á vista das informações.

Simoni & Luciani, Ltd., pedindo autorização para construir um barracão no pateo da estação de Chrockatt de Sá. Compareçam á secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O Inspector Federal das Estradas, baseado no art. 11, § 12 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, resolve approvar os horarios, assignados pelo chefe da Segunda Divisão que a este acompanham, para as linhas de S. Francisco, Central da Bahia e seus respectivos ramaes, vigorando a titulo de experiencias os dos trens A-1 e A-2 do ramal de Feira de Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — *Arlindo Luz*, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro — Estrada de Ferro Central da Bahia

Horario

Estações	P 1		M 3		Estações	P 2		M 4	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Felix	—	6.25	—	7.00	Sincorá	—	4.00	—	—
Salvador Pinto	6.41	6.46	7.16	7.26	Triumpho	4.07	4.08	—	—
Cruz das Almas	7.16	7.21	7.56	8.06	Jequy	5.00	5.10	—	—
Manoel Victorino	7.33	7.34	8.12	8.20	Iracema	6.30	6.32	—	—
Sapé	8.04	8.09	8.50	9.00	Juracy	6.57	6.59	—	—
Genipapo	8.31	8.32	9.22	9.24	Machado Portella	7.29	7.34	—	—
Candeal	8.46	8.47	9.38	9.39	Queimadinhas	8.12	8.22	—	—
Castro Alves	9.00	9.01	9.52	10.12	Brejo	9.07	9.08	—	—
Cruz Medrado	9.32	9.33	10.34	10.36	Tambury	9.38	9.40	—	—
Monte Cruzeiro	9.45	9.50	10.48	—	João Amaro	11.00	11.02	—	—
Serra Grande	10.09	10.10	—	—	Paraguassú	11.49	12.00	—	—
Tanquinho	10.26	10.27	—	—	Santo Antonio	12.23	12.24	—	—
Morro Preto	10.43	10.44	—	—	Santa Rosa	13.02	13.03	—	—
Lagedo Alto	11.00	11.03	—	—	Lagedo Alto	13.15	13.18	—	—
Santa Rosa	11.15	11.16	—	—	Morro Preto	13.34	13.35	—	—
Santo Antonio	11.54	11.55	—	—	Tanquinho	13.51	13.52	—	—
Paraguassú	12.09	12.29	—	—	Serra Grande	14.03	14.09	—	—
João Amaro	13.16	13.18	—	—	Monte Cruzeiro	14.28	14.33	—	12.30
Tambury	14.33	14.41	—	—	Cruz Medrado	14.45	14.46	12.45	12.47
Brejo	15.11	15.12	—	—	Castro Alves	15.03	15.15	13.15	13.35
Queimadinhas	15.57	15.07	—	—	Candeal	15.31	15.32	13.48	13.49
Machado Portella	16.45	16.50	—	—	Genipapo	15.46	15.47	14.03	14.05
Juracy	17.35	17.37	—	—	Sapé	16.09	16.14	14.27	14.37
Iracema	18.02	18.04	—	—	Manoel Victorino	16.44	16.45	15.07	15.09
Jequy	19.24	19.34	—	—	Cruz das Almas	16.57	17.02	15.21	15.31
Triumpho	20.24	20.25	—	—	Salvador Pinto	17.32	17.37	16.01	16.11
Sincorá	20.30	—	—	—	S. Felix	17.53	—	16.27	—

Observações

O trem P 1 corre ás quartas, sextas e domingos, recebe bagagem, encommendas e animaes domesticados, e dá correspondencia na estação de Paraguassú ao trem M 7 do ramal de Itaberaba e na estação de Queimadinhas ao M 5, do ramal de Itaeté.

O trem P 2 corre ás terças, quintas e domingos, recebe bagagem, encommendas e animaes domesticados, e dá correspondencia na estação de Paraguassú ao trem M 8 do ramal de Itaberaba e na estação de Queimadinhas ao M 6, do ramal de Itaeté.

O trem M 3 corre ás segundas, terças, quintas e sabbados, recebe bagagem, encommendas e animaes.

O trem M 4 corre ás segundas, quartas, sextas e sabbados, recebe bagagem, encommendas e animaes.

RAMAL DE ITAETÉ

Estações	M 5		Estações	M 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Queimadinhas	—	16.15	Itaeté	—	6.15
Bandeira de Mello	16.44	16.45	Bandeira de Mello	7.06	7.07
Itaeté	17.36	—	Queimadinhas	7.36	—

Observações

O trem M 5 corre ás quartas, sextas e domingos, recebendo bagagem, encommendas e animaes domesticados e dá correspondencia ao P 1.

O trem M 6 corre ás terças, quintas e domingos, recebendo bagagem, encommendas e animaes domesticados e dá correspondencia ao P 2.

RAMAL DE ITABERABA

Estações	M 7		Estações	M 8	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Paraguassú	—	13.00	Itaberaba	—	9.30
Itaberaba	14.03	—	Paraguassú	10.38	—

Observações

O trem M 7 corre ás terças, quartas, quintas, sextas e domingos, recebendo bagagem, encommendas e animaes domesticados e dá correspondencia ao P 1.

O trem M 8 corre ás terças, quartas, quintas, sextas e domingos, recebendo bagagem, encommendas e animaes domesticados e dá correspondencia ao P 2.

RAMAL DA FEIRA DE SANT'ANNA

Estações	MR 1		R 3		R 5		MR 7		R 9	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Cachoeira	—	7.0	—	7.05	—	8.00	—	16.05	—	21.00
Belém	7.30	7.33	7.29	7.30	8.24	8.25	16.33	16.33	21.24	21.25
Teixeira de Freitas	7.43	7.43	7.36	7.33	8.31	8.35	16.48	16.53	21 31	21.33
Conceição	7.55	8.05	7.45	7.50	8.40	8.45	17.00	17 10	21.40	21.45
Boa Vista	8.11	8.13	7.56	7.57	8.51	8.52	17.15	17.13	21.51	21.52
S. Gonçalo	8.28	8.38	8.12	8.17	9.07	9 12	17.33	17 43	22 07	22.12
Parada do km. 32,5	8.48	8.50	8. 7	8.28	9.22	9.23	17.53	17 55	22.22	22.23
Magalhães	8.5	8.58	8.33	8.35	9.23	9.30	18.00	18.03	22.28	22.30
Tapera	9 04	9.07	8.41	8. 3	9.36	9. 8	18.09	18.12	22 36	22.38
Feira de Sant'Anna	9.25	—	9.01	—	9.56	—	18.30	—	22.56	—

Estações	MR 2		R 4		MR 6		R 8		R 10	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Feira de Sant'Anna	—	16.00	—	16.00	—	7.05	—	7.00	—	5.00
Tapera	15.22	16.25	16.22	16.24	7.27	7.30	7.22	7 24	5 22	5.24
Magalhães	16.31	16.34	16.30	16.32	7.36	7.39	7.30	7.32	5.30	5.32
Parada do km. 32,5	16.39	16.40	16.37	16.33	7.44	7.45	7.37	7.38	5 37	5.38
S. Gonçalo	16.51	17.01	16. 9	16.54	7.56	8.01	7.49	7.54	5.49	5.54
Boa Vista	17.16	17.18	17.09	17 13	8.21	8.23	8.09	8.10	6.01	6.10
Conceição	17.24	17.34	17.16	17.21	8.29	8.39	8.16	8.21	6.16	6.21
Teixeira de Freitas	17.41	17.44	17.28	17.30	8.46	8.49	8.28	8.30	6..8	6.30
Belém	17.51	17.53	17.36	17.37	8 56	8.58	8.36	8.37	6.31	6.37
Cachoeira	18.18	—	17.58	—	9.23	—	8.53	—	6.58	—

Observações

Os trens M R 1 e M R 2 correm ás segundas-feiras. Os trens R 5 e R 10 correm aos domingos.
O trem R 3 corre ás terças-feiras. O trem R 4 corre ás terças-feiras e domingos.
Os trens M R 6 e M R 7 correm ás quartas e sextas-feiras.
O trem R 9 corre ás terças, quintas e sabbados. O trem R 8 corre ás quintas e sabbados.
Os trens MR 1, MR 2, MR 6 e MR 7 recebem bagagem, encommendas e animaes e os demais recebem bagagem e encommendas.

RAMAL DE AFFLIGIDOS

Estações	A 1		Estações	A 2	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Cachoeira	—	7.15	Affligidos	—	12.00
Belem	7.48	7.49	Conceição	12.58	13.08
Teixeira de Freitas	7.57	8.00	Boa Vista	13.18	13.20
Conceição	8.09	8.14	S. Gonçalo	13.40	13.55
Boa Nista	8.20	8.22	Boa Vista	14.10	14.12
S. Gonçalo	8 37	8.52	Conceição	14.18	14.23
Boa Vista	9.12	9.14	Teixeira de Freitas	14.32	14.34
Conc ição	9 24	9.34	Belém	14.42	14.43
Affligidos	10.32	—	Cachoeira	15.10	—

Observações — Os trens A 1 e A 2 correm aos sabbados.

LINHA DE BAHIA A ALAGOINHA

Estações	M — 1		D-N — 7		D-N — 9		S — 13		S — 15		M — 51		M — 71		P — 11		Exp.	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Calçada	—	6.25	—	16.30	—	16.35	—	17.20	—	19.30	—	6.25	—	6.25	—	16.36	—	6.45
Almeida Brandão	6.40	6.42	16.45	16.47	16.50	16.52	17.35	17.37	19.45	19.47	6.40	6.42	6.40	6.42	16.51	16.52	7.00	7.01
Itacaranha	6.47	6.48	—	—	—	—	17.42	17.44	19.52	19.53	6.47	6.48	6.47	6.43	—	—	7.06	7.07
Escada	6.50	6.51	16.54	16.55	16.59	17.00	17.46	17.48	19.55	19.56	6.50	6.51	6.50	7.51	16.59	17.00	7.09	7.10
Praia Grande	6.54	6.55	—	—	—	—	17.51	17.53	19.59	20.00	6.54	6.55	6.54	6.55	—	—	7.13	7.14
Periperi	6.57	6.59	17.00	17 01	17.05	17.06	17.55	17.57	0.02	20.04	6.57	6.59	7.57	6.59	17.05	17.06	7.17	7.18
Paripe	7.07	7.09	17.08	17.09	17.13	17.14	18.05	10.07	20.12	—	7.07	7.09	7.07	7.09	17.13	17.14	7.26	—
Aracatú	7.20	7.21	17.20	17.21	17.25	17.26	18.18	18.19	—	—	7.20	7.21	7.20	7.21	17.25	17.25	—	—
Mapelle	7.31	7.32	17.31	17.33	17.36	17.37	18.29	18.30	—	—	7.31	7.32	7.31	7.32	17.36	17.37	—	—
Agua Comprida	7.45	7.50	17.46	17.49	17.50	17.51	18.43	18.45	—	—	7.45	7.50	7.45	7.50	17.40	17.51	—	—
Muriqueira	8.02	8.04	18.01	18.02	18.03	18.04	18.57	18.58	—	—	7.02	8.04	8.02	8.04	18.03	18.04	—	—
Parafuso	8.16	8.18	18.14	18.15	18.16	18.17	19.10	19.11	—	—	8.16	8.18	8.16	8.18	18.16	18.17	—	—
Camassary	8.33	8.36	18.30	18.32	18.32	18.34	19.26	19.30	—	—	8.33	8.36	8.33	8.36	18.32	18.34	—	—
Feira Velha	8.56	8.57	18.52	18.53	18.54	18.55	19.50	19.51	—	—	8.56	8.57	8.56	8.57	18.54	18.55	—	—
Amado Bahia	9.08	9.09	19.04	19.05	19.05	19.07	20.0	20.03	—	—	9.08	9.09	9.08	9.09	19 06	19.07	—	—
Matta	9.21	9.29	19.17	19.22	19.19	19.24	20.15	—	—	—	9.21	9.28	9 21	9.29	19.19	19.24	—	—
Pitanga	9.42	9.43	19.35	19.36	19.37	19.33	—	—	—	—	9.42	9.43	9.42	9.43	19.3	19.33	—	—
Pojuca	9.56	9.58	19.49	19.50	19.51	19.52	—	—	—	—	9.56	9.58	9.56	9 58	19.51	19.5	—	—
Central	10.06	10.07	19.58	19 5	20 00	20.01	—	—	—	—	10.06	10.0	10.06	10 07	20.00	20.01	—	—
Catú	10.22	10.24	20.14	20.16	20.16	20.17	—	—	—	—	10.22	10.24	10.22	10.24	20.16	0.17	—	—
Sitio Novo	10.49	10.50	20.41	20.42	20.42	20.43	—	—	—	—	10.49	10.50	10.49	10.50	20 42	20.43	—	—
São Francisco	11.15	11.17	21.07	21.03	21.08	—	—	—	—	—	11.15	—	11.15	11.17	21.07	21.09	—	—
Alagoinhas	11.19	—	21.10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.19	—	21.11	—	—	—

Observações

O trem M — 1 corre ás segundas, quartas, quintas, sabbados e domingos, recebe bagagem, encommendas e animaes.

O trem D-N — 7 corre ás quintas e sabbados, recebe bagagem, encommendas de todas as estações da linha principal para as estações de São Francisco acima, está na estação de Murta em correspondencia com os trens M — 85 e M — 86 do ramal de Capella.

O trem D-N — 9 corre as segundas e quartas-feiras, recebe bagagem, encommendas de todas as estações da linha principal para as estações de São Francisco acima, está na estação de Bomfim em correspondencia com o trem M — 61 do ramal de França.

O trem S — 13 corre sómente nos dias uteis, não recebe bagagens nem encommendas.

O trem S — 15 não recebe bagagens nem encommendas.

O trem M — 51 corre ás sextas feiras.

O trem M — 71 corre ás terças-feiras.

O trem P 11 corre ás terças e sextas-feiras recebendo sómente bagagem e leite.

O trem Expresso corre ás segundas-feiras, não recebe bagagem nem encommendas.

Estações	M — 2		D — N — 8		D — N — 10		P — 12		S — 14		S — 15		S — 16		M — 52		M — 72		Exp.	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Alagoinhas	—	13.30	—	4.30	—	—	—	4.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.41	—	—
S. Francisco	13.32	13.34	4.32	4 33	—	4.30	4.32	4 33	—	—	—	—	—	—	—	12.00	11.43	12.00	—	—
Sitio Novo	13.59	14.00	4.58	4.59	4.55	4.56	4.58	4 59	—	—	—	—	—	—	12.25	12.27	12.25	12.27	—	—
Catú	14.25	14.27	5.24	5.25	5.21	5.22	5.24	5.25	—	—	—	—	—	—	12.52	12.56	12.52	12.56	—	—
Central	14.42	14.43	5.40	5.41	5.3	5.38	5.40	5.41	—	—	—	—	—	—	13.11	13.12	13.11	13.12	—	—
Pojuca	14.51	14 53	5 49	5.50	5.46	5.4	5.4	5.50	—	—	—	—	—	—	13.20	13.24	13.20	13.24	—	—
Pitanga	15.06	15.07	6.03	6.04	6.00	6.01	6 02	6.01	—	—	—	—	—	—	13.37	13.39	13.37	13.39	—	—
Matta	15.20	15 27	6.17	6.22	6.14	6.19	6.17	6.22	—	5 00	—	—	—	—	13.52	14.02	13.52	14.02	—	—
Amado Bahia	15.39	15.40	6 34	6.35	6.31	6.3	6.3	6.35	5.12	5.13	—	—	—	—	14.14	14.16	14.14	14.16	—	—
Feira Velha	15.51	15.52	6.46	6.47	6.43	6 44	6.4	6.47	5.24	5.25	—	—	—	—	14.27	14.29	14.27	14.29	—	—
Camassary	16.12	16.14	7.07	7.09	7.04	7.06	7.0	7.08	5.45	5.50	—	—	—	—	14.49	14.52	14.49	14.52	—	—
Parafuso	16.29	16.30	7.24	7.25	7.21	7.22	7.23	7.24	6.05	6.06	—	—	—	—	15.07	15.10	15.07	15.10	—	—
Muriqueira	16.42	16.43	7.37	7.38	7.34	7.35	7.36	7.37	6.18	6.19	—	—	—	—	15.22	15.25	15.22	15.25	—	—
Agua Comprida	16.55	16.56	7.50	7.51	7.47	7.48	7.4	7.50	6.31	6.33	—	—	—	—	15.37	15.41	15.37	15.41	—	—
Mapelle	17.09	17.10	8.04	8.05	8.01	8.02	8.03	8.04	6.46	6.47	—	—	—	—	15.54	15.55	15.54	15.55	—	—
Aratú	17.20	17.26	8.15	8.16	8.12	8.13	8.14	8.15	6.57	6.58	—	—	—	—	16.05	16.06	16.05	16.06	—	—
Paripe	17.37	17.42	8.27	8.28	8.24	8.26	8.26	8.27	7.09	7.11	—	7.11	—	5.16	16.17	16.19	16.17	16.19	—	8.20
Perypery	17.50	17.55	8.35	8.36	8.33	8.38	8.34	8.35	7.18	7.20	7.19	7.21	5.23	5.28	16.27	16.29	16.27	16.29	8.28	8.30
Praia Grande	17.57	17.58	—	—	—	—	—	—	7.22	7.23	7.23	7.24	5.30	5.31	16.31	16.32	16.31	16.32	8.32	8.33
Escada	18.01	18.02	8.41	8.42	8.40	8.41	8.40	8.41	7.26	7.27	7.27	7.28	5.35	5.36	16.35	16.36	16.35	16.36	8.36	8.37
Itacaranha	18.04	18.05	—	—	—	—	—	—	7.29	7.30	7.30	7.31	5.38	5.39	16.38	16.39	16.38	16.39	8.39	8.40
Almeida Brandão	18.10	18.12	8.49	8.51	8.48	8.50	8.48	8.49	7.35	7.37	7.35	7.40	5.43	5.46	16.44	16.51	16.44	16.51	8.45	8.47
Calçada	18.27	—	9.06	—	9.05	—	9.04	—	7.52	—	7.55	—	6.01	—	17.06	—	17.06	—	9.02	—

OBSERVAÇÕES

O trem M—2 corre ás segundas, quartas, quintas, sabbados e domingos. Recebe bagagem, encommendas e animaes.

O trem D—N—8 corre ás quartas-feiras e domingos.

O trem D—N—10 corre ás quintas e sabbados.

O trem P—12 corre ás terças e sexta-feiras, recebendo sómente bagagem e leite.

O trem S—14 corre nos dias uteis, não recebendo bagagem nem encommendas.

O trem S—16 não recebe bagagem nem encommendas.

O trem M—52 corre ás terças-feiras.

O trem M—72 corre ás sextas-feiras.

O trem expresso corre ás segundas-feiras, não recebendo bagagem nem encommendas.

RAMAL DE BURANHEM

Estações	P — 3		P — 3		M — 5		Estações	P — 4		P — 4		M — 6	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Calçada	—	7.15	—	7.15	—	7.55	Buranhem	—	12.20	—	—	—	11.20
Almeida Brandão	7.30	7.3	7.30	7.35	8.10	8.14	Bom m	12 35	12 36	—	—	11.35	11.38
Itacaranha	7.40	7.41	7.40	7.41	8.19	8.21	Maracangalha	12.58	13.00	—	—	12.00	12.15
Escada	7.43	7.44	7.43	7.44	8.23	8 25	Candeias	13.23	13.33	—	15.30	12.33	13.08
Praia Grande	7.47	7.48	7.47	7.43	8.28	8.30	Pasto de Fóra	14.05	14.06	16.0	16.03	13.40	13.43
Periperi	7.50	7.52	7.50	7.52	8.32	8.35	Passagem	14 17	14.1	16 14	16.16	13.54	13 56
Paripe	7.59	8.01	7.59	8.01	8 41	8.47	Agua Comprida	14.54	15.01	16.52	17.02	14 32	14 37
Aratú	8.12	8.15	8.12	8.15	8.58	9.00	Mapelle	15 17	15.18	17.15	17.17	15.00	15 02
Mapelle	8.25	8.27	8.25	8.27	9.10	9.12	Aratú	15.28	15.29	17.27	17.28	15.12	15.14
Agua Comprida	8.40	8.50	8 40	8. 0	9.25	9.35	Paripe	15.40	15.41	17 39	17 41	15.25	15.27
Passagem	9.26	9.27	9.26	9.27	10.11	10.16	Periperi	15.48	15.50	17.48	17.50	15.34	15.36
Pasto de Fóra	9.38	9.39	9.38	9.39	10.27	10.32	Praia Grande	15.52	15.53	17.52	17.53	15.38	15.39
Candeias	10.11	10.26	10.11	—	11.01	11.54	Escada	15.56	15.57	16.56	17 5	15.42	15.43
Maracangalha	10.49	10.50	—	—	12.07	12.37	Itacaranha	15.59	16.00	17.59	18.00	15.45	15.46
Bomfim	11.12	11.13	—	—	12.59	13.04	Almeida Brandão	16.05	16.10	18.05	18.03	15 51	15.57
Buranhem	11.23	—	—	—	13-19	—	Calçada	16.25	—	18.23	—	16.12	—

Observações

Os trens P — 3 e P — 4 correm ás segundas, e sextas-feiras entre Calçada e Buranhem recebem bagagem e encommendas. Aos domingos correm sómente entre Calçada e Candeias e não recebem bagagem nem encommendas.

O trem M — 5 corre ás quartas-feiras, recebe bagagem, encommendas e animaes.

O trem M — 6 corre ás quintas-feiras, recebe bagagem, encommenda e animaes.

LINHA DE PROPRIÁ E RAMAL DE CAPELLA

Estações	D—N—7		M — 71		M — 73		M — 85		M — 85		M — 85	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Alagoinhas	—	21.30	—	12.00	—	—	—	—	—	—	—	—
Cauhype	22.01	22.03	12.35	12.3	—	—	—	—	—	—	—	—
Sapiranga	22.25	22.33	13.05	13.15	—	—	—	—	—	—	—	—
Sitio do Meio	22.48	22.50	13.33	13.35	—	—	—	—	—	—	—	—
Entre Rios	23.10	23.12	4 00	14.0	—	—	—	—	—	—	—	—
Lagôa Redonda	23.25	23.33	14.18	14.26	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedras	23.53	0.03	14.54	15.02	—	—	—	—	—	—	—	—
Esplanada	0.31	0.46	15.32	15.42	—	—	—	—	—	—	—	—
Timbó	0.52	0.56	15.50	15.52	—	—	—	—	—	—	—	—
Cajueiro	1.22	1.24	16.22	16.26	—	—	—	—	—	—	—	—
Barracão	2.38	2.43	17.46	17.56	—	—	—	—	—	—	—	—
Gerú	3.33	3.36	18.42	18.45	—	—	—	—	—	—	—	—
Itabaianinha	4.12	4.14	19.21	19.25	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedrinhas	5.14	5.15	20.25	20.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Buquim	5.46	5.56	21.01	6.00	—	—	—	—	—	—	—	—
Riachão	6.30	6.30	6.34	6.34	—	—	—	—	—	—	—	—
Salgado	7.06	7.26	7.10	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Laporanga	8.27	8.29	8.31	8.35	—	—	—	—	—	—	—	—
Escurial	8.37	8.37	8.44	8.44	—	—	—	—	—	—	—	—
Ritta Cacete	8.54	8.54	9.01	9.01	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Christovão	9.10	9.18	9.17	9.27	—	—	—	—	—	—	—	—
Thebaida	9.42	9.43	9.51	9.53	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	10.27	11.07	10.37	11.17	—	16.10	—	—	—	—	—	—
Socco ro	11.31	11.33	11.41	11.43	16.40	16.42	—	—	—	—	—	—
Larangeiras	11.49	11.51	11.59	12.03	17.00	17.05	—	—	—	—	—	—
Riachuelo	12.20	12.22	12.32	12.36	17.33	17.38	—	—	—	—	—	—
Cacteté	12.35	12.35	12.49	12.49	17.54	17.55	—	—	—	—	—	—
Marôlm	12.51	12.56	13.05	13.09	18.13	18.33	—	—	—	—	—	—
Rosario	13.14	13.16	13.27	13.31	18.51	18.56	—	—	—	—	—	—
Carmo	13.40	13.42	13.55	13.59	19.20	19.25	—	—	—	—	—	—
Japaratuba	14.06	14.03	14.23	14.2.	19.49	19.54	—	—	—	—	—	—
Murta	14.23	14.43	14.42	14.57	0.14	20.24	—	15.00	—	11.30	—	9.40
Capella (Ramal)	—	—	—	—	21.05	—	15.42	—	12.12	—	10.22	—
Japaratubinha	15.28	15.33	15.42	15.46	—	—	—	—	—	—	—	—
Batinga	16.23	16.25	16.36	16.3.	—	—	—	—	—	—	—	—
Propriá	16.51	—	17.04	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estações	D N 8		M 72		M 74		M 86		M 86		M 86	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Propriá	—	8.33	—	7.00	—	—	—	—	—	—	—	—
Batinga	9.01	9.03	7.28	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Japaratubinha	9.53	9.53	8.20	8.23	—	—	—	—	—	—	—	—
Capella (Ramal)	—	—	—	—	—	4.15	—	13.30	—	10.00	—	8.20
Murta	10.43	11.03	9.08	9.23	4.45	5 00	14.00	—	10.30	—	8.50	—
Japaratuba	11.1	11.20	9.43	9.47	5.24	5.29	—	—	—	—	—	—
Carmo	11.44	11.46	10.11	10.15	5.54	5.5	—	—	—	—	—	—
Rosario	12.10	12.12	10.39	10.43	6.24	6.29	—	—	—	—	—	—
Maroim	12 30	12.35	11.01	11.05	6.57	7.02	—	—	—	—	—	—
Caetetú	12.51	12.51	11.21	11.21	7.21	7.22	—	—	—	—	—	—
Riachuelo	13.04	13 07	11.34	11.38	7.38	7.43	—	—	—	—	—	—
Laranjeiras	13.36	13.39	12.07	12.11	8.14	8.19	—	—	—	—	—	—
Soccorro	12.56	13.57	12.27	12.30	8.35	8.37	—	—	—	—	—	—
Aracajú	14.21	15.01	12.54	13 34	9.07	—	—	—	—	—	—	—
Thebaida	15.45	15.47	14 18	14.20	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Christovão	16.11	16.19	14.44	14.54	—	—	—	—	—	—	—	—
Ritta Cacete	16.35	16.35	15 10	15.10	—	—	—	—	—	—	—	—
Escurial	16.52	16.52	15. 7	15.27	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaporanga	17 00	17.03	15.36	15.39	—	—	—	—	—	—	—	—
Salgado	18.17	18.31	16.49	17.09	—	—	—	—	—	—	—	—
Riachão	19 01	19.05	17 43	17 44	—	—	—	—	—	—	—	—
Bu uim	19.45	19.55	18.29	18 39	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedrinhas	20.26	20 28	19.10	19 13	—	—	—	—	—	—	—	—
Itabaianinha	21.28	21.31	20.13	20.18	—	—	—	—	—	—	—	—
Gerú	22.0	22.09	20 54	20.59	—	—	—	—	—	—	—	—
Barracão	22.56	23.06	2..46	5 30	—	—	—	—	—	—	—	—
Cajueiro	0.28	0.30	6.52	6.57	—	—	—	—	—	—	—	—
Timbó	0.56	0.57	7.27	7.28	—	—	—	—	—	—	—	—
Esplanada	1.03	1.18	7.36	7.51	—	—	—	—	—	—	—	—
Pedras	1.35	1.43	8.11	8.19	—	—	—	—	—	—	—	—
Lagoa Redonda	2.05	2.13	8.44	8.52	—	—	—	—	—	—	—	—
Entre Rios	2.26	2.28	9 07	9.12	—	—	—	—	—	—	—	—
Sitio do Meio	2.50	2.52	9.36	9 41	—	—	—	—	—	—	—	—
Capianga	3.07	3.15	9.58	10.06	—	—	—	—	—	—	—	—
Saúhpe	3.38	3.40	10.31	10.36	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoinhas	4.10	—	11.11	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

O trem D N 7 corre ás quintas e sabbados. O trem D N 8 corre as terças e sabbados. Estes trens recebem bagagem e encommendas de todas as estações da linha principal para as estações de S. Francisco para cima. Dão correspondencia na estação de Murta aos M 85 e M 86 do Ramal de Capella.

O trem N 71 corre ás terças feiras. O trem M 72 corre ás quintas feiras. Estes trens recebem bagagem, encommendas e animaes e dão correspondencia na estação da Murta aos trens M 85 e M 86 do ramal de Capella e na estação de S. Fradcisco aos trens M 51 e M 52 da linha de Joazeiro.

Os trens M 73 e M 74 correm ás segundas feiras, recebem bagagem, encommendas e animaes.

Os trens M 85 e M 86 correm diariamente a excepção das segundas feiras. Estes trens recebem bagagem, encommendas e animaes.

LINHA DE JOAZEIRO

Estações	D N 9		M 51		Estações	D N 10		M 52	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
São Francisco	—	21.20	—	12.00	Joazeiro	—	10.50	—	8.00
Aramary	21.50	21.52	12.30	12.35	Barro Vermelho	10.55	10.57	8.05	8.07
Ouriçanguinhas	22.45	22.45	13.35	13.37	Carnahyba	11.35	11.37	8.47	8.52
Irará	23.06	23.26	13.57	14.12	Jurema	12.11	12.13	9.28	9.33
S.pó (p)	23.48	23.48	14.34	14.35	Barrinha	13.13	13.23	10 33	10.53
Agua Fria	0.12	0.15	14.59	15.04	Itumirim	14.23	14.28	11.53	12.00
Lamarão	0.53	0.53	15.44	15.49	Jaguarary	14.46	14.48	12.20	12.25
Rio Branco	1.48	1.58	16.39	16.54	Catuny	15.18	15.23	13.05	13 15
Coité	3.18	3.20	18.14	18.19	Carrapichel	15.43	15.44	13.35	13.40
Santa Luzia	4.25	4.30	19.29	4.00	Bomfim	16.00	16.30	14.00	15.00
Rio do Peixe	5.15	5.15	4.45	4.46	Cariacá	16.55	16.56	15.25	15.27
Queimadas	5.50	6.00	5.21	5.31	Tiririca	17.21	17.21	15.52	15.53
Jacuricy	6.38	6.38	6.11	6.12	Itiuba	18.17	18.27	16.53	17.03
Itiuba	7.34	7.44	7.12	7.27	Jacuricy	19.17	19.17	18.03	18.04
Tiririca	8.42	8.42	8.27	8.28	Queimadas	19.49	19 50	18 30	18.49
Cariaca	9.10	9.11	8.58	9.00	Rio do Peixe	20.39	20.39	19.29	19.30
Bomfim	9.43	10.13	9.35	10.15	Santa Luzia	21.29	21.34	20.20	4.25
Carrapichel	10.29	10·30	10.33	10.38	Coité	22.39	22.41	5 30	5.38
Catuny	10.50	11.00	10.53	11.08	Rio Branco	0.01	0.11	6.53	7.13
Jaguarary	11.38	11.40	11.43	11.53	Lamarão	0.51	0.53	7.53	7.58
Itumirim	11.58	12.00	12.13	12.20	Agua Fria	1.33	1.35	8.33	8.43
Barrinha	12.51	13.01	13.20	13.35	Sipó (p)	2 05	2.05	9.18	9.19
Jurema	14.01	14.03	14.40	14.45	Irará	2.27	2.47	9.43	9.58
Carnahyba	14.37	14.39	15.20	15.25	Ouriçanguinhas	3.04	3.05	10.16	10.18
Barro Vermelho	15.17	15.19	16.05	16.07	Aramary	3.45	3.47	10.53	1 .03
Joazeiro	15.24	—	16.12	—	São Francisco	4.17	—	11.33	—

Observações

O trem D N 9 corre ás segundas e quartas feiras. O trem D N 10 corre ás quartas e sextas feiras. Estes trens recebem bagagem e encommendas de todas as estações da linha principal para todas as estações de S. Francisco acima. Dão correspondencia na estação de Bomfim aos M 61 e M 62 respectivamente, do ramal de França. O trem M 5 corre ás sextas feiras. O trem M 52 corre ás segundas feiras. Estes trens recebem bagagem, encommendas e animaes. Dão correspondencia com os M 72 e M 71 respectivamente, na estação de S. Francisco.

RAMAL DE FRANÇA

Estações	M 61		Estações	M 62	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Bomfim	—	10.30	França	—	6.00
Missão	10.53	11.00	Miguel Calmon	6.40	6.45
Itinga	11.23	11.30	Jacobina	7.45	7.55
Campo Formoso	11.50	12.00	Cahen	8.50	8.55
Itinga	12.20	12.30	Saude	9.55	10.00
Pindobassú	13.30	13.40	Pindobassú	11.10	11.20
Saude	15.00	15.05	Itinga	12.25	12.35
Cahen	16.00	16.05	Campo Formoso	12.55	13.05
Jacobina	17.00	17.10	Itinga	13 25	13.32
Miguel Calmon	18.10	18.15	Missão	14.02	14.04
França	18.55	—	Bomfim	14.34	—

Observações

O trem M 61 corre ás terças, quintas e sabbados. O trem M 62 corre ás segundas, quartas e sextas feiras. Estes trens recebem bagagem, encommendas e animaes. Dão correspondencia com os trens D N 9, D N 10, M 51 e M 52 na estação de Bomfim.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto.— Rio, 19 de agosto de 1927.— *José A. Buramaqui*, chefe da 2ª divisão, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1923

José Guimarães. — Restitua-se a quantia de 108$000.

Alfredo Nader.—Restitua-se a quantia de 13$200.

Raymundo Vieira Rabello, João Gama, Maria do Castro e Randolpho Carlos da Silva. — Indeferido, á vista da informação.

Alcides Werneck.—Certifique-se.

Thiago Nicolau da Rocha e Santos Seabra & Comp.—Restitua-se.

Venancio de Souza Lima, José Pedro Filho e Cardoso (tres requerimentos).—Deferido.

Ribeiro Costa & Comp.—Indeferido. A importancia depositada deve ser recolhida aos cofres da estrada.

Hygidio Ribeiro.—Indeferido, á vista do processo junto. Nego a revisão.

Francisco Almeida Sobrinho.—Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica

Resolve, de accôrdo com o § 1º do art. 9, do regulamento aprovado pelo decreto numero 24 711, de 5 de março de 1921, transferir para Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, a séde da Inspecção Veterinaria de Posto de Fronteira com séde em Livramento, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1927.—*Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica

Resolve exonerar Germano de Oliveira do cargo de ajudante de inspector agricola, interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927.—*Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1927

Exmo. Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 317 — Reportando-me ao aviso n. C. E. 3.0 3/309, de 22 de julho ultimo, pelo qual transmittiu esse ministerio a solicitação feita ao Consulado do Brasil em Dresden, de uma instituição destinada á propaganda das sementes de cereaes da Saxonia e que deseja tomar parte em exposições agricolas realizadas em nosso paiz, afim de, nas mesmas, serem exhibidas as referidas sementes, tenho a honra de enviar, pela inclusa cópia, o officio n. 598, de 13 do corrente, do director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, elucidando o modo pelo qual a associação interessada poderá ser satisfeita com referencia ao assumpto.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 318—Accusando o recebimento do aviso n. P. 80, de 15 do corrente, transmittindo a informação de que os Governos das Republicas do Uruguay e da Venezuela adheriram as homenagens a celebrar-se em França para commemorar o centenario do chimico Marcelin Berthelot, tenho a honra de agradecer a gentileza da communicação.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 319—Accusando o recebimento do aviso n. C. E. 3.172/321, de 30 de julho ultimo, bem como os dous recortes, que o acompanharam, do jornal japonez *Osaka Mainichi*, contendo uma noticia erronea, depois ractificada, a respeito do Brasil, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 320—Accusando o recebimento do aviso n. C. E 3.171/320, de 30 de junho ultimo, bem como da publicação que o acompanhou, enviada pelo Consulado Geral do Brasil no Porto e contendo apreciações geraes sobre a necessidade de uma assistencia effectiva das autoridades portuguezas a emigração, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.880/90 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em segunda classe, dessa estação á de Pirapora, ao ajudante de chefe de cultura do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, Octavio Vieira, que para ali segue, em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta do referido Aprendizado que as empenhará, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identico—Agente da E. V. S. F. de Pirapora á Barra.

Agente da E. V. S. F. Barra a Barreiras.

N. 1.192/93—Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, dessa estação á de Sabará, com direito a interrupção de via em nas estações de Palmyra e Lafayette, ao chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, Sr. Americo Novaes, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta do referido Aprendizado que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Identico—A. E. Sabará da E. F. C. B. de Sabará a Pirapora.

N. 1.194—Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder, como encommendo, e dessa estação a de Pirapora, transporte para quatro caixões que vos serão apresentados pelo chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, Sr. Americo Novaes, contendo material de desenho e de expediente destinado aquelle aprendizado, correndo as despezas por conta da mesma repartição que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. agente da Empreza Viação do São Francisco, Pirapora:

N. 1.195 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem, em primeira classe, de Pirapora á Manga, ao chefe de culturas do Agrendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, Sr. Americo Novaes, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta do referido aprendizado que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. agente da Empreza Viação do S. Francisco, Manga:

N. 1.193 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder seis passagens, sendo quatro em primeira classe e, duas em segunda classe, com direito a transporte de bagagem, de Manga á Barra, ao chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, Sr. Americo Novaes, e cinco pessoas que o acompanham, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta do referido Aprendizado, que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

— Identico á Emp. V. S. F. de Barra a Barreiras.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.197—Reportando-me ao vosso officio n. 6.588, de 22 de junho proximo findo, relativo á deficiencia dos dados meteoro-agrarios enviados pela Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, cumpre-me transmittir-vos pela inclusa cópia e para que a respeito providencieis como julgardes de accerto, o officio n. 103, de 6 do corrente, enviado pela mesma Estação Experimental de Fumo a esta Directoria Geral.

— Sr. superintendente, interino, do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.198—Relativamente ao objecto constante do vosso officio n. 59, de 18 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o officio n. 1.147, de 10 tambem do corrente, desta directoria geral, foi feito em obediencia ao despacho do Sr. ministro concebido nos seguintes termos:

«Ao Sr. secretario para mandar tirar cópias das propostas e enviai-as aos chefes de todos os serviços, nesta Capital, afim de opinarem a respeito da possibilidade da adopção da medida proposta».

Levando ao vosso conhecimento o despacho de S. Ex., o faço em cumprimento e determinações superiores, pelas quaes foi resolvido o pedido da Directoria de Meteorologia sobre cooperação entre os diversos serviços do ministerio.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.199—Respeito ao vosso officio numero 372, de 1 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, deveis organizar o programma a ser executado, com o respectivo orçamento.

— Sr. director da Escola de Agronomia e Medicina Veterinaria do Pará:

N. 1.200 — Em referencia ao vosso officio n. 165, de 28 de julho proximo passado, enviando um exemplar do *Diario Official* desse Estado em que foi publicada a nomeação do Corpo Docente desse instituto de ensino, tenho a satisfação de vos agradecer em nome do Sr. ministro a gentileza da remessa.

— Sr. director do Jardim Botanico:

N. 1.201 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, reportando-se ao vosso officio n. 35, de 7 de julho

proximo passado, julga conveniente prestes vosso concurso ao professor Gustav Gassner, director do Instituto Botanico e do Jardim Botanico de Braunschweig, na sua proxima viagem scientifica a nosso paiz.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.202 — Em referencia ao vosso officio n. 749 de 9 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, conhecendo do assumpto no mesmo contido, util ou conveniente presteis vosso concurso ao professor Gustav Gassner na sua proxima visita scientifica ao nosso paiz.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.203 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para os fins devidos, a inclusa publicação enviada pelo Consulado Geral do Brasil no Porto, contendo apreciações geraes sobre a necessidade de uma assistencia effectiva das autoridades portuguezas a emigração e remettida pelo Ministerio das Relações Exteriores com o aviso n. C. E. 3.171/320, de 30 de junho ultimo.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.204 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para os fins devidos, os inclusos recortes do jornal japonez *Osaka Mainich* que se publica em Kobe, contendo uma opinião erronea e depois rectificada, a respeito do Brasil e firmada pelo Sr. Fukuhara, recortes esses enviados pelo Ministerio das Relações Exteriores com o aviso n. C. E., 3.172/321.

Segunda secção

Por portarias de 18 do corrente, foram licenciados os seguintes funccionarios:

Por seis mezes, para tratamento de saude, o porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Pereira de Christo.

Por um anno, para tratamento de saude, o observador de Estação Aerologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia, Manoel Gonçalves Junior.

Por dous mezes, para tratamento de saude, ao professor do Patronato Agricola «Pereira Lima», do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Adamastor de Mou a Pimenta.

Por tres mezes, para tratamento de saude, o observador de Estação Aerologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia, Aguinaldo Garcez Palha.

Por tres mezes, para tratamento de saude, o observador e inspector de alumnos do Aprendizade Agricola do Acre, Antenor Pereira Sampaio.

Por tres mezes, para tratamento de saude, a dactylographa da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Isabel Olegario Caldas.

Por outra de 18 do corrente foi nomeado Alcides de Albuquerque Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoril.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1927

A. Gomes Carmo. — Selle o requerimento apresentado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.962 — Em resposta ao vosso officio n. 2.944, de 11 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu autorisar-vos a conceder transporte gratuito para dez reproductores bovinos de raça zebú da estação de Porto Novo do Cunha, na Central do Brasil, ao porto de Natal, no Lloyd Brasileiro e destinados ao criador José Ulysses de Medeiros.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro — Bahia:

N. 1.963 — Em resposta ao vosso officio n. 69, de 1 do corrente, encaminhando um requerimento de Serapião do Santos, pedindo seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que para a concessão de tal licença é necessario que o interessado se submetta á inspecção de saude official e que prove, por meio de certidão do Thesouro ou Delegacia Fiscal, que tem mais de dez annos de serviço publico federal sem ter gosado licença de especie alguma.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1927

Urbain Cauchy e Henriette Cauchy, francezes, estabelecidos em Tourcoing (Norte) França, solicitando seja annexado ao seu pedido de privilegio o certificado comprobativo do deposito effectuado no paiz de origem, relativamente á invenção de «um para-lama e guarda-lama automaticos para todos os vehiculos». — Não estando authenticado o documento junto pelos requerentes, satisfaçam primeiro essa formalidade, tanto mais indispensavel quando se trata de certidão passada em paiz estrangeiro, com assignatura illegivel.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 300 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação constante do seu aviso n. CE. 3.114/314, de 26 de julho ultimo relativa á prorogação do acto addicional aos accordos commerciaes em vigor entre a França e a Italia e o respectivo Protocollo e bem assim a remessa feita a esta secretaria de Estado, com o mesmo aviso, do texto do respectivo decreto, enviado a este ministerio pela nossa embaixada em Roma.

N. 301 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado com o aviso n. CE. 3.113/321, de 20 de julho ultimo, de tres annexos comprehendendo a relação das emprezas industriaes na Grecia recebidas por essa Secretaria de Estado Consulado em Athenas.

N. 302 — Accusando o recebimento dos avisos desse ministerio, de ns. CE. 2.335/245 e E. 2.597/270, de 15 de julho e 2 de julho ultimo que tratam, respectivamente, do accôrdo commercial e projecto de tarifa aduaneira em França e da resposta do Governo Francez á Nota sobre vinhos do café, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por copia, a informação que, a respeito desses assumptos, me foi apresentada pelo director do Serviço de Informações deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1927

Euripedes Paulo de Brito Pereira, solicitando concurso para o officio de interprete commercial. — Aguarde edital da Junta Commercial, abrindo o concurso.

Dia 22

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, solicitando arbitramento da quota destinada ao custeio da fiscalização da Academia de Commercio de Pernambuco. — Deferido, arbitrada a quota em 30$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1927

Sr. director da Escola Normal de Commercio:

Officio n. 377 — Peço-vos digneis de emittir parecer acerca do incluso requerimento em que Antenor Costa solicita matricula gratuita nessa escola.

Dia 23

Officios.

Sr. Dr. Luiz Felippe de Sampaio Vianna:

N. 378 — Communico-vos, em referencia ao vosso memorial de 15 de janeiro do corrente anno, que o Sr. ministro resolveu, vos sejam restituidos os originaes do trabalho dactylographado «Fibras Indigenas e Exoticas — Notas praticas», de vossa lavra e que se acham actualmente nesta Directoria Geral.

— Sr. presidente da Junta Commercial do Districto Federal:

N. 379 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 19 do mez corrente, o Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas pela secretaria desta Junta, nos officios ns. 1.200 e 1.217, de 25 de julho e 3 de agosto ultimos, resolveu autorizar a abertura de concurso para preenchimento de vagas de interpretes commerciaes, nos termos do decreto n. 14.955, de 17 de agosto de 1921 e das instrucções de 21 de fevereiro de 1924.

— Sr. Dr. Frederico de Almeida Russell, M. D. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 380 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 0.094, e 4 do mez corrente, tenho a honra de agradecer a communicação que me fizestes, de haver sido installado á Avenida Rio Branco n. 39, esse instituto, creado pelo decreto n. 5.128, de 21 de dezembro de 1926.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.303 — Tendo o Posto Zootechnico de Araraquara, no Estado de São Paulo, com-

provado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga ao mesmo pessoal a importancia de 7:500$, a que se refere a inclusa folha, relativa á segunda prestação da subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.304 — Tendo a Escola Normal de Artes e Officios de Araraquara no Estado de São Paulo, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga á mesma escola a importancia de 10:000$, a que se refere a inclusa folha, relativa a segunda prestação da subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.305 — Rogo vos digneis providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a folha, na importancia de 150$, de gratificação a que fez jús no mez de julho ultimo, o auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas Joaquim Silverio da Costa, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente em proveito desta Secretaria de Estado, de accôrdo com o art. 390 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.306 — Tendo a Estação Seriicola do Collegio das Dôres, em Diamantina Estado de Minas Geraes comprovada a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga á mesma estação a importancia de 6:000$ a que se refere a inclusa folha, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.307 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga á conta de Pilkinton Brothers (Brasil) Ltda., na importancia de 1:445$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accôrdo com o art. 245 letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.308 — Tendo a Missão Dominicana, na Conceição do Araguaya, no Estado do Pará, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga á mesma Missão a importancia de 25:000$ a que se refere a inclusa folha, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.309 — Tendo a Escola de Engenharia de Pernambuco comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que, mediante distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, seja paga a importancia de 60:000$, relativa á segunda prestação da subvenção que o Governo foi autorizado a conceder á referida escola, no corrente anno, para o custeio do seu curso de chimica industrial, fundado de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio em 18 de junho de 1920.

N. 2.310 — De accôrdo com o art. 267, lettras *a* e *c* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja feito a José Vergueiro Steidel, commissario geral do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha, o adeantamento na importancia de 50:000$, para attender a despezas de pessoal e material e de prompto pagamento durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, observados os artigos 292 e 302 do citado regulamento.

N. 2.311 — Rogo providencieis para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, o credito na importancia de 1:000$, para attender no corrente anno, a despezas pertencentes á sub consignação abaixo da Inspectoria Agricola naquelle Estado.

N. 2.313 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 1:0$, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro proveniente de transportes feitos em proveito do serviço de Inspecção e Fomento Agricolas em 1924, conforme o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de Janeiro de 1927 verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Material» sub-consignação 1—Dividas, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.314 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de réis 536$400, de que é credor Candido Joaquim da Cunha, trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921 e 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 3ª «Exercicios findos», sub consignação «Pessoal», sub consignação 1—vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.315 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de réis 571$513 de que é credor Ernani Monteiro da Silva trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921 e 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos» consignação «Pessoal» sub-consignação 1—vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.316 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de 536$400, de que é credor Sebastião de Oliveira, trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921 e 1922, conforme o incluso processo por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub consignação—1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.317 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a divida na importancia de 536$400 de que é credor, Roberto Dias, trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921 e 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º, da lei numero 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação—1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.318 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de 537$600, de que é credor Alfredo Barbosa, trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações em 1921 e 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação—1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.319 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a divida na importancia de 559$350, de que é credor Cicero Lopes da Rosa, auxiliar extranumerario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias de 1921 e 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal» sub consignação 1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.320 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de 538$200, de que é credor Corino Fernandes Monteiro, trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921 e 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª—«Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub consignação—1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.321 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de 536$400, de que é credor Aguello de Souza, trabalhador da Directoria do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921 e 1922, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª—«Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação—1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.322 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de 536$200 de que é credor Izaac Rodrigues da Silva, trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921 e 1922; conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª—Exercicios findos - consignação «Pessoal», sub-consignação —1 — vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.323 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida na importancia de 275$200, de que é credor Glauco Vere, ex-auxiliar extranumerario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de gratificações provisorias em 1921, conforme incluso processo, por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª—«Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação—1—vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.312—Communico-vos, para os devidos fins, em refe encia ao vosso officio n. 2.061, de 26 de julho ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o agronomo José Fonseca Ferreira, ajudante interino de 2ª classe dessa repartição, por ter sido designado para ir ao Estado de São Paulo estudar as possibilidades da cultura da batatinha no dito Estado, pede o abono de uma ajuda de custo, que o Sr. ministro resolveu concedel-a, arbitrando-a em réis 1:200$, correndo a despeza pela verba dessa repartição.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.324—Em referencia aos vossos officios ns. 5:202, 5.204, 5.218, 5.563, 5.564 de 8, 9 e 23 de outubro de 1923 e 6.957 e 6:760 de 28 de junho vos restituo os requerimentos de diversos funccionarios dessa repartição solicitando pagamento de vencimentos e gratificação relativos a s exercicios de 1920, 1921 e 1922, afim de que provide cias sobre a organização das folhas respectivas, para que esta Directoria Geral possa providenciar sobre o processo de pagamento por exercicios findos.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de Agosto de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.106 — De conformidade com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmito a V. Ex., para os fins convenientes, a segunda via do conhecimento de serviços sob o n. 5/112 e as segundas dos pedidos de material sob os ns. 296 a 301, de 18 e 19 do corrente.

N. 3.120 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, a 2ª via do empenho n. 52, conhecimento n. 113, de hoje.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.107—Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, a terceira via do conhecimento de serviços sob o n. 5/112 e as terceiras do pedido de material sob os numeros 296 a 301, de 18 e 19 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.108—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. Humberto Vernet, nomeado por decreto de 12 de julho do corrente anno, para exercer effectivamente o cargo de veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios deste Serviço, tomou posse no dia 4 do corrente, tendo deixado de entrar em exercicio por se achar á disposição do governo do Estado do Rio conforme o aviso n. 138 de 31 de maio de 1926.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.109— Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Humberto Vernet, nomeado por decreto de 12 de julho do corrente anno, para exercer effectivamente o cargo de veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios deste Serviço, tomou posse no dia 4 do corrente, tendo deixado de entrar em exercicio por se achar á disposição do governo do Estado do Rio conforme o aviso n. 138 de 31 de maio de 1926.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 3.110 — Em solução ao vosso requerimento de 8 do corrente, referente ao pagamento de 24 diarias, declaro-vos que esse pagamento deve ser effectuado pelo credito distribuido á Delegacia Fiscal local para tal fim e não pelo desta directoria, cujo saldo não comporta mais despezas, além das de seu proprio serviço.

— Sr. Manoel Nunes Pereira:

N. 3.111 — De accôrdo com o que requerestes em 8 do corrente, incluso vos envio os documentos que apresentastes por occasião do concurso realizado em 1924.

Estes documentos são:

I — Carteira de identidade;
II — Attestado de vaccina;
III — Attestado de saude;
IV — Justificação de idade.

Peço accuseis o recebimento desses documentos.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 3.117 — Apresento-vos o Sr. Augusto Cesar da Silva, promovido por portaria de 4 do corrente, por merecimento, para a vaga do auxiliar de 1ª classe Alfredo Gonçalves de Carvalho.

Tendo o referido funccionario tomado posse e entrado no exercicio do seu cargo, na mesma data, deverá ser incluido em folha dessa data em deante.

— Sr. inspector veterinario do Porto do Rio de Janeiro:

N. 3.112 — Passo ás vossas mãos duas cópias de cada analyse chimica ns. 1.344 e 1.343, procedido, respectivamente, no producto «Banha», de fabricação dos Srs. Wuerding & Arnt e Albino Fredo Closs, das quaes deverão ser por vós apprehendidos um lote de cada, respectivamente, de 500 caixas de banha «Navio», consignadas a Raul Magalhães & Irmão e 150 caixas consignadas a Seraphim Ribeiro & Comp.

Estes lotes estão depositados no armazem 13 do Cáes do Porto, dos quaes foram por vós colhidas amostras para analyses.

— Sr. inspector veterinario do Porto do Rio de Janeiro:

N. 3.113—De conformidade com autorização do Sr. ministro da Agricultura, podem ser despachadas 716 caixas de banha marca «Sol», de fabricação de C. H. Oderich & Comp., recebidas nesta Capital por Hermano Barcellos & Comp., antes das providencias determinadas por esta Directoria Geral para repressão de fraudes de banha e que se acham depositadas no armazem 13 do Cáes do Porto desta Capital.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.114—Afim de que encaminheis ao Sr. ministro, em grão de recurso, conforme preceitúa o § 4º, do art. 27, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos a defesa apresentada pelos Srs. Rodrigues Barretos & Comp., representantes nesta Capital dos Srs. A. Costi & Filhos, do Estado do Rio Grande do Sul, fabricantes de banha marca «Anta Gorda».

Com a dita defesa tambem vos remetto o recibo n. 5.590, talão n. 5.119 do Thesouro Nacional, provando ter a firma citada depositado a importancia de 400$, correspondentes ás multas impostas por esta Directoria Geral, por infracções do citado regulamento, constatadas pelas analyses chimicas ns. 1.313, 1.320 e 1.326, procedidas em tres lotes de 155 caixas, 100 e 450 caixas de banha, num total de 705 caixas, visto conter substancia alcalina, a banha tratada.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que as 705 caixas de banha em apreço, consoante o regulamento em vigôr, estão apprehendidas e depositadas no armazem 13 do Cáes do Porto e 1 do Lloyd Brasileiro.

— Sr. Alfredo Steglich, Ijuhy, Rio Grande do Sul.

N. 3.115—Remettendo-vos o incluso Boletim de Analyse Chimica n. 1.304, procedida na banha de fabricação do estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento deste, de accôrdo com o § 1º, do art. 27 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substancia alcalina a banha em apreço, o que constitue fraude capitulada na lettra *a* do art. 2º do citado regulamento.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.116—Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o auxiliar technico desta directoria, Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, que requereu licença para se tratar, de accôrdo com o art. 17 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto constar mais de 20 annos de serviço publico effectivo.

— Sr. director do *Diario Oficial*:

N. 3.119—Rogo vossas ordens no sentido de ser novamente publicado, amanhã, 21, o edital junto, corrigidos os erros nelles apontados.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 19 de agosto de 1927

Officios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.021 — Solicitando, mediante prévio assentimento do Egregio Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adeantamento de 6:000$ ao Sr. Eugenio Larré, chefe da Estação Aerologica de Alegrete, Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação n. 3 (Obras de conservação de edificios, etc.) da consignação Materiat da verba 19ª desta directoria.

— Ao mesmo:

N. 10.045 — Solicitando providencias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adeantamento de 3:060$, ao Sr. João Baptista de Seixas Tinoco, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe de Campos, Estado do Rio, por conta da sub-consignação n. 3, «Obras de conservação de edificios, etc.» da consignação Material.

— Ao contador seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 10.032 — Communicando, para os devidos fins, que em officio n. 10.021, desta data, esta directoria solicitou ao Tribunal de Contas as providencias necessarias afim de que seja entregue ao Sr. Eugenio Larré, chefe da Estação Aerologica de Alegrete, Rio Grande do Sul, um adeantamento de 6:000$ por conta da sub-consignação n. 3, para ter applicação no decurso do trimestre de outubro, novembro e dezembro.

N. 10.045 — Communica que em officio n. 10.045, esta directoria solicitou ao Tribunal de Contas as providencias necessarias afim de que seja entregue ao Sr. João Baptista de Seixas Tinoco, chefe da Estação Climatologica, de 1ª classe, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, um adeantamento de 3:060$, por conta da sub consignação n. 3.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 10.047 — Accusa o officio n. 1.783, de 30 de julho findo, no qual faz sciente a esta directoria ter o Sr. ministro concedido tres mezes de licença a Hiram Botelho e Palmyra Tinoco Botelho, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica de Barra de Itabapoana, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 10.051 — Communica para os devidos fins que, por portaria do Sr. ministro, foi nomeado Levindo Ferreira Guimarães, para exercer o cargo de ajudante da Estação Aerologica, de 2ª classe, desta directoria, tendo tomado posse e entrado em exercicio em 16 de julho.

N. 10.06 —Communicando para os devidos fins que, por portaria de 1 de agosto corrente, foi exonerado do cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe, em Coruripe, no Estado de Alagôas, o Sr. José de Araujo Ferreira, tendo na mesma data sido nomeado para exercer o mencionado cargo, Manoel Cecilio Jesus.

Ao director geral de Contabilidade:

N. 10 048—Communicando para os devidos fin que, por portaria do Sr. ministro, de 28 de julho findo, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de seus interesses a Hiram Botelho e Palmyra Tinoco Botelho, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica de Barra de Itabapoana, tendo sido as referidas licenças concedidas de accôrdo com o art. 16, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

—Ao mesmo:

N. 10.053 — Communicando que por portaria do Sr. ministro, de 16 de julho findo, foi nomeado Levindo Ferreira Guimarães, para exercer o cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, desta directoria.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.069 — Communicando que, por portaria de 1 de agosto corrente, foi exonerado do cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe, em Coruripe, no Estado de Alagôas, o Sr. José de Araujo Ferreira, tendo na mesma data sido nomeado para exercer o mencionado cargo, Manoel Cecilio Jesus.

—Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

N. 10.050 — Communicando que, por portaria do Sr. ministro, de 28 de Julho findo, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de seus interesses a Hiram Botelho e Palmyra Tinoco Botelho, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica de Barra do Itabapoana, tendo sido as referidas licenças, concedidas de accôrdo com o art. 16, do decreto n.14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 10 052 —Communicando que, por portaria do ministerio de 16 de julho findo, foi nomeado Levindo Ferreira Guimarães, para exercer o cargo de ajudante de estação Aerologica de 2ª classe, tendo tomado posse e entrado em exercicio naquella mesma data.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Maceió:

N. 10.070—Communicando que, por portaria de 1 de agosto corrente, foi exonerado do cargo de ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe, em Coruripe, no Estado de Alagoas, o Sr. José de Araujo Ferreira, tendo na mesma data sido nomeado para exercer o mencionado cargo, Manoel Cecilio Jesus, tomando posse e entrando em exercicio na mesma data, correndo o pagamento mensal de gratificações, por intermedio dessa repartição, de accôrdo com a distribuição de creditos para o corrente exercicio.

— Ao Dr. Aristides de Oliveira, D. director do Serviço Meteorologico do Estado de Minas—Bello Horizonte:

N. 10 057 — Tendo esta directoria notado que o observador da Estação de Uberaba não determinava correctamente a palavra de «verificação» nos despachos para o «Boletim Mensal» o que obrigava repetidas reclamações telegraphicas, resolveu enviar directamente ao alludido funccionario instrucções a respeito, visto tratar-se de um serviço de caracter urgente. — A' vista do exposto, apresento-vos as minhas escusas pela resolução supracitada, a qual só foi effectuada para facilitar a boa marcha dos serviços deste instituto.— Reaffirmo-vos os meus protestos de estima e consideração.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1927

Hercilia Tribouillet (dous requerimentos), M. Hamers (dous requerimentos), Maria da Gloria Ribeiro Moss, Guilherme Haemel, Clemente de Barros, Mitre Carneiro & Comp., Oscar Develly, Battaglia, Fugger & Comp., Marcial de Campos Moura e Christiani & Nielsen. — Lavre-se o termo.

Sigel, Etzel & Comp. e A. Rossi & Irmão. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Henrique Saule, Francisco Amalo, Sociedade Productora de Caldo de Canna S. A., Umbelino Lopes, Garcia & Comp., Braga & Pinto e José Savastano. — Publique-se a descripção.

Guilherme Gustavo Gessmann Filho. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos de 2 do corrente.

Walter Edwin Trent. — Faça-se a publicação.

Manoel José Fernandes e Salomão Chnaiderman (dous requerimentos). — Junte-se ao processo.

Alfredo de Carvalho & Comp., Pimenta & Ribeiro, J. R. Kanitz, Mercansul S. A., J. Faria Coelho & Comp. Ltd. e Dr. Raul Ferreira Leite. — Dê-se certidão.

Dr. Raul Ferreira Leite. — Apresente documento do qual conste que o Dr. Raul Ferreira Leite transferiu as marcas á firma Dr. Raul Leite & Comp., com o genero de industria ou de commercio para o qual tenham sido adoptadas, conforme exige o art. 98 do decreto n. 16.264, de 1923 (Regulamento da Propriedade Industrial).

A. Pacheco. — Declare quaes os artigos da classe 50 que a marca pretende distinguir.

Schlick & Nogueira. — Revalide o sello.

José Rodrigues Mendes. — Forneça-se segunda via de guia e junte-se ao processo o presente requerimento.

Antonio Matheus e Joaquim Neves Pereira. — Nesta data foi indeferida a marca a que se refere a presente opposição.

— Pedido de privilegio:

Eva de Queiroz Mattoso, para "aperfeiçoamentos em capotas para automoveis". — Deferido, como modelo de utilidade.

— Pedidos de registro de marcas:

Roberto de Souza, da marca que consiste na representação de dous cones, para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Indeferido. A marca imita as de ns. 16.823 e 17.199, desta capital.

José Ferreira Alves dos Reis, da marca "Cutisil", para distinguir artigos da classe 48. — Cutisil é palavra de fantasia para a qual já obteve registro Secvulo José Abranches, pois que teve provimento o respectivo recurso, por elle interposto do despacho que a indeferiu em 15 de julho de 1925; assim sendo: Indeferido, por imitar a constante do processo n. 6.411, vindo da Junta Commercial do Rio de Janeiro e julgado nesta directoria, conforme o disposto no art. 133 do decreto n. 16.264, de 1923.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo catalytico de analyse organica", para a qual pediu privilegio Maria da Gloria Ribeiro Moss (deposito n. 4.068, de 22 de agosto de 1927):

1º, o emprego do nickel, finamente dividido ou sob fórma esponjosa, como catalysador na technica de analyse organica, dita de contacto;

2º, o emprego do nickel misturado a outros catalysadores, principalmente a prata, para o objectivo do primeiro item;

3º, o emprego da prata, finamente dividida ou sob a fórma esponjosa como catalysador na technica de analyse organica, dita de contacto;

4º, o emprego da prata finamente dividida ou sob a fórma esponjosa misturada a outros catalysadores, principalmente o nickel, para o objectivo do primeiro item.

Pontos caracteristicos da invenção para "um macaco hydraulico", para a qual pediu privilegio Guilherme Haemel (deposito n. 4.069, de 22 de agosto de 1927):

Um macaco hydraulico caracterizado pelo facto de ser constituido por dous corpos, um tendo uma caixa contendo agua, oleo, glycerina ou outro liquido e encerrando a bomba que comprime o liquido e o outro um cylindro portador do embolo elevador que recebe o liquido comprimido do primeiro, podendo ambos estar ou não rigidamente ligados entre si, sendo o primeiro constituido por uma caixa, como (A) com tampa, como B, uma bomba (C) com valvula de sucção (c) e compressão (d), um ramal de retrocesso do liquido comprimido (f), um registro (E) que permitte o retrocesso do liquido e consequente descida do embolo elevador, e o mecanismo motriz (F) da bomba composto simplesmente por um veio ou eixo (g) com um cano (h), este disposto convenientemente em uma parte apropriada do pistão para imprimir-lhe movimento de vae-vem proveniente de uma alavanca exteriormente no macaco accionada á mão, além disso um bujão (H) por onde se deita o liquido na caixa (A), uma rêde ou peneira (I); o segundo corpo se compõe de um cylindro (L) com um ramal (c) para o accesso do liquido proveniente da bomba do

primeiro corpo um embolo elevador (M), tendo em parte de sua peripheria uma rosca combinada com uma porca (N), que estabiliza o dito embolo na desejada posição elevada; um punho de couro (m) na face interior do embolo (M) e um arco (o) com pegador (P). Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos no methodo de tratar productos de carvão de pedra", para a qual pediu privilegio Walter Edwin Trent (deposito n. 1.959, de 11 de dezembro de 1925):

1, um *processo* de tratar carvão de pedra em estado finamente dividido, o qual comprehende as phases de carrear o carvão, finamente dividido, através uma zona de calor, com o fim de remover os sub-productos volateis delle e libertar as substancias formadoras de cinza contidas no carvão; e collectar-se, então, o conteúdo de carbono delle, isento dos sub-productos volateis;

2, o processo segundo o ponto caracteristico 1, o qual comprehende as phases de misturar-se um fundente com o carvão finamente dividido, antes de ser este carreado através a zona de calor; e promover-se a união das substancias formadoras de cinza delle com o fundente;

3, o processo segundo os pontos caracteristicos 1 e 2, o qual comprehende a phase de collectar separadamente as particulas tratadas de carbono, as impurezas formadoras de cinza, destacadas e os sub-productos volateis removidos;

4, o processo segundo os pontos caracteristicos 1 e 2, o qual comprehende as phases de condensar as substancias distiladas; injectar-se nos gazes distilados um agente condensador; e collectarem-se esse agente e os constituintes distilados condensados, com o residuo não volatilizado;

5, o processo segundo os pontos caracteristicos 1 e 2, o qual comprehende as phases de descarregar os productos volateis removidos; e collectar o residuo, sob a fórma de particulas carbonizadas, substancialmente no seu estado primitivo de subdivisão;

6, o processo segundo os pontos caracteristicos 1 e 2, o qual comprehende as phases de introduzir o carvão de pedra, finamente dividido e o fundente em um meio circulante; e submetter a mistura á acção dos constituintes volateis, vaporizados e aquecidos, contidos no carvão finamente dividido;

7, o processo segundo os pontos caracteristicos 1, 2 e 6, o qual comprehende a phase de manter as particulas de carvão em estado substancialmente separado, durante o tratamento das mesmas pelo calor, com o fim de auxiliar e impedir a fusão das ditas particulas;

8, o processo segundo os pontos caracteristicos 1 e 6, no qual o meio circulante consiste em uma corrente de oleo hydrocarbonico;

9, o processo segundo o ponto caracteristico 1, o qual comprehende as phases de forçar seguidamente carvão de pedra, subdividido, sob pressão, através um conducto disposto no interior da zona aquecedora; e applicar calor indirectamente ás particulas de carvão de pedra em circulação.

10, o processo, substancialmente como aqui descripto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um novo processo para a synthese de hydrocarburetos liquidos e combustiveis e seus derivados", para a qual pediu privilegio Guilherme Gustavo Oesspann Filho (deposito n. 3.092, de 20 de novembro de 1926): (*)

1º, um novo processo para a synthese de hydro carburetos liquidos e combustiveis e seus derivados, por meio de gaz pobre, por si mesmo ou em mistura com um gaz rico em hydrogenio, como o acetylene ou um outro adequado, polymerisado ou condensado, com *temperaturas e pressões normaes ou pouco acima das normaes*, em presença do catalysador especial, denominado: catalysador C 3 G, que se compõe de um metal pertencente ao grupo do cobre, como por exemplo o proprio cobre e as quantidades dos componentes poderão ser, por exemplo: expressas em por centos, da seguinte maneira: Cobre 30%, tungstenio 15%, carbonato de lithio 4%, pedra pome 49%, soda caustica 1% e potassa caustica 1%, que se acha sobre a influencia de *certos raios de uma força de luz, como os emittidos, por exemplo, pelo tubo de Geissler, a lampada de quartzo, pelo próprio sol ou por um outro dispositivo adequado.*

2º, um novo processo para a synthese de hydrocarburetos liquidos e combustiveis e seus derivados, como descripto no ponto 1º, acima, por meio do catalysador especial C 3 G, obtido da mistura intima de metal pertencente ao grupo do cobre, como, por exemplo: o proprio cobre, reduzido em pó finissimo, com carbonato de lithio e tungstenio (W), tambem em pó finissimo, reduzido em atmosphera de hydrogenio, sendo que os metaes se submettem antes a um tratamento conveniente com uma solução de soda e potassa caustica. Partes iguaes desse preparado metallico-alcalino, misturam-se intimamente com partes iguaes de pedra *pome em pó*, tratado antes, igualmente, com a mencionada solução alcalina para formar, após a completa seccagem em temperatura conveniente, o catalysador C 3 G.

3º, um novo processo para a synthese de hydrocarburetos liquidos e combustiveis e seus derivados, como descripto nos pontos 1º e 2º, acima, por meio de certos de uma fonte de luz, como os emittidos, por exemplo, pelo tubo de Geissler, a lampada de quartzo, pelo proprio sol ou por um outro dispositivo adequado, que actuam durante a reacção sobre um catalysador especial, conferindo-lhe assim a propriedade de polymerizar ou condensar gazes, com o gaz pobre, por si só ou em mistura com gazes ricos em hydrogenio, como o acetylene, em temperaturas e com pressões atmosphericas *normaes ou pouco elevadas*, para formar os ditos hydrocarburetos. O rendimento deste novo processo attinge approximadamente 50 a 55% do carvão empregado, tratando-se de hydrocarburetos puros, provavelmente composto de Septana, Octana e seus semelhantes em mistura com benzol.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 22 de agosto de 1927.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Hercilia Tribouillet, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.483, de 22 de agosto de 1927):

Consiste na palavra caracteristica "Isáh", dentro de um quadro e entre aspas. A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio, incluidos na classe 48, e será applicada em rotulos, caixas, vidros ou qualquer outro envoltorio dos productos.

Descripção da marca para que pediu registro Hercilia Tribouillet, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.484, de 22 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um pote de latão ou qualquer outro metal prateado, dourado, nickelado ou pintado de qualquer côr, de fórma oval até dous terços da altura, no terço superior com chanfradura de fórma concava, repousando sobre pedestal do mesmo metal que faz parte integrante do mesmo com tampa que se adapta perfeitamente, tendo a parte superior saliente e curva. O pedestal tem a parte superior mais estreita e uma chanfradura concava. A adaptação da tampa é feita por meio de uma reducção da *bitola da bocca do pote* que servirá como marca dos artigos da classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Clemente de Barros, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.485, de 22 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao centro as palavras: "Salão Globo", sublinhadas distinctamente. Este rectangulo acha-se collocado dentro de um outro rectangulo.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir os artigos do seu commercio, incluidos na classe 48, e será usada *tambem* em notas, facturas, fachada e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Oscar Develly, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 8.486, de 22 de agosto de 1926:

Consiste na denominação caracteristica "Tinturaria Rio Branco", em duas linhas, com arabescos no fim e principio, respectivamente.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir artigos de vestuario de seu commercio, inclusive na classe 36 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Mitre Carneiro & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 8.487, de 22 de agosto de 1927):

Consiste nos seguintes dizeres: para distinguir artigos de sua industria e commercio a marca contem em arco a palavra *"Neblina"*, gryphada, tendo logo abaixo as palavras *"Marca Registrada"*, em baixo destas o nome da firma: Mitre Carneiro & Comp. e mais abaixo o domicilio: 75, *Rua Acre*, 77, e finalmente abaixo a palavra *Rio*.

A marca, que póde variar em côres, typos, cercaduras e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio, incluidos na classe 46.

Descripção da marca para que pediu registro M. Hamers, destinada a artigos

da classe 1 (deposito n. 8.488, de 22 de agosto de 1927):

Consiste nos seguintes dizeres: para indicar o producto industrial a marca contem a palavra *"Corroson"*, em arco, tendo logo abaixo as palavras *Marca Registrada* e atravessando de lado a lado o nome: Companhia de Productos Chimicos Industriaes, e logo abaixo o nome *M. Hamers*.

A marca, que póde variar de côres, typos, cercaduras e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 1.

Descripção da marca para que pediu registro M. Hamers, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 8.489, de 22 de agosto de 1927):

Consiste nos seguintes dizeres: para indicar o producto industrial a marca contem a palavra *Amylogem*, em arco, tendo logo abaixo as palavras "Marca Registrada" e atravessando de lado a lado o nome: *Companhia de Productos Chimicos Industriaes*, e lobo, abaixo o nome *M. Hamers*.

A marca, que póde variar de côres, typos, cercaduras e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 46.

Descripção da marca para que pediram registro Battaglia, Fugger & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.490, de 22 de agosto de 1927):

Consiste na palavra de phantasia: *"Bivermicida"*, cuja descripção é a seguinte:

A marca consiste na palavra de phantasia "Bivermicida", collocada em um quadrilatero rectangulo de largura maior que a altura, circumscripto por uma vinheta.

Ao alto encontra-se a palavra "Bivermicida", que é a denominação essencial da marca, e logo abaixo tres linhas com mais os seguintes dizeres: "Instituto Scientifico São Jorge — Battaglia, Fugger & Como. — São Paulo — Rio de Janeiro — Milão (Italia).

A marca, poderá variar de typos, cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Sigel, Etzel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.491, de 22 de agosto de 1927):

Consiste nos dizeres: "Balsamo Santa Helena", dispostos em um rotulo que, convenientemente dobrado, fórma uma caixa. O rotulo é dividido em quatro secções de fundo verde, sendo as duas, inferior e superior mais largas, e de duas lateraes mais estreitas. Na secção superior, cheia de arabescos, lê-se, em cinco regras, ao alto, sobre fundo azul claro: Activo medicamento para combater as dôres em geral: vem a seguir, em um quadro a côr vermelha, em tres regras, os dizeres, em caracteres brancos: "Balsamo Santa Helena"; seguem-se os dizeres seguintes sobre fundo azul claro e em caracteres vermelhos e brancos: Combate o rheumatismo, nevralgia, pescoço duro, dôres no peito e todas as dôres que torturam a humanidade: vem abaixo, sobre uma figura arredondada, de bordos irregulares, a côr vermelha, dous circulos concentricos, um formado por um traço preto e outro por um traço branco, e dentro desses circulos vê-se uma cruz de côr branca e na qual se vê no centro o caracter, etc.; nas extremidades superior e esquerda, o caracter, etc. e nas extremidades inferior e direita o caracter, etc. em côr vermelha; acompanhando internamente a curvatura do circulo ficam os dizeres seguintes, a côr branca: "Drogaria Suissa — Curityba". Na secção inferior do rotulo, tambem cheio de ornatos e arabescos a varias côres, vê-se, na parte superior um losango, de fundo amarello, no qual se vê ao alto a abreviatura "Sta.", no centro do losango vê-se um circulo a côr azul, tendo ao centro um proveta collocado por uma cobra; lê-se á esquerda do losango, a côr vermelha, os dizeres: "O modo", e á direita: "Unico de"; abaixo destes dizeres fica um triangulo a côr azul, sobre o qual se lêem, em caracteres a côr preta, em quatro regras: Depositario, Drogaria Suissa — Rua José Bonifacio, 8 — Curityba; superiormente ao losango, em caracteres crescentes, a côr vermelha, á esquerda, lê-se: "Balsamo", e á direita, na mesma côr e em caracteres crescentes a palavra: "Helena"; inferiormente ao losango, á esquerda, em caracteres vermelhos e de fórma crescente, lê-se: "Combater", e á direita: "As dôres"; vem a seguir, em seis regras, em caracteres pretos, sobre uma figura irregular, de fundo azul claro, os dizeres: A dôr com o uso do Balsamo Santa Helena some-se sem mesmo tentar um novo esforço; vem a seguir sobre o fundo verde do rotulo, em caracteres vermelhos e pretos o seguinte: "O maravilhoso Remedio contra o "Rheumatismo", e as dôres nevralgicas; vê-se a seguir um quadro de fundo azul claro, no qual se lêem em caracteres pretos e azues os seguintes dizeres: "Fabricação na Drogaria Suissa — Sigel, Etzel & Comp.". Rua José Bonifacio, 8 — Curityba. Na parte lateral esquerda do rotulo, formado de arabescos a varias côres, vêem-se sobre fundo azul claro, os dizeres seguintes, em vermelho e preto: "A dôr". O modo de combatel-a. Rheumatismo, nevralgia, dôres de dentes, pescoço duro, dôres de ouvido dôres nas juntas, dôres nas costas, dôres no peito, dôr de cabeça e dôres de garganta, em que este balsamo póde ser applicado, diluido com agua para gargarejo; vem logo abaixo, em caracteres a côr vermelha o seguinte: Lic. D. N. S. P. N. 2.722 — 26 — 6 — 24. Na secção lateral direita do rotulo, em duas regras, em caracteres a côr vermelha, sobre fundo azul claro, lê-se: "Balsamo Sta. Helena — O remedio infallivel contra a dôr", e em caracteres a côr preta, em suas regras, o seguinte: Formula do pharmaceutico Tiburcio Ramos — Paraná.

Esta marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da fabricação e commercio dos requerentes, incluida na classe 3

Descripção da marca para que pediu registro Marcial de Campos Moura, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 8.492, de 22 de agosto de 1927):

Consiste na representação de uma estrella de oito pontas, tendo ao centro um circulo, no qual vê-se a figura de um bezerro. Acima da estrella vê-se uma faixa com a denominação "Sanitol-Bovino", e abaixo as palavras: "Marca Registrada".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto chimico veterinario, na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Christiani & Nielsen, destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 8.493, de 22 de agosto de 1927):

Consiste na denominação de fantasia "Cellbeton", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um concreto poroso e impermeavel para construcções, na classe 17, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro A. Rossi & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.494, de 22 de agosto de 1927):

Consiste em um desenho de fantasia, lendo-se na parte superior, as palavras: "Café e Bar Campista".

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve para distinguir café, bem como será usada em cartões, papeis de correspondencia facturas e reclames referentes ao producto da fabricação e commercio dos depositantes e incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Braga & Pinto, destinada a artigos da classe 32 (deposito numero 697, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 8 de agosto de 1927):

Consiste nos vocabulos, com que mandou marcar as casemiras fabricas para a sua casa "Finest London", impressos com caracteres de fórma maiusculos, uniformes, em linha recta.

A marca, destinada a ser graphada directamente na fazenda, a linha, por meio de carimbo, ou por qualquer outro processo, se destina a assignalar e distinguir casemiras, de importação dos abaixo assignados, pertencentes á classe 32.

Descripção da marca para que pediu registro Umbelino Lopes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 698, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 8 de agosto de 1927):

Consiste em dous rotulos, rectos, oblongos, com os respectivos campos encerrados por riscas simples, um destinado a ser apposto á frente e outro na parte posterior do recepiente, no primeiro se vê, no alto, em um rectangulo, em campo de bordos irregulares, a figura da cabeça e parte do tronco, de um lindo menino, sorridente, com um gorro na cabeça, em que se lê, em caracteres de fórma: "Baby-Xarope", com as mãos juntas; no espaço inferior, se lê, em caracteres de fórma, em varias regras, impressas com caracteres de fórma, uniformes em cada regra: "Baby-Xarope", em caracteres maiores do que os seguintes: "Fabricante", em caracteres reduzidos; "Umbelino Lopes" e "Pharmacia do Castor"; em mais desenvolvidos: "Rua Alvares Penteado — n. 5-A", em caracteres menores e, finalmente, em caracteres avultados: "S. Paulo", todos de formato oblongo: no segundo rotulo, se lê, tambem em caracteres de fórma, pretos, uniformes em cada regra, no alto: "Baby-Xarope", em

caracteres avultados, a seguir em varias regras, impressas com caracteres de fórma uniforme: "Empregado com successo — Nas tosses, bronchites, constipações, rouquidão, defluxo e oppressão de peito das creanças — Dóses 3 a 6 mezes 1 — Colher de chá, cada 3 horas — De 6 mezes a um 1 anno — 1 colher de chá de duas em — duas horas — De 1 a 3 annos 1 colher — de cha de 1 em 1 hora — De 3 a 6 annos 1/2 colher — de sopa de duas em duas horas", e,finalmente, nas quatro ultimas regras, impressas com caracteres de fórma e formato diverso em cada uma: "Umbelino Lopes — Pharmacia do Castor — Rua Alvaro Penteado n. 5-A — Telephone n. 319", todos em caracteres oblongos.

A marca, reforma da marca registrada sob n. 4 605, em 25 de dezembro de 1911, que poderá variar de tamanho e côres e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir preparado pharmaceutico, pertencente a classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 14 (deposito nu. 699, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 8 de agosto de 1927):

A. Garcia & Comp., estabelecidos na praça de S. Paulo, á rua Wenceslau Braz n. 9, com fabrica de vitraes e commercio de vidros e artigos congeneres, apresentam a registro a sua marca de industria e de commercio, reforma modificada, de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 1.780, em 15 de junho de 1912; a qual tem os seguintes caracteristicos:

Em um medalhão, em fórma de escudo, tendo um escudo no centro, com o campo interno granulado, ladeado de ornatos de folhagens artisticas, encimado por um leão alado encimando o escudo e com uma fita em curva, com dobra concava no meio, em baixo, se acha impresso no campo interno do escudo em caracteres de fórma á fantasia, o monogramma formado pelas iniciaes da firma "G. & C", no espaço intermedio entre o escudo e a figura, em caracteres de fórma, uniforme, "Casa Garcia", e, na fita, tambem em caracteres de fórma uniformes, "Garcia & Comp."

A marca, que será usada a uma ou a côres varias, convenientemente combinadas e distribuidas, se destina a assignalar e distinguir productos (vidros) pertencentes á classe 14.

Descripção da marca para que pediu privilegio, a Sociedade Productora de Caldo de Canna S. A., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 700, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 8 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo, de fundo amarello-claro, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, recto na base, á esquerda e á direita e em trechos analogos, á esquerda e á direita do lado superior, sendo o restante central em curva convexa, emmoldurado de faixas verdes, orlados de riscas pretas, se desenvolve um trecho em curva, respectivamente convexa e concava, encerrado pela curva da faixa superior e por outra concava, analoga, em cujo campo se vêem figuras de hastes e folhas de canna de assucar, e entre ellas a figura de um limão, ás côres verde e branca combinadas, lendo-se nas faixas, na superior: "Sociedade Productora de" e, na inferior, "Caldo de Canna", como que occulta pela faixa curva inferior, se vê, em posição horizontal, uma haste de canna, de cujas extremidades esquerda e direita, pendem bandeiras, de côr branca, orlada de preto, nas quaes se lê, em caracteres de fórma pretos uniformes, na da esquerda, "Producto vegetal de pura canna preparado por machinarios que eliminam as impurezas tornando-se o rei dos refrescos"; na da direita, "Approvado e analyzado pelo Serviço Sanitario de Alimentação Publica do Estado de São Paulo"; sob e entre as figuras descriptas, se lê, em caracteres de fórma, á fantasia, inclinados, verdes, orlados de preto, com as iniciaes maiusculas, em duas regras "Limão — Canna — Brasileira", a que se segue uma vinheta e, sob esta, em tres regras, impressas com caracteres de fórma, de côres combinadas preta e do fundo "Fabrica e deposito — Largo Cambucy — 25 — S. Paulo", e, em caracteres menores "Telephone Central 1997".

A marca, que poderá variar de tamanho, se destina a assignalar productos da classe 43.

Descripção da marca para que pedia registro Henrique Saule, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 701, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 8 de agosto de 1927):

Encimado pelo vocabulo "Insecticida", graphado com caracteres de fórma finos, maiusculos, uniformes, em curva convexa, se desenvolve um circulo preto, no qual se lê, em caracteres de fórma, brancos, á fantasia, maiusculos, levemente decrescentes do centro para as extremidades, o vocabulo, de formação artificial "Kill".

A marca, que poderá variar de tamanho, côr ou côres e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir um insecticida, de fabricação do abaixo assignado, pertencente á classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro José Sevastano, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 702, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 9 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo de papel com margem branca, recortado, formando uma figura que lembra uma ancora, formando tres secções, limitadas por risca preta. A primeira secção, no alto, é formada por um circulo, de fundo encarnado, em que se vê no centro de uma estrella de 13 pontas, de côr amarella, sobre um espaço branco radiante, uma cruz azul. A parte inferior do circulo é interrompida por uma faixa vertical, de fundo amarello, que constitue a segunda secção, que se liga á secção inferior, que é a terceira. Na faixa, entre vinhetas, ornamentaes, em tres regras, sendo a segunda em obliqua ascendente, lê-se "Doce sem alcool". A terceira secção tem o formato de um rectangulo, com o lado superior em curvas concavas e o inferior em curvas convexas, terminando no meio da parte inferior em um hemi-cyclo. O fundo da secção é de côr amarella e contém em cima, atravessando horizontalmente, todo o espaço, uma larga faixa branca, em que se lê, em caracteres vermelhos, a denominação caracteristica "Guaraná Condurango Cruz Azul". Sob essa faixa, no centro do rotulo, sobre um espaço encarnado radiante, desenha-se a figura de uma cruz azul, deante da qual, em parte occultando-a, vê-se a figura de uma freira a meio corpo. Abaixo da figura da freira, no hemi-cyclo inferior, em caracteres vermelhos, estão os dizeres, em curva concava "José Savastano — Mogy das Cruzes — Estado de S. Paulo". Aos lados da cruz, lê-se, á esquerda: "Telephone n. 16" — e á direita, "Fabrica S. Geraldo".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade de bebida refrigerante da fabricação do depositante, classe 43.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Amato, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 703, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 9 de agosto de 1927):

No centro do campo vê-se a figura de uma estrella, com quatro pontas, encobrindo parte da figura de um escudo, partindo da estrella raios diverentes, em toda a extensão do rotulo sobre a estrella vê-se a figura de uma corôa a fantasia, encimada do dizer "Registrada", em ligeira curva convexa; aos lados da estrella, se veem duas figuras analogas de estrella, uma de cada lado, sob as quaes se lê "Industria Brasileira", impressos todos esses dizeres em caracteres de fórma a fantasia, uniformes; sob a estrella, lê-se "Sirius", impresso com caracteres de fórma a fantasia, avultados, com a inicial maiuscula, em curva levemente concava.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr ou côres e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir meias, de sua fabricação, pertencentes á classe 36.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Officios:

Srs. Granado & Comp.:

N. 5.403 — Accusando seu presado *memorandum* de 15 do corrente e, bem assim, a lista de productos designados com nomes geographicos, seu forçado a voltar á presença de Vs. Ss. para pedir esclarecimentos que se tornam necessarios ao relator do projecto de revisão do regulamento de marcas da fabrica.

Trata-se do seguinte:

Os nomes de taes productos não são designativos de origem e sim — nomes genericos dos mesmos productos. Ninguem acredita que Agua de Colonia seja procedente desta cidade, pois, se prepara em todo o mundo, mas ha na lista de Vs. Ss. productos que offerecem duvidas ao relator e daqui a nova consulta.

Alcaçuz do Brasil;
Camphora do Japão;
Cerejera de Virginia;
Gomma copal do Brasil;
Jalapa do Brasil;

Noz moscada do Brasil;
Poaya de Cuyabá;
Sabão de Marselha;
Sal de Vichy;

e outros, não são productos em que o nome geographico indica a procedencia?

Pensa o relator que — Gomma copal, é a designação do producto, e, si se lhe accrescenta — do Brasil, é com fito de a não confundir com igual producto de outra procedencia. Assim com a Jalapa, com a Noz Moscada e com o Alcaçuz. Poderá legitimamente um exportador designar como do Brasil esses productos quando de procedencia africana?

Sabão de Marselha — é no commercio conhecido como de tal procedencia, mas será licito dar-se tal nome a um sabão preparado em qualquer paiz, embora pelo processo marselhez? Quem procura no commercio «Sabão de Marselha» é porque pretende o typo desta procedencia e não typo de fabricação.

Cravo da India—não ha duvida, que é designação generica entre nós. Se cultivada a planta no Brasil, o producto será vendido no commercio como Cravo da India, não sendo indicação de procedencia.

Como vêm VV. SS, cada producto se apresenta de modo a permittir interpretações differentes. Ninguem acceitará por exemplo, Pão de Petropolis, como tendo sido em Petropolis fabricado, mas não se deve admittir que Agua de Caxambú ou Agua de Vichy não sejam originarias de taes cidades.

No desejo do relator de fazer obra tão perfeita quanto possivel está a razão desta insistencia para que SS. Ss. o auxiliem com suas luzes a longa pratica, de modo a evitar reclamações quando a lei se apresentar.

Agradecendo não só o serviço já prestado por VV. SS. mas tambem o que virão ainda a prestar, firmo-me com toda a consideração, aproveitando o ensejo para reiterar a VV. SS os protestos de minha mais alta estima e apreço.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.407—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do parecer n. 1 da XII Commissão Permanente, relatado pelo Sr. conselheiro Affonso Vaz de Mello, e que teve origem pela indicação apresentada pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, cujo teôr é o seguinte:

«Suggerir ao Governo a necessidade de medidas que determinem o transporte rapido, em todas as vias do paiz, de tudo o que seja genero alimenticio de producção nacional, afim de evitar prejuizos de varias ordens notadamente a deterioração e a baixa de preço pela tardia chegada aos mercados consumidores.

Já foram, em tempos, tomadas medidas para a preferencia na expedição dos productos agricolas, do productor para os centros abastecedores, mas isto não basta porque os prejuizos se apresentam tambem pela demora de expedição dos centros abastecedores, para os de consumo. Taes medidas não devem limitar-se ás vias ferreas do Estado».

O referido parecer foi submettido á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 19 de julho proximo passado, tendo sido approvado unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

95ª SESSÃO

Aos vinte e tres dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sua séde official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Francisco Antonio Coelho, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Leite, Libanio Rocha Vaz, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Afranio Peixoto, Dulphe Pinheiro Machado, Antonio Prado Lopes Pereira e Geraldo Rocha. O senhor desembargador Ataulpho de Paiva assumindo a presidencia declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão. Em seguida foi concedida a palavra ao senhor Mario de Andrade Ramos, para relatar o recurso em que é recorrente Antonio Alves Ferreira e recorrida a firma Andrade Carvalho & Companhia. Disse o senhor relator que estava de accôrdo com o parecer do senhor secretario geral, considerando que a declaração de dispensa exarada na caderneta, pela recorrida, embora esclareça ter se verificado por espontanea vontade do recorrente, não invalidava a obrigação do pagamento dos quinze dias de férias, uma vez feito o direito prescripto no artigo terceiro do regulamento baixado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, opinando pelo provimento do recurso. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para mandar que a recorrida pague a indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. O senhor Carlos Gomes de Almeida, julgando de grande importancia a decisão que o Conselho Nacional do Trabalho, acabava de proferir, solicitou da presidencia dar ampla divulgação á mesma. Após, o senhor Mario de Andrade Ramos relatou o recurso em que é recorrente José Bento Sineiro e recorrida a firma E. Pedro Jorge, sendo o julgamento convertido em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida, no prazo de oito dias. Em seguida foi concedida a palavra ao senhor Gustavo Francisco Leite para relatar o recurso em que é recorrente José Benedicto dos Santos e recorrida a Sociedade Anonyma Elevadores Brasil. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo a devida notificação. Pelo senhor Gustavo Francisco Leite foi ainda relatado o recurso em que é recorrente João Nepomuceno de Souza e recorrida a firma Bezerra & Companhia, sendo o julgamento convertido em diligencia para que o recorrente justifique ter trabalhado no prazo legal. Em seguida foi concedida a palavra ao senhor Francisco Antonio Coelho para relatar o recurso em que é recorrente Ignacio Garcia Santos e recorrida a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, sendo o julgamento convertido em diligencia afim de ser ouvida a recorrida no prazo de oito dias. Pelo senhor Francisco Antonio Coelho foi após relatado o recurso de Wilson Alchorne contra a firma F. Carvalho & Companhia, sendo o julgamento convertido em diligencia afim de ser ouvida á recorrida no prazo de oito dias. Em seguida o senhor Francisco Antonio Coelho relatou o recurso de Constantino Miceli contra a firma Morena & Fernandes; sendo o julgamento convertido em diligencia afim de ser ouvida a recorrida no prazo de oito dias. Pelo senhor Francisco Antonio Coelho foram ainda relatados os recursos de Pedro Francisco Xavier contra a firma Isaac dos Santos, e de Alberto Teixeira contra a Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e classes annexas, sendo os julgamentos respectivos convertidos em diligencia afim de serem ouvidas as recorridas no prazo de oito dias. Concedida a palavra ao senhor Mario de Andrade Ramos, foram relatados os recursos de Manoel Alves contra a Companhia Hanseatica, e de Adriano Costa contra a Companhia de Melhoramentos da Ilha do Governador, sendo os julgamentos respectivos convertidos em diligencia afim de serem ouvidas as recorridas, no prazo de oito dias. Teve a palavra após o senhor Carlos Gomes de Almeida que relatou o processo no qual o excellentissimo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio solicita elementos que permittem ao ministerio uma solução aos operarios das officinas da Locomoção da Leopoldina Railway Company Limited, em Porto Novo do Cunha, que appellam no sentido de não serem postergados pela regulamentação do artigo dezesete, lettra *b*, da lei numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, os direitos adquiridos em virtude do decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Discutindo o assumpto, disse o senhor Carlos Gomes de Almeida que ao organizar o projecto do referido regulamento, nenhuma restricção houve de parte do Conselho Nacional do Trabalho interpretando-o. O decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, exigia para a aposentadoria ordinaria com trinta annos de serviço a idade minima de cincoenta annos, ao passo que o decreto numero cinco mil cento e nove permittia essa mesma aposentadoria com quarenta e oito annos de idade, isto é, contando tempo a partir de dezoito annos de idade. Submettido a votação, accordaram unanimemente os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura que, na especie, não havia propriamente direito adquirido, por parte daquelles que estão em actividade, mas apenas expectativa de direito, dependendo do preen-

chimento de condições estabelecidas em lei, condições essas que o decreto numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, tornou mais liberaes. O senhor Carlos Gomes de Almeida em seguida relatou o recurso de Francisco Jorge contra a firma Maia, Silva & Guimarães. Submettido a votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás ferias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. Ainda o senhor Carlos Gomes de Almeida relatou os recursos de Florentino Varella contra a firma A. Prestes & Comp. e de Paulo dos Santos contra a firma Lopes, Tinoco & Comp., sendo os julgamentos respectivos convertidos em diligencia, afim de serem ouvidas as recorridas, no prazo de oito dias. Em seguida o senhor Gustavo Francisco Leite relatou os recursos de Ernest Gerber contra a firma E. Spiller Junior, e de José Nunes da Rocha contra a firma J. A. Costa & Comp., tendo os membros do Conselho Nacional do Trabalho accordado em dar provimento aos recursos para condemnar as recorridas ao pagamento da indemnização correspondente ás ferias, a que teem direito os recorrentes. Pelo senhor Francisco Antonio Coelho foi relatado o recurso de Alberto Freitas contra a firma Lopes, Tinoco & Comp., sendo o julgamento convertido em diligencia, afim da caderneta junta ao processo ser devidamente legalizada pela recorrida. Antes de encerrar os trabalhos, disse o senhor presidente que desejava alludir a certas accusações ultimamente feitas ao conselho e á sua pessôa, pela imprensa e até pela tribuna da Camara, a proposito da lei de Ferias. Quanto ás accusações ao presidente, cumpria-lhe declarar que apenas havia assegurado na reunião effectuada pelas classes interessadas, que tudo quanto fosse deliberado alli, seria apresentado ao conselho, porém não era o instituto que fazia a lei, pois ao Governo cabia resolver em definitivo sobre o assumpto. Terminando, disse não ser o momento proprio para revidar ironias, uma vez que todos os membros do conselho sabiam cumprir serenamente o seu dever. E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão ás dezesete horas. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta que juntamente com o senhor presidente vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Francisco de Monlevade*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

96ª SESSÃO

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sua séde official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataulpho Nápoles de Paiva, Antonio Prado Lopes Pereira, Afranio Peixoto, Francisco Antonio Coelho, Gustavo Francisco Leite e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Dulphe Pinheiro Machado, Carlos Gomes de Almeida, Libanio da Rocha Vaz, Mario de Andrade Ramos e Geraldo Rocha. O senhor desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, concedendo a palavra ao senhor Afranio Peixoto, para relatar o recurso de Joaquim Alves Carneiro contra a firma A. Prestes & Companhia. Submettido a votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do Regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. O senhor Afranio Peixoto, após, relatou o recurso em que é recorrente Alcino Bernardo Ferreira e recorrida a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, sendo o julgamento convertido em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida. Ainda com a palavra o senhor Afranio Peixoto, relatou o recurso em que é recorrente José de Abreu Faria e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Nazareth. Submettido a votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, ordenando a restituição das quotas pagas, pois que foram indevidamente cobradas pela recorrida. Em seguida, o senhor Afranio Peixoto relatou os recursos de Osorio Modesto contra a firma Jorge Kuppermann e Nicola Gioia contra a firma M. Moreira, sendo os julgamentos respectivos convertidos em diligencia, afim de serem ouvidas as recorridas, no prazo de oito dias. Concedida a palavra ao senhor Francisco Antonio Coelho, foi relatado o recurso em que é recorrente Deusdedit de Souza Ferraz e recorrida a firma Lopes, Tinoco & Companhia, sendo dado provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do Regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. Em seguida, o senhor Francisco Antonio Coelho relatou o recurso de Antonio Esteves contra a firma Sotelino Figueróa & Companhia, tendo o Conselho Nacional do Trabalho dado provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente, de accôrdo com o artigo decimo, do Regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. O senhor presidente em seguida, concedeu a palavra ao senhor Afranio Peixoto, para relatar o recurso de Salustiano de Souza contra a Empreza Industrial Fundição Guanabara, Limitada, tendo o Conselho Nacional do Trabalho dado provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. Após, o senhor Afranio Peixoto relatou o recurso de Manoel Gomes de Jesus contra a firma Lopes, Tinoco & Companhia, tendo o Conselho Nacional do Trabalho dado provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. O senhor Afranio Peixoto relatou ainda o recurso de Alberto Ferreira contra a firma J. Pinheiro, Irmão & Companhia, sendo o julgamento convertido em diligencia afim de ser ouvida a recorrida, no prazo de oito dias. Concedida a palavra ao senhor Francisco Antonio Coelho, foi relatado o recurso de Andre Roth contra a Fabrica Mazda General Electric Sociedade Anonyma, tendo o Conselho Nacional do Trabalho dado provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias, a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o artigo decimo, do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, fazendo-se a devida notificação. O senhor Gustavo Francisco Leite, pedindo a palavra, relatou o processo relativo ao pedido da Phenix do Ceará, para lhe conferir o encargo de fiscalizar a execução da Lei de Férias no Estado do Ceará, tendo o Conselho Nacional do Trabalho resolvido apreciar opportunamente a referida solicitação, conforme de direito. O senhor presidente, em seguida concedeu a palavra ao senhor Afranio Peixoto, para relatar o processo em que a Superintendencia da São Paulo Railway Company Limited, consulta si a caderneta de identidade adoptada para a execução da Lei de Férias satisfaz ás exigencias da lei dos ferroviarios, afim de ser organizada pela estrada uma só caderneta. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento, pela incompetencia do instituto para responder ás consultas das partes. Sob o mesmo fundamento, deixou o conselho de tomar conhecimento de uma consulta de Henrique Greeco, relativamente a execução do regulamento approvado pelo decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, sendo o processo relatado pelo senhor Afranio Peixoto. Ainda com a palavra a senhor Afranio Peixoto relatou o processo em que Abrahim Hani resalva qualquer obrigação resultante da Lei de Férias, quanto á situação de uma filha que tem a serviço de sua casa commercial, não como empregada, mas porque, como chefe da familia, lhe cabe o dever do sustento e educação dos filhos. Considerando que, parentes ou affins que prestem serviços em estabelecimentos commerciaes ou industriaes são empregados como quaesquer outros, accórdaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar a filha do peticionario como empregada do estabelecimento commercial do mesmo, e sujeita á inscripção de que trata o artigo dezeseis, do decreto numero dezesete mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis. Por fim, relatou o senhor Afranio Peixoto o processo em que é embargante

José da Silva e embargada a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. Submettido á votação, foram recebidos os embargos, para mandar fazer o pagamento das despezas de internação, até seis mezes. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezesete horas. E eu, secretario geral, interino, lavrei a presente acta, que juntamente com o senhor presidente, vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Francisco de Monlevade*, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença á dactylographa da Secretaria do mesmo Tribunal Eveara de Albuquerque Cardovil, para tratamento de sua saude, comos vencimentos que lhe competirem na fórma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para inicio da mesma licença.

— Por outra de 19 do corrente, foi nomeado o 2º escripturario Ernesto Paiva para o logar de membro da delegação no Estado da Parahyba.

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

Manoel de Araujo Vianna, ex-agente do Correio de Marechal Mallet, no Estado do Paraná, pedindo autorizar o levantamento da caução de 480$, existente na Administração dos Correios daquelle Estado, e expedindo a respectiva quitação. — De accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

Dia 18 de agosto de 1927

H. Paim & Comp., commerciantes no Rio Grande do Sul, credores da importancia de 17:114$250, proveniente de ferragens fornecidas no 2º semestre do anno de 1925, ao 2º grupo de artilharia a cavallo, com séde em Uruguayana, requer a este Tribunal o respectivo pagamento. — Dirija-se á autoridade competente.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e noventa e um, verso, a folhas cento e noventa e tres, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Luiz Pestana & Companhia, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo Dietas.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. senhor ministro da Marinha, de vinte e sete de julho proximo passado, exarado na continuação do officio numero cento e cincoenta e dous, de vinte e um do mesmo mez, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma Luiz Pestana & Companhia o fornecimento de bananas da terra ou S. Thomé, ao preço de cento e cincoenta réis cada uma, durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Luiz Pestana & Companhia, d'ora em deante denominada contractante, se obriga a fornecer o artigo acima declarado, de primeira qualidade, ficando o mesmo sujeito ao exame do perito competente, e será entregue nos hospitaes desta Capital, parcelladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos em dias determinados, com aviso de vinte e quatro horas, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgado por autoridade militar.

Segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições dos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seis mil cento e sessenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete.

Terceira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Quarta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos seja qual fôr a proveniencia.

Quinta — A contractante depositará na Pagadoria da Marinha a importancia de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, a qual será immediatamente completada quando desfalcada por multa.

Sexta — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e dous, munições de bocca, material, sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho; e o pagamento se fará mediante as facturas apresentadas, devidamente legalizadas.

Setima — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Oitava — O sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas, visto não ser possivel determinar-se desde já o total exacto dos fornecimentos que serão feitos. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Augusto de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e sete.—*Alberto de Barros Raja Gabaglia.* — *Luiz Pestana & Companhia.* Como testemunhas: *Othon Almeida Leonardo* e *Ademar Mendonça.* A' margem lê-se o seguinte: "Apresentou a caução de cinco por cento, na importancia de duzentos e cincoenta mil réis. Conhecimento numero tres, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *O. Dias.* Confere, — *José Casemiro Lones* auxiliar. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias,* 2º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto do arrendamento do predio sem numero da rua do Commercio, na cidade de Aracaty, no Estado do Ceará, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario Sr. Joaquim Ribeiro da Rocha, representado por seu bastante procurador Sr. Ananias Fernandes de Carvalho e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e dous dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará o respectivo chefe do districto, interino, Sr. telegraphista chefe Antonio Jacintho da Silva Guimarães, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e noventa e nove A, de vinte e tres de outubro de mil novecentos e vinte e seis, da Sub-directoria da Contabilidade, e o Sr. Ananias Fernandes de Carvalho, procurador bastante do Sr. Joaquim Ribeiro da Rocha, proprietario do predio sem numero, situado á rua do Commercio, com fundos correspondentes as ruas Appollo e com todas as suas dependencias, na cidade de Aracaty, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (120$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porem, de-

mercio de papeis, á rua de Sant'Anna n. 157, com capital de 100:000$000.

De Laboratorio Klyptol Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Christiano Ney e Antonio Leone, para o commercio de produ os chimicos, etc., com capital de 50:000$000.

De Loureiro & Medeiros, firma composta dos socios solidarios, Candido José Loureiro e Antonio Alipio de Medeiros, para o commercio de botequim, á rua General Camara n. 245, com capital de 60:000$000.

De Monteiro, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alfredo Monteiro, Alexandrino Monteiro e Antonio Alves da Silva, para o commercio de café, etc., á praça Tiradentes n. 87, com capital de 100:000$000.

De Moreira, Costa & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, José Moreira da Silva, José Maria da Costa e Getulio José de Oliveira, para o commercio de botequim, á rua São Bento n. 30, com capital de 115:000$000.

De O. Côrtes Botelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Oscar Côrtes e Bolivar Botelho e dos socios commanditarios, La-Fayette Côrtes, Affonso Vizeu, José Pinto Duarte, Lindolpho Xavier, Francisco Levasseur França, Maria do Carmo de Araujo Vidal, Atalita Borges Monteiro, Roque Domingues Araujo, coronel Marco Aurelio Monteiro de Barros, coronel Alberto Gama de Castro Lacerda, Alfredo Ludolf, Carlos Ferreira Ceylão, Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes, João Huber e Algiza Côrtes, para o commercio de papelaria, a rua Buenos Aires n. 125, com capital de 75:000$000.

De Odilon Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Odilon Ferreira de Mello e José Chateaubriand Alvares, para o commercio de commissões etc., á rua do Ouvidor n. 45, com capital de 85:000$000.

De Sá & Loivos, firma composta dos socios solidarios, Waldemar Corrêa de Sá e Joaquim da Silva Loivos, para o commercio de aves, etc., á rua Estacio de Sá n. 34, com capital de 30:000$000.

De Teixeira & Souza, firma composta dos socios solidarios, Alberto Souza e Silva e Antonio Teixeira da Silva, para o commercio de casa de pasto, á rua Voluntarios da Patria n. 424, com capital de 20:000$000.

De Abel Gomes & Comp., o capital social fica elevado á 100:000$000.

De Brito & Comp., Limitada, Dona Maria Greenhalgh comprou de diversos socios 101 quotas no valor de reis, 101:000$000.

De Lavid, Accarino & Comp., retira-se o socio, David Rosenfeld, recebendo a importancia de 35:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Dias, Maia & Pinho, retira-se o socio, José da Silva Pinho recebendo a importancia de 6:886$515, continuando a sociedade com os demais socios.

De Esteves, Fernandes & Rodriguez, retira-se o socio, Theodomiro Rodrigues Novôa, recebendo a importancia de reis, 10:000$000.

De Eleonora Amarante & Irmão, o capital social fica reduzido á 18:750$000.

De José Pinto & Irmão, o capital social passa a ser de 20:000$000.

De Müller & Comp., retira-se o socio, Eduardo Fernando de Azevedo, recebendo a importancia de 236:791$290, continuando a sociedade com os demais socios.

De O. Neiva & Comp., retira-se o socio, Eduardo Augusto Soares, recebendo a importancia de 92:227$934, continuando a sociedade com os demais socios.

De Oscar de Menezes & Comp., retira-se o socio, João da Silveira Lobo, recebendo a importancia de 50:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Soares & Nunes Limitada, o capital social passa a ser de 200:000$000.

De Ribeiro Salgado & Comp., retira-se o socio, José Justino de Azevedo, recebendo a importancia de 70:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De T. de Carvalho & Comp., o capital social fica elevado a 350:000$000.

De Almeida Junior & Comp., retira-se o socio Manoel de Almeida e Silva, recebendo a importancia de 2:155$244, retirando-se, tambem o socio Manoel de Almeida e Silva Junior, nada recebendo.

De Breves & Andrade, retira-se o socio João Vaz de Andrade, recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Octavio de Sousa Breves, na importancia de 5:000$000.

De Baptista & Leandro, retira-se o socio João Baptista Vieira recebendo a importancia de 12:596$60, ficando com o activo e passivo o socio Firmino da Costa Leandro na importancia de réis 25:042$260.

De Furtado & Pereira, retira-se o socio José Pereira recebendo a importancia de 2:500$, ficando com o activo e passivo o socio Horacio Furtado na importancia de 2:500$000.

De Hermida & Cruz, retira-se o socio Marcellino Hermida recebendo a importancia de 51:343$420, ficando com o activo e passivo o socio Albino da Cruz.

De L. Queiroz & Comp., retira-se o socio Carlos Liberato Queiroz de Mattos recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Carvalho, na importancia de réis 3:000$000.

De M. de Murtas & Comp., retira-se o socio Cleobulo de Oliveira Freitas nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Dr. Mario de Murtas.

De Neves & Souza, retira-se o socio Augusto da Silva e Souza recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel de Azevedo Neves na importancia de 10:000$.

De P. Santos, Martins & Comp., retiram-se as socias Christina Martins e Alda Villas Boas, recebendo a primeira a importancia de 12:000$ e a segunda nada recebe, ficando com o activo e passivo o socio Ponciano Santos.

De Paraná, Alegria & Comp., retira-se o socio Francisco Alegria, recebendo a importancia de 10:500$, ficando com o activo e passivo os socios Nivaldo Caetano Marcondes Paraná e Carlos Ernest Güttau.

De Pereira & Campos, retira-se o socio Antonio Campos recebendo a importancia de 3:300$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Pereira da Silva na importancia de 3:300$.

De Teixeira & Souza, retira-se o socio Adelino Dias de Souza recebendo a importancia de 21:538$830, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Teixeira da Silva na importancia de réis 20:248$830.

Rectificação da sessão de 4 de agosto de 1927:

De Acle & Comp., retira-se o socio Acle Miguel recebendo a importancia de 41:234$045, ficando com o activo e passivo o socio Salim Acle Miguel, na importancia de 62:116$975.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral convido os Srs. Merino & Comp. com escriptorio á rua do Ouvidor n. 163 e O. Neiva & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, a comparecerem neste departamento, afim de assignarem contracto para o fornecimento de artigos constantes do grupo n. 22 — Utensilios para laboratorio.

De accôrdo com a clausula nona do edital de concurrencia publica, o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, que se recusar a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, perderá o direito á caução feita para a apresentação de proposta.

Departamento Nacional do Ensino, em 23 de agosto de 1927. — *J. B. Peranhos Junior*, director da 1ª secção.

Secretaria da Policia do Districto Federal

Faço publico de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e de conformidade com o que dispõe o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, devendo os respectivos candidatos apresentar, no acto da inscripção, os seguintes documentos:

1º, certidão de idade ou prova que a supra;

2º, folha-corrida;

3º, attestado de residencia effectiva no Districto Federal, assim como da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

4º, attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico policial, de redacção e corerspondencia official, e a prova oral de elemento de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 9 de agosto de 1927. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emilio Alvares	1 7	Auto frete	18	Agosto	1927	Art. 248 L	Motorista
Paulo Witzel	293	» part.	»	»	»	» 79	»
Manoel da Silva	313	» fr.te	»	»	»	» 8	»
Manoel Conceição	334	» »	»	»	»	» 159	»
O. B. Vidal	628	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Empreza N. A. Viação	79	» obs	»	»	»	» »	Proprietario.
F. Gonçalves Maia	795	» part.	»	»	»	» 100	Motorista.
Francisco Almeida	8 5	» »	»	»	»	» 85	»
A. Chiari	953	» frete	»	»	»	» 79	Proprietario.
Antonio Parato	1 015	» part.	»	»	»	» »	»
Antonio Oliveira	1.0 6	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista
João Cunha	1.40	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
João Antonio Cunha	1.524	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Luiz da Silva Filho	1.5 0	» frete.	»	»	»	» 79	»
Francisco Rocha	2.793	» »	»	»	»	» 81	»
Lucas Ricuer	2. 72	» part.	»	»	»	» »	»
Colombo Garibaldi	1.9 6	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
N. Bento Mario	2.079	» frete.	»	»	»	» »	»
F. Signori	2.107	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Rodrigues Moraes	2.126	» frete.	»	»	»	» 10?	»
G. Alexandre	2.35	» part.	»	»	»	» 100	»
José de Almeida	2.467	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Domingues	2.541	» »	»	»	»	» 79	»
C. Fernandes	3.103	» part.	»	»	»	» 243 L	»
F. Moraes Sarmento	3.232	» »	»	»	»	» »	»
Viuva H. Espirito Santo	3.389	» »	»	»	»	» 79	»
João Basilio	3.408	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Light and Power	3.495	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Dr. Accacio Pires	3.538	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Silva Ramos	3.5.8	» frete.	»	»	»	» »	»
Empreza A. Frigorificos	3.682	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario
Empreza N. A. Viação	4.185	» obs.	»	»	»	» 248 L	»
Anglo M. P. Ltd	4.523	» part.	»	»	»	» »	»
Luciano Torres	4.353	» frete.	»	»	»	» »	Motorista,
Charles Murray	4.545	» part.	»	»	»	» 79	Proprietario
P. Delenze	4.855	» »	»	»	»	» »	»
Edson Veiga	4.893	» »	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Augusto Duprat	4.973	» »	»	»	»	» »	»
J. Abtam	5.120	» frete.	»	»	»	» 144	Proprietario
Fabio Wernek	5.315	» part.	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Justino Florido	5.337	» frete.	»	»	»	» »	»
Guerrero Co santino	5.571	» obs.	»	»	»	» 107	Proprietario.
Companhia G. M. Fumo Veado	5.588	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Julio da Silva	5.654	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Moreira	5.712	» part.	»	»	»	» »	»
Dr. Antonio Alvarenga	6.355	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
Charles Murray	6.499	» »	»	»	»	» 144	»
B. A. Mesquita	6.684	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
Light and Power	6.589	» part.	»	»	»	» 100	Proprietario.
Dias Irmão	6.86	» obs.	»	»	»	» 144	»
M. Dias Garcia	6.943	» part.	»	»	»	» 79	»
Empreza N. A. Viação	7.0 2	» obs.	»	»	»	» 107	»
Rodrigues & Fernandes	7.024	» frete.	»	»	»	» 85	»
Eduardo Bruto	7.209	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
Joveliano Pinho	7.2 6	» »	»	»	»	» »	»
Edgard Pereira	7.335	» frete.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Manoel Marques	7.424	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
Manoel de Carvalho	7 499	» frete.	»	»	»	» 81	»
Antonio da Silva	7.533	» part.	»	»	»	» 79	»
Francisco Pinto	7.5 8	» frete.	»	»	»	» 243 L	»
A. Martinez	9.762	» part.	»	»	»	» 79	»
Antonio Pereira	8.116	» »	»	»	»	» 100	»
A. Coelho da Silva	8.413	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Soares	8.818	» »	»	»	»	» »	»
Julio Sinz	8.918	» »	»	»	»	» 29	»
S. A. Machado	8.953	» frete.	»	»	»	» 86	Proprietario.
Light and Power	9.073	» part.	»	»	»	» 100	»
Antonio de Oliveira	9.091	» frete.	»	»	»	» 243 L	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Standard Oil & Comp.	9.491	Auto part.	18	Agosto	1927	» 144	Proprietario.
Roberto Browir	9.696	» »	»	»	»	» 102	»
Manoel Maralhes	9.790	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Cesar Machado	9.919	» frete	»	»	»	» »	»
Mestre Blatgé	10.118	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
Raul Cordeiro	10. 70	» part.	»	»	«	» 81	Motorista.
Manoel Ribeiro	10.463	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Mendes	10.490	» »	»	»	»	» 86	»
Amilcar Ribeiro	10.63	» part.	»	»	»	» 257	»
Carlos Bruce	11.169	» frete	»	»	»	» 79	Proprietario.
José Rodrigues	11.177	» »	»	»	»	» 85	Motorista.
Manoel L. Costa	11.463	» »	»	»	»	» 248 L	»
Mario Krofd	11.614	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Kayat Aquin	11.729	» obs.	»	»	»	» 144	»
Antonio Pinto	11.762	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Renato Soares	11.786	» »	»	»	»	» 2.48 L	»
José Guimarães	11.859	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Stemberg & Comp	11.859	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Mario de Castro	12.001	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
A. F. Leitão	12.157	» frete	»	»	»	» »	»
Amilcar Rosa	12.212	» part.	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de agosto de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS E CONCERTOS NA ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES, NA ILHA DO GOVERNADOR

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de 1927, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Sr. Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa e Sr. Francisco de Paula Avellar, procedeu-se á chamada dos concurrentes ás obras e concertos na Escola João Luiz Alves, na ilha do Governador, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* n. 183, de 4 de agosto de 1927, a pags. 17.052 e 17.053, e aviso publicado no do dia 5 de agosto do mesmo mez, a pag. 17.162 e em dias subsequentes, tendo comparecido apenas a firma Silva Santos & Comp., que apresentou uma proposta que não foi acceita por ser o seu valor de 16:200$000, superior ao maximo de 14:500$000, fixado na clausula 14ª do edital de concurrencia, cuja proposta será publicada na integra no *Diario Official* juntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de agosto de 1927. — *Armando de Carvalho.* — *Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa.* — *Francisco de Paula Avellar.*

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar diversas obras e concertos na Escola João Luiz Alves, na ilha do Governador, tudo de accôrdo e nos termos do edital e especificações, insertos no *Diario Official* do dia 4 de agosto corrente, no prazo de sessenta (60) dias, pela importancia de 16:200$000 (dezesseis contos e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA LINHA TELEPHONICA NA ILHA DO GOVERNADOR

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* n. 198, de 23 de agosto, a pags. 18.464.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estádia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concurrencia a importancia de 1:000$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 1|2 horas nesta inspectoria:

Oswaldo Gomes Reis, Antonio Guaranys, Manoel Pinto, Domingos Pereira Maia, Izolino dos Santos Filho, João de Oliveira, Olindino Jacintho de Carvalho Guimarães, Venancio Fontainha Senra, *Adolpho Francisco* do Nascimento e Chrispim Julio do Nascimento.

Turma supplementar.

Manoel José Pedro, Jacinthe Perocinio e Benoit Bernier.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 12 1|2 horas nesta inspectoria:

Manoel Gomes da Costa Pereira Filho, Enéas da Fonseca Castello Branco, José Sizenando Leme, Theophilo Thomé, Luiz Simões, Pedro Candido de Vasconcellos, Olympio Antonio Ribeiro, Henrique Natalizi, Marcellus Rambo e Francisco Soares Nunes.

Prova pratica

Theodoro de Souza Bastos.

Turma supplementar

Uassyr do Amaral Freire, Nagib Hilfoam, Geminiano Antonio Machado Junior e João Dutra.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de agosto de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patú, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13$200, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 426$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Manoel Lopes de Castilho requereu aforamento do terreno, lote n. 7-E, da rua Principe Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 1ª secção do fôro, com os seguintes caracteristicos:

Area 1.247m2,73; mede de frente pela rua da Egreja Nova 22ms,00 azimuth 81° 55' SW; largura nos fundos corre pela travessa com 26ms,46 azimuth 58° 54' SE; lado direito mede 65m,34 e esquerdo 48ms,54, ambos com azimuth 3° 00' NW.

Confronta ao Norte com a travessa, ao Sul com á rua da Egreja Nova, a Este com o lote n. 7-D, ainda não requerido em aforamento, e a Oéste com o lote n. 7-F, aforado a Euclydes Gregorio Borges.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da 1ª publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela fórma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 13.330|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Martins Gonçalves, estabelecida á Estrada do Nazareth n. 710, a apresentar o balanço e a conta de lucros e perdas de 1920, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Ribeiro da Silva, estabelecida á rua Senador Pompeu n. 127, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, *sob pena de ser o imposto cobrado* por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

Primeira Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Augusto Pereira, estabelecida á rua Joaquim Silva n. 121, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

Primeira Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma José de Azevedo Couto, estabelecida á rua Garibaldi n. 87, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1921, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

Primeira Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. R. Santos, estabelecida á rua Uruguayana n. 16, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

Primeira Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Machado Vieira & Comp., estabelecida no Mercado Municipal nu-

meros 48/50 (lado externo), a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927 no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei. (Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Baptista & Ferreira, estabelecida á Avenida 28 de Setembro numero 342, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Gouvêa & Comp., estabelecida á rua dos Arcos n. 26, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927., no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Lopes & Moreira, estabelecida á rua Luiz de Camões n. 71, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. da Silva Filho, estabelecida á rua Estacio de Sá n. 50, a apresentar o balanço e a conta de lucros e perdas de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. da Silva Cunha, estabelecida á Estrada Velha da Pavuna sem numero, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Dias Camacho & Irmão, estabelecida á rua Saccadura Cabral n. 89, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de julho a dezembro de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Arthur Waubrek, estabelecida á rua da Assembléa ns. 115/119, a prestar esclarecimento sobre a majoração de capital, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. F. Bastos, estabelecida á rua da Carioca n. 6, a apresentar o balanço e a conta de lucros e perdas de março a dezembro de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Costa & Ribeiro, estabelecida á rua General Canabarro n. 59, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Freitas & Comp., estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 80, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. F. Santos & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 128, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Domingos de Magalhães, estabelecida á rua Barão de São Felix n. 132, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 17 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Ataliba Arantes Ferreira, estabelecida á rua Pedro Americo n. 39, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto co-

brado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Jorge Ramy & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 287, a apresentar os balanços de 1920, 1921 e 1923, contas detalhadas das despezas geraes de 1920 a 1923, idem quanto ás contas de retiradas, contracto e distracto social e a sentença que homologou a concordata, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma João de Souza Massa, estabelecida á rua Theodoro da Silva n. 192, a comprovar os lucros de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José da Costa & Comp., estabelecida á estrada Real de Santa Cruz n. 126 A, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Araujo Silva, estabelecida á rua dos Ourives n. 77, a apresentar as allegações que julgar convenientes á sua defesa ou a provar o pagamento do imposto de Renda de 1920|1921, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927 no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Guedes Fiuza & Comp., estabelecida á rua Frei Caneca n. 295, a recolher os impostos de 1920, 1921, 1922 e 1923, e a multa do art. 61 (500$), conforme o despacho de 24 de agosto de 1926, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado executivamente, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 e anteriores).

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Igel & Martins, estabelecida á avenida Rio Branco n. 9, sala 233, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma João Amorelli, estabelecida á rua Matadouro de Santa Cruz sem numero, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de abril a dezembro de 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Fonseca & Comp., estabelecida á rua Francisco Eugenio n. 176, a apresentar balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Villar Conde, estabelecida á rua Pedro I n. 22, a apresentar as contas detalhadas das despezas geraes de 1921 a 1923, declarando o "quantum" de retiradas incluidas nas despezas geraes, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Ribeiro Guimarães, estabelecida á rua do Senado n. 162, fundos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Affonso Ferreira Neves, estabelecida á rua de S. Leopoldo n. 112, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na fórma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

1ª Sub-directoria, 23 de agosto de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, subdirector.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices de 1:000$, cada uma, numeros 279.525 e 279.927 a 279.529, de "Diversas Emissões", antigas "Compromissos do Thesouro", emittidas pelo decreto n. 11.691, de 28 de agosto de 1915, juros de 5 %, papel, e pertencentes a D. Irene Martins Bastos, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de agosto de 1927. — O director, *V. Carlos Claudio Silva*.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

São convidados os funccionarios publicos da União, maiores de 18 annos, com exercicio permanente de funcção ou emprego de natureza civil, e que recebem do Thesouro Nacional vencimento ou estipendio de qualquer especie ou tiverem direito a salarios ou percentagens, desde que não sejam contribuintes do actual montepio e dos montepios militares; e, em geral, todos quantos exercerem funcção temporaria ou se empregarem em serviço não permanente do Estado, qualquer que seja o titulo de nomeação, a comparecerem na séde do instituto, á avenida Rio Branco n. 39, de 9,30 ás 11,30 e das 13 ás 16,30 horas, de hoje em deante; os primeiros para a inscripção obrigatoria, e os segundos para a inscripção facultativa de contribuintes do Instituto de Previdencia. A falta de inscripção para os contribuintes obrigatorios, fóra do periodo necessario ao desconto no corrente mez, importará em desconto de mais de uma prestação na data da inscripção. Os descontos serão feitos nas folhas de pagamento de agosto corrente para os funccionarios desta capital e Estado do Rio de Janeiro, nas de setembro para os de outros Estados e nas de outubro para os do estrangeiro.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — *Frederico de Almeida Russell*, presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno n. 4—Dia 16 de agosto de 1927.

Navio belga «Leopoldo II», atracado em 15 de agosto de 1927:

2 rolos de arame, Hime, avariados.
1 barrica, PAC—Rio, n. 21, pesando 50 kilos, repregada.
1 dita, VS&CL, n. 189, pesando 102 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 16 de agosto de 1927.

Navio japonez «Wehasa Maru», atracado em 15 de agosto de 1927:

19 saccos, BCC, avariados.
21 ditos, FRO, idem.
18 ditos, FMC, idem
20 ditos, GNC, idem.
13 ditos. MC, idem.
18 ditos, MSC, idem.
39 ditos, OLS, idem.
18 ditos, OLSC, idem.
25 ditos, RTC, idem.
61 ditos, VSC, idem.
12 ditos, VCC, idem.

Armazem interno n. 10—Dia 16 de agosto de 1927.

Navio nacional «Raul Soares», atracado em 16 de agosto de 1927:

1 caixa AB—69—C, n. 353, pesando 73 kilos, repregada.
1 dita, PSC, n. 6.163, pesando 127 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 16 de agosto de 1927:

Navio allemão «Liguria», atracado em 11 de agosto de 1927:

1 caixa FF&C n. 2.508, pesando 74 kilos, avariada e repregada.
1 engradado, GRSP n. 116/9, pesando 33 kilos, avariado.
1 caixa, JT&C n. 200, pesando 74 kilos, avariada e repregada.
1 dita, TOURO n. 2.186, pesando 16 kilos, idem idem.
1 dita, idem n. 6.684, pesando 14 kilos, idem idem.
1 dita, T&I n. 1.395, pesando 107 kilos, idem idem.

Armazem Interno 17 — Dia 16 de agosto de 1927:

Navio francez «Aurigny», atracado em 16 de agosto de 1927:

1 caixa, Renault de Souza, avariada.
6 engradados, SSRB, avariados.
1 lancha, sem marca, avariada.
1 caixa, SSRB, idem.
1 dita, OV n. 11.137, pesando 125 kilos, repregada.
1 dita, idem n. 11.137, pesando 118 kilos idem.
1 dita, idem n. 11.139, pesando 113 kilos, idem.
1 dita, idem n. 11.134, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, Par n. 589, pesando 103 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Souto n. 3, pesando 178 kilos, repregada.
1 dita, SAC, n. 183.038, pesando 389 kilos, avariada.
1 dita, idem n. 183.041, pesando 334 kilos, idem.
1 dita, idem n. 183.134, pesando 364 kilos, idem.
1 dita, idem n. 183.261, pesando 437 kilos, idem.
2 arrados de pás, SCPE n. 31 e sem numero, pesando 23 e 26 kilos, desmanchados.
1 caixa, XBA n. 91.003, pesando 72 kilos, repregada.
1 dita, idem n. 91.094, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 16 de agosto de 1927:

Navio francez «Aurigny», atracado em 16 de agosto de 1927:

1 caixa, AB, n. 750, pesando 110 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 751, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, AF, n. 126, pesando 35 kilos, repregada.
1 dita, Araujo, n. 293, pesando 42 kilos, repregada e avariada.
1 dita, CC, n. 207, pesando 35 kilos, avariada.
1 fardo, CAA, n. 91, pesando 44 kilos, idem.
1 caixa, CHP—VC, n. 2.919, pesando 294 kilos, repregada e avariada.
1 dita, ECC, n. 3, pesando 10 kilos, idem.
1 dita, FCC, sem numero, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, FC&C, n. 120, pesando 76 kilos, avariada.
1 dita, Granado. n. 430, pesando 37 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 127, pesando 53 kilos, idem.
1 dita, TXCM—VC, n. 2.921, pesando 403 kilos, avariada.
1 barrica, TM, n. 5.763, peando 408 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 5.766, pesando 369 kilos, avariada.
1 caixa, IRC—2.378, n. 6, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, MOC, n. 1, pesando 193 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MOTC, n. 3, pesando 152 kilos, idem.
1 dita, MOC, n. 2, pesando 200 kilos, idem.
1 dita, OV, n. 11.140, pesando 106 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 11.136, pesando 123 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 16 de agosto de 1927 —Navio inglez «Demerara», atracado em 10 de agosto de 1927:

1 volume, A, n. 18, avariado.
1 dito, A, n. 25, idem.
10 ditos, BMCº, avariados.
1 dito, FSH, n. 269, pesando 164 kilos, repregado.
10 ditos, FCCº, avariados.
1 dito, GUERRA, n. 4, pesando 483 kilos, repregado e avariado.
12 ditos, FCC, avariados.
1 dito, HCH—54, n. 1.240, pesando 331 kilos, repregado.
1 dito, 199, n. 177, pesando 251 kilos, idem.
20 ditos, V—S—C—L—HCH, avariados.

Armazem externo H — Dia 16 de agosto de 1927—Navio inglez «Herschel», atracado em 11 de agosto de 1927:

1 sacco, FIC, pesando 59 kilos, rôto e avariado.
1 dito, idem pesando 60 kilos, rôto.

Armazem externo C, Dia 16 de agosto de 1927—Navio inglez «Demerara», atracado em 10 de agosto de 1927:

1 caixa, ACL, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
1 dita, F, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, OLSC, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 16 de agosto de 1927.

Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 16 de agosto de 1927:

2 caixas, AXG, pesando 53 e 49 kilos, repregadas, e avariadas.
1 dita, Knudilon, pesando 68 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 16 de agosto de 1927.

Navio inglez «Andes», atracado em 15 de agosto de 1927:

3 caixas, Excellente, pesando 33, 68 e 48 repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 23, 51 e 49 kilos idem.
3 ditas, idem, pesando 53, 48 e 53 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.
2 ditas, Vermelho, pesando 63 e 69 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a execução de obras em diversas dependencias do Regimento Naval, de accôrdo com as especificações annexas.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou consa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de 1:000$; essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer

desta condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha as importancia de 5 °|° e 1 °|° sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão ás despezas com a fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 23 de agosto de 1927. —

Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Especificações para execução de obras em diversas dependencias no Regimento de Fuzileiros Navaes

Cozinha

1. Retirar os ladrilhos para substituir 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.
2. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia, de duas côres 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.
3. Retirar os azulejos para substituir com 2 (10m,90 — 6m.90) x 2m,05, 72m²,98.
4. Revestimento de azulejos brancos, com grega e rodapés, com 2 (10m,90 — 6m,90) x 2m,05, 72m²,98.
5. Pintura a oleo no forro de xadrez, com 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.
6. Pintura das paredes, a oleo, com 21m,80 x 3m,05, 66m²,49.
7. Caiação de paredes externas com 58m,50 x 7m,50, 438m²,75.
8. Confecção e collocação de dous portões com varões de ferro com bandeira tambem de ferro fechadura e cadeado, com 3m,95 x x 1m,97, 2. P.
9. Retirar duas portas de madeira e respectivas ferragens com 3m,95 x x 1m,97, 2. P.
10. Desmontar e remover, com aproveitamento do material, um fogão com 4m,95 x 2m,10 x 0m,85.

Compartimento da caldeira:

11. Pintura interna de paredes, a oleo, com 13m,40 x 4m,40, 58m²,96.
venezianas, com 1 metro x 0m,80 x x 3 v., 2m²,40.
13. Pintura de portas a oleo, com venezianas, com 3m,15 x 1m,25 x 4 v., 15m²,72.

Construcção de um açougue para o retalho de carne:

14. Construcção de um piso de concreto de traço 1:4:6 com 7m,00 x x 5m,00 x 0m,20, 7m³,000.
15. Revestimento de ladrilhos com cimento e areia, com duas côres, com 6m,80 x 4m,8, 32m²,64.
16. Guarnecimento de cantaria simples, em volta do piso de concreto, com 24m,00 x 0m,20 x 0m,15, 0m³,720.
17. Construcção de oito pilastras de alvenaria de tijolo com 2m,80 x x 0m,30 x 0m,30, argamassa de cimento e areia traço 1:3 emboço e reboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, incluindo caiação, S. P.
18. Telhado completo com telhas planas, typo Merselha, incluindo madeiramento de peroba rosa, para cobrir uma superficie de 7m,00 x x 5m,00, 35m²,00.
19. Mesas de marmore de 2m,00 x x 0m,80 x 0m,04, com pés de ferro fundido de 0m,81 de altura, 2. M.
20. Fornecer e installar vinte e duas pias de ferro esmaltado com 0m,62 x 0m,36, completas, sendo as torneiras para agua quente e fria de latão e de pressão, de 0m,019, comprehendendo encanamentos para esgotos, 22. P.
21. Installação de um reservatorio de agua quente, com capacidade de 1.200 litros, para lavagem de louça, incluindo os encanamentos necessarios e prompto a funccionar, 1. R.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de agosto de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 2 de setembro proximo futuro, ás 3 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a construcção de um pavilhão e torre destinada á montagem de uma buzina de cerração, em Cabo Frio, de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde recebera as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15,783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de 3:000$000 essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão ás despezas com a fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 23 de agosto de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para construcção de um parilhão e torre destinada á montagem de uma buzina de cerração, em Cabo Frio

1. Excavação para alicerces com 31m,70 x 0m,40 x 1m,00, 12m3,680.
2. Alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia de 1:1:3,5, nos alicerces, 12m3,680.
3. Piso de concreto, traço 1:3:5, com (7m x 6m) — 1m,70 x 3m,00) e espessura 0m,15, e bases de concreto do mesmo traço, para mecanismos pesados e sujeitos a vibrações com 2 (1m,6 x 0m,85 x x1m) — 3 (1m6 x 0m4 x 1m6), 10m3,859.
4. Paredes de alvenaria de pedra, com argamassa de cal e areia 1:3 com (28m35 x 5m x 0m35) — (12m6 x 6m1 x 0m35), 76m3,51.
5. Terraço de concreto armado, para areia de 3m x 3m5 espessura de 0m10, com revestimento de uma camada de asphalto de 0m02 de espessura, 10m2,50.
6. Emboço e reboco de paredes com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia com 2 x (28m35 x 5m) — (12m x 6m1), 437m22.
7. Cobertura de telha plana, typo de Marselha. Concluindo todo madeiramento necessario, de peroba de Campos, com (7m x 5m) — 2 (3m50 x 2m00), 49m2,00.
8. Esquadrias de peroba de Campos, portas e janellas almofadadas, com marcos, pintadas, assentes nos logares com ferragem á escolha da fiscalização, 14.
9. Revestimento do terraço com ladrilhos, de cimento e areia de duas cores, com argamassa 1:3 de saibro e cal, com 3m00 x 3m50, 10m2,50.
10. Soalho de peroba rosa, incluindo o barrotamento necessario com 2 (3m x 1m25), 7m2,50.
11. Confecção e assentamento de uma antepara, de chapa de ferro, para proteger o irradiador, com 6m40 de perimetro e 3m75 de altura, de accôrdo com o desenho fornecido pela Directoria de Navegação, 2.
12. Caiação interna de paredes com 220m2,00.
13. Caiação de paredes externas com 156m2,00.
14. Forro de peroba rosa incluindo barrotamento com 32m2,00.
15. Pintura a oleo do forro, com aivaiade de zinco, 32m2,00.
16. Balaustrada de ferro, pintada para o terraço com 12m5 x 1m00.
17. Escada de ferro, com dous lances e patamar, para vencer altura de 6m00 com 0m60 de largura.
18. Encanamentos para agua e assentamentos.
19. Encanamentos para esgoto e assentamentos.
20. Installação completa de quatro lampadas electricas pendentes, 4.
21. Calhas de cobre de 14", com 16m, 16m4,00.
22. Conductores de cobre de 10 centimetros de diametro com 12 metros, 12m,00.
23. Construcção de um tanque cylindrico, com alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia 1:3, revestido de cimento tendo 0m,80 de diametro e 0m,90 de profundidade, embutido no solo.
24. Assentamento de uma via ferrea, completa, com 0m,50 de bitola, com vagonetes systema Decauville, tirados por cavallos vencendo uma distancia approximada de tres kilometros, tendo uma rampa de 2,5 % em média, 3.000m,00.
25. Transportar da praia ao local da construcção um reservatorio cylyndrico, não desmontavel; com peso liquido de mil e sessenta e cinco (1.065) kilos, tendo 1m,70 de diametro e 3m,70 de altura, um reservatorio.
26. Idem, idem, para dous motores, pesando, liquidos, mil cento e sessenta (1.160) kilos cada um; com 1m.50 x 0m.90 x 1m.25) cada um; desmontaveis em secções de trezentos (300) a quatrocentos (400) kilos cada uma, dous metros.
27. Idem, idem, para um irradiador, com cerca de cem (100) kilos, não desmontavel, tendo (2m,00 x 1m,00 x 1m,20).

Nota — A Directoria de Navegação, conforme declara em officio n. 990, de 19 de julho de 1926 e item 3 do officio n. 113, de 12 de julho do corrente anno, fará o transporte do material, adquirido aqui no Rio até a praia.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 11 de julho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA ESTANTE DE PEROBA DE CAMPOS PARA A BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.

De accôrdo com a condição VIII do edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, para o fornecimento supra mencionado, faço publico na integra as propostas hoje recebidas.

Directoria Geral de Estatistica, 23 de agosto de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

José da Rosa Garcia, negociante de moveis, tapeçarias e colchoaria á rua da Passagem n. 47, propõe-se fornecer os artigos constantes do *Diario Official*, de 9 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no referido *Diario*, que são:

1 (uma) estante de peroba de Campos para a Bibliotheca da Directoria Geral de Estatistica, conforme a planta apresentada, pelo preço de sete contos, cento e cincoenta mil réis..... 7:150$000

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *José da Rosa Garcia*.

Declaro em tempo que o prazo para a entrega é de 30 dias da data do contracto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *José da Rosa Garcia*.

Proposta que faz F. Peixoto, para fornecimento de uma estante de peroba de Campos, lustrada e com vidros lisos, com 8m,00 x 4m,00 x 0m,72, com duas faces, de accôrdo com o projecto apresentado e publicação do *Diario Official* para a Directoria Geral de Estatistica, collocada na Bibliotheca:

Preço desta estante, sete contos novecentos e noventa e cinco mil réis..... 7:995$000

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *F. Peixoto*.

Em tempo, declaro que me submetto ás condições do edital do *Diario Official* publicado no dia 9 do corrente.

Prazo de entrega no local, 30 dias. — *F. Peixoto*.

Proposta que fazem Mattos, Pragana & Comp., para fornecimento á Directoria Geral de Estatistica, tudo inteiramente de accôrdo com os dizeres do edital de concurrencia de 8 de agosto do corrente e desenho que nos foi apresentado:

Estante construida de peroba de Campos, e de fórma a ser facilmente desmontada; terá duas faces e portas de correr, envidraçadas na parte superior, de accôrdo com o desenho fornecido pela Directoria Geral de Estatistica. As prateleiras moveis terão 0m,025, salvo as de compartimento inferior, que medirão 0m,03. As outras dimensões inteiramente de accôrdo com o desenho, collocado no local no prazo de 35 dias, contados da data da encommenda, pela importancia total de oito contos novecentos e sessenta mil réis..... 8:960$000

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Mattos, Pragana & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á essa directoria, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 9 do corrente, o seguinte:

1 estante de peroba de Campos, conforme croquis apresentado por essa directoria, por nove contos duzentos e oitenta mil réis 9:280$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Em tempo: Declaramos que o nosso preço é de nove contos de réis..... 9:000$000

Prazo de entrega: 120 dias.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Directoria Geral de Estatistica, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Concurrencia publica

Fornecimento de uma estante de peroba de Campos para a Bibliotheca da Directoria Geral de Estatistica, de accôrdo com o desenho fornecido por essa directoria, envidraçadas, e nas dimensões pedidas, por nove contos e setenta mil réis..... 9:070$000

Prazo de entrega 45 dias.

Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Cardoso & Pinto, constructores, estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31, nesta cidade, propõem para o fornecimento de uma estante de peroba de Campos, para a Bibliotheca da Directoria Geral de Estatistica, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de 9 de agosto do corrente anno.

Executamos o referido fornecimento pela quantia de nove contos e oitocentos mil réis.... 9:800$000

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Cardoso & Pinto*.

Em tempo — Declaramos que nos submettemos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente.

O prazo da entrega no local será de 40 dias.

Proposta para o fornecimento de uma estante de peroba de Campos para a Bibliotheca da Directoria Geral de Estatistica, a saber:

A estante será construida com peroba de Campos, e de fórma a ser facilmente desmontada; terá duas faces e portas de correr, envidraçadas na parte superior, de accôrdo com o desenho fornecido pela Directoria Geral de Estatistica.

As prateleiras moveis terão 0m,025, salvo as do compartimento inferior que medirão 0m,03.

As outras dimensões constam no desenho projectado pela repartição.

Custa o fornecimento acima, doze contos e quinhentos mil réis..... 12:500$000

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *M. P. Gonçalves & Comp.*

Em tempo — Declaramos que nos submettemos ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 do corrente.

Prazo da entrega no local, 40 dias.

Por procuração de M. P. Gonçalves & Comp., *J. Almeida*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em o officio n. 5.333, de 15 de dezembro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 29 de agosto de 1927, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das tres vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a fazer a encadernação de livros, especificada nos grupos a seguir e mediante as condições tambem adeante mencionadas.

1º grupo

Encadernação em meio marroquim chagrin. Dimensões tomadas sobre a altura. Preços de unidade.

a) Volumes com o limite de 300 paginas:

1. Altura até 15 centimetros, um cadarço.
2. Altura até 20 centimetros, um cadarço.
3. Altura até 25 centimetros, dous cadarços.
4. Altura até 30 centimetros, tres cadarços.
5. Altura até 35 centimetros, tres cadarços.
6. Altura até 50 centimetros, quatro cadarços.
7. Altura até 65 centimetros, quatro cadarços.
8. Altura até 70 centimetros, cinco cadarços.

b) Volumes de 310 a 600 paginas, conforme as alturas acima.

c) Volumes de 610 a 1.000 paginas, conforme as alturas acima.

d) Volumes de 1.010 a 1.300 paginas, conforme as alturas acima.

2º grupo

Encadernação em panno Victoria, conforme as especificações *a* e *d*.

3º grupo

Encadernação inteira em percaline, conforme as especificações *a* e *d*.

4º grupo

Encadernação em panno couro, conforme as especificações *a* e *d*.

5º grupo

Encadernação de cartas do tempo, em cartonagem com lombo de panno, de 0m,60 x 0m,80 e 0m,60 x 0m,70.

O material empregado será de qualidade superior, inclusive marroquim legitimo, folha de ouro verdadeiro (18 q.) e papelão comprimido cinzento. As costuras serão sempre feitas com linha resistente de fio crú, conforme se fizer necessario. Em casos especiaes, conforme recommendação a fazer-se, será exigida a costura a "ponto inteiro corrido" ou a "ponto de luva" (pontinhos).

O contractante fica obrigado a receber na repartição cada remessa e entregal-a no mesmo logar, no prazo maximo de vinte dias.

As remessas serão, no minimo, de trinta volumes.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que porventura, para ellas tenham feito.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra e de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concurrencia administrativa ou permanente, por ter esgotado o prazo da ultima concurrencia, até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de material cirurgico e outros artigos, durante o 3º quaterno do corrente mez e de conformidade com as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente

do Conselho de Administração, acompanhado dos preços offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

II

Nenhum documento, para julgamento de idoneidade, será acceito em publica fórma, de conformidade com o determinado no aviso do Sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

III

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, razuras ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e convenientemente encerradas em envelopes lacrados. Os documentos de idoneidade e o requerimento devem ser entregues separadamente das propostas.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com os modelos e typos adoptados e entregues neste Deposito, onde serão submettidos ao exame de qualidade e quantidade.

V

O prazo maximo para a entrega dos artigos será de 10 dias, contados da entrega do pedido.

VI

Os concurrentes depositarão no cofre do Conselho de Administração deste estabelecimento, junto com o requerimento, a importancia de 2:000$000 (dous contos de réis), que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, no caso do fornecedor preferido não satisfazer as exigencias deste edital.

Outras informações serão dadas aos interessados na contadoria deste Deposito, todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, pelo abaixo assignado.

Capital Federal, 23 de agosto de 1927. — *Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti*, 2º tenente contador thesoureiro secretario do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para acquisição dos artigos pertencentes ao Grupo supplementar, conforme relação e edital publicados no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 174

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 174, marcada para o dia 17 de setembro proximo, deve ser feita a seguinte rectificação:

Onde está:

50 accumuladores "Standard Tonum" de Stone de 11 placas, completos, referencia 805, ou de Karlighting, com as mesmas dimensões;
1.000 lampadas redondas Stone ou Stella de 20 watts, 1|2 watt, 24 volts, meia fosca BG,

Leia-se:

50 accumuladores "Standard Tonum" de Stone de 11 placas, completos, referencia 803, ou de Karlighting, com as mesmas dimensões e
1.000 lampadas redondas Stone ou Stella de 20 watts, 1|2 watt, 24 volts, claras BG.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 176

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 176, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quarta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Limas triangulares murças:

36 (trinta e seis) de 3", uma.
120 (cento e vinte) de 4", uma
120 (cento e vinte) de 5", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta de 7", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 8", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 10", uma.
48 (quarenta e oito) de 12", uma.
48 (quarenta e oito) de 14", uma.
48 (quarenta e oito) de 16", uma.
12 (doze) de 18", uma.

Limas triangulares bastarda:

96 (noventa e seis) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 10", uma.
24 (vinte e quatro) de 18", uma.
96 (noventa e seis) de 12", uma.
120 (cento e vinte) de 14", uma.
180 (cento e oitenta) de 16", uma.
12 (doze) de 20", uma.

Limas chatas bastardas:

48 (quarenta e oito) de 4", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 10", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 12", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 14", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 16", uma.
96 (noventa e seis) de 18", uma.

Limas chatas murça:

180 (cento e oitenta) de 6", uma.
180 (cento e oitenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 14", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 16", uma.
60 (sessenta) de 18", uma.

Limas facas bastarda:

12 (doze) de 4", uma.
60 (sessenta) de 6", uma.
60 (sessenta) de 8", uma.
60 (sessenta de 10", uma.
60 (sessenta) de 12", uma.
60 (sessenta) de 14", uma.

Limas facas murças:

120 (cento e vinte) de 6", uma.
240 (duzentos e quarenta) de 8", uma.
60 (sessenta) de 12", uma.
60 (sessenta) de 10", uma.

Limas de meia canna bastardas:

36 (trinta e seis) de 4", uma.
36 (trinta e seis de 5", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
480 (quatrocentos e oitenta) de 10", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 12", uma.
720 (setecentas e vinte) de 14", uma.
720 (setecentas e vinte) de 16", uma.
120 (cento e vinte) de 18", uma.

Limas de meia canna murças:

60 (sessenta) de 4", uma.
120 (cento e vinte) de 6", uma.
120 (cento e vinte) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 14", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 16", uma.
60 (sessenta) de 18", uma.

Limas parallelas bastardas:

120 (cento e vinte) de 4", uma.
120 (cento e vinte) de 6", uma.
120 (cento e vinte) de 8", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 10", uma.
720 (setecentas e vinte) de 12", uma.
960 (novecentas e sessenta) de 14", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 16", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 18", uma.

Limas parallelas murça canto redondo:

72 (setenta e duas) de 6", uma.
72 (setenta e duas) de 8", uma.
72 (setenta e duas) de 10", uma.
72 (setenta e duas) limas bastarda de 14", para madeira, uma.

Limas parallelas murça:

60 (sessenta) de 4", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 14", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 16", uma.
120 (cento e vinte) de 18", uma.

Limatões redondos bastardo:

60 (sessenta) de 3", um.
60 (sessenta) de 4", um.

60 (sessenta) de 5", um.
360 (trezentos e sessenta) de 6", um.
240 (duzentos e quarenta) de 8", um.
240 (duzentos e quarenta) de 10", um.
480 (quatrocentos e oitenta de 12", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 14", um.
240 (duzentos e quarenta) de 16", um.
240 (duzentos e quarenta) de 18", um.
240 (duzentos e quarenta) de 20", um.

Limatões redondos murço:

60 (sessenta) de 4", um.
60 (sessenta) de 5", um.
60 (sessenta) de 6", um.
96 (noventa e seis) de 8", um.
96 (noventa e seis) de 10", um.
96 (noventa e seis) de 14", um.
60 (sessenta) de 12", um.
96 (noventa e seis) de 16", um.
24 (vinte e quatro) de 18", um.
12 (doze) de 20", um.

Limatões quadrados bastardo:

36 (trinta e seis) de 4", um.
180 (cento e oitenta) de 6", um.
240 (duzentos e quarenta) de 8", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 10", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 12", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 14", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 16", um,
60 (sessenta) de 20", um.

Limatões quadrados murço:

24 (vinte e quatro) de 4", um.
24 (vinte e quatro) de 6", um.
96 (noventa e seis) de 8", um.
96 (noventa e seis) de 10", um.
120 (cento e vinte) de 12", um.
180 (cento e oitenta) de 14", um.
120 (cento e vinte) de 16", um.
12 (doze) de 18", um.
12 (doze) de 20", um.

Serras de engenho, marca Balança, Peugeot, Simonds ou Ransome:

24 (vinte e quatro) de 1m,20 x 0m,10 x x 0m,002, uma.
24 (vinte e quatro) de 1m,20 x 0m,18 x 0m,003, uma.
12 (doze) de 2m,55 x 0m,18 x 0m,003, uma.
24 (vinte e quatro) de 2m,16 x 0m.16 x 0m,003, uma.
14 (quatorze) collecções de typos alphabetos, de aço, de 0m,010, uma.
14 (quatorze) collecções de algarismos de aço, de 0m,010, uma.
14 (quatorze) collecções de algarismos de aço, de 0m,005, uma.
24 (vinte e quatro) facas "Branchard" de volta, para corrieiros, uma.
400 (quatrocentos) serrotes de mão, para madeira, de 0m,50, n. 10 de W. Greaves & Sons, um.
300 (trezentas) machadinhas "Colins", uma.
300 (trezentas) betumadeiras espatulas de 0m,08 iguaes á amostra na 4ª Divisão, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolucro fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e *confirmado por extenso*; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem *registrados nesta Intendencia os documentos* comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, ao proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 158, 162, 164, 167 171 E 174

De ordem da directoria, faço publico que a entrega dos materiaes constantes das concurrencias administrativas numeros 158, 162, 164, 167, 171 e 174 poderá ser feita na Intendencia, na estação Maritima, ou em São Paulo, na estação de Norte, sob a condição de serem somente considerados recebidos, depois de conferidos na Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL TEUTO-BRASILEIRA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Commercial Teuto-Brasileira, ex-União das Firmas Commerciaes Teuto-Brasileiras, fundada em 1917 nesta Capital onde tem sua séde e registrada no Registro Especial de Titulos e Documentos, durará por tempo indeterminado e tem por fim: zelar pelos interesses das firmas teuto-brasileiras estabelecidas em territorio brasileiro; desenvolver o commercio entre a Allemanha e as firmas teuto-brasileiras e vice-versa. E' administrada por uma directoria composta de nove membros: presidente, vice-presidente, secretario, vice-secretario, thesoureiro, vice-thesoureiro e tres supplentes. E' representada pelo presidente em juizo e nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome da associação. A dissolução e destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 15 dos estatutos. Os estatutos são reformaveis no tocante á administração, quando resolvido a reforma por 2|3 de votos. — *A directoria*

(6.575)

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. LANIFICIOS MINERVA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 19 de agosto de 1927, nesta capital, á rua Pinto Guedes, n. 83, achando-se reunidos sete accionistas, representando 2.987 acções, levantou-se o

accionista director Fernand Delcroix, declarando que a presente assembléa, conforme era do conhecimento de todos, tinha por fim eleger-se um novo director em substituição ao saudoso director C. P. Julião de Baere, fallecido nesta capital, no dia 30 de julho proximo passado e que o novo director, sendo um substituto, o seu mandato terminará em 31 de dezembro de 1929, juntamente com os outros directores eleitos em 22 de abril de 1926; declarou mais, que, de accôrdo com o artigo 30 dos nossos estatutos, precisava a assembléa, para ser legalmente constituida, de dous terços do capital realizado, o que não se verificava, e, por este motivo, a directoria desta sociedade, de accôrdo com o mesmo artigo 30 paragrapho unico, convocava os Srs. accionistas para uma nova assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, no mesmo local e que nessa assembléa se poderá deliberar com qualquer numero de accionistas.

Tomou então a palavra o Sr. H. Bourseau, afim de pronunciar algumas sentidas palavras sobre o fallecimento daquelle director acima já referido, fazendo do mesmo um merecido elogio e pedindo que se lavrasse na presente acta um voto de profundo pezar pelo desapparecimento deste nosso commum amigo, o que foi unanimemente acceito.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — *Fernand Delcroix*, 2.916 acções, por procuração de minha mulher Aline Delcroix Deffontaine.— *Fernand Delcroix*, 40 acções. — *Henry Bourseau*, 20 acções. — *Julião de Baere Filho*, uma acção. — *Mario J. da R. Malta*, 4 acções. — *Pedro José Beaujean*, 3 acções, e *Dr. Roberto Julião de Baere*, 3 acções.

(6.574)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1927

Aos vinte e dous de agosto de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na séde da Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier, á avenida Rio Branco numero sessenta e nove a setenta e sete, presentes accionistas representando quatorze mil oitocentos e sessenta acções ou sejam mais de dous terços do capital social, o senhor Alfredo de Paula, director da Companhia, assume a presidencia, convidando para secretarios os accionistas senhores Maximiano da Silva Leitão para primeiro e Jorge Frias de Paula para segundo, ficando assim constituida a mesa. O senhor presidente expõe então, de accôrdo com os annuncios de convocação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de dezesete do corrente, o motivo desta assembléa fazendo diversas considerações sobre as vantagens decorrentes do emprestimo solicitado pela directoria e nesse sentido lê a seguinte proposta com parecer favoravel do conselho fiscal: Proposta: A directoria da Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier achando de grande vantagem augmentar seu poder productivo addicionando grande numero de machinismos modernos, com uma secção especial para fabrico de saccos, para diversos mysteres propõe á assembléa geral aqui reunida, que seja ella autorizada a contrahir um emprestimo por debentures de tres mil contos de réis, dando em garantia hypothecaria todo o seu activo, quantia essa que se destina unicamente aos necessarios edificios, machinismos e montagens, o que elevará grandemente o valor do activo de nossa Companhia. Em seguida o accionista senhor Dr. Guilherme Catramby lê o seguinte parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier examinando a proposta supra e os fins a que se destina o emprestimo por debentures de tres mil contos de réis, cuja autorização é pedida pela directoria á assembléa geral ora reunida e achando de grande vantagem o augmento da fabrica exposto na referida proposta, é de parecer que os senhores accionistas devem dar o consentimento para o referido emprestimo. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — *Guilherme Catramby. — Ezequiel Ferreira Coelho. — Alberto Level.* — Terminada a leitura acima o senhor presidente pergunta á assembléa si algum dos senhores accionistas quer discutir a proposta e ninguem pedindo a palavra o senhor presidente põe a votos a proposta que é unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara que de accôrdo com a resolução unanime da assembléa fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo por debentures de tres mil contos de réis e pede aos senhores accionistas que esperem que se lavre a presente acta que é feita pelo senhor primeiro secretario e que vae pela mesa assignada e pelos senhores accionistas presentes. — *Alfredo de Paula — Maximiano da Silva Leitão. — Jorge Frias de Paula. — Oswaldo Frias de Paula. — Guilherme Catramby. — Ezequiel Ferreira Coelho. — Alberto Level. — Manoel Mendes Campos* — Dr. *Luiz de Paula. — Maria Lydia de Paula Pereira. — Roberto Frias de Paula.*

(6.568)

SOCIEDADE ANONYMA "A ESQUERDA"

Ibrahim Machado, tabellião, rua do Rosario n. 88 — Livro 350, folhas 18. Escriptura de constituição de sociedade, que terá a denominação de Sociedade Anonyma "A Esquerda", entre Henrique Gonçalves e outros, na fórma abaixo. Saibam quantos esta virem, que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1927, aos 18 dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabellião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados Henrique Gonçalves, brasileiro, casado, capitalista, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro; Antonio Martinez Riesco, hespanhol, viuvo, capitalista, residente á rua Riachuelo n. 323; Armando S. Rosas, brasileiro, solteiro, capitalista, residente á rua Visconde da Gavea n. 94; Dr. Jorge de Mello Affonso, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio á praça Tiradentes n. 59; Pedro Pinto da Motta Lima, brasileiro, casado, jornalista, residente á rua Joaquim Nabuco n. 156 A; José Augusto de Lima, brasileiro, casado, jornalista, residente á travessa Dona Carlota n. 53; general Dr. Francisco Camillo de Hollanda, brasileiro, casado, residente á rua das Laranjeiras n. 519; Raphael de Hollanda, brasileiro, jornalista, casado, residente á rua Soares Cabral n. 49; Dr. Carlos Sussekind de Mendonça, brasileiro casado, advogado, residente á travessa Marquez do Paraná n. 21; Edgard Sussekind de Mendonça, brasileiro, solteiro, industrial, residente á travessa Marquez do Paraná n. 21; Luiz de Barros Correia Viegas, brasileiro, casado, capitalista, residente á rua Tiradentes n. 171, Nitheroy; Dr. Anysio Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio á rua da Alfandega n. 147; Dr. José de Souza Rosas, brasileiro, viuvo, advogado, com escriptorio á praça Tiradentes n. 59; doutor Amador Cysneiros do Amaral, brasileiro, solteiro, industrial, residente á rua Visconde do Cruzeiro n. 46; Mario Cordeiro, brasileiro, jornalista, residente á rua do Cattete n. 198, e Manoel Fialho da Motta, brasileiro, solteiro, do commercio, residente á rua Joaquim Silva n. 122, os presentes reconhecidos como os proprios pelas testemunhas infra nomeadas e assignadas sendo estas do mim, tabellião, do que dou fé; bem como de me haver sido esta escriptura hoje distribuida. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e outorgados reciprocos me foi dito: Primeiro. Que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, se constituem em sociedade anonyma, a qual, girará sob a denominação de Sociedade Anonyma "A Esquerda" e destinada á exploração de um jornal diario, "A Esquerda". Segundo. Que o capital social já inscripto por todos os socios é de 200:000$, dividido em acções num total de 2.000 do valor nominal de 100$ cada um, capital esse completamente organizado. Terceiro. Que a sociedade assim constituida se regerá pelos seguintes estatutos. "Estatutos da Sociedade Anonyma "A Esquerda":

CAPITULO I

Da denominação, séde, duração e objecto da sociedade

Art. 1.° Sob a denominação de — Sociedade Anonyma "A Esquerda" — fica constituida uma sociedade anonyma que será regida por estes estatutos e nos casos omissos pela legislação em vigor, na parte em que lhe fôr applicavel.

Art. 2.° A séde e fôro da Sociedade Anonyma "A Esquerda" é nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo, entretanto, por deliberação da assembléa geral, ser creadas succursaes nos demais Estados.

Art. 3.° O prazo de duração da Sociedade Anonyma "A Esquerda" será de dezoito annos (18), contados da data de sua incorporação e installação, prorogavel por deliberação da maioria dos accionistas, em assembléa geral.

Art. 4.° A Sociedade Anonyma "A Esquerda" tem por objecto a exploração de um jornal diario — "A Esquerda" — com o programma de defesa do regimen republicano, democratico e liberal, bem como o da industria das artes graphicas em geral e suas congeneres.

CAPITULO II

Do capital da sociedade

Art. 5.° O capital inicial da Sociedade Anonyma "A Esquerda" é de duzentos contos de réis — 200:000$000 — dividi-

dos em duas mil acções do valor nominal de cem mil réis cada uma, capital esse completamente integralizado.

Art. 6.° As acções poderão ser nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor.

Paragrapho unico. As acções nominativas poderão tornar-se ao portador, ou vice-versa, pagando seu possuidor a taxa de dous mil réis por acção, que será levada á conta de lucros sociaes.

Art. 7.° A transferencia das acções será feita do seguinte modo:

a) a das acções nominativas, por meio de um termo lavrado no livro competente, assignado não só pelo cedente e cessionario (ou seus procuradores bastantes) como tambem pelos dous directores;

b) as acções ao portador pela simples tradicção dos respectivos titulos.

Art. 8.° As acções são indivisiveis em relação á Sociedade Anonyma "A Esquerda" que só reconhece um proprietario para cada acção.

Art. 9.° Emquanto não se emittirem as acções definitivas as quotas subscriptas serão representadas por cautelas assignadas pelos dous directores.

CAPITULO III

Da assembléa geral

Art. 10. A assembléa geral quando legalmente constituida é o poder soberano da Sociedade Anonyma "A Esquerda": as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 11. A assembléa geral se considerará legalmente constituida quando em virtude de sua convocação se acharem reunidos accionistas que representem pelo menos metade do capital realizado em acções inscriptas no registro da Sociedade Anonyma "A Esquerda", com trinta dias de antecedencia ao da reunião.

Paragrapho unico. No caso de não se reunir o numero de accionistas exigido para constituição legal da assembléa geral, será convocada nova reunião, por meio de annuncios no jornal official e cartas, com a declaração de que a assembléa funccionará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 12. Uma vez constituida, a assembléa geral poderá resolver sobre tudo que fôr de sua competencia, excepto sobre reformas de estatutos, augmento de capital, emissão de debentures, liquidação e dissolução da sociedade, para o que é necessario pelo menos, achar-se reunido um numero de accionistas que represente dous terços do capital em acções inscriptas no registro da sociedade, com trinta dias de antecedencia ao da reunião.

§ 1.° E' permittido ao accionista fazer-se representar por procurador especial, que seja, tambem, accionista, ou procurador bastante, desde que estes não façam parte da directoria ou do conselho fiscal.

§ 2.° Os possuidores de acções ao portador para que possam tomar parte na assembléa, deverão, sententa e duas horas, no minimo, antes da reunião, deposital-as na thesouraria da sociedade e, si ellas estiverem caucionadas deverão, em prazo igual, depositar o documento comprobatorio da respectiva caução.

§ 3.° O numero de cinco acções dá direito a um voto.

§ 4.° Não podem votar nas assembléas geraes os directores, para approvarem os seus balanços, contas e inventario e fiscaes para approvarem os seus pareceres.

§ 5.° Todos os accionistas, ainda sem direito de votar, por não possuirem numero de acções para isso exigido nestes estatutos, poderão assistir aos trabalhos da assembléa geral e discutir o assumpto sujeito á deliberação.

Art. 13. A assembléa será presidida pelo director-presidente da Sociedade que escolherá um accionista para servir de secretario.

Art. 14. Compete á assembléa geral:

a) resolver todos os negocios de interesse social, que não estiverem commettidos á directoria e ao conselho fiscal;

b) eleger nas epocas determinadas a directoria e o conselho fiscal;

c) discutir e deliberar sobre contas e relatorios apresentados annualmente pela directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;

d) alterar ou reformar os presentes estatutos, não lhe sendo, porém, permittido mudar ou transferir o objecto da sociedade;

e) resolver sobre augmento de capital, emissão de debentures, liquidação e dissolução da sociedade e sobre qualquer assumpto para que tenha sido convocada dentro dos limites da sua competencia.

Art. 15. Haverá annualmente, no mez de setembro, uma assembléa geral ordinaria, para apresentação, discussão e votação do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, referente á gestão do anno anterior, bem como do parecer do conselho fiscal, sendo todas as deliberações tomadas pela maioria de votos presentes e não podendo ella funccionar sem que estejam presentes, pelo menos, tres accionistas que não façam parte da directoria e do conselho fiscal.

Paragrapho unico. Um mez antes da assembléa geral ordinaria será facultado aos accionistas o exame das copias do balanço, da relação nominal dos accionistas e da lista de transferencia de acções, devendo ser publicado pela imprensa, até dez dias antes da mesma assembléa, o relatorio, balanço e contas a que se refere o principio do artigo e até trinta dias após a reunião, publicada a acta respectiva.

Art. 16. Além da assembléa geral ordinaria, de que trata o art. antecedente, haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal ou por um grupo de quatro ou mais accionistas representando pelo menos um quarto do capital social.

Paragrapho unico. As convocações das assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas e feitas de accôrdo com o disposto no paragrapho unico do art. 11 com uma antecedencia, pelo menos, de dez dias.

Art. 17. Nas assembléas geraes extraordinarias sómente serão tratados os assumptos que tiverem determinado a sua convocação não sendo validas as deliberações que nellas forem tomadas, si não estiverem approvadas por dous terços de accionistas presentes.

CAPITULO IV

Da administração da sociedade

Art. 18. A Sociedade Anonyma A Esquerda será administrada por uma directoria composta de um director-presidente, e, de um director-thesoureiro, eleitos designadamente, pela assembléa geral em escrutinio secreto.

§ 1.° Os directores servirão pelo prazo de seis annos, podendo ser reeleitos, quando não o sejam, servirão até que se apresentem novos eleitos.

§ 2.° O mandato da primeira directoria terminará em 30 de julho de 1933.

Art. 19. Os directores não poderão entrar em exercicio sem possuir e caucionar na sociedade cem acções da propria sociedade. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará emquanto dura a funcção do cargo e até a approvação das contas do ultimo anno em que houverem servido.

Art. 20. No caso de vaga, renuncia ou impedimento de qualquer membro da directoria, será substituido pelo membro do conselho fiscal mais votado, o qual exercerá o logar de director até a primeira reunião da assembléa geral, que fará a escolha definitiva. O director, assim eleito, exercerá o cargo por todo o tempo que restar para completar o mandato do membro substituido. A assembléa para essa eleição deverá ser convocada até quinze dias após a vaga verificada.

Art. 21. Nenhum membro da directoria poderá deixar de exercer as funcções de seu cargo por mais de tres mezes, e dado este caso, se entenderá que o tem renunciado.

Art. 22. Os membros da directoria além da percentagem estabelecida no art. 28 perceberão os honorarios seguintes: director-presidente, dous contos de réis mensaes (2:000$) e o director-thesoureiro, um conto e quinhentos mil réis (1:500$) alteraveis por maioria de votos da assembléa geral.

Art. 23. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate decidirá o conselho fiscal. De todas as deliberações lavrar-se-á uma acta em livro especialmente destinado a esse fim.

Art. 24. Ao director-presidente compete:

a) sem restricções de qualquer natureza, desde que não contrarie o objecto da sociedade, dirigir o jornal "A Esquerda", dar-lhe orientação, cabendo-lhe nomear, demittir e fixar os vencimentos do pessoal da redacção;

b) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias;

c) convocar o conselho fiscal;

d) presidir as assembléas geraes;

e) fazer executar as deliberações das assembléas geraes;

f) rubricar todos os livros da sociedade;

g) substituir o director-thesoureiro na sua falta occasional;

h) apresentar annualmente á assembléa geral ordinaria um relatorio circumstanciado.

Art. 25. Ao director-thesoureiro compete:

a) sem restricção de especie alguma a gestão commercial da sociedade, comprehendido nessa competencia todos os poderes para receber e dar quitação e bem assim a nomeação e fixação dos vencimentos do pessoal da administração, expedição e officina;

b) substituir o director-presidente em sua falta occasional.

Art. 26. Todos os actos de obrigação só serão reconhecidos como de responsabilidade da sociedade, se forem assignados pelos dous directores em exercicio.

Art. 27. Compete ao director-presidente representar a Sociedade Anonyma

("A Esquerda" em qualquer acção civil ou criminal.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 28. A assembléa geral ordinaria elegerá annualmente, dentre os accionistas ou estranhos, tres fiscaes e outros tantos supplentes, encarregados de examinar e dar parecer sobre os negocios e operações, tomando por base o relatorio, o inventario, o balanço e as contas da directoria, cabendo-lhe, ainda, o dever de prestar seu concurso á directoria, sempre que fôr solicitado. Este direito e este dever, quando exercidos serão consignados em actas especiaes assignadas pelo mesmo conselho.

Paragrapho unico — O mandato do conselho fiscal é gratuito.

CAPITULO VI

Dos lucros liquidos, fundo de reserva e dividendos

Art. 29. Dos lucros liquidos verificados annualmente serão retirados:

Dez por cento (10 %) para o fundo de reserva até que este attinja 70 % (setenta por cento) do capital social;

Cinco por cento (5 %) para o fundo de amortização dos moveis e immoveis da sociedade e das parcellas duvidosas do activo;

Cinco por cento (5 %) para a directoria repartidamente;

Dez por cento (10 %) para o pessoal da redacção, administração, expedição e officinas, proporcionalmente ao tempo de trabalho e aos vencimentos;

Dez por cento (10 %) para os quatro fundadores durante o prazo de dez annos, a partir de 1928 e a terminar em 1938.

Feitas estas deducções, o saldo de sessenta por cento (60 %) será distribuido como dividendo aos accionistas.

§ 1.º Nenhum dividendo será distribuido quando porventura se tenham verificado perdas que desfalquem o capital social e este não haja sido integralmente restaurado.

§ 2.º Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo de tres annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva da sociedade.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 30. O anno social termina a 30 de junho, sendo considerado como primeiro anno todo o tempo que decorrer desde a installação e apparecimento do jornal *A Esquerda*, até 30 de junho de 1928.

Art. 31. Os accionistas reconhecem e acceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei, e igualmente acceitam e approvam estes estatutos e usando da faculdade que lhes dá o artigo 72, § 3º, do decreto n. 434, de 8 de julho de 1891, nomeiam desde já para os cargos de director-thesoureiro, membros effectivos do conselho fiscal e supplentes, os seguintes senhores:

Director-presidente, Pedro Pinto da Motta Lima;

Director-thesoureiro, Armando de Souza Rosas;

Conselho fiscal: 1º, José Augusto de Lima, Dr. Anysio Ribeiro Pinto, general Dr. Francisco Camillo de Hollanda, Dr. Carlos Sussekind de Mendonça, Dr. Jorge de Mello Affonso e Dr. Amador Cysneiros, supplentes.

Quarto. Que já effectuaram o deposito da decima parte do capital social, junto ao Banco do Brasil, conforme recibo que exhibiram do que dou fé; bem como pagaram o competente sello por verba sobre o capital, conforme o certificado e a verba abaixo transcripta. E assim justos e contractados, elles, fundadores da sociedade, como constituida para todos os effeitos de direito, estando as acções distribuidas na fórma abaixo declarada: As acções acham-se distribuidas da seguinte fórma: Henrique Gonçalves, 500 acções; Antonio Martinez Riesco, 400 acções; Armando S. Rosas, 300 acções; Dr. Jorge de Mello Affonso, 150 acções; Pedro Pinto da Motta Lima, 150 acções; José Augusto de Lima, 150 acções; general Dr. Francisco Camillo de Hollanda, 100 acções; Raphael de Hollanda, 50 acções; Dr. Carlos Sussekind de Mendonça, 40 acções; Edgard Sussekind de Mendonça, 30 acções; Luiz de Barros Correia Viegas, 30 acções; Dr. Anysio Ribeiro Pinto, 30 acções; Dr. José de Souza Rosas, 20 acções; Dr. Amador Cysneiros do Amaral, 20 acções; Mario Cordeiro, 20 acções; Manoel Fialho da Motta, 10 acções.

O primeiro outorgante e outorgado reciproco Henrique Gonçalves, é neste acto representado por seu bastante procurador Dr. Domingos Maia da Costa, *ex-vi* dos poderes da procuração de proprio punho, passada em 10 de agosto de 1927, e que fica registrada no competente livro de registros deste cartorio, do que dou fé, em data de hoje, do que dou fé, sendo o presente reconhecido como o proprio pelas testemunhas abaixo e de mim tabellião, do que tambem dou fé, e aquelle, não presente a este acto, como no principio foi dito. Da guia do pagamento do sello por verba, consta o seguinte: N. 68. Reis 4008000. Pagou 4008000 de sello. Recebedoria do Districto Federal, 18 de agosto de 1927.—O fiel do thesoureiro, A. Meneda. O escrivão do sello, A. Rosa. O sello por verba foi pago pelo talão n. 13.764, exhibido, do que dou fé. Assim o disseram e me pediram que lavrasse em minhas notas a presente escriptura, a qual sendo lida ás partes e ás testemunhas, e achando-a conforme a acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas Elomyr Pinheiro e Alfredo Pinto. Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabellião, a subscrevo. — Domingos Maia da Costa. — Antonio Martinez Riesco. — Armando de Souza Rosas. — Jorge de Mello Affonso. — Pedro Pinto da Motta Lima. — José Augusto de Lima. — Dr. Francisco Camillo de Hollanda. — Raphael de Hollanda. — Carlos Sussekind de Mendonça. — Edgard Sussekind de Mendonça. — Luiz de Barros Correia Viegas. — Anysio Ribeiro Pinto. — José de Souza Rosas. — Amador Cysneiros do Amaral. — Mario Cordeiro. — Manoel Fialho da Costa Motta. — E. Pinheiro. — Alfredo Pinto. Trasladada na mesma data, 18 de agosto de 1927. Cópia extrahida por Roberto Ramos de Oliveira. E eu, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim d'Almeida.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 3$600). (6.552)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de agosto de 1927, archivou-se nesta repartição, sob n. 7.845, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma A Esquerda, a saber: Escriptura de constituição lavrada em 18 do corrente nas notas do tabellião Ibrahim Machado, contendo a transcripção dos estatutos, da lista dos accionistas e da guia de pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal; e recibo de deposito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. João Hygino de Araujo, 1º official, sobre duas estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis. Visto, Junta Commercial, em 23 de agosto de 1927. *Isidoro Campos*, director. Ao lado um carimbo circular com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. (6.578)

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA PAULISTANA DE SEGUROS

(ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE SUA ORGANIZAÇÃO)

Aos nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta capital do Estado de S. Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, ás quatorze horas, no predio da praça da Sé n. 39, os seus associados: Waldomiro Pinto Alves, João Mello Peixoto, Luiz Alves de Almeida, Roberto de Almeida, Misch Coimbra & Comp., Almeida Porto & Comp., Ribeiro, Santiago & Comp, Kohler & Speck, Catoira & Dias, J. R. de Paiva Azevedo, Ariosto Ferraz de Souza, Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra, Maximiano Ferraz de Souza, Amadeu A. Cerquetti Casali, Frederico Schummann Sobrinho, todos maiores e domiciliados nesta capital, fundadores e unicos subscriptores do capital da Companhia Paulistana de Seguros, todos convocados por carta dos incorporadores J. R. de Paiva Azevedo, Amadeo A. Cerquetti Casali e Ariosto Ferraz de Souza, assumiu a presidencia o Dr. João B. Mello Peixoto, que convidou a mim, Ariosto Ferraz de Souza para primeiro secretario e ao Sr. Frederico Schumann Sobrinho, para segundo. Aberta a sessão pelo presidente, foi dito por elle que, conforme era do conhecimento de todos, por carta dos incorporadores, a assembléa tinha por fim tratar da organização e constituição definitiva de uma sociedade anonyma, com séde nesta capital, sob a denominação de: "Companhia Paulistana de Seguros", para os fins declarados nos estatutos, já approvados e assignados por todos os presentes adiante transcriptos, que o capital de quinhentos contos de réis, com que a companhia se constitue, acha-se integralmente subscripto na fórma dos estatutos e conforme consta da relação que se acha sobre a mesa á qual é a seguinte, aqui transcripta: Lista de subscripção do capital de quinhentos contos de réis, divididos em duas mil e quinhentas acções de 200$ duzentos (mil réis), cada uma, com que é constituida a "Companhia Paulistana de Seguros" S|A., com séde nesta capital e incorporada por J. R. de Paiva Azevedo, Amadeo A. Cerquetti Casali e Ariosto Ferraz de Souza. Nomes: Waldomiro Pinto Alves, 50 acções, quota de ca-

pital, 10:000$; João B. de Mello Peixoto; 3, 600$; Luiz Alves de Almeida, 25, 5:000$; Roberto Alves de Almeida, 12, 2:400$; Misch, Coimbra & Comp., 3, 600$; Kohler & Speck, 5, 1:000$; Almeida Porto & Comp., 12, 2:400$; Ribeiro, Santiago & Comp., 5, 1:000$; Catoira & Dias, 2, 400$; J. R. de Paiva Azevedo, 1.800, 360:000$; Ariosto Ferraz de Souza, 70, 14:000$; Delphino Pinheiro de Ilhôa Cintra, 5, 1:000$; Maximiano Ferraz de Souza, 5, 1:000$;Aniedo A. Cerquetti Casali, 500, 100:000$; Frederico Schumann Sobrinho, 3, 600$; disse ainda o Sr. presidente que, apesar de já approvados e assignados os estatutos, punha-os novamente em discussão e approvação e mandava fosse por mim procedida sua leitura, o que fiz, sendo os mesmos estatutos do teôr seguinte:

Capitulo 1º — Constituição, nome, fins, séde e duração

Art. 1.º Fica constituida na capital do Estado de S. Paulo uma sociedade anonyma sob a denominação de "Companhia Paulistana de Seguros".

Art. 2.º A Companhia Paulistana de Seguros tem por fim operar, exclusivamente, sobre seguros de accidente no trabalho, adoptando os planos mais liberaes possiveis.

Art. 3.º Na confecção das tarifas e premios a serem adoptadas pela companhia, para os seguros, serão o preço extrictamente necessario para cobrir os riscos e obrigações assumidas em cada contracto, accrescido no minimo que fôr julgado razoavel e indispensavel para todas as despezas, afim de que a modicidade das ditas tarifas possa facilitar as industrias e as operações de seguros de accidentes.

Art. 4.º A séde e fôro juridico da companhia são na capital do Estado de S, Paulo, estabelecendo-se porém, a juizo da directoria, agencias e succursaes em outras cidades do Estado.

Art. 5.º A duração da companhia será de trinta annos contados do data da sua constituição legal, podendo ser reduzida ou prolongada, por decisão da assembléa geral.

Capitulo II — Capital, accionistas, reservas e partilhas de lucros

Art. 6.º O capital inicial e nominal é de 500:000$, em acções de 200$, cada uma, podendo ser elevada a 1.000:000$, quando a directoria julgar necessario, tomando, porém, as medidas precisas.

Art. 7.º As entradas para constituição do capital, serão realizadas em prestações, sendo a primeira de 40 %, no acto da subscripção das acções, e os restantes 10 % cada uma, quanto a directoria julgar conveniente e mediante aviso previo de 30 dias.

Art. 8.º O accionista que não satisfizer as respectivas entradas no prazo estabelecido, pagará, pela demora, os juros de 12 % ao anno, ate o maximo de 60 dias, o ultimo prazo que lhe será concedido.

Art. 9.º Contra o accionista que não completar as prestações do capital, referente ás acções, de accôrdo com o artigo 7º e 8º, destes estatutos, proceder-se-ha nos termos do art. 33, do regulamento, junto do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 10. As reservas, exclusivamente, destinadas a garantir os contractos de seguros de accidentes, constituir-se-hão da porcentagem da lettra *d*, do artigo seguinte.

Art. 11. Annualmente, no acto do encerramento do balanço geral da companhia, dos lucros liquidos verificados e depois de deduzidos os sinistros pagos e já provados, as reservas e todas as despezas serão distribuidas:

a) dividendos aos accionistas, até 12 % sobre o capital realizado e do remanescentes;

b) 20 % á directoria, como gratificação;

c) 50 % conta de integralização das acções;

d) 30 % á conta de reserva, conforme o art. 10.

Paragrapho unico — Os dividendos não reclamados pelos interessados, dentro do prazo de um anno, a contar da data em que tiverem sido annunciados pela companhia, ficarão prescriptos e serão incorporados ao fundo do artigo 10.

Art. 12. A companhia será dirigida por uma directoria composto de dous membros, sendo um presidente e o outro gerente.

Capitulo III — Administração

Art. 13. O mandato da directoria é de seis annos, a contar da eleição, e termina com a prestação de contas. E' facultativa a reeleição.

Art. 14. Ambos os directores serão obrigados a ter uma caução na companhia de 50 acções de sua propriedade, livres e desembaraçadas de qualquer onus, emquanto durar a sua gestão.

Art. 15. No caso de impedimento definitivo, previsto por lei, para continuar no exercicio do cargo, ou em virtude de renuncia ou morte de um dos directores, será chamado um membro do conselho fiscal para preencher a vaga, interinamente, até a primeira reunião da assembléa geral.

Paragrapho unico. O membro do conselho fiscal, chamado para preencher a vaga referente neste artigo, perceberá os honorarios determinados no artigo 17.

Art. 16 — O presidente ou director-gerente poderá conservar-se ausente desta capital, ou faltar com seu comparecimento funccional, communicando sua ausencia, ou impedimento ao que ficar em exercicio.

Art. 17. Cada um dos membros da directoria perceberá mensalmente os honorarios de 1:000$000.

§ 1.º Os membros da directoria não terão direito a commissão alguma sobre os negocios angariados por elles.

Art. 18. O presidente é orgão da representação activa da companhia perante os poderes publicos, ou quaesquer autoridades judiciaria, consular ou administrativa do Brasil, com direito de delegar suas funcções, dentro dos limites das faculdades prescriptas na legislação em vigor e nestes estatutos.

Art. 19. Compete mais ao presidente presidir ás assembléas dos accionistas.

Art. 20. A directoria, em fórma official, reunir-se-ha, sem prejuizo do comparecimento diario, para resolver sobre assumptos de sua competencia, uma vez por semana.

Art. 21. Compete mais á directoria:

a) elaborar o regimento interno da companhia, crear todos os cargos auxiliares da administração, marcar ordenados, nomear, suspender e demittir os respectivos funccionarios;

b) escolher os estabelecimentos bancarios em que os dinheiros disponiveis da companhia deverão ser depositados;

c) dirigir todos os negocios da companhia e fiscalizar collectiva e individualmente todos os seus interesses;

d) organizar o orçamento da administração e autorizar os factos imprevistos reclamados pela necessidade do serviço.

e) resolver sobre a applicação, movimento e emprego dos dinheiros da companhia, autorizar a compra de moveis e immoveis, titulos e acções e igualmente a venda de quaesquer delles, transigir, renunciar direitos, sempre que o interesse da companhia o reclamar, assignando os respectivos actos;

f) organizar annualmente o balanço, bem como minucioso relatorio de todos os factos, movimento e operações occorridos durante o anno social, apresental-os, opportunamente ao conselho fiscal, á assembléa geral ordinaria e á Inspectoria de Seguros e Ministerio da Agricultura, com os detalhes que são exigidos, para os fins determinados em lei e nestes estatutos;

g) fixar o dividendo annual dos accionistas;

h) convocar ordinaria e extraordinariamente a assembléa geral dos accionistas;

i) resolver sobre o pagamento de sinistros e toda e qualquer questão que porventura haja com relação ao segurado e parte contractante;

j) em geral toda a iniciativa e autoridade que possa interessar á companhia ou á boa marcha de seus negocios.

Capitulo VI — Commissão fiscal

Art. 22. Haverá na companhia uma commissão fiscal, composta de tres membros e outros tantos supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, com as attribuições estatuidas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que poderão ser reeleitos.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal perceberão a importancia de 50$, por sessão.

Capitulo V — Assembléa geral

Art. 23. A assembléa geral compõr-se-ha de accionistas que, precedendo convocação regular, se reunirem em numero legal, inscrevendo-se no livro de presença.

Art. 24. A mesa da assembléa geral será constituida por um presidente e dous secretarios, sendo aquelle o proprio presidente da directoria e estes os que forem por elle convidados. Na falta delle presidirá o accionista que tiver maior numero de acções e concorrendo dous ou mais do mesmo numero, o mais velho delles. Em livro que para esse fim se creará serão lançadas as resoluções da assembléa, lavrando ou subscrevendo o primeiro secretario designado a respectiva acta que lida e approvada pelos accionistas presentes, será por elles, ou pela mesa assignada.

Art. 25. A assembléa geral representa a totalidade dos accionistas e suas deliberações conforme as disposições destes estatutos, obrigam a todos, quer ausentes, quer desistentes.

Art. 26. Para fazer parte da assembléa geral é necessario que o accionista tenha seu nome inscripto no registro da companhia, oito dias antes da reunião, rubricando, qualquer director o termo da ultima transferencia.

Art. 27. A' assembléa geral competem todos os poderes que não são expressamente delegados a seus administradores, ou fiscaes, e mais autoridades de eleger e investir seus directores, substituir-lhes, tomar-lhes contas, resolver sobre pedidos de licença, por mais de seis mezes, fiscalizar os interesses sociaes, reformar e alterar os presentes estatutos, dentro das normas legaes estatutarias.

Art. 28. A assembléa geral ordinaria dos accionistas, para os fins determinados no art. 143, do decreto 434, de julho de 1891, terá logar annualmente, depois do dia 31 de dezembro.

Art. 29. A assembléa geral extraordinaria será convocada todas as vezes que exigir o bem social, nos casos e pela fórma em lei e, nestes estatutos, ou quando a directoria, ou a commissão fiscal julgarem convenientes.

Art. 30. A convocação para as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias será feita por meio de annuncios nos jornaes, com antecedencia de 15 e oito dias, respectivamente, e com declaração do dia, logar, hora e objecto da reunião.

Paragrapho unico. Si com a primeira convocação não puder ser constituida a assembléa geral por falta de numero legal, far-se-ha a convocação para a nova reunião, com o prazo de cinco dias.

Art. 31. As transferencias de acções só se suspenderão por tempo necessario ao pagamento dos dividendos.

Art. 32. Os votos dos accionistas serão determinados pelo numero de acções que possuirem.

Paragrapho unico. Os accionistas possuidores de menos de 10 acções, comquanto não tenham direito de votos, salvo na constituição desta, podem comparecer á assembléa geral e discutir os assumptos que forem propostos.

Art. 33. O presidente da assembléa é o competente para determinar a marcha do trabalho, manter o respeito, no decorrer das sessões, tomar todas as providencias necessarias.

Art. 34. A votação será a descoberto, sempre que outra fórma não seja deliberada pela assembléa, ou determinada por estes estatutos, competindo ao secretario, fazer a chamada, que fará annunciando o nome do accionista e numero de votos que lhe compete proferir.

§ 1.º No caso de votação secreta, a apuração será feita em voz alta, lendo um dos secretarios cada cedula e outro annunciando, progressivamente os resultados parciaes, até proclamar o total.

§ 2.º Desde que não haja divergencia ou reclamações, nem infracções de clausula destes estatutos, a votação poderá ser symbolica, respeitando, aliás, a representação quantitativa de cada accionista.

Art. 35. Quando o accionista se fizer representar por outrem, a procuração deverá conter plenos poderes para todos os actos, e, só poderá ser outorgada a accionista da companhia habilitado a tomar parte na assembléa, nos termos do art. 23 destes estatutos.

Capitulo VI

Disposições geraes e transitorias

Art. 36. O cargo de caixa será exercido por preposto que prestará fiança que fôr arbitrada pela directoria.

Art. 37. A companhia poderá resegurar parte de seus seguros em companhias congeneres.

Art. 38. Todas as reservas estatutarias, provenientes das operações, de accôrdo com o art. 2, § 2º e art. 38, § 1º do regulamento ou decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, serão empregadas em valores nacionaes, taes como apolices federaes, da divida publica, titulos garantidos pela União, bens immoveis situados no territorio nacional, hypothecas sobre immoveis, acções de companhias de Estradas de Ferro, Bancos e emprezas industriaes.

Paragrapho unico. Os emprestimos hypothecarios só poderão ser feitos, sobre primeiras hypothecas e immoveis até o maximo de 1/3 de seu valor.

Art. 39. As apolices de seguros da companhia serão redigidas em linguagem clara e em termos concisos e não poderão conter promessas hypotheticas.

Art. 40. A directoria será responsavel pela fixação ou distribuição que fizer de lucros indevidos, incorrendo na sanção legal por qualquer fraude a respeito.

Art. 41. O anno administrativo da companhia terminará sempre em 31 de dezembro.

Art. 42. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de conformidade com as leis da Republica. Postos, pelo Sr. presidente, em discussão os estatutos, ninguem pediu a palavra, pelo que passando á votação foram elles approvados unanimemente. Disse mais o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura do conhecimento do depisto da decima parte do capital social, exigido pela lei, e, do conhecimento do pagamento do sello por verba, documentos que, igualmente, passei a ler, sendo elles dos teores seguintes: Memorandum — Banco de S. Paulo — 50:000$000. — Recebemos dos Srs. J. R. de Paiva Azevedo, Amadeu Aldo Casali e Dr. Ariosto Ferraz de Souza, na qualidade de incorporadores da Companhia Paulistana de Seguros, a importancia de 50:000$000, equivalente a 10 % (dez por cento) do capital com o qual se incorpora a referida sociedade anonyma na fórma da lei. Banco de S. Paulo. — A. Caputo, gerente. — G. Goulart, contador. Sobre uma estampilha federal de 1$000, devidamente inutilizada. Visto. São Paulo, 3 de dezembro de 1926. — O fiscal de Banco, João Baptista de Oliveira Cesar. Numero 05.319. 1ª Collectoria Federal de São Paulo. Sello por verba. Exercicio de 1926. Verba n. 18. 1:000$000. Na folha do livro de receita fica debitada ao senhor collector, a quantia de 1:000$000, recebido da Companhia Paulistana de Seguros, e proveniente de sello sobre 500:000$000, do contracto que se constituiu. 1ª Collectoria Federal de S. Paulo, 7-12-1926.—Pelo collector, Cataldo Roso. Pelo escrivão, Antonio Augusto Dias. Depois o Sr. presidente declarou que estando preenchidas todas as formalidades legaes declarava como era de expressa vontade de todos os presentes, definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Companhia Paulistana de Seguros, pelo que ordenou que fosse procedida a eleição da directoria e conselho fiscal. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente o senhor José Roberto de Paiva Azevedo, e para gerente o Sr. Dr. Ariosto Ferraz de Souza; para membros do conselho fiscal, os Srs. Frederico Schumann Sobrinho, João B. de Mello Peixoto, Roberto Alves de Almeida. Para supplente: Jacy Teixeira de Camargo, Humberto Rabello e Rollando da Fonseca Brabazon David, tendo todos os eleitos acceitado os respectivos cargos, pelo que declarou o Sr. presidente desde já empossados, pedindo aos accionistas que permanacessem no recinto durante o tempo necessario á ultimação do lavramento desta acta. E, para constar fiz dactylographar a presente acta que depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. Eu, Ariosto Ferraz de Souza, secretario da assembléa a subscrevi e assigno. *A. F. Souza* e com a rubrica A. F. Souza em todos as bandas. — *J. Roberto de Paiva Azevedo.* — *Almeida Porto & Comp.* — *Ribeiro Santiago & Comp.* — *Misch, Coimbra & Comp.* — *Amadeu A. Cerquetti Casali.* — *Maximiano Ferraz de Souza.* — *Pinheiro Cintra* — *J. B. Mello Peixoto.* — *Catoira & Dias.* — *Kohler & Speck.* — *Luiz Alves de Almeida.* — *Roberto Alves de Almeida.* — *Waldomiro Pinto Alves.* — *A. F. Souza.* — *F. Schumann Sobrinho.*

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Companhia Paulistana de Seguros, com séde nesta Capital, archivou nesta repartição, sob o numero 6.003, por despacho, em sessão de hontem, a acta da assembléa geral de sua constituição, na qual vem transcriptos os seus estatutos; o conhecimento do deposito da decima parte de seu capital social, feito no Banco de São Paulo, desta Capital, na importancia de 50:000$000; o recibo da 1ª Collectoria Federal de São Paulo, provando o pagamento do sello federal por verba na importancia de réis 1:000$000, proveniente ao capital de réis 500:000$000, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Renato Maia, secretario, a subscrevo e assigno. — *Renato Maia.* Está devidamente sellado. 6.562).

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Aos 18 dias do mez de abril de 1927, á praça da Sé n. 39, séde da Sociedade Anonyma denominada "Companhia Paulistana de Seguros", ahi presentes todos os seus accionistas, abaixo assignados, todos convocados na forma publicada pelo *Diario Official* de 8 deste, para o fim de ser mudada a denominação da Sociedade e eleito um membro do conselho fiscal, em substituição de Frederico Schumann Sobrinho, que pediu demissão por ter transferido suas acções e assim acclamado Aldo A. Casali para presidente da assembléa, assumiu a presidencia e convidou o Dr. Max Ferraz de Souza para secretario, mais uma vez explicados, pelo presidente, os fins da presente assembléa, pediu a palavra José R. de Paiva Azevedo e propoz que a denominação da Sociedade Anonyma passasse a denominar-se "A Paulistana", Companhia de Seguros, ficando a directoria com direito de escolher outra de-

nominação, caso a esta fosse negado archivamento legal, ficando os estatutos já publicados, modificados neste ponto, bem como fosse acclamado João do Amaral Filho, para membro do conselho fiscal, em substituição ao demissionario.

Posta á discussão e depois á votação essa proposta, foi a mesma unanimemente approvada. E, para constar fez dactylographar a presente acta que depois de lida por mim secretario e achada conforme vae assignada por todos.

Eu, secretario da assembléa a subscrevi e assigno. — *Max Ferraz de Souza.* — *Max Ferraz de Souza.* — *Aldo A. Casali.* — *J. R. Paiva Azevedo.* — *A. F. Souza.* — *R. F. B. Davids.*

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Companhia Paulista de Seguros, com séde nesta Capital, archivou nesta repartição, em appenso aos documentos sob n. 6.003, por despacho de 26 de abril de 1927, a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 18 de abril de 1927, na qual foi resolvida a mudança da denominação da dita companhia para "A Paulistana", Companhia de Seguros, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 30 de abril de 1927. — Eu, Renato Maia, secretario a subscrevo e assigno. — *Renato Maia.*

(6.562)

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Aos 12 dias do mez de agosto de 1927, nesta Capital de São Paulo, ás 14 horas, á praça da Sé n. 39, séde desta sociedade anonyma "A Paulistana", Companhia de Seguros, ahi presentes os accionistas seguintes, todos domiciliados nesta Capital:

Waldomiro Pinto Alves, capitalista, industrial, rua Direita n. 7; João de Mello Peixoto, advogado, proprietario e lavrador, avenida Paulista n. 13; Luiz Alves de Almeida, capitalista, industrial, rua Libero Badaró n. 113; Roberto Alves de Almeida, industrial, rua Libero Badaró n. 103; Misch & Coimbra, architectos, constructores, rua direita n. 2; Almeida Porto & Comp., industriaes, rua Monsenhor Andrade n. 52; Santiago Ribeiro & Comp., industriaes, rua Monsenhor Andrade n. 38; Kohler & Speck, industriaes, rua Raphael de Barros n. 46; Catoira & Dias, industriaes, rua Voluntarios da Patria n. 380; José Roberto de Paiva Azevedo, commerciantes, rua do Carmo n. 43; Ariosto Ferraz de Souza, medico, Alameda Barão de Limeira numero 17; Pinheiro Cintra, medico, rua dos Guayanazes n. 109-A; Maximiano Ferraz de Souza, medico, avenida São João n. 365; Amedeo Aldo Cerquetti Casali, commerciante, rua Conselheiro Saraiva n. 32; João do Amaral Filho, commerciante, rua Vergueiro n. 463; sendo este como adquirente das acções de Frederico Schumann Sobrinho, que deixou de ser accionista subscriptores, respectivamente das acções referidas na acta de constituição e convocação por esta assembléa, da forma regulamentar, e, assim reunidos foi acclamado o Sr. Maximiano Ferraz de Souza, para presidente, o qual designava ao Amedeo Aldo Casali para 1º secretario e o Sr. João do Amaral Filho para segundo. Logo após, pelo Sr. presidente foi communicado que a Sociedade Anonyma "A Paulistana", Companhia de Seguros, já se achava legalizada nas repartições do Estado e precisando tambem legalizar sua situação perante o Governo Federal, para iniciar a sua funcção, submettia o assumpto á discussão. O accionista Ariosto Ferraz de Souza pediu a palavra e propoz que a assembléa ratificasse a acta da Constituição e autorizasse o Sr. presidente da directoria a obter a permissão precisa perante as repartições federaes, o que depois de discutida, foi essa proposta approvada unanimemente, sendo então lavrada esta acta em duplicata, por mim, secretario, que depois de lida e approvada de accôrdo com a proposta do accionista Sr. Ariosto Ferraz de Souza, vai assignada pela mesa. — *Aldo Amedeo Cerquetti Casali.* — *Maximiano Ferraz de Souza.* — *Amedeo Aldo Cerquetti Casali.* — *João do Amaral Filho.* (6.562)

SANATORIO BOTAFOGO, S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Bens de raiz:		
Terrenos e obras executadas		1.678:061$500
Moveis e utensilios	169:727$010	
Menos abatimento por depreciação	2:207$300	167:519$710
Contas correntes:		
Saldos devedores		32:431$360
Titulos caucionados:		
Acções depositadas pela directoria		100:000$000
Apolices federaes:		
Em carteira		1:540$600
Caixa:		
Dinheiro em caixa		6:763$580
Diversas contas:		
Saldo		13:668$600
Juros e descontos:		
Os que pertencem ao semestre seguinte		2:025$620
		2.062:016$970

Passivo

Capital:		
Realizado		500:000$000
Fundo de reserva	18:811$998	
Fundo de bonificação	16:599$998	
Fundo de previdencia	4:639$999	
Fundo de reparações	7:131$000	
Fundo de valorização	327:422$795	
Fundo de reserva especial	195:835$727	570:441$517
Debenturistas:		
Saldo do emprestimo		380:000$000
Emissão de promissorias:		
Saldo desta conta		229:000$000
Obrigações a pagar		116:000$000
Contas correntes:		
Saldos credores		65:068$453
Dividendos:		
Saldos não reclamados	1:320$000	
9º dividendo a distribuir	20:000$000	21:320$000
Caução:		
Titulos depositados		160:000$000
Diversas contas:		
Saldo		17:487$000
		2.062:016$970

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Dr. A. Austregesilo,* presidente. — *L. Azevedo,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO SEMESTRE QUE TERMINOU EM 30 DE JUNHO DE 1927

Despeza

Impostos	6:279$850
Seguros	1:060$850
Supprimentos a clientes	24:031$800
Exames de laboratorio	2:430$000
Contas insolvaveis	6:724$900
Juros e descontos	28:914$067
Remedios comprados	24:008$450
Alimentação, ordenados, eventuaes, etc	287:086$000
Abatimento na conta "Moveis e utensilios"	2:207$300
Gratificações	12:500$000
Fundo de reserva	1:500$000
Fundo de bonificação	5:000$000
Fundo de valorização	500$000
Fundo de reparações	1:500$000
Fundo de previdencia	1:000$000
Fundo de reserva especial	5:000$000
9º dividendo a distribuir	20:000$000
	429:773$220

Receita

Diarias, eventuaes, etc	429:773$220

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *L. Azevedo,* contador. (6.571)

ANNUNCIOS

S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia déz (10) de setembro proximo, ás quinze (15) horas, no predio ns. 69/77, á avenida Rio Branco, 3º andar, nesta cidade, escriptorio do Dr. Raul dos G. Bonjean, advogado-procurador da sociedade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem o seguinte:

a) proposta da directoria de modificação dos arts. 3º, 5º, 6º, 6º *bis*, 8º, 9º e 12, dos estatutos sociaes;

b) proposta da directoria para o augmento do capital social de quatro para cinco mil contos de réis;

c) fixação dos honorarios do conselho fiscal para o corrente exercicio.

De accôrdo com o disposto no art. 17 dos estatutos, os documentos comprobatorios do direito de votar deverão ser depositados na séde social, no escriptorio acima indicado, ou em estabelecimento bancario ou commercial, até tres dias antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — *Roberto Moreira*, presidente. — *Guilherme Guinle*. — *A. Odescalchi*. — Por procuração de A. Albertini, *B. de Sieyes*. (6.564)

S. A. Empreza Editora Brasil Agricola

De conformidade com os estatutos, convido os senhores accionistas da Empreza Editora Brasil Agricola, para a assembléa geral que se reunirá no dia 26 de setembro proximo, afim de tomar conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — *A. de Arruda Camara*, secretario. (6.593)

Companhia Brasil Cinematographica

19º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á praça Marechal Floriano n. 7, segundo andar, se pagará, a partir do dia 1 de setembro vindouro, das 13 ás 15 horas, o 19º dividendo relativo ao semestre encerrado em 30 de junho do corrente anno, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Francisco Serrador*, presidente. (6.577)

Declaração

Joaquim Moreira da Rocha Macedo Junior resolve, de hoje em deante, assignar-se Joaquim Macedo Junior.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Joaquim Macedo Junior*.

Reconheço a firma de Joaquim Macedo Junior.

Rio, 23 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião. (6.569)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DE S. PEDRO N. 48

Tendo-se extraviado as acções desta companhia de ns. 41.802 a 41.851, pertencentes a D. Josefina da Rocha Pinto, que tambem se assigna Maria Josepha da Rocha Pinto, viuva de José da Rocha Pinto, declara-se que será entregue á ordem da mesma senhora, e no segundo nome, um certificado relativo áquelles titulos, si não apparecerem reclamações em contrario, no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1927. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (6.079)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.199)

Empreza Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembléa geral, que será realizada em 30 do corrente mez, ás 15 horas, na séde social, para approvação de contas e outros assumptos sociaes. — *João Alberto Brêssan*, gerente.

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

RUA SACADURA CABRAL N. 1

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de setembro, ás 14 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria durante o exercicio passado, eleição de novos directores e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Fica suspensa a transferencia de acções até após a referida assembléa. — *Pedro Pernambuco*, director. (6.042)

A' Praça

José Anaquim communica a esta praça e ás do interior que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se José Anaquim Pepe Benchimol Benhanon.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — *José Anaquim Pepe Benchimol Benhanon*.

Reconheço a firma de José Anaquim Pepe Benchimol Benhanon.

Rio, 22 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (6.555)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.542)

Tinturaria Brasileira de Sedas S. A.

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os senhores accionistas da Tinturaria Brasileira de Sedas S. A., a realizarem a entrada do restante do capital subscripto, correspondente a cincoenta por cento (50 %) do mesmo, ou sejam quinhentos mil réis por acção (500$000).

Os pagamentos deverão ser feitos, na fórma do art. 5º dos estatutos sociaes, até o dia 21 de outubro proximo, no Banco Allemão Transatlantico, desta cidade.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — *Guilherme Guinle*. — *Arthur Odescalchi*, directores. (6.503)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diario Official"

RUA DO LAVRADIO N. 174

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. contribuintes a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas.

Ordem do dia: alteração de alguns artigos do regulamento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927. — *João Joaquim Pinto da Silva*, secretario. (6.525)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 25 do corrente, na séde do syndicato, á rua da Constituição n. 38, ás 14 horas, afim de serem apresentados o balancete, relatorio e parecer do conselho fiscal, relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Rio, 20 de agosto de 1927. — *F. Rocha*, 1º secretario. (6.516)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

A directoria dessa sociedade, em reunião realizada em 17 deste mez, resolveu, por unanimidade, negar o pedido de uma assembléa geral extraordinaria, aos socios Antonio Mendes e outros, em vista do que preceituam os arts. 8º, § 12, 17, lettra *k*, 52, em sua ultima parte e 55, lettra *b*, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — O 1º secretario, *Virginio Rodrigues de Oliveira*. (6.541)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 199 — QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS AS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1927

De accôrdo com a condição VIII do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 26 de julho ultimo, faço publicar na integra as propostas recebidas pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico em 12 do corrente, para fornecimento de machinas e ferramentas ás Escolas de Aprendizes Artifices, durante o anno de 1927.

Directoria Geral de Contabilidade, em 17 de agosto de 1927. — *No impedimento do director geral, Alexandre Teofilo de Carvalho Leal.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com o edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 26 de julho proximo passado, ás paginas, 16.338 a 16.349; outrosim declaram que se sujeitam ás disposições do mesmo e as do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Especificações das machinas e ferramentas a que se refere este edital

Secção de trabalhos de metal

1. Torno mecanico de precisão de 1m,00 de distancia de pontas, com parafuso de guia, movimento automatico para carrear e facear, com os seguintes pertences: contra-marcha, um jogo completo de engrenagens, incluindo uma roda com 12 dentes, placas de castanhas e placa Universal, de tres castanhas, lunéta americana fixa e solta, e as chaves necessarias com as seguintes dimensões caracteristicas: distancia entre pontas, 1.000 mm; altura das pontas 200 mm; peso minimo 700 kilogrammas, um, tres contos novecentos e dez mil réis ..... 3:910$000
2. Torno mecanico de precisão, de 1m,50, com os mesmos caracteristicos no numero de ordem n. 1, tendo: distancia entre pontas, 1.500 m/m; altura das pontas 230 m/m; peso minimo, 1.200 kilogrammas, um, quatro contos duzentos e noventa mil réis ..... 4:290$000
3. Torno mecanico de 2m,00, modelo simples, com os seguintes caracteristicos: distancia das pontas, 2m.00 m/m; altura das pontas, (com cava de 350 m/m.); peso minimo, 1.000 kilogrammas, um, cinco contos e quatrocentos mil réis. 5:400$000
4. Torno limador de 600 m/m de curso, com polia graduada, contra-marcha, mesa desmontavel, torno parallelo, e gyratorio, movimento automatico horizontal, da mesa e vertical da ferramenta, peso minimo, 750 kilogrammas, um, cinco contos e novecentos mil réis... 5:900$000
5. Freza universal com o movimento da mesa automatico, nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, divisor universal, bomba de refrigeração, torno parallelo e contra marcha, mesa de 265 x x 1.000 m/m, peso minimo 1.500 kilogrammas, um, nove contos cento e noventa e nove mil réis ..... 9:199$000
6. Machina de furar ferro (com movimento do eixo da bocca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel) com a capacidade de 50 m/m, uma, um conto e tresentos mil réis ... 1:300$000
7. Plaina mecanica, com o movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e transversal, da ferramenta, com mesa de 1.200 m/m de comprimento, uma, seis contos de réis ..... 6:000$000
8. Punção e tezoura de banco, cortando chapa até 10 m/m, de grossura e comprimento do córte de 150 m/m, vergalhões redondos e quadrados até 25 m/m e ferro cantoneira até 30 m/m de face, peso minimo 150 kilogrammas, uma, um conto quatrocentos e vinte mil réis ..... 1:420$000
9. Torno esmeril de banco, com duas pedras, sendo uma estreita e outra larga, com 300 m/m de diametro, com supporte de barra, polias loucas e fixas, peso liquido, minimo 15 kilogrammas, um, duzentos e cinco mil réis ..... 205$000
10. Ventilador electrico de quatro boccas, com motor conjugado, peso minimo 30 kilogrammas, um, seiscentos mil réis..... 600$000
11. Ventilador electrico para forno de fundição, com capacidade de 100 kilogrammas por hora, com motor conjugado, peso minimo 80 kilogrammas, um, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
12. Apparelho para solda oxy-acetileno, a baixa pressão, incluindo garrafa de oxygenio sob pressão, gerador acetyleno para 10 kilogrammas, com depurador, valvula de segurança e demais pertences, manometro reductivo para oxygenio, maçarico para solda com sete bicos intercambiaveis, dous tubos de borracha reforçados com arame de aço, com 7m,70 de comprimento, maçarico para corte de metaes, tres oculos, solda para ferro, aço, ferro fundido, aluminio, cobre, latão e bronze (2 kilogrammas de cada) Flux desoxydante para fundição, sobre o aluminio (2 latas de 1/2 kilogram-

ma de cada), um, dous contos quatrocentos mil réis . . . . . 2:100$000
24. Motor identico ao n. 18, corrente continua, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
14 Serra mecanica para metaes, typo Fortuna, com capacidade de corte, até 120 m/m de serra sobre mesa de ferro incluindo motor electrico, polia e correia, um, quinhentos e vinte mil réis . 520$000
15. Motor electrico para corrente alternativa triphasica 220/380 volts, curto circuito, inclusive desligador com manicula de ebonite e fuziveis de rolha de 1HP. um, tresentos e oitenta mil réis 380$000
16 Idem, idem, idem de 2HP, um, quatrocentos e cincoenta mil réis . 450$000
17. Idem, idem, de 3HP, com anneis e rheostatos, um, quatrocentos e noventa mil réis . . . . 490$000
18. Idem, idem, de 5HP, com anneis e rheostatos, um, novecentos e oitenta mil réis . . . . . 980$000
19. Idem, idem, idem, de 7 1/2 H.P., com rheostatos e anneis, um, um conto duzentos e trinta mil réis . . 1:230$000
20. Motor identico ao n. 15, de corrente continua, um, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
21. Motor identico ao n. 16, de corrente continua, um, setecentos e vinte mil réis 720$000
22. Motor identico ao n. 17, corrente continua, um, setecentos e oitenta mil réis 780$000
23. Motor identico ao n. 18, corrente continua, um, um conto e duzentos mil réis.... 1:200$000
24. Motor identico ao n. 19, corrente continua, um, um conto e tresentos mil réis .... 1:300$000
25. Mancaes de esphera de 1 1/2", um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
26. Mancaes de esphera de 1 3/4", um, setenta mil réis . . . . . 70$000
27. Mancaes de esphera de 2", um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
28. Mancaes communs, inclusive copo de lubrificação de 1 1/2", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
29. Idem, de 1 3/4", um, dezeseis mil réis.... 16$000
30. Idem, de 2", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
31. Eixo de transmissão de aço de 1 1/2", metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
32. Eixo de transmissão de aço de 1 3/4", metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
33. Eixo de transmissão de aço de 2", metro, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
34. Polias de ferro em duas partes, 0m,15 de diametro, uma, trinta e nove mil réis 39$000
35. Polia de ferro em duas partes 0m.20 de diametro, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
36. Polia de ferro em duas partes, 0m,30 de diametro, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
37. Polias de ferro em duas partes de 0m,35 de diametro, uma, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
38. Polias de ferro em duas partes de 0m,40 de diametro, uma, sessenta e dous mil réis 62$000
39. Polias de ferro em duas partes de 0m,50 de diametro, uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
40. Polia de ferro em duas partes 0m.60 de diametro, uma, noventa e seis mil réis 96$000
41. Polia de ferro em duas partes de 0m,70 de diametro, uma, noventa e seis mil réis 96$000
42. Polia de ferro em duas partes de 0m,80 de diametro, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
43. Polia de ferro em duas partes, 0m.90 de diametro, uma, duzentos mil réis .... 200$000
44. Correias de couro de 1/2", kilogramma, oito mil réis . . . . . 8$000
45. Correia de couro de 3/4", kilogramma, doze mil réis . . . . . 12$000
46. Correia de couro de 1", kilogramma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
47. Correia de couro de 1 1/2", kilogramma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
48. Correia de couro de 2", kilogramma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
49. Grampos Jacaré para correia, caixa, trinta mil réis . . . . . 30$000
50 Luvas de reducção de eixo de 1 1/2", uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
51. Luvas de junecção do eixo de 1 3/4", uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
52. Luvas de junecção do eixo de 2", uma trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
53. Annel de pressão de 1 1/2", um, tres mil réis . . . . . 3$000
54. Annel de pressão de 1 3/4", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
55. Annel de pressão de 2", um, quatro mil réis 4$000
56. Desempeno de banco, para officina mecanica, de 0,60 x 1,00, um, quatrocentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 425$000
57. Succia quadrangular de 0.50 x 0,50, uma, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
58. Placa Universal de tres castanhas, para torno mecanico, com 0.30 de diametro, uma, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
59. Martello de penna para serralheiro, largura da cabeça 22 m/m, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
60. Idem, de 25 m/m, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
61. Idem, de 30 m/m, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
62. Idem, de 35 m/m, um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
63. Idem, de 40 m/m, um, seis mil réis . . . . . 6$000
64. Idem, de bola de 0,060 kgs., um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
65. Idem, de 0,100 kgs., um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
66. Idem, de 0,150 kgs., um, seis mil réis... 6$000
67. Idem, de 0,250 kgs., um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
68. Idem, de 0,350 kgs., um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
69. Idem, de 0,500 kgs., um, oito mil réis.... 8$000
70. Idem, de 0,750 kgs., um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$200
71. Martello de bola de 1.000 kgs., um, onze mil réis . . . . . 11$000
72. Idem, de 1.500 kgs., um, dezeseis mil réis 16$000
73. Macetes de ferro e madeira de 140 m/m, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
74. Malhos de penna longitudinal e linguado, de 0.500 kgs., um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
75. Idem, de 0,600 kgs., um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
76. Idem, de 0,800 kgs., um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
77. Idem, de 1.000 kgs., um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
78. Idem, de 1.200 kgs., um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
79. Idem, de 1.500 kgs., um, seis mil réis.... 6$000
80. Idem, de 2.000 kgs., um, oito mil réis.... 8$000
81. Idem, de 3.000 kgs., um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
82. Concha para fundição de metaes, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
83. Collecção de 10 tenazes para forjas, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
84. Collecção de faes para bancada de serralheiro, uma, oitocentos mil réis.... 800$000
85. Jogo de tarracha, rosca Wuthworth, de 1/8" a 1", de 1/8" em 1/8", com machos de cossinetes, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
86. Idem, com rosca millimetrica até 25 m/m, um, duzentos e quarenta mil réis.... 240$000
87. Bigorna de aço de 35 kgs., uma, cem mil réis . . . . . 100$000
88. Bigorna de aço de 50 kgs., uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
89. Bigorna de aço de 80 kgs., uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
90. Nivel metallico, typo Stanley, de 0,45, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000

91. Torno parallelo de bancada de 2", um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
92. Idem, idem, de 3", um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
93. Idem, idem, com base gyratoria, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
94. Idem, idem, de rabo, um, noventa mil réis 90$000
95. Torno com mordentes para tubos, de até 6", um, cem mil réis . . . . . 100$000
96. Forno para fundição, com cadinhos, com capacidade para 100 kgs.; com todos os pertences inclusive grelhas, portão e anneis para chaminé, tres typos de cadinhos, tijolos refractarios e molinetes para levantamento de cadinhos, de accôrdo com o desenho, um, quatorze contos duzentos e quarenta e um mil réis . . . . . 14:241$000
97. Jogo completo de ferramentas para modelar, de 16 peças, um, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
98. Limas de 14", qualquer typo, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
99. Limas de 12" qualquer typo, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
100. Limas de 10", qualquer typo, duzia, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
101. Limas de 9", qualquer typo, duzia, vinte mil réis. . . . . 20$000
102. Limas de 8", qualquer typo, duzia, dezesete mil réis. . . . . 17$000
103. Limas de 7", qualquer typo, duzia, quinze mil réis. . . . . 15$000
104. Limas de 6", qualquer typo, duzia, dez mil réis. . . . . 12$000
105. Limas de 5", qualquer typo, duzia, nove mil réis . . . . . 9$000
106. Limas de 4", qualquer typo, duzia, oito mil réis. . . . . 8$000
107. Limas de 3 1/2", qualquer typo, duzia, seis mil réis. . . . . 6$000
108. Jogo de seis limas sortidas de 6", jogo, sete mil réis. . . . . 7$000
109. Cabos de madeira para lima com argolas, duzia, quatro mil réis. . . . . 4$000
110. Um jogo de 12 limas pequenas, sortidas, de 3 1/2", chatas, facas, triangulares, quadradas e meia cannas, duzia (agulha), treze mil e quinhentos réis . . . 13$500
111. Barbequim (machina de furar)-manual com duas velocidades de 0 até 13 m/m, engrenagens, frezadas, pinhões de aço fuso provido de rolamentos de esphe-ras, mandril de aço, peso approximado de dous kilogrammas, um, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
112. Machina de furar de banco, com duas velocidades avanço automatico e capacidade de 0 a 10 m/m, com avanço regulavel a fricção, possuindo mesa e torno intercambiaveis, e grampo de fixagem, ao banco, peso de 7,5 kilogrammas, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
113. Armação de serra, ajustavel, de 8" a 12", para laminas, Griffin, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
114. Laminas Griffin de 12", duzia, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
115. Alicate vasador com seis punecões, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
116. Jogo de 15 vasadores de 12 m/m a 4 m/m, com cabo de aço que permitta collocar dous vasadores concentricos, um, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
117. Cortadores de vidro com torre gyratoria de seis discos cortantes, um, trezentos mil réis. . . . . 300$000
118. Tesoura para cortar folha, de 0m,25, uma quatorze mil réis. . . . . 14$000
119. Alicates de bicos redondos, de aço, de 0.15 m/m, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
120. Alicates de bicos redondos, de aço, de 0.15 m/m, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
121. Alicate de gazista de mandibulas chatas, comprimento, 0,25 m/m, um, sete mil réis. . . . . 7$000
122. Alicate Universal de electricista, com cabo isolado, comprimento de 0,20 centimetros, um, seis mil réis . . . . . 6$000
123. Torquez para fio de aço, superior. 0m,18 com mandibula quadrupla de articulação, uma, trinta e sete mil réis... 37$000
124. Graminho com haste de 0,30 base redonda, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
125. Dobradça de madeira com mola, largura de 0,015, comprimento 2m,00 graduação metrica e ingleza, metro, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
126. Trena de panno de 25 metros, uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
127. Regua de aço graduada em centimetros e pollegadas, de 0m,30 de comprimento, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
128. Regua de 0m,80, uma, cincoenta mil réis. 50$000
129. Regua de 1m,00, uma, setenta mil réis . . . 70$000
130. Calibre corrediço de precisão com parafuso micrometrico e vernier, dividido em millimetros e pollegadas, comprimento 0m,20; um, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
131. Micrometro de disco movel, para lamina de 0 até 25 m/m, alta precisão, com vernier, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
132. Compasso de ponta de 8", com mola e parafuso de ajustagem, um, nove mil réis. . . . . 9$000
133. Compasso de pontas de beiras, um, oito mil réis. . . . . 8$000
134. Idem, idem, de interior, um, sete mil réis. . . . . 7$000
135. Idem, idem, de exterior, um, sete mil réis. . . . . 7$000
136. Idem, idem, commum sem mola de aço de 8", um, sete mil réis. . . . . 7$000
137. Idem, idem, idem, de interior, um, sete mil réis . . . . . 7$000
138. Idem, idem, idem, de beira, um, sete mil réis. . . . . 7$000
139. Idem, idem, idem, de exterior, um, oito mil réis. . . . . 8$000
140. Esquadros triangulares de 30° x 60° de aço de 0m,50 de calheto maior, um, tresentos mil réis. . . . . 300$000
141. Idem, de 0m,30 de calheto maior, um, tresentos mil réis. . . . . 300$000
142. Idem, triangulares de aço, 45° x 45° x 0,30 de calhetos, um, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
143. Idem, idem, de 0m,50, um, tresentos mil réis. . . . . 300$000
144. Esquadro de carpinteiro de cabo nickelado, typo Stanley, comprimento de lamina, de 0m,30, um, dez mil réis. . 10$000
145. Idem, idem, falsa esquadria (sufa) de 0m,30, de lamina, um, doze mil réis 12$000
146. Caixa de tarracha para cannos, com os competentes machos, e cossinetes de 1/4" a 4", sendo esta caixa de registro, uma, seiscentos e setenta mil réis. . . . . 670$000
147. Jogos de seis brocas americanas, cylindricas de 3/8 a 3/4", um, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
148. Jogos de seis brocas americanas, cylindricas, de 7/8 a 1", um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
149. Jogos de seis brocas americanas, cylindricas, de 1" a 1 1/4", um, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
150. Jogo de seis brocas cylindricas, omericanas, de 1 1/4 a 1 1/2, um, cem mil réis. . . . . 100$000
151. Escariador de 18 millimetros, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
152. Jogo de 18 brocas especiaes cylindricas, de 1/16 a 1 1/2, um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
153. Chave ingleza de 0m,10 de comprimento, uma, tres mil réis. . . . . 3$000

154. Chave ingleza de 0m,20 de comprimento, uma, seis mil réis..... 6$000
155. Chave ingleza de 0m,30 de comprimento, uma, nove mil réis..... 9$000
156. Chave ingleza de cabeça redonda, typo francez, de 0m,25 de comprimento, uma doze mil réis..... 12$000
157. Chave para tubos com corrente, comprimento total 1m,00 de capacidade de 100 m/m, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
158. Cortadores de tubos capacidade de 2 1/2" com uma navalha e tres sobresalentes, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
159. Jogo de nove chaves de bocca, medidas inglezas de 5/16 a 1 1/4", um, setenta mil réis..... 70$000
160. Idem, de medida mellimetrica de 4 a 16 m/m, um, setenta mil réis..... 70$000
161. Jogo de 10 chaves tubulares, quadradas, de 13/32 a 1.13/32, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
162. Jogo de 10 chaves tubulares hexagonal, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
163. Jogo de tres tornos de mão de 38 m/m a 50 m/m, um, cento e trinta mil réis 130$000
164. Prensa de banco de 19" de altura, peso 60 kgs. uma, seiscentos mil réis.. .... 600$000
165. Prensa de banco de 24" de altura, peso de 120 kgs., uma, um conto e cem mil réis..... 1:100$000
166. Jogo de estampas, pá, ancinho e enxada, um, dezoito mil réis..... 18$000
167. Jogo de seis brocas americanas desde 1/32 a 1/4, um, trinta e oito mil réis.... 38$000
168. Grampos C, de 25 m/m de capacidade, um, tres mil réis..... 3$000
169. Idem, de 50 m/m, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
170. Idem, de 75 m/m, um, cinco mil réis.... 5$000
171. Idem, de 100 m/m, um, sete mil réis..... 7$000
172. Idem de 150 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
173. Idem, de 200 m/m, um, quinze mil réis.. 15$000
174. Idem, de 300 m/m, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
175. Idem, de 450 m/m, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
176. Uma peneira mecanica, pequena, commum, para areia de fundição, uma, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500$000
177. Um misturador de areia de fundição, um, vinte e oito contos de réis..... 28:000$000
178. Jogo de tarracha de 1/16 a 1/4" para passo Withworth, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
179. Jogo de tarracha para canos de 1/4" a 3/4", com os respectivos machos e cossinetes, um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000
180. Fole de mão, um, quinze mil réis..... 15$000
181. Punção de aço de 0m,42, um, cinco mil réis..... 5$000
182. Jogo de nove ponteiros cylindricos de aço de 1/4" a 1/2", um, dezoito mil réis..... 18$000
183. Algarismos de aço de 4 m/m., jogo, quatro mil réis..... 4$000
184. Alphabeto de aço de 5 m/m, jogo, sete mil réis..... 7$000
185. Jogo de quatro talhadeiras de aço de seis a 12 m/m, jogo, doze mil e novecentos réis..... 12$900
186. Tesoura para folha e chapa de 0,20 a 0,35, capacidade da chapa de 6/10 a 15/10, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
187. Idem, idem, idem, com cabeça inclinada e passa chapa, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
188. Escovas metallicas diversas, para limpeza de limas uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
189. Mandris conicos capacidade de seis a 30 m/m, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
190. Caixas de ferro para moldes de fundição, kilogrammas mil e quinhentos e oitenta réis..... 1$580
191. Jogo de seis calçadeiras para moldação, um, sessenta mil réis..... 60$000
192. Jogo de seis colheres diversas para fundição, um, sessenta mil réis..... 60$000
193. Jogo de seis lancetas diversas, para moldação, um, quarenta e oito mil réis. 48$000
194. Jogo de seis alisadores em S, um, cincoenta mil réis..... 50$000
195. Jogo de seis alisadores ovaes, um, cincoenta mil réis..... 50$000
196. Jogo de seis alisadores de esquadria, um, cincoenta mil réis..... 50$000
197. Jogo de seis alisadores de columnas, um, cincoenta mil réis..... 50$000
198. Jogo de seis alisadores de manilha, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
199. Jogo de seis alisadores de bucha, um, cincoenta mil réis..... 50$000
200. Jogo de seis limpadores de molde, um, trinta mil réis..... 30$000
201. Jogo de tres peneiras de areia de 0,60 x x 1,00, de diversas malhas, um, duzentos mil réis..... 200$000
202. Jogo de 12 pinceis para moldação, um, quarenta mil réis..... 40$000
203. Escova branca para limpeza de molde, uma, seis mil réis..... 6$000
204. Cadinho de graphite para 26 kilogrammas, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
205. Idem, idem, para 30 kilos, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
206. Idem, idem, para 40 kilogrammas, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
207. Idem, idem, para 60 kilogrammas, um, sessenta e seis mil réis..... 66$000
208. Idem, idem, para 80 idem, um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
209. Idem, idem, para 100, idem, um, cento e dez mil réis..... 110$000
210 Jogo de trez tenazes para cadinhos pequenos, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
211. Jogo de tres forquetas, para cadinhos, maiores, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
212. Tijolos refratarios para forno de fundição, cento, cento e dez mil réis..... 110$000
213. Chaves de fenda reforçadas de 7.1/2 cm. de lamina, uma, mil réis..... 1$000
214. Idem, idem, de 10 cent., uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
215. Idem, idem, de 15 cent., uma, mil e setecentos réis..... 1$700
216. Idem, idem, de 20 cent., uma, mil e novecentos réis..... 1$900
217. Idem, idem, de 30 cent., uma, dous mil e cem réis..... 2$100
218. Idem, idem, de 40 cent., uma, tres mil réis..... 3$000
219. Jogo de 12 brocas, rabo quadrado, de 1/8 a 5/16, jogo, nove mil réis..... 9$000
220. Idem, idem, de 3/8" a 1", um novenla mil réis..... 90$000
221. Idem, idem, de 1 a 1.1/2", um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
222. Idem, conicas de 1/8 a 5/16, um, dezoito mil réis..... 18$000
223. Jogo de 12 brocas conicas de 3/8 a 1", um, cem mil réis..... 100$000
224. Jogo de 12 brocas conicas de 1 a 1.1/2, jogo, cento e novenla mil réis..... 190$000
225. Machita Universal para virar beiras, com 12 pares de rolos, uma, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
226. Jogo de quatro bigornas para funileiro, cabeceiras conicas, redondas, e trapezoidaes acompanhado de seis cabeças de feitios diversos, um, oitocentos e oitenta mil réis..... 880$000
227. Guias circulares para machinas universaes de virar beira, uma, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
228. Viradeira de 0m,79, uma, quatrocentos mil réis..... 400$000
229. Machina de amolar de 0m,70 de comprimento, uma, oitocentos mil réis..... 800$000

230. Tesoura guilhotina, ferro e folha, comprimento do corte, 0m,80, uma, um conto setecentos e oitenta mil réis. 1:780$000
231. Jogo de seis martellos de embutir de 0,200 a 0,800 kgs., um, cincoenta mil réis 50$000
232. Jogo de seis martellos, de aplainar, de 0,300 a 800 kgs., um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
233. Jogo de seis martellos de beiras de 0,200 a 1.000 kgs. um, quarenta mil réis. 40$000
234. Jogo de seis remanchadores, semi-circulares, de 0,400 a 2.000 kgs., um, duzentos e oitenta mil réis. ..... 280$000
235. Jogo de seis trachas de beiras de 0,800 a 3.500 kgs, um, cento e dezenove mil réis. . . . . 119$000
236. Assentadores quadrados para forjas de de 1 500 kgs., um, oito mil réis.... 8$000
237. Assentador quadrado para forja de 2.550 kgs., um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
238. Jogo de seis estampas diversas com os respectivos contra estampas, para bigornas, um, cem mil réis ..... 100$000
239. Forquilhas para curvar beiras, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
240. Forja de campanha com ventoinha manual, typo Royal Western, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
241. Forja de campanha typo Buffalo, uma conto e trinta mil reis ..... 130$000
242. Folhas de serra para ferro para arcos de mãos, de 8 a 16" de comprimento, uma, mil e cem réis ..... 1$100
243. Brocas Morse de differentes numeros, numaros 1, 2, 3 e 4, uma, sete mil réis 7$000
244. Prensa (balancim) para assento sobre cavallete de madeira para estampas, peça com esforço de 100 a 1.000 kilos, uma, oitocentos e oitenta mil réis ..... 880$000
245. Plaina mecanica com avanço automatico, marcha e contra marcha de 16" de altura e 61" de curso maximo, peso 1.310 kgs., uma, seis contos e quatrocentos mil réis ..... 6:400$000
246. Pedra rebolo de qualidade escolhida, para officina mecanica de 23" de diametro por 4" de grossura para furo de 3", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
247. Pedra esmeril grossa de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura para furo, de 1", uma, setenta mil réis ..... 70$000
248. Pedra esmeril fina de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura para furo de 1", uma, sessenta mil réis ..... 60$000
249. Polia de madeira desmontavel de 10" de diametro por 8" de largura para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
250. Idem, com 8" de dimatro por 7" de largo para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
251. Idem de 5" de diametro, para 4" de largura para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
252. Idem, de 5" de diametro por 7" de largura, para ser fixada em eixo de 2" de diametro, uma, vinte mil réis ..... 20$000
253. Poliá de aço fixa de 12" de diametro por 3" de largura, com o furo de 1 1/2, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
254. Poliá de aço louca de 2" de diametro por 5" de largura, com furo de 1 1/2", uma, setenta mil réis ..... 70$000
255. Polia de aço fixa de 10" de diametro por 4" de largura, para eixo de 1 1/2", uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
256. Medidor continuum de folga, um, nove mil réis ..... 9$000
257. Medidor de rosca Withworth, um, vinte mil réis ..... 20$000
258. Medidor de rosca millimetrica, um, nove mil réis ..... 9$000
259. Machina para preparar porcas, sextavadas e quadradas de 1/4" a 1", rosca grossa ingleza, uma, dez contos de réis ..... 10:000$000
260. Tarracha palmatoria de registro para rosca ingleza, de 1/32 a 1/4" de 1/32 em 1/32 com os machos e duas escalas, uma, oitocentos mil réis ..... 800$000
261. Gadanho para cortar gramma, um, sete mil réis ..... 7$000
262. Enxadinha de ponto para jardim, uma, seis mil réis ..... 6$000
263. Enxada de 2 libras marca Jacaré, uma, oito mil réis ..... 8$000
264. Colher para jardineiro, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
265. Mangueira de borracha protegida de arame com bico de leque e tarracha de 1/2", metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
266. Gaminho de precisão, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
267. Alicate de soldar, um, cinco mil réis .... 5$000
268. Torno de banco para tubo, de 3 a 90mm, um, noventa mil réis ..... 90$000
269. Riscador commum um, sete mil réis .... 7$000
270. Martello de ajustador de 1/2 kllo, um, dez mil réis ..... 10$000
271. Idem, idem, de 1 kilo, um, doze mil réis ... 12$00
272. Prumo de precisão Stanley, um, vinte mil réis . . .. 20$000
273. Escova circular metallica para adaptar a esmeril, uma, doze mil réis ..... 12$000
274. Martellete mecanico, para forjar ferro quadrado, com os seguintes caracteristicos:
Poder de pancada 120 kgs.
Peso total do martello 2.400 kgs.
Altura total 2.250.
Revoluções por minuto 200.
Polia 20 x 46.
Um, quatro contos de réis ..... 4:000$000
275. Machina de furar por meio de corrente sem fim, combinado com badame de bocca interna com os seguintes caracteristicos:
Curso da corrente mm260.
Ajustamento da mesa ao longo mm120.
Ajustamento da mesa em travez mm400.
Maior e menor furo com um golpe mm 6 x x 19 x 25 x 76.
maior e menor furo, quadrado com formão óco mm6 e 25.
Força motriz necessaria HP. 1 1/1.
Rotações por minuto 900.
Peso liquido da machina 505 kgs.
Peso do formão óco 90.
uma, quatro contos e duzentos mil réis . . .. 4:200$000
276. Torno de precisão para ourivesaria:
Altura das pontas 60mm.
Distancia entre pontas 293mmm.
Comprimento da bancada 500mm.
Inclusive motor electrico corrente monophasica com rheostato de 110 volts, um, um conto duzentos e trinta mil réis ..... 1:230$000
277. Furador com cabo de aço n. 8, um, dez mil réis . . .. 10$000
278. Furador com cabo de aço n. 10, um doze mil réis . ..... 12$000
279. Tesura commum para podar, uma, nove mil réis . ..... 9$000
280. Rodizios auxiliadores modelo especial, um.
281. Forno para fundição, em cadinho para 100 kilogrammas, com todos os pertences, inclusive gralhas, portas, tres typos de cadinhos, tijolo refractario e mollinete para levantamento dos cadinhos, de accôrdo com o desenho, um, sete contos novecentos e noventa mil réis . ..... 7:990$000
282. Machina de enrolar, movida a motor, com quatro rolos de diametro igual, duplo jogo de engrenagens, polia motriz e eixo intermediario, para marcha dianteira e traseira:
Comprimento utilizavel em millimetros 1.500.

Comprimento do diametro dos rolos 120 120 millimetros.
Para folhas em millimetros 4.
Polias rotações por minuto 200.
Peso approximado 1.750 kilos.
uma, cinco contos e quatrocentos mil réis . . . . . 5:400$000

283. Machina de feletar, Universal, n. 2, com guia circular, 12 matrizes, e um par de facas, uma, um conto seteçentos mil réis . . . . . 1:700$000
284. Boneca redondo com 35mm, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
285. Boneca redondo com 45mm, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
286. Boneca, cabeça redonda, inclinada, de 40mm, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
287. Boneca, cabeça plana, com tres faces rectangulares e uma curva, com as dimensões de 42 x 27, uma, um conto e vinte mil réis . . . . . 120$000
288. Remanchador ou trancha semi-circular, de 85 mm, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
289. Remanchador ou tranca semi-circular, de 150mm, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
290. Remanchador ou trancha reeta, de 150mm, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000

Secção de trabalhos em madeira

291. Correia para machina, de diversas bitobitolas, kilo, vinte e um mil réis . . . . 21$000
292. Navalha para machina de desengrossar, comprimento 0.60 centimetros, uma, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
293. Collecção de brocas para machina de furar, de 1 1/4 a 1 1/2 de 1/4", uma vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
294. Formões de 2/8 a 5 1/2", duzia, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
295. Serrotes pequenos de ponta de 0,25 de comprimento, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
296. Ferro para plaina regulaveis de 25, 32, 35, 41, 51, 54, 57, 60 e 66mm de largura, serie, setenta mil réis . . . . . 70$000
297. Rebotes de madeira, typo Sanley, comprimento 66mm, com largura do topo 100mm, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
298. Grosas triangulares, para madeira, de 8", duzia, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
299. Grosa meia canna de 8" para madeira, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
300. Serras sortidas para machina Tico-Tico, grosa, duzentos e quinze mil réis . . . 215$000
301. Gampo de ferro para apertar madeira de um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
302. Dito de ferro para apertar madeira de 12", 4" a 9", um, nove mil réis . . . . . 9$000
303. Guilherme de 1 a 1/2", um, nove mil réis 9$000
304. Guilherme de 1", um, sete mil réis . . . . . 7$000
305. Cepos de abrir 1/2 canna de 1/2" a 1 1/2", um, vinte mil réis . . . . . 20$000
306. Grampos para banco de carpinteiro, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
307. Serras sem fita, sortidas, sendo cada uma de 4.40ms. de comprimento, de 1/4 a 1 3/4, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
308. Ferros para garlopas, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
309. Ferro para desbastadores, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
310. Enxós grandes, uma, quatorze mil réis . . . 14$000
311. Enxós pequenas, uma, onze mil réis . . . . 11$000
312. Formões de 1/4", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
313. Formões de 3/8", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
314. Formões de 1/2", um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
315. Martellos de tinha, um, dez mil réis . . . 10$000
316. Esquadros de ferro diversos, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$000
317. Goivas de 1/4", uma, tres mil réis . . . . 3$000
318. Goivas de 3/8", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
319. Goivas de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
320. Torquez para fio de aço com mandibula quadrada, um treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
321. Arcos para pua Stanley, diametro de revolução de 0.15, 0,30 e 0,35, um, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
322. Brocas de 1/4", uma, quinhentos réis . . . $500
323. Brocas de 3/8", uma, mil e cem réis . . . . 1$100
324. Trados de 1/2", um, quatro mil réis . . . . 4$000
325. Trados de 3/8", um, quatro mil réis . . . . 4$000
326. Trados de 5/8", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
327. Trados de 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
328. Serrotes de ponta, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
329. Serrotes de costas, 0,25 a 0,45, um, doze mil réis . . . . . 12$000
330. Serrote de laminas de 50 a 75mm, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
331. Serras para volta (lamina), uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
332. Goivete, um, vinte e cinco mil réis . . . . 25$000
333. Marquins, um, cincoenta e seis mil réis . . 56$000
334. Limas triangulares de 6", duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
335. Machina de desengrosso, com 3 navalhas (3 peças) para madeira de 15 x 15cm. com transmissão intermediaria, uma, tres contos quatrocentos e quinze mil réis . . . . . 3:415$000
336. Desempenadeira com navalhas de 40cm. de comprimento, uma dous contos e cem mil réis . . . . . 2:100$000
337. Serra de fita com dispositivo para desdobrar o volante de 1.100mm de altura de corte 500mm largura do corte 400mm, uma, seis contos de réis 6:000$000
338. Machina de furar horizontal, uma, um conto de réis . . . . . 1:000$000
339. Serra de fita Silver, com 0m,80 de diametro da polia, porta lamina, uma, cinco contos de réis . . . . . 5:000$000
340. Tupia com mesa, de 90 x 90 cent., uma, um conto e setecentos mil réis . . . . . 1:700$000
341. Serra circular com mesa, 60 x 60 cm., uma, um conto e seiscentos mil réis 1:600$000
342. Machina de beneficiar vime, uma, um conto de réis . . . . . 1:000$000
343. Tesoura para vimeiro (manual), uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
344. Verruma para arco de púa de differentes tamanhos, uma, mil e quinhentos réis . 1$500
345. Brocas de aço de differentes dimensões, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
346. Collecção de brocas Universaes, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
347. Plaina de ferro Stanley para encósto, com navalhas duplas e differentes comprimentos, uma, cincoenta mil réis . . . . 50$000
348. Martello para estucador, um, vinte mil réis 20$000
349. Compasso direito, um, quatro mil réis . . . 4$000
350. Garlopa Stanley, com base de madeira, de differentes comprimentos, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
351. Cramil corrediço, um, oito mil réis . . . . 8$000
352. Machado de aço de unha, de 0.09 de largura do corte, um, doze mil réis . . . . . 12$000
353. Serra circular com mesa de 1.20 de comprimento x 0,75 de largura, de ferro fundido aplainada e fixada a armação por meio de parafusos, guia parallelo, córte maximo 12 occupando um espaço de 1.22 de comprimento 1,10 de largura. Dimensões das polias 152 mm. de diametro, 152 mm. de largura, 1400 rotações por minuto força de 3 a 10 HP. effectivos, uma, tres contos de réis . . . . . 3:000$000
354. Serra com mesa de ferro fundido de 0m,75 de comprimento, e 0m,55 de largura, com guia parallela. Polia de 82 mm. de comprimento e 56 de largura, com

1.500 a 1.800 rotações por minuto, 2 a 4 HP. de força effectiva, uma, um conto e novecentos mil réis..... 1:900$000

355. Serra circular com mesa de madeira, de 1m,00 cm. por 0,60 de largura e 1,30 x x 1,75 de guia parallelo, polia 127 mm. de diametro e largura 70mm, uma, um conto e setecentos mil réis..... 1:700$000

356. Serra de fita com volante de 30", de diametro para serra até 1", de largura, polia 8" de diametro por 4", de largura, espaço occupado 3 x 4 m., 600 rotações por minuto, o volante superior deve ser movel, e mantido em tensão por meio de mola, uma, cinco contos de réis..... 5:000$000

357. Serra circular com mesa de 5 x 2m,30, polias de 10" de diametro por 5 1/2", de largura com rotações por minuto, uma, um conto e setecentos e oitenta mil réis ..... 1:780$000

358. Arco para serra N. C. 812, um, doze mil réis ..... 12$000

359. Folhas de serra de 1/2", uma, trezentos e oitenta réis..... $380

360. Regua de madeira graduada, de 1,00, uma, doze mil réis..... 12$000

361. Mesa porta-navalha, lascadoras, com 3 navalhas modelo especial, uma.....

362. Machina de rolos para desdobrar vime, uma, um conto de réis..... 1:000$000

363. Serra de recortes, de pedal, "Tico-Tico", rebolo esmeril (auxiliar e volante compensador. (Profundidade até 0,50, altura total até 100, peso até 20 kilos, uma, setecentos mil réis..... 700$000

364. Serra de recorte, tico-tico, de grande velocidade, com commando a pedal, para por a marcha e parar instantaneamente. Polia de transmissão, dimensões, 215 x 73 mm. Velocidade de 800 a 1.000 rotações por minuto. Capacidade até 30 cms. de espessura, peso até 300 kilos, uma, dous contos e setecentos mil réis..... 2:700$000

Artes graphicas

365. Machina de impressão, de cylindros, modelo D., 5 A, formato BB, com batedor de folhas, contador e cortador de folhas, com motor, uma, quarenta e oito contos de réis..... 48:000$000

366. Machina de impressão de cylindro, modelo DOO, formato A, com batedor, cortador e contador de folhas, com motor, uma, trinta e sete contos de réis..... 37:000$000

368. Machina de cortar papel, com 71 cms., de luz, duas facas, com motor, uma, onze contos de réis..... 11:000$000

370. Cutello córte de 1,1 em largura, largura da mesa 0,70, com apparelhos para cortar tiras, um, quatro contos de réis 4:000$000

371. Prensa de encadernação, de 50 cm. por 56 cm. e 70 cm. de altura, com batedor, um, tres contos e oitocentos mil réis.. 3:800$000

376. Machina para grampear, até 17 mm., com peças sobresalentes, tres rolos de arame, ns. 24, 26 e 28, quatro carreteis, com motor e correia, uma, cinco contos e oitocentos mil réis..... 5:800$000

378. Macete para bater formas, um, doze mil réis ..... 12$000

Phototechnica

446. Serra circular com furador e plaina, com mesa de ferro, de 80 a 100 cms., movida a vapor ou pedal, uma, tres contos e oitocentos mil réis..... 3:800$000

447. Serra tico-tico, com furador e plaina, movida a electricidade e pedal, uma, quatro contos e oitocentos mil réis..... 4:800$000

469. Balanças de um kilo, com peso de uma gramma, uma, trezentos e oitenta mil réis ..... 380$000

472. Alicate, ponta chata e redonda, de 50 cms., um, cinco mil réis..... 5$000

486. Arco para serra, um, dez mil réis..... 10$000

487. Martello n. 582, um, dezoito mil réis..... 18$000

488. Torquez n. 593, com garra, uma, dezoito mil réis ..... 18$000

489. Punecções com cabo de madeira, uma, oito mil réis ..... 8$000

491. Torneiras de jacto com chuveiro, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000

503. Brocas com 1 cent. de espiral, uma, quatro mil réis ..... 4$000

504. Serra de volta, de 100 x 1 m|m., uma, seis mil réis ..... 6$000

505. Pedra para afiar carburundum, de 4", uma, vinte mil réis..... 20$000

506. Pinceis redondos, de ns. 1 a 10, um, sete mil réis ..... 7$000

507. Jogo de raspadeiras, com tres, um, sessenta mil réis ..... 60$000

515. Espatula para tinta, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

Artes decorativas

519. Formões de cabo para formador, com uma navalha de 25 cent., uma, dezoito mil réis ..... 18$000

520. Idem, idem, com dous gumes de 20 centimetros, um, vinte e cinco mil réis. 25$000

521. Espatulas de pontas, uma redonda e outra alongada, de 17 centimetros, uma, dezoito mil réis..... 18$000

522. Espatulas como as precedentes, de 25 centimetros, uma, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800

523. Espatulas para tarugos, com cabo de madeira, de 20 centimetros cada uma, uma, vinte mil réis..... 20$000

524. Raspadeiras, tendo um lado liso e outro dentado, de 16 centimetros, uma, dezoito mil réis..... 18$000

525. Martelo de unha (200 grammas), um, doze mil réis ..... 12$000

526. Torquez de 22 centimetros, uma, dezoito mil réis ..... 18$000

527. Facas de 28 centimetros, uma, quatorze mil réis ..... 14$000

528. Serrotes de 33 centimetros, um, quatorze mil réis ..... 14$000

529. Esquadro de ferro, de 15 a 50 centimetros, um trinta e oito mil e oitocentos réis. 38$800

530. Colheres de pedreiro, de seis tamanhos, de 8 a 22 centimetros, uma, cinco mil réis 5$000

531. Pinceis de todos os tamanhos, inclusive brochas, uma, oito mil réis..... 8$000

532. Panela de colla, banho Maria, com fogareiro de ferro batido, por fóra, e cobre por dentro, capacidade para 20 kgs., uma, duzentos e trinta mil réis..... 230$000

533. Torno de bancada pequeno, um, trinta mil réis ..... 30$000

535. Amassador de barro, typo vertical, de G. 50 a 100 de altura, com os respectivos machinismos a motor, um, nove contos e oitocentos mil réis..... 9:800$000

536. Preparador de pães de barro, com banco e fieiras, typo horizontal, movido a motor, 0,60 de altura, um, doze contos e oitocentos mil réis..... 12:800$000

543. Espatula de pintor, de 0,13 a 0,17, uma, cinco mil réis..... 5$000

545. Trincha para pintor, uma, quatorze mil réis 14$000

546. Compasso com estojo, n. 1.341-S.K., um, dez mil réis..... 10$000

547. Esteque de bucho, de varios formatos, um, oitocentos réis $800

548. Esteques de arame, com cabo de bucho, de varios formatos, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

Secção de trabalhos em couro, e de fabricação de calçado

551. Machinas para prensar sola (laminador), uma, sete contos e oitocentos mil réis. 7:800$000

552. Machina para coser viras (palmilhar), uma, oito contos de réis..... 8:000$000

553. Machinas para coser sólas (pontear), uma, dez contos de réis..... 10:000$000

554. Machina para desbastar cabedal (chanfrar), uma, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
556. Machina para recortar e perfurar, uma, tres contos de réis..... 3:000$000
557. Compasso de reducção, um, trinta mil réis. 30$000
558. Collecção completa de formas modernas, para crianças (de ns. 18 a 30), uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
559. Idem, idem, para homens (de ns. 31 a 44), uma, cento e quarenta mil réis.. 140$000
560. Idem, idem, para senhoras ((de ns. 30 a 40), uma, cento e sessenta mil réis.. 160$000
561. Machina para fazer furos e pôr ilhózes e botões, para officina de sapataria, uma, cinco contos tresentos e oitenta mil réis ..... 5.380$000
562. Machina para cylindrar sola, para a officina de sapataria, uma, quatro contos de réis ..... 4.000$000
563. Machina Singer, de apalazar, para a officina de sapataria, uma, dous contos de réis ..... 2:000$000
564. Machina para pontear calçado, para a officina de sapataria, uma, sete contos de réis ..... 7:000$000
565. Machina para costurar sola, para a officina de sapataria, uma, dous contos e oitocentos mil réis..... 2:800$000
566. Grosas para sapateiro (finas), uma, tres mil réis ..... 3$000
567. Alicate para cortar couro, um, oito mil réis 8$000
568. Formas de sandalias, 1|34, 1|35, 4|36, 1|38 e 1|39, uma, cinco mil réis..... 5$000
570. Escala de madeira, de sapateiro, uma, quarenta mil réis..... 40$000
571. Medida fita de sapateiro, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
572. Compasso com 18 centimetros de comprimento, um, seis mil réis..... 6$000
573. Tesoura com 12 centimetros de comprimento, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
574. Vasador de todos os tamanhos, um, quatro mil réis ..... 4$000
576. Martelo pequeno, de sapateiro, um, dez mil réis ..... 10$000
577. Martelo grande, de sapateiro, um, dez mil réis ..... 10$000
578. Martelo para virar o couro, um, vinte mil réis ..... 20$000
579. Espalha cêra, um, oito mil réis..... 8$000
580. Ferros de enfraque, um, quatro mil réis.... 4$000
581. Brunidores de madeira, um, quatro mil réis 4$000
582. Safras para bater sola, uma, trinta mil réis 30$000
583. Limas chatas, de 30 centimetros, uma, tres mil réis ..... 3$000
584. Cabos para gravadores, um, tres mil réis. 3$000
585. Grosa de sovellas, para ponto esteira, uma, setenta e u mmil réis..... 71$000
586. Grosa de sovella, para palmilhar, uma, cem mil réis ..... 100$000
587. Candeias, uma, oito mil réis..... 8$000
588. Pés de ferro, um, quinze mil réis..... 15$000
589. Facas de sapateiro, uma, oito mil réis.... 8$000
590. Pinceis pequenos, um, mil e oitocentos réis 1$800
591. Chaves de parafusos, uma, dous mil réis.. 2$000
592. Torquez pequena de sapateiro, uma, dez mil réis ..... 10$000
593. Torquez grande, para sapateiro, uma, doze mil réis ..... 12$000
594. Puchador de formas, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
595. Pedra de amolar, uma, oito mil réis..... 8$000
596. Cabos para sovella, um, setecentos réis.... $700
597. Costas de osso, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
600. Collecção de typos, de 0 a 90, para numerar, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
601. Pares de formas de tarracha, uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
603. Balcão para córte de calçado, de 2,00 x 0,60 e 1,15 de altura, com prateleiras e gavetas, um, oitocentos mil réis..... 800$000
604. Banco para sapateiro, com capacidade para quatro aprendizes, um, duzentos mil réis ..... 200$000
605. Alicates para pregar botões, um, dezoito mil réis ..... 18$000
609. Escova de engraxate, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
610. Grosa de gravadores, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
611. Alicate pequeno, um, cinco mil réis..... 5$000
612. Tesouras grandes para córtes, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
615. Sovelas com cabos, sortidas, uma, setecentos réis $700
616. Compassos sortidos, um, oito mil réis... 8$000

Secção de feitura de vestuario

617. Ferro de engommar, de seis kilos, uma, dez mil réis ..... 10$000
618. Fita metrica para alfaiate, uma, tres mil réis ..... 3$000
619. Dedaes para alfaiate, duzia, dezoito mil réis 18$000
620. Dedaes pequenos, para meninos, duzia, quinze mil réis..... 15$000
621. Machina Singer de pé, aperfeiçoada, de 3, 5, e 7 gavetas, uma, novecentos e oitenta e oito mil réis..... 988$000
622. Tesoura grande, para alfaiate, uma, cem mil réis ..... 100$000
623. Idem, idem, média, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
624. Idem, idem, ordinaria, de 10 centimetros, uma, dez mil réis..... 10$000
625. Idem, idem, para casear, uma, oito mil réis 8$000
626. Caixa de medidas, para alfaiate, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
627. Escova para roupa uma, seis mil réis..... 6$000
628. Manequins n. 38, um, quarenta mil réis.. 40$000
629 Idem, n. 42, um, quarenta e cinco mil réis 45$000
630. Idem, n. 44, um, cincoenta mil réis..... 50$000
631. Idem, n. 46, um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
632. Espelho de tres molduras, de 1,40 x 0,60, um, um conto duzentos e oitenta mil réis ..... 1:280$000
633. Terno de medidas, um, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000

Aulas de physica, chimica e desenho

634. Caixa de apparelhamento de A. Barbosa de Oliveira, uma, setecentos mil réis..... 700$000
635. Tubos de ensaio, de diversos tamanhos, cento, sessenta mil réis..... 60$000
636. Capsulas de porcellana, de 10 mts., uma, tres mil réis ..... 3$000
637. Retortas pequenas, uma, dezoito mil réis.. 18$000
638. Pilhas electricas e liquidas, uma, vinte mil réis ..... 20$000
639. Modelo de gesso, para ensino de desenho, em baixo relevo, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
640. Modelo em gesso, para ensino, em vulto, um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
641. Modelo de madeira, para ensino de desenho, articulado, um, trinta e cinco mil réis. 35$000
642. Modelo de madeira, para ensino de desenho, de embutir, um, trinta e cinco mil réis. 35$000

Illuminação

643. Apparelho com reflectores "Zeiss" C-8, corrente, inclusive installação, um, oitocentos mil réis..... 800$000
644. Idem, idem, idem, com tubos de prolongamento, um, setecentos mil réis..... 700$000
645. Idem, idem, idem, C-10, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
646. Idem, idem, idem, C-9, um, quinhentos mil réis ..... 500$000
647. Idem, idem, idem, J-240 G, um, quatrocentos mil réis..... 400$000
649. Medidor electrico, para corrente continua, de 220 volts e 200 amperes, um, oitocentos mil réis..... 800$000

650. Apparelho cinematographico para fins instructivos, um, cinco contos de réis. 5:000$000

Declaramos que nos sujeitamos a todos os dizeres do edital, assim como aos dispositivos dos artigos do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração, *Mario Rodrigues*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Edital n. 1

1. Torno mecanico de precisão de 1m,00 de distancia entre pontas, com parafusos de guia, movimento automatico para carrear e facear, com os seguintes percentes: contramarcha, um jogo completo de engrenagens incluindo uma roda com 127 dentes, placa de castanhas e placa universal de tres castanhas, lunetas americanas fixas e soltas e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas: distancia entre pontas, 1.000 m/m; altura das pontas, 200 m/m; peso minimo, 700 kilos, um, quatro contos novecentos e um mil réis..... 4:901$000
2. Torno mecanico de precisão, de 1m.50, *com os mesmos caracteristicos do numero* de ordem 1, tendo: distancia das pontas, 1.500 m/m; altura das pontas, 230 m/m; peso minimo, 1.200 kilos, um, seis contos seiscentos e trinta mil réis ..... 6:630$000
3. Torno mecanico de 2m,00, modelo simples, com os seguintes caracteristicos: distancia entre pontas (cabeçote furado), 2.000 m/m; altura das pontas, com cava de 350 m/m, 230 m/m; peso minimo, 1.000 kilos, um, cinco contos setecentos e quarenta e seis mil réis. 5:746$000
4. Torno limador, de 600 m/m de curso, com polia graduada, contramarcha, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento automatico horizontal da mesa e vertical da ferramenta, peso minimo 750 kilos, um, sete contos e vinte mil réis..... 7:020$000
5. Freza Universal, com movimento automatico da mesa nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, divisor universal, bomba de refrigeração, torno parallelo e frontramarcha, mesa de 265 x 1.000 m/m, peso minimo 1.500 kilos, uma, dez contos quatrocentos e quarenta e oito mil réis..... 10.448$000
6. Machina de furar ferro, radial (com movimento do eixo da bocca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel), com capacidade até 50 m/m, uma, onze contos novecentos e noventa e dous mil e quinhentos réis..... 11:992$500
7. Plaina mecanica, com movimento longitudinal automatico, da mesa, vertical e transversal da ferramenta, compressor de 1.200 m/m de comprimento, uma, sete contos quinhentos e quatorze mil réis ..... 7:514$000
8. Punção e tesoura de banco, cortando chapa até 10 m/m de grossura e comprimento do córte até 150 m/m, vergalhões quadrados e redondos até 95 m/m, vergalhões quadrados e redondos até 25 m/m, e ferro cantoneira até 30 m/m de face, peso minimo 150 kilos, uma, um conto quinhentos e quatro mil réis ..... 1:504$000
11. Ventilador electrico para forno de fundição, com capacidade para 150 kilos por hora, com motor conjugado, peso minimo 15 kilos, um, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis 864$500
14. Serra mecanica para metaes typo Fortuna, com capacidade de córte até 120 m/m de serra sobre a mesa de ferro, incluindo motor electrico, polia e correia, uma, um contos e sessenta e seis mil réis ..... 1:066$000
15. Motor electrico para corrente alternativa triphasica de 220/380 volts, curto circuito, inclusive desligador com manicula de ebonite e fuziveis de rolha, de 1 H. P., um, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
16. Idem, idem, idem de 2 H. P. com anneis e rheostato, um, setecentos e setenta mil réis ..... 770$000
17. Idem, idem, idem de 3 H. P., com anneis e rheostato, uma, novecentos e setenta e seis mil réis ..... 976$000
18. *Idem, idem de* 5 H. P., *com* anneis e rheostato, um, um conto seiscentos e cincoenta mil réis ..... 1:650$000
19. Idem, idem de 7 1/2 H. P., com anneis e rheostato, um, um conto oitocentos e noventa mil réis ..... 1:890$000
20. Identico ao n. 15, de corrente continua, um, um conto duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 1:235$000
21. Identico ao n. 16, de corrente continua, um, dous contos e quatrocentos mil réis ..... 2:400$000
22. Identico ao n. 17, de corrente continua, um, dous contos setecentos e noventa mil réis ..... 2:790$000
23. *Identico ao n. 18, de corrente continua*, um, tres contos e setecentos mil réis. 3:700$000
24. Identico ao n. 19, de corrente continua, um, quatro centos setecentos e noventa mil réis ..... 4:790$000

Mancaes de espheras:

25. De 1 1/2, um, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
26. De 1 3/4, um, noventa mil réis..... 90$000
27. De 2", um, cento e oito mil réis..... 108$000

Mancaes communs, inclusive copo de lubrificação:

28. De 1 1/2, um, quinze mil e quinhentos réis 15$500
29. De 1 3/4, um, dezesete mil e trezentos réis 17$300
30. De 2", um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500

Eixo de transmissão de aço:

31. De 1 1/2, metro, quatorze mil novecentos e cincoenta réis ..... 14$950
32. De 1 3/4, metro, vinte mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 20$450
33. De 2", metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Polias de ferro, em duas partes, *diametro de*:

34. 0m,15, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
35. 0m.20, uma, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
36. 0m,30, uma, setenta e um mil réis..... 71$000
37. 0m35, uma, setenta e seis mil réis..... 76$000
38. 0m.40, uma, oitenta e tres mil réis..... 83$000
39. 0m.50, uma, cento e dous mil réis..... 102$000
40. 0m.60, uma cento e vinte e cinco mil réis 125$000
41. 0m,70, uma, cento e vinte e cinco mil réis 125$000
42. 0m,80, uma, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
43. 0m.90, uma, duzentos e oito mil réis..... 208$000
49. Grampos Jacaré, para correia, caixa, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700

Luvas de junção de eixo de:

50. 1 1/2, uma trinta e quatro mil e seiscentos réis ..... 34$600
51. 1 3/4, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500
52. 2", uma, cincoenta mil e quinhentos réis 50$500

Aneel de pressão de:

53. 1 1/2, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
54. 1 3/4, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
55. 2", um, sete mil setecentos e cincoenta réis 7$750
58. Placa universal de 3 castanhas, para torno mecanico, com 0,50 de diametro, uma, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000

Martello de bola de:

61. 0,000 kg., um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
65. 0,100, um, quatro mil réis..... 4$000
66. 0,150, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
67. 0,250, um, quatro mil e novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
68. 0,350, um, cinco mil e novecentos réis.... 5$900
69. 0,500, um, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
70. 0,750, um, nove mil e novecentos réis.... 9$900
71. 1,000 kg., um, doze mil e tresentos réis.. 12$300
72. 1,500$, um, dezesete mil e oitocentos réis 17$800

Malhos de penna longitudinal e linguada de:

74. 0,500 kg., um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
75. 0,600, um, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
76. 0,800, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
77. 1,000, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
78. 1,200 um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
79. 1,500 um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
80. 2,000, um, oito mil réis..... 8$000
81. 3,000, um, onze mil e novecentos réis.... 11$900
82. Jogo de tarracha, rosca Whitworth, 1/8" a 1" de 1/8" em 1/8" com machos e coussinetes, um, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000

Bigorna de aço de:

87. 35 kilos, uma, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 144$500
88. 50 kilos, uma, duzentos mil réis..... 200$000
89. 80 kilos, uma, tresentos e trinta e tres mil réis ..... 333$000
91. Torno parallelo de bancada de 2", um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
92. Idem de 3", um, cincoenta mil réis..... 50$000
93. Idem, com base giratoria, um, cento e cincoenta e sete mil réis..... 157$000
94. Idem, de rabo, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
95. Torno com mordentes para tubos até 6", um, cento e setenta e sete mil e quinhentos réis ..... 177$500

Limas, qualquer typo, de:

98. 14", duzia, cincoenta e quatro mil réis.. 54$000
99. 12", duzia, cincoenta mil réis..... 50$000
100. 10", duzia, quarenta mil réis..... 40$000
101. 9", duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
102. 8", duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
103. 7", duzia, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
104. 6", duzia, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
105. 5", duzia, vinte e um mil e setecentos réis 21$700
106. 4", duzia, dezenove mil e novecentos réis 19$900
107. 3 1/2", duzia, dezoito mil réis..... 18$000
112. Machina de furar, de banco, com duas velocidades, avanço automatico e capacidade de 6 a 10 m/m, com avanço regulavel a fricção, possuindo mesa e torno intercambiaveis e grampo de fixação ao banco, peso 7,5 kilogrammos, uma, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
113. Armação de serra ajustavel de 8" a 12" para laminas Griffins, uma, onze mil e e quinhentos réis..... 11$500
114. Laminas Griffin, de 12", duzia, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis..... 5$450
158. Cortadores de tubos, capacidade até 2 1|2", com uma navalha e tres sobresalentes, um, quarenta e quatro mil e setecentos réis ..... 44$700
176. Peneira mecanica commum para areia de fundição, uma, quatro contos oitocentos e de zmil réis..... 4:810$000
177. Misturador de areia de fundição, um, quatro contos duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 4:255$000
178. Jogo de tarracha de 1/16 a 1/4, passo Whitworth, um, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
182. Jogo de 9 ponteiros cylindricos de aço de de 1/4" a 1/2", um, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
183. Algarismos de aço de 4 m/m, jogo, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
184. Alphabeto de aço de 5 m/m, jogo, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
185. Jogo de 4 talhadeiras de aço de 6 a 12 m/m, um, quinze mil setecentos e cincoenta réis ..... 15$750
186. Tesoura para folha e chapas, de 0.20 a 0,35, capacidade da chapa 6/10 a 15/10, uma, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
188. Escovas metallicas diversas para limpezas de lima, uma, novecentos e noventa réis $090
201. Cadinho de graphite, para 20 kilos, um, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800

Cadinho de graphite para:

206. 40 kilos, um, quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
207. 60 kilos, um, sessenta e dous mil e quinhentos réis ..... 62$500
208. 80 kilos, um, oitenta e tres mil cento e cincoenta réis ..... 83$150
209. 100 kilos, um, cento e tres mil e setecentos réis ..... 103$700
212. Tijolos refractarios para fogão de fundição, cento, oitenta mil réis..... 80$000
225. Machina universal de virar beiras, com 12 pares de rolos uma, tresentos e setenta e dous mil réis..... 372$000
228. Viradeira de 0m.78, uma, quinhentos e noventa e cinco mil réis..... 595$000
242. Folhas de serra para ferro para arco de mãos de 8" a 10", de comprimento, uma, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
244. Prensa (banlancim) para assentar sobre cavallete de madeira, para estampar peças com esforço de 100 a 1.000 kilos, uma, quatrocentos e noventa e e cinco mil e quinhentos réis..... 495$500
245. Plaina mecanica, com avanço automatico, marcha e contramarcha, de 10" de altura e 54" de curso maximo, peso 1.310 kilos, uma, sete contos quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.... 7:465$000
247. Pedra esmeril grossa, de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura para furo de 1", uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 64$500
248. Pedra esmeril fina, de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura para furo de 1", uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
250. Medidor commum de folgas, um, nove mil novecentos e cincoenta réis..... 9$950
257. Medidor de roscas Withworth, um, dez mil réis ..... 10$000
258. Medidor de roscas millimetrico, um, dez mil réis ..... 10$000
274. Martellete mecanico, para forjar ferro quadrado ou redondo, com os seguintes caracteristicos: poder da pancada, 120 kilos; peso total do martello, 2.400 kilos; altura total, 2m,250; resoluções

por minuto, 200; polia, 20 x 46, um, seis contos setecentos e cincoenta mil réis ..... 6:750$000

275. Machina de furar por meio de corrente sem fim, combinada com badame de bocca interna com os seguintes caracteristicos: curso de corrente, m/m 260; ajustamento da mesa ao longo, m/m 125; ajustamento da mesa em través, m/m 400; maior e menor furo com um golpe, m/m 6 x 19 e 25 x 76; maior e menor furo quadrado, com formão ôco, m/m 6 e 25; força motriz necessaria, 1 1/4 H. P.; rotações por minuto, 900; peso liquido da machina, 500 kilos; peso do formão ôco, 90, uma, doze contos quinhentos e seis mil réis ..... 12:506$000

276. Torno de precisão, para ourivesaria, altura das pontas, 60 m/m; distancia entre pontas, 293 m/m; comprimento da bancada, 500 m/m; inclusive motor electrico, corrente monophasica, com rheostato e 110 volts, um, um conto tresentos e sessenta e cinco mil réis 1:365$000

335. Machina de desengrossar, com 3 navalhas (3 peças) para madeira de 15 x 15 c/m com transmissão intermediaria, uma, seis contos novecentos e vinte mil réis ..... 6:920$000

336. Desempenadeira, com navalhas, de 40 c/m de comprimento, uma, tres contos e cincoenta mil réis ..... 3:050$000

337. Serra de fita, com dispositivo para desdobrar o volante de 1.100 m/m, altura de córte 500 m/m, largura de córte 400 m/m, uma, sete contos e seiscentos mil réis ..... 7:600$000

338. Machina de furar horizontal, typo médio, uma, um conto oitocentos e oitenta mil réis ..... 1:880$000

339. Serra de fita Silvers, com 0,80 de diametro da polia porta-laminas, uma, dous contos novecentos e trinta mil réis... 2:930$000

340. Tupia, com mesa de 90 x 90 c/m, uma, dous contos e tresentos mil réis..... 2:300$000

341. Serra circular, com mesa de 60 x 80 c/m, uma dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000

253. Serra circular com mesa de 1,20 de comprimento, 0,75 de largura, de ferro fundido aplainada e fixada a armação por meio de parafusos, guia parallela, córte maximo 12", ocupando um espaço de 1,22 de comprimento, 1,46 de largura, dimensões das polias 152 m/m de diametro e 152 m/m de largura, 1.300 rotações por minuto, força de 3 a 10 H. P. effectivos, uma, dous contos cento e cincoenta mil réis.... 2:150$000

254. Serra circular com mesa de ferro fundido de 0,75 de comprimento e 0m,55 de largura, com guia parallela. Polias de 82 m/m de comprimento e 56 m/m de largura, co 1.500 a 1.800 rotações por minuto, 2 a 4 H. P. de força effectiva, uma, um conto novecentos e setenta mil réis ..... 1:970$000

366. Machina de impressão de cylindro, modelo DOO, formato A, com batedor, cortador e contador de folha, com motor, uma, vinte e seis contos e quatrocentos mil réis ..... 26:400$000

649. Apparelho cinematographico para fins instructivos, Pathé-Baby, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

650. Idem, idem, idem, um, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000

651. Films de assumptos technologicos e de ensino instructivo, collecção (8) um, sete mil réis ..... 7$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração, *F. Magalhães*.

Declaramos em tempo que o apparelho cinematographico de 2:500$ (dous contos e quinhentos mil réis) é grande e o de 280$ (duzentos e oitenta mil réis) é pequeno.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração, *F. Magalhães*.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, os artigos abaixo mencionados, destinados ás Escolas de Aprendizes Artifices nos Estados, constantes da relação publicada no *Diario Official* de 26 de julho ultimo, sujeitando-se a todas ás condições estipuladas no edital do referido *Diario*:

Secção de trabalhos em madeira

360. Regua de madeira graduala de 1,00, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500

Artes graphicas

365. Machinas de impressão, de cylindros, formato BB, com batedor de grelhas, contador e cortador de folha, com motor, do fabricante "Sociedade Mebiolo Turim", uma, quarenta e seis contos e oitocentos mil réis. ..... 46:800$000

366. Machina de impressão de cylindro, formato A, com batedor, cortador e contador de folha, com motor, do fabricante "Sociedade Mebiolo Turim", uma, vinte e cinco contos e duzentos mil réis. ..... 25:200$000

367. Machina de impressão de platina vertical, luz da rama, com motor, 34 x 47, uma, nove contos e tresentos mil réis ..... 9:300$000

368. Machina de cortar papel, com 71 cms. de luz, duas faças, com motor, uma, oito contos e tresentos mil réis. ..... 8:300$000

369. Machina de picotar, com 67 cms. de largura e pedal, uma, tres contos e seiscentos mil réis. ..... 3:600$000

370. Cutello corte de 1,1 cm. largura da mesa 0,70, com apparelhos para cortar tiras, uma, tres contos duzentos e cincoenta mil réis. ..... 3:250$000

372. Apparelho para tirar provas, de 40 x 60 cms., um, um conto e quinhentos mil réis. ..... 1:500$000

373. Apparelho para curvar fios, um, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000

374. Apparelho para chanfrar e cortar fios, um, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000

375. Apparelho para cortar entrelinhas, um, cento e noventa e seis mil réis. ..... 196$000

377 Tamborete para bater formas, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900

378. Macete para bater formas, um, onze mil réis 11$000

379. Machina de pautar, de disco e pennas, com interruptor automatico e batedor de folhas, tambem automatico com 2 tinteiros, com largura de 1 metro para pennas e 0,90 para disco, uma, vinte e seis contos e quinhentos mil réis. ..... 26:500$000

385. Cunhos aperfeiçoados para fechar formas, com 10 cms., par, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Idem, idem, idem com 20 cms., par, trinta e nove mil réis ..... 39$000

Idem, idem, idem com 35 cms., par, quarenta e nove mil réis. ..... 49$000

Idem, idem, idem com 45 cms. par, cincoenta e um mil réis. ..... 51$000

386. Numeradores automaticos pequenos, para machinas com seis algarismos, um, duzentos e cinco mil réis. ..... 205$000

390. Espaços sortidos, de 1 ponto a 1/2 quadratins, corpo 8, kilo, oito mil e oitocentos réis. ..... 8$800

Idem, idem, idem corpo 10, kilo, oito mil réis ..... 8$000

Idem, idem, idem corpo 12, kilo, sete mil réis ..... 7$000

396. Azarés ondulados corpo 16, kilo, setenta e oito mil réis. ..... 78$000

Idem, idem corpo 20, kilo, sessenta e seis mil réis. . . . . [illegible]

Idem, idem corpo 24, kilo, cincoenta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

399. Fundos, corpo 12, kilo, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800

401. Guarnições de chumbo, jogo com 50 kilos, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis . . . . . 258$000

403. Quadrados de corpo 6, kilo, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200

Idem, idem, corpo 8, kilo, sete mil e novecentos reis. . . . . 7$900

Idem, idem, corpo 10, kilo, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400

Idem, idem, corpo 12, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000

Idem, idem corpo 14 a 28, kilo, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700

Photolechnica

423. Apparelho para reproducção technica photographica a tres ou mais côres, tamanho 50 x 50, montados sobre pés oscillantes de ferro(com pára-choques,, prancheta com dispositivo para reticulas, com movimento circular e fixo, um, trinta e um contos de réis.. 31:000$000

424. Idem, idem com pés de madeira, um, vinte e um contos e quinhentos mil réis 21:500$000

435. *Idem, idem, de 40 x 40*, um, vinte contos e cem mil réis. . . . . 20:100$000

436. Idem, idem, idem, de 30 x 40, um, dezseis seis contos e duzentos mil réis. ... 16:200$000

437. Objectiva Goerz Artar ou Zeizz Apochromatica Tessar, de 50 cm., com prisma, uma, seis contos e setecentos mil réis. . . . . 6:700$000

438. Idem, idem de 40 cms., uma, seis contos e quinhentos mil réis. .. . . . . 6:500$000

439. Idem, idem de 30 cms., uma, quatro contos e novecentos mil réis. . . . . 4:900$000

440. Reticulas de 133 linhas por pollegada, de 30 x 40, uma, quatro contos e setecentos mil réis . . . . . 4:700$000

Artes decorativas

542. Palhetas de madeira para pintura commum, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000

543 Espatula de pintor, de 0,13 a 0,17, uma, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600

544. Cavallete de pintor, de 1,30 a 1,70 cms., um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000

547. Teques de bucho, de varios formatos, um, mil e cem réis. . . . . 1$100

548. Teques de arame, com cabo de bucho, de varios formatos, um, mil e tresentos réis. . . . . 1$300

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Est. Mestre e Blatgé, sita á rua do Passeio ns. 48|54, faz á Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento do seguinte material, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 de julho proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital,

6. Machina de furar ferro, radial (com movimento do eixo da bocca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel) com capacidade até 50 m|m, uma, quatro contos e oitocentos mil réis..... 4:800$000

7. Plaina mecanica, com movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e transversal da ferramenta, com mesa mesa de 1.200 m|m de comprimento, uma, seis contos duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 6:250$000

8. Punccão e tesoura de banco, cortando chapa até 10 m|m de grossura e comprimento do córte de 150 m|m, vergalhões quadrados e redondos até 25 mm, e ferro cantoneira até 30 m|m de face, peso minimo 150 kilos, uma, quatro contos e quatrocentos mil réis 4:400$000

9. Torno esmeril, de banco, com duas pedras, sendo uma estreita e outra larga, com 300 m|m de diametro, com supporte de barras, polias loucas e fixas. Peso liquido minimo 15 kilos, um, quatrocentos e sessenta mil réis. ... 460$000

10. Ventilador electrico para forja de 4 bocas com motor conjugado, peso minimo 30 kilos, um, oitocentos mil réis.. 800$000

11. Ventilador electrico para forno de fundição, com capacidade para 100 kilos, por hora, com motor conjugado, peso minimo, 80 kilos, um, novecentos e vinte mil réis. . . . . 920$000

12. Apparelho para solda acetyleno (oxy-acetyleno), a baixa pressão, incluindo garrafa de oxygenio sobre pressão; gerador de acetyleno para 10 kilos, com depurador, valvula de segurança e de mais pertences, manometro reductivo para oxygenio, maçarico para solda com 7 bicos intercambiaveis, dous tubos de borracha reforçados com arame de aço, com 7m,70 de comprimento, maçarico para córte de metaes, tres ceulos, solda para ferro, aço, ferro fundido, alluminio, cobre, latão, e bronze, (2 kilos de cada), Flux desoxydante para fundição, cobre e alluminio (2 latas de 1|2 kilo de cada), um, dous contos tresentos e oitenta mil réis. . . . . 2:380$000

13. Algaraviz "Royal" de 8" x 9" x 4" para forja, um, cento e sessenta mil réis 160$000

14. Serra mecanica para metaes, typo "Fortuna" com capacidade de córtes até 120 m|m de serra sobre-mesa de ferro, incluindo motor electrico, polia e correia, uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 1:350$000

15. Motor electrico para corrente alternativa triphasica 220-380 volts, curto-circuitos, inclusive desligador com manidiicula de ebonite e fuziveis de rolhas de HP, um, quatrocentos mil réis 400$000

16. Idem, dem, idem, de 2 HP, com annels e reostatos, um, seiscentos mil réis ... 760$000

17. Idem idem, idem, de 3 HP, com annels e reostatos, um, novecentos e oitenta mil réis. . . . . 980$000

19. Idem, idem, idem de 7 1|2 HP, com annels, reostatos, um, um conto tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 1:350$000

19. Idem, idem, idem, de 7 1|2 HP, com annes e réostatos, um, um conto e seiscentos mil réis. . . . . 1:600$000

20. Motor identico ao n. 15 de corrente continua, um, seiscentos e quarenta mil réis. . . . . 640$000

21. Motor identico ao n. 16 de corrente continua, um, novecentos e cincoenta mil réis. . . . . 950$000

22. Motor identico ao n. 17 de corrente continua, um, um conto e cem mil réis .. 1:100$000

25. Motor identico ao n. 18 de corrente continua, um, um conto e seiscentos mil réis. . . . . 1:600$000

24. Motor idento ao n. 19 de corrente continua, um, um conto e oitocentos mil réis. . . . . 1:800$000

25. Mancaes de espheras de 1 1|2, um, setenta mil réis. . . . . 70$000

26. Mancaes de espheras de 1 3|4", um, oitenta mil réis . . . . . 80$000

27. Mancaes de espheras de 2", um, noventa mil réis. . . . . 90$000

28. Mancaes communs, inclusive óleo de lubrificação de 1 1|2", um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000

29. Idem de 1 3|4", um, trinta e tres mil réis 33$000

30. Idem de 2", um, trinta e seis mil réis. .. 36$000
31 Eixo de transmissão de aço de 1 1|2", metro, quinze mil réis. . ..... 15$000
32. Eixo de transmissão de aço de 1 3|4", metro, dezesete mil réis. . ..... 17$000
33. Eixo de transmissão de aço de 2" metro, vinte e quatro mil réis. . . .. 24$000
35. Polias de ferro em duas partes, 0m.20 de diametro, uma, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
36. Polias de ferro em duas partes, 0m,30 de diametro, uma, cincoenta e quatro mil réis. . . .. 54$000
37. Polias de ferro em duas partes, 0m,35 de diametro, uma, cincoenta e seis mi réis . . . . 56$000
38. Polias de ferro em duas partes, 0m,40 de diametro, uma, sessenta e um mil réis 61$000
39. Polias de ferro em duas partes, 0m,50 de diametro, uma, setenta mil réis. ... 70$000
40. Polias de ferro em duas partes, 0m,60 de diametro, uma, noventa e seis mil réis 96$000
41. Polias de ferro em duas partes, 0m,70 de diametro, uma, cento e dez mil réis. . 110$000
42. Polias de ferro em duas partes, 0m,80 de diametro, uma, cento e sessenta mil réis. . . .. 160$000
43 Polias de ferro em duas partes, 0m.90 de diametro, uma, duzentos mil réis... 200$000
49. Grampos "Jacaré" para correias, caixa, treze mil réis. . . .. 13$000
50. Luvas de junceção de eixo, de 1 1|2", uma, trinta mil réis . ..... 30$000
51. Luvas de junceção de eixo de 1 3|4", uma, trinta e seis mil réis. . ..... 36$000
52 Luvas de junceção de eixo de 2", uma, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
53. Annel de pressão de 1 1|2", um, tres mil e quinhentos réis. . . .. 3$500
54. Annel de pressão de 1 3|4", um, quatro mil réis. . . .. 4$000
55 Annel de pressão de 2", um, cinco mil réis 5$000
56. Desempenho de banco para officina mecanica de 0,60 x 1,00 m., um, seiscentos e dez mil réis. . ..... 610$000
57. Suecia quadrangular de 0.50 x 0,50, uma, trezentos e oitenta mil réis. ..... 380$000
58. Placa Universal de 3 castanhas para torno mecanico, com 0,30 de diametro, uma, trezentos e cincoenta mil réis. . .... 350$000
59. Martello de penna para serralheiro. largura da cabeça 22 m|m, um, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
60. Idem de 25 m|m, um, tres mil e quinhentos réis. . . .. 3$500
61. Idem de 30 m|m, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
62. Idem de 35 m|m, um, cinco mil réis .... 5$000
63. Idem de 40 m|m, um, seis mil réis. ..... 6$000
64. Idem de bola de 0,060 kgs., um, oito mil réis. . . .. 8$000
65. Idem de bola de 0,100 kgs., um, oito mil réis. . . .. 8$000
66. Idem de bola de 0,150 kgs., um, oito mil e oitocentos réis. . . .. 8$800
67. Idem de bola de 0,250 kgs., um, nove mil réis. . . .. 9$000
68. Idem de bola de 0,350 kgs., um, nove mil e quinhentos réis. . . .. 9$500
69. Idem de bola de 0,500 kgs., um, dez mil réis. . . .. 10$000
70. Idem de bola de 0,750 kgs., um, dez mil e quinhentos réis. . . .. 10$500
71. Idem de bola de 1.000 kgs, um, doze mil réis. . . .. 12$000
72. Martello de bola de 1.500 kgs., um, dezeseis mil réis . ..... 16$000
73. Macetes de ferro e madeira de 140 m|m, um, dezoito mil réis. . ..... 18$000
74. Malhos de penna longitudinal, e linguada de 0.500 kgs., um, cinco mil réis. ... 5$000
75. Idem de 0.600 kgs, um, cinco mil réis.... 5$000
76. Malhos de 0,800 kgs., um, seis mil réis... 6$000
77. Idem de 1.000 kgs., um, seis mil e quinhentos réis. . . .. 6$500
78. Idem de 1.200 kgs., um, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
79. Idem de 1.500 kgs., um, nove mil réis. .. 9$000
80. Idem de 2.000 kgs., um, onze mil réis. ... 11$000
81. Idem de 3.000 kgs., um, dezeseis mil réis 16$000
82. Concha para fundição de metaes de 0,12 m., uma, treze mil réis. ..... 13$000
83. Collecção de 10 tenazes para forja, uma, cento e vinte mil réis. . . .. 120$000
84. Collecção de "taes" para bancada de serralheiro, uma, cento e sessenta e cinco mil réis. . . .. 165$000
85. Jogo de tarracha, rosca Whithworth de 1|8" a 1", de 1|2 em 1|8" com machos e cossinetes, jogo, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
86. Idem com rosca millimetrica até 25 m|m, jogo, duzentos e sessenta mil réis... 260$000
87. Bigorna de aço de 35 kilos, uma, cento e trinta mil réis. . ..... 130$000
88. Bigorna de aço de 50 kilos, uma, cento e setenta mil réis. ..... 170$000
89. Bigorna de aço de 80 kilos, uma, duzentos e cincoenta mil réis. .. .. 250$000
90. Nivel metallico typo "Stanley" de 0,45 m., um, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
91. Torno parallelo de bancada de 2", um, trinta mil réis. . ..... 30$000
92. Idem, idem, idem de 3", um, quarenta mil réis. . . .. 40$000
93. Idem com base gyratoria, um, noventa e nove mil réis. . ..... 99$000
94. Idem de rabo, um, noventa e oito mil réis. 98$000
95. Torno com mordentes para tubos até 6", um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
96. Torno para fundição em cadinhos, com capacidade para 100 kgs. com todos os pertences, inclusive grelhas, portão e dineis para chaminé, tres typos de cadinhos, tijolos refractarios e molinete para levantamento dos cadinhos, de accordo com o desenho, um, vinte e seis contos de réis . ..... 26:000$000
97. Jogo completo de ferramentas para moldador, de 16 peças, jogo, duzentos e cincoenta mil réis . ..... 250$000
98. Limas de 14", qualquer typo, duzia, setenta e quatro mil réis..... 74$000
99. Limas de 12", qualquer typo, duzia, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
100. Limas de 10", qualquer typo, duzia, trinta e seis mil réis . ..... 36$000
102. Limas de 8", qualquer typo, duzia, vinte e seis mil réis . ..... 26$000
104. Limas de 6", qualquer typo, duzia, dezenove mil e quinhentos réis. ..... 29$500
105. Limas de 5", qualquer typo, duzia, dezesseis mil e quinhentos réis. ..... 16$500
106. Limas de 4", qualquer typo, duzia, tres mil réis . ..... 15$000
109. Cabos de madeira para limas, com angolo, a duzia, nove mil réis..... 9$000
110. Um jogo de 12 limas sortidas, pequenas, de 3 1|2", chatas, faca triangular, redonda, quadrada e meia cana (agulha), jogo, dezesete mil réis . ..... 17$000
111. Barbequim (machina de furar) manual, com duas velocidades, de 0 até 13 m/m, engrenagens frezadas, pinhões de aço, fuzo provido de rolamentos de esphe-ras, mandril de aço, peso aproximado, 24 kilogrammos, uma, trinta e quatro mil réis . ..... 34$000
212. Machina de furar de banco, com duas velocidades, avanço automatico e capacidade de 0 a 10 m/m, com avanço regulavel a fricção, possuindo mesa e fuzo, intercambiaveis e grampo de fixagem, ao banco, peso 7.5 kilogrammos, uma, duzentos e sessenta mil réis. ..... 260$000
113. Armação de serra ajustavel, de 8" a 12", para laminas "Griffini", uma, cinco mil réis . ..... 5$000

114. Laminas "Griffini", de 12", duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
115. Alicate vasador, com seis punecções, um, dezesete mil réis ..... 17$000
116. Jogo de 15 vasadores, de 12 m/m a 40 m/m, com rabo de aço que permitta collocar dous vasadores concentricos, jogo, cento e sessenta mil réis..... 260$000
117. Cortador de vidro com torre giratoria de seis discos cortantes, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
118. Tesoura para cortar folha de 0,25 m/m, uma, trese mil réis..... 13$000
119. Alicate de bicos redondos, de aço de 0,15 m/m, um, seis mil réis..... 6$000
120. Alicate de bicos redondos, de aço de 0,10 m, um, cinco mil réis..... 5$000
122. Alicate de gazista de mandibulas chatas, comprimento 0,25 m., um, nove mil réis ..... 9$000
122. Alicate Universal de electricista, com cabo isolado, comprimento 0,20 m., um, cinco mil réis ..... 5$000
123. Torquez para fio de aço 0m,18, com mandibula quadrupla de articulação, uma, trese mil réis..... 13$000
124. Grampinho com haste de 0,30, base redonda, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
126. Trena de panno de 25 metros, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
127. Regua de aço, graduada em centimetros e pollegadas, de 0m,30 de comprimento, uma, sete mil réis..... 7$000
128. Regua de 0,80, uma, trinta e seis mil réis.. 36$000
129. Regua de 1m,00, uma, quarenta mil réis.. 40$000
130. Calibre corrediço de precisão com parafuso micrometrico e vernier, dividido em m/m e pollegadas, comprimento 0m,20, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
132. Compasso de pontos de 8", com molas e parafuso de ajustagem, um, dez mil réis.. 10$000
133. Compasso de pontas de beira, um, dez mil réis ..... 10$000
134. Idem, idem, de interior, um, dez mil réis. 10$000
135. Idem, idem, de exterior, um, dez mil réis ..... 10$000
144. Esquadro de carpinteiro, de cabo nickelado, typo "Stanley", comprimento da lamina 0m,30, um, quatorze mil réis..... 14$000
145. Idem, idem, falsa esquadria (suta) de 0m,30 de lamina, um, dezoito mil réis..... 18$000
146. Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos e cossinetes, de 1/4" a 4", sendo essa caixa de registro, uma, um conto duzentos e setenta mil réis..... 1:270$000
147. Jogo de seis brocas, americanas, cylindricas de 3/8" a 3/4", jogo, dezenove mil réis ..... 19$000
148. Jogo de seis brocas americanas, cylindricas, de 7/8" a 1", jogo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
149. Jogo de seis brocas americanas, cylindricas de 1" a 1 1/4", jogo, noventa mil réis.. 90$000
150. Jogo de seis brocas americanas, cylindricas de 1 1/4" a 1 1/2", jogo, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
151. Escariador de 18 m/m, um, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
152. Jogo de 18 brocas especiaes, cylindricas de 1/16" a 1 1/2", jogo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
153. Chave ingleza de 0m,10 de comprimento, uma, quatro mil réis..... 4$000
154. Chave ingleza de 0m,20 de comprimento, uma, cinco mil réis..... 5$000
155. Chave ingleza de 0m,30 de comprimento, uma, onze mil réis..... 11$000
156. Chave ingleza de cabeça redonda, typo francez, de 0m,25 de comprimento, uma, quinze mil réis..... 15$000
157. Chave para tubos com corrente, comprimento total de 1m,00 de capacidade de 100 m/m, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
158. Cortadores de tubos, capacidade até 2 1/2", com uma navalha e tres supplementos, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
159. Jogo de nove chaves de bocca, medida ingleza, de 5/16" a 1 1/4", jogo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
160. Idem de medida millimetrica, de 4 a 16 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
161. Jogo de 10 chaves tubulares, quadradas de 13/33" a 1 13/12", um, cincoenta mil réis ..... 50$000
162. Jogo de 10 chaves tubulares, hexagonal, jogo, quarenta mil réis..... 40$000
163. Idem de 3 tornos de mão de 38 m/m a 50 m/m, jogo, vinte e cinco mil réis.... 25$000
164. Prensa de banco, de 19" de altura peso 60 kilos, uma, seiscentos e cincoenta mil réis ..... 650$000
165. Prensa de banco, de 21" de altura peso 120 kilos, uma, novecentos e vinte mil réis ..... 920$000
167. Jogo de 6 brocas americanas desde 1/32" a 1/4", jogo, seis mil réis..... 6$000
168. Grampos de 25 m/m de capacidade, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
169. Idem de 50 m/m, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
170. Idem de 75 m/m, um, dez mil réis..... 10$000
171. Idem de 100 m/m, um, quatorze mil réis 14$000
172. Idem de 150 m/m, um, dezoito mil réis.. 18$000
173. Idem de 200 m/m, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
174. Idem de 300 m/m, um, quarenta mil réis.. 40$000
175. Idem de 450 m/m, um, oitenta mil réis.. 80$000
176. Uma peneira mecanica commum para areia de fundição, uma, um conto tresentos e oitenta mil réis..... 1:380$000
177. Um misturador de areia de fundição, um, dous contos e quinhentos mil réis.... 2:500$000
178. Jogo de tarracha de 1/16" a 1/4", para passo Whitworth, jogo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
179. Jogo de tarracha para cano de 1/4" até 4", com os respectivos machos e cossinetes, jogo, um conto tresentos e cincoenta mil réis ..... 1:350$000
180. Folle de mão, um, vinte mil réis..... 20$000
181. Punecção de aço de 0m,12, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
182. Jogo de 9 ponteiros cylindricos de aço de 1/4" a 1/2", jogo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
183. Algarismos de aço de 4 m/m, jogo, seis mil réis ..... 6$000
184. Alphabeto de aço de 5 m/m, jogo, vinte mil réis ..... 20$000
185. Jogo de 4 talhadeiras de aço de 6 a 12 m/m, jogo, quinze mil réis..... 15$000
186. Tesoura para folha e chapas de 0,20 a 0,35, capacidade de chapas 6/10 a 15/10, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
187. Idem, idem, idem, com cabeça inclinada e passa-chapa, uma, setenta mil réis... 70$000
188. Escovas metallicas diversas, para limpezas de limas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
189. Mandris conicos capacidade de 6 a 30 m/m, um, cento e noventa mil réis..... 190$000
190. Caixas de ferro para moldes de fundição, kilogrammo, tres mil e quinhentos réis 3$500
193. Jogo de 6 lancetas diversas para moldação, jogo, sessenta mil réis..... 60$000
195. Jogo de 6 alisadores ovaes, jogo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
196. Jogo de 6 alisadores de esquadrias, jogo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
197. Jogo de 6 alisadores de columna, jogo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
198. Jogo de 6 alisadores de manilha, jogo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
202. Jogo de 12 pinceis para moldação, jogo, sessenta mil réis..... 60$000
203. Escovas brandas para limpezas de moldes, uma, quinze mil réis..... 15$000

204. Cadinhos de graphite para 20 kilogrammas, um, vinte e um mil réis..... 21$000
206. Cadinhos de graphite para 40 kilogrammas, um, quarenta mil réis..... 40$000
207. Cadinhos de graphite para 60 kilogrammas, um, sessenta mil réis..... 60$000
208. Cadinhos de graphite para 80 kilogrammas, um, oitenta mil réis..... 80$000
209. Cadinhos de graphite para 100 kilogrammas, um, cem mil réis..... 100$000
210. Jogo de tres tenazes, para cadinhos pequenos, jogo, cento e cincoenta mil réis.. 150$000
211. Jogo de tres forqueras para cadinhos maiores, jogo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
213. Chaves de fendá reforçadas de 7 1/2 cms., lamina, uma, mil e oitocentos réis . . 1$800
214. Idem, idem de 10 cms., uma, dous mil réis. 2$000
215. Idem, idem de 15 cms., uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
216. Idem, idem de 20 cms., uma, tres mil réis. 3$000
217. Idem, idem de 30 cms., uma, dez mil réis. 10$000
218. Idem, idem de 40 cms., uma, doze mil réis 12$000
219. Jogo de 12 brocas rabo quadrado de 1/8" a 5/16", jogo, trinta e dous mil réis... 32$000
220. Idem, idem de 3/8" a 1", jogo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
221. Idem, idem de 1" a 1 1/2", jogo, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
222. Idem conicas de 1/8" a 5/16", jogo, trinta mil réis . . . . . 30$000
223. Jogo de 12 brocas conicas de 3/8" a 1", jogo, quarenta e sete mil réis..... 47$000
224. Jogo de 12 brocas conicas, de 1" a 1 1/2", jogo, setenta mil réis . . . . . 70$000
225. Machina Universal de virar beiras, com 12 pares de rôlos, uma, tresentos mil réis . . . . . 300$000
226. Jogo de quatro bigornas para funileiro, (caneleiras, conicas, redondas e trapezoidaes), acompanhando seis cabeças de feitios diversos, jogo, novecentos e vinte mil réis . . . . . 920$000
227. Guias circulares para machina Universal de virar beiras, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 235$000
228. Viradeira de 0m,78, uma, um conto e cem mil réis . . . . . 1:100$000
230. Tesoura guilhotina, ferro e folha comprimento, de córte 0m,80, uma, um conto e oitocentos mil réis . . . . . 1:800$000
231. Jogo de seis martellos de cubutir, de 0,200 a 0.800 kgs., jogo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
232. Jogo de seis martellos de aplainar, de 0,300 a 0,800 kgs., jogo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
233. Jogo de seis martellos de beiras de 0,200 a 1,000 kgs., jogo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
234. Jogo de seis remanchadores semi-circulares de 0,400 a 2,000 kgs., jogo, noventa mil réis . . . . . 90$000
235. Jogo de seis tranchas de beiras de 0,800 a 3,500 kgs., jogo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
236. Assentador quadrado para forja de 1,500 kgs., um, oito mil réis . . . . . 8$000
237. Idem, idem de 2,550 kgs., um, quinze mil réis . . . . . 15$000
238. Jogo de seis estampas diversas com as respectivas contra-estampas para bigorna, jogo, cem mil réis . . . . . 100$000
239. Forquilha para curvar beiras, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
240. Forja de campanha com ventoinhas manual, typo "Royal Western", uma, quatrocentos e trinta mil réis . . . . 430$000
242. Folhas de serra, para ferro, para arco de mão de 8 a 16" de comprimento, uma, quinhentos e oitenta réis..... $580
244. Prensa (balancin) para assentar sobre cavallete de madeira, para estampar peças com esforço de 100 a 1.000 kilos, uma, um conto, tresentos e noventa mil réis . . . . . 1:390$000
245. Plaina mecanica com avanço automatico, marcha e contra-marcha, de 16" de altura e 54" de curso maximo, peso, 1.310 kilos, uma, cinco contos novecentos e cincoenta mil réis . . . . . 5:950$000
247. Pedra esmeril grossa, de 12" de diametro, por 1 1/2" de grossura, para furo de 1", uma, oitenta e seis mil réis..... 86$000
248. Pedra esmeril fina, de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura para furo de 15, uma, oitenta e seis mil réis..... 86$000
249. Polia de madeira desmontavel, de 10" de diametro por 8" de largura, para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
250. Polia de madeira desmontavel, com 8" de diametro por 7" de largura, para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
251. Polia de madeira desmontavel, de 5" de diametro por 4" de largura, para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
252. Polia de madeira desmontavel, de 5" de diametro por 7" de largura, para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
253. Polia de aço fixa, de 12" de diametro, por 3" de largura, com furo de 1 1/2", uma, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
254. Polia de aço louca, com 12" de diametro, por 3" de largura, com furo de 1 1/2", uma, setenta e um mil réis . . . . . 71$000
255. Polia de aço fixa, de 10" de diametro, por 4" de largura, para eixo de 1 1/2", uma, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
256. Medidor commum de folgas, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
257. Medidor de roscas Withworth, um, seis mil réis . . . . . 6$000
258. Medidor de roscas millimetrico, um, seis mil réis . . . . . 6$000
266. Graminho de precisão, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
268. Torno de banco para tubos, capacidade de 3 a 90 m/m., um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
269. Riscador commum, um, cinco mil réis..... 5$000
272. Prumo de precisão Stanley, um, trese mil réis . . . . . 13$000
273. Escova circular metallica, para adaptar esmeril, uma, trese mil réis..... 13$000
274. Martellete mecanico, para forjar ferro quadrado ou redondo, com os seguintes caracteristicos: poder da pancada, 120 kilos; peso total do martello, 2.400 kilos; altura total, 2m.250; revoluções por minuto, 200; polia, 20 x 46, um, seis contos seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 6:680$000
281. Forno para fundição em cadinhos, com capacidade para 100 kilogrammas, com todos os pertences, inclusive grelhas, portas, tres typos de cadinhos, tijolos refractarios, e motinete para levantamento dos cadinhos de accôrdo com o desenho, um, quatro contos oitocentos mil réis . . . . . 4:800$000
282. Machina de encrolar, movida a motor, com quatro rôlos de diametro igual, duplo jogo de engrenagens, polias motriz e eixo intermediario, para marcha dianteira e trazeira, comprimento utilizavel em m/m., 1.500; diametro dos rôlos em m/m., 120; para folhas em m/m., 4; polias rotações p. m., 200; peso app., 1.750 kilos, uma, doze contos e oitocentos mil réis . . . . . 12:800$000
283. Machina de filetar, "Universal", n. 2, com guia circular, 12 matrizes e um par de facas, uma, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
284. Boneca redonda com 35 m/m. de cabeça, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
285. Boneca redonda com 45 m/m. de cabeça, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000

236. Boneca cabeça redonda, chata inclinada, de 40 m/m., uma, vinte e seis mil réis.. 26$000
237. Boneca cabeça plana, com tres faces, rectangulares, e uma curva com as dimensões 42 x 27, uma, trinta mil réis 30$000
238. Remanchador ou trancha semi-circular, de 85 m/m., um, trinta e dous mil réis 32$000
239. Remanchador ou trancha semi-circular, de 150 m/m., um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
240. Remanchador ou trancha recta, de 150 m/m., um, quarenta e oito mil réis.. 48$000

Secção de trabalhos em madeira:

339. Serra de fita "Silvers", com 0,80 de diametro, da polia porta-laminas, uma, tres contos e cincoenta mil réis..... 3:050$000
342. Machina para beneficiar vime, uma, setecentos e cincoenta mil réis . ..... 750$000
344. Verrumas para arco de púa de differentes tamanhos, uma, dous mil réis..... 2$000
352. Machado de aço de unha, de 0,09 de largura do córte, um, nove mil réis..... 9$000
356. Serra de fita com volante de 30" de diametro para serrar até 1" de largura, polias 8" de diametro por 4" de largura, espeço, occupado, 3 x 4 m., 600 rotações por minuto, o volante superior deve ser movel e mantido em tensão por meio de mola, uma, tres contos e cincoenta mil réis . . . . 3:050$000
362. Machinas de rôlo para desdobrar vime, uma, setecentos e cincoenta mil réis. 750$000
363. Serra de recortes de pedal Tico-Tico, rebolo esmeril auxiliar, e volante compensador. Profundidade até 0,50, altura, até 100, peso, até 20 kilos, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis.... 235$000

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, (assignatura illegivel).

Alfred H. Schütte, negociante matriculado, estabelecido nesta capital do Rio de Janeiro, á rua da Misericordia numeros 36/ 38, propõe fornecer a esse ministerio, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de julho do corrente annó, n. 175, o material abaixo especificado, para as Escolas de Aprendizes Artifices nas capitaes dos Estados e em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

1. Torno mechanico de precisão, modelo O S, de 1,00 m., de distancia entre pontas, com parafuso de guia, movimento automatico para carrear e facear, com os seguintes pertences: contra-marcha, um jogo completo de engrenagens, incluindo uma roda de 127 dentes, placa de castanhas e placa universal de tres castanhas, lunetas americanas, fixa e solta, e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas:

Distancia entre pontas, 1.000 mm.; altura de pontas, 180 mm.; peso liquido, ca. 770 kg., um, quatro contos e novecentos mil réis . . .. 4:900$000

1a. Torno mechanico de precisão, modelo U S, altern., de 1,00 m. de distancia entre pontas, com parafuso de guia, movimento automatico para carrear e facear, com os seguintes pertences: contra-marcha, um jogo completo de engrenagens, incluindo uma roda de 127 dentes, placa de castanha e placa universal de tres castanhas, lunetas americanas, fixa e solta e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas:

Distancia entre pontas, mm. 1.000; altura das pontas, mm. 240; peso liquido ca. kg. 1.060; um, cinco contos tresentos e cincoenta mil réis ..... 5:350$000

2. Torno mechanico de precisão, modelo A S, de 1m.50 entre pontas, com os mesmos caracteristicos do numero de ordem 1:

Distancia entre pontas, 1.500 mm.; altura das pontas, 235 mm.; peso liquido ca., 1.430 kg.; um, sete contos e seiscentos mil réis . . .. 7:600$000

3. Torno mechanico de precisão, modelo A S, de 2m,00 ntre pontas, com os seguintes caracteristicos:

Distancia entre pontas (cabeçote furado), 2.000 mm.; altura de pontas (com cava de 355 mm.), 235 mm.; peso liquido, ca. 1.670 kg.; um, oito contos d réis..... 8:000$000

5. Freza universal, modelo S D U III, com movimento automatico da mesa, nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, divisor universal, bomba de refrigeração, torno pararello e contra-marcha, mesa de 305 x 1.310 mm., peso ca. 2.140 kg., uma, dezoito contos e setecentos mil réis . ..... 18:700$000

5. Freza universal, com movimento automatico da mesa, nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, divisor universal,, bomba de refrigeração, torno parallelo e contra-marcha, mesa de 275 x 1.100 mm., peso liquido ca. 2.000 kg., uma, quatorze contos de réis ..... 14:000$000

7. Plaina mecanica, como modelo H M 1, com movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e transversal da ferramenta, com mesa de 1.500 mm. de comprimento. Peso liquido ca. 1.800 kg., uma, dez contos de réis... 10:000$000

9. Torno esmeril de banco, modelo G 3, com duas pedras, sendo uma estreita e outra larga, com 300 mm. de diametro, com supporte de barra, polias louca e fixa. Peso liquido ca. 50 kg., uma, quinhentos mil réis . ..... 500$000

14. Serra mecanica para metaes, modelo Fortuna, com capacidade de cortes de 120 mm. de serra sob mesa de ferro, incluindo motor electrico, polia e correia, uma, um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis . ..... 1:150$000

58. Placa universal de tres castanhas, para torno mecanico, com 0,30 m. de diametro, com dous jogos de tres castanhas, uma, duzentos e sessenta e sete mil réis . . .. 267$000

85. Jogo de tarracha para rosca Whitworth, de 1/8, 1" de 1/8 em 1/8", com machos e cossinetes, compondo-se de uma tarracha modelo Ga., n. 1, de 1/8, 1/2", e um jogo de 5/8, 1", com os respectivos machos, um jogo, duzentos e trinta mil réis . ..... 230$000

92. Torno parallelo de banca de 3" (80 mm.) RB/1, um, oitenta mil réis ..... 80$000

93. Idem, idem, com base giratoria (3"), 80 mm. RB/1, um, noventa mil réis. 90$000

94. Torno de bancada de rabo de 80 mm. (3"), TK/1, um, sessenta mil réis... 60$000

113. Armação de serra, ajustavel de 8" a 12", para laminas Griffin, um, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500

124. Graminho com haste de 0,30, base redonda, um, trinta mil réis . ..... 30$000

130. Calibre corrediço, de precisão, com parafuso micrometrico e vernier, dividido em m/m e pollegadas, comprimento 0,20 m. Figura III, um, setenta, mil réis . ..... 70$000

132. Compasso de pontas de 8" (200 mm.), n. 77, com chola e parafuso de ajustagem, um, quinze mil réis ..... 15$000

134. Compasso, de interior, de 8" (200 mm.), n. 74, um, quinze mil réis ..... 15$000

135. Compasso, de exterior, de 8" (200 mm.), n. 79, um, trese mil réis ..... 13$000
136. Compasso, commum, sem mola de aço, de 8" (200 mm.), n. 2, um, sete mil réis .. 7$000
139. Compasso, commum, sem mola de aço, de 8" (200 mm.), n. 26, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
151. Escariador de 18 mm., modelo E X, um, nove mil réis ..... 9$000
178. Jogo de tarracha de 1/16 a 1/4", para passo Whitworth, um jogo, setenta mil réis. 70$000
225. Machina universal de virar beiras, modelo UK, com 12 pares de rolos, um, trezentos e vinte e mil réis ..... 320$000
227. Guias circulares para machina universal de virar beiras, modelo UK, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
229. Machina de amolar de 0,70 mm., ou apparelho para legalizar eixos de biela, de automoveis, Egalo n. 1, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
228. Viradeira, modelo C E, de 0m,84, uma, um conto de réis ..... 1:000$000
230. Tesoura guilhotina, ferro e folha, comprimento do corte 820 mm., para folhas até 1 mm. de espessura, uma, dous contos e duzentos réis ..... 2:200$000
124. Graminho com haste de 0,30, base redonda, um., trinta mil réis ..... 30$000
130. Calibre corrediço, de precisão, com parafuso micrometrico e vernier, dividido em m/m. e pollegadas, comprimento 0,20 m. Fig. III, um, setenta mil réis ..... 70$000
132. Compasso de pontas de 8" (200 mm.), n. 77, com mola e parafuso de ajustagem, um, quinze mil réis ..... 15$000
131. Compasso, de interior, de 8" (200 mm.), n. 74, um, quinze mil réis ..... 15$000
135. Compasso, de exterior, de 8" (200 mm.), n. 79, um, trese mil réis ..... 13$000
136. Compasso, commum, sem mola de aço, de 8" (200 mm.), n. 2, um, sete mil réis. 7$000
139. Compasso, commum, sem mola de aço, de 8" (200 mm.), n. 26, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
151. Escariador de 18 mm., modelo E X, um, nove mil réis ..... 9$000
178. Jogo de tarracha de 1/16 a 1/4", para passo Whitworth, um, setenta mil réis ..... 70$000
225. Machina universal de virar beiras, modelo UK, com 12 pares de rolos, uma, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
227. Guias circulares para machina universal de virar beiras, modelo UK, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
229. Machina de amolar de 0,70 mm., ou apparelho para legalizar eixos de biela, de automoveis, Egalo n. 1, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
228. Viradeira, modelo C E, de 0m,84, uma, um conto de réis ..... 1:000$000
230. Tesoura, guilhotina, ferro e folha, comprimento de corte 820 mm., para folhas até 1 mm. de espessura, uma, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
244. Prensa balancim, modelo H G, para assentar sobre cavallete, de madeira, para estampar peças com esforço de 100 a 1.000 kg., uma, seiscentos e cincoenta mil réis ..... 650$000
245. Plaina mechanica, modelo H M 1, com avanço automatico, de 22" de altura e 60" de comprimento, respectivamente curso, peso liquido ca. 1.800 kg., uma, dez contos de réis ..... 10:000$000
246. Pedra rebolo de qualidade escolhida, Norton Alundum, de 22" de diametro, por 4" de largura, furo 3", uma, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
247. Pedra esmeril grossa, de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura, furo de 1", uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
248. Pedra esmeril fina, de 12" de diametro, por 1 1/2" de grossura, furo de 1", uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
257. Medidor de roscas Whitworth, um, seiscentos e seiscentos réis ..... 6$000
266. Graminho de precisão, de 300 m/m, um, trinta mil réis ..... 30$000
275. Machina de furar por meio de corrente sem fim, combinada com badame de bocca interna com os seguintes caracteristicos:

Curso da corrente m/m. 260; ajustamento da mesa ao longo m/m 125; ajustamento da mesa em travez, m/m, 100; maior e menor furo com um golpe, m/m 6 x 19 e 25 x 76; maior e menor furo quadrado, com formão ôco, m/m. 6 e 25; força motriz necessaria, HP, 1 1/4; rotações por minuto ca., 900; peso liquido ca. machina, kg. 505; peso do formão ôco, kg. 90; uma, quatro contos e trezentos mil réis.. 4:300$000
276. Torno de precisão para ourivesaria, altura de pontas, 60 mm.; distancia entre pontas 293 mm.; comprimento da bancada, 500 mm.; inclusive motor electrico, corrente monophasica, com rheostato e 110 volts., um, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
282. Machina de enrolar, movida a motor, modelo B D V 1, com quatro rolos, duplo, jogo de engrenagens, polias motriz e eixo intermediario, para marcha dianteira e trazeira:

Comprimento utilisavel em 1.500 mm.; diametro dos rolos em 175 e 130 mm.; para folhas até 6 mm.; polias, rotações por minuto, 200; peso approximado, ca., kg. 2.900; preço, uma, doze contos e cem mil réis..... 12:100$000
292. Navalhas para machina de desengrossar, comprimento 0m,60, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
335. Machina de desengrosso com 3 navalhas, modelo FBK II, para madeira de 50 x x 20 cms., com transmissão intermediaria. Eixos trabalhando em mancaes de espheras. (Plaina de tres faces). Peso liquido ca., 940 kg., uma, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis ..... 4:950$000
336. Desempenadeira com navalha de 40 cms. de comprimento, com eixo trabalhando em mancaes de espheras, inclusive transmissão intermediaria. Modelo GV II, uma, dous contos duzentos e cincoenta mil réis ..... 2:250$000
337. Serra de Fita, modelo B W 12, com dispositivo para desdobrar, e volante de 1.200 mm., altura do córte 500 mm., uma, doze contos de réis..... 12:000$000
339. Serra de Fita, typo Silvers, modelo BS 2, com armação de ferro batido, meza de ferro fundido, aplainada, com eixos trabalhando em mancaes de espheras, com 0m,80, diametro da polia portalaminas, uma, tres contos de réis... 3:000$000
340. Tupia para madeira, modelo F C, com meza de 1.000 x 900 mm., com eixo trabalhando em mancaes de espheras, inclusive intermediaria, uma, dous contos e duzentos mil réis..... 2:200$000
338. Machina de furar madeira horizontal, LAD, com eixo trabalhando em espheras, com badame, polia fixa e falsa, uma, um conto e setecentos mil réis..... 1:700$000
341. Serra Circular, para madeira, modelo KS 1, com meza de 660 x 1.150 mm., com armação de ferro batido, meza de ferro fundido aplainada, diametro da folha, 400 mm., uma, um conto, trezentos e oitenta mil réis..... 1:380$000

354. Serra circular com meza de ferro fundido, modelo KS II, meza de 1m,30 (o digo) de 1m,30 de comprimento e 800 mm., de largura, polia de 100 mm., de diametro e 120 mm., de largura, com 1.500 a 1.800 rotações por minuto, força de 3 a 10 cavallos. Diametro da folha, 500 mm., uma, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000

356. Serra de Fita, modelo B S 2, com volante de 32" de diametro, para serras até 1" de largura, polia de 10" de diametro por 4" de largura, espaço occupado ca. 3 a 4 metros, 600 rotações por minuto. O volante superior é movel e mantido em tensão por meio de mola, uma, tres contos de réis..... 3:000$000

A maior parte das mercadorias offerecidas, póde ser entregue immediatamente do meu stock, com excepção de algumas peças, que serão fornecidas dentro de um prazo razoavel.

Declaro, que me submetto inteiramente ás condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. Por procuração, de Alfred H. Schütt. — *A. Erdmann.*

Proposta de Luiz Haelvoet, estabelecido á rua Santa Luzia n. 142, Rio de Janeiro, para fornecimento de machinas para trabalhar madeira para "Remodelação do ensino profissional technico", por concurrencia publica para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices durante o anno de 1927, de accôrdo com o edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 26 de julho de 1927.

O proponente declara que se sujeita ás condições do alludido contracto e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Secção de trabalhos em metal

9. Forno esmeril de banco com 2 pedras, sendo 1 estreita de 6 m|m e outra larga de 4 m|m com 300 m|m de diametro, com supporte de barra, polias louca e fixa, conforme a gravura n. 9. Codigo Yhalo. Peso liquido com as pedras, 15 kilos. Preço duzentos e cincoenta mil réis . . . . 250$000

10. Machina de furar, marca Danckaert, Bruxellas, por meio de corrente sem fim, combinada, com badame de broca interna com os seguintes caracteristicos, e de accôrdo com a gravura n. 275. Codigo Yod:

Curso de corrente, 230 m|m.
Ajustamento da mesa ao longo, 100 m|m.
Ajustamento da mesa em travez, 300 m|m.
Maior e menor furo com um golpe, 76 x 25 e 5 x 19.

Maior e menor furo quadrado com formão ôco, 25 m|m e 6 m|m.
Força motriz necessaria, 1 1|4 a 3 HP.
Rotações por minuto, 950.
Peso liquido da machina completa com apparelho de formão, 670 kilos.
Preço da machina completa sem ferramenta, tres contos e tresentos mil réis.... 3:300$000

Preço da machina completa com 1 corrente de 1|2" e 1 badame com broca de 1|2", tres contos e seiscentos mil réis ..... 3:600$000

Secção de trabalhos em madeira

335. Machina de desengrosso em 3 faces de 400 x 180 m|m, marca Danckaert, Bruxellas. Altura das facas lateraes, 100 m|m, conforme a descripção 335. Codigo Yague. Peso liquido 1.200 kilos. Preço com transmissão intermediaria, quatro contos e quatrocentos mil réis . . . . 4:400$000

Ou na alternativa:

Machina de desengrosso, marca Danckaert, Bruxellas, com 4 navalhas no mesmo porta-ferramentas, para madeiras de 50 cm. x 22 cm. com transmissão intermediaria, conforme a descripção numero 335, alternativa. Codigo Adjurer. Peso liquido, 730 kilos. Preço com transmissão intermediaria, dous contos e seiscentos mil réis . . . . 2:600$000

336. Desempenadeira marca Danckaert, Bruxellas, com navalha de 40 cm. de comprimento. Eixo de segurança. Mesas de precisão de um comprimento total de 2m,400, de accôrdo com a gravura descriptiva n. 336. Codigo Yceta. Peso liquido, 580 kilos. Preço da machina com transmissão, dous contos e cem mil réis . . . . 2:180$000

Preço da machina sem transmissão, um conto e novecentos mil réis ..... 1:900$000

337. Serra de fita, marca Danckaert, Bruxellas, com dispositivo para desdobrar. Volante de 1m,100 de diametro. Altura do córte, 500 m|m. Largura do córte entre os rôlos, 500 m|m. A machina comporta 6 (seis) rôlos de adiantamentos commandados conforme a descripção n. 337. Poderemos móstrar machinas deste typo em funccionamento na industria brasileira. Codigo Ybara. Peso liquido, 3.150 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, onze contos de réis ..... 11:000$000

Ou na alternativa:

Serra de fita marca Danckaert, Bruxellas, com dispositivo para desdobro, braço radial, com volantes de 1m,000. Altura de córte, 500 m|m. Largura de córte, 500 m|m (200 x 300), conforme a descripção n. 337, alternativa. Codigo Ybeal. Peso liquido, 1.800 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, seis contos e quatrocentos mil réis ..... 6:400$000

338. Machina de furar horizontal, marca Danckaert, Bruxellas, conforme a descripção n. 338. Codigo Ylcon ou Ylnan. Peso liquido com apparelho esquadrador, 260 kilos.

Peso liquido sem apparelho esquadrador, 220 kilos.

Preço com apparelho esquadrador, um conto e duzentos e cincoenta mil réis . . 1:250$000

Preço sem apparelho esquadrador, um conto e cincoenta mil réis ..... 1:050$000

Preço supplementar para transmissão intermediaria, duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . 225$000

339. Serra de fita marca Danckaert, Bruxellas, com 80 cm. de diametro de polia por talaminas, conforme a descripção n. 339. Codigo Epec. Peso liquido, 600 kilos. Preço da machina sem transmissão intermediaria, um conto e novecentos mil réis . . . . 1:900$000

340. Tupia, marca Danckaert, Bruxellas, com mesa de 90 x 80 cm., typo muito poderoso, eixo de 50 m|m sobre mancaes de espheras S. P. F. segundo a descripção n. 340. Codigo Ylaba. Peso liquido, 400 e 480 kilos.

Preço sem transmissão, um conto e quinhentos e vinte e cinco mil réis .... 1:525$000

Preço com transmissão, um conto e setecentos e vinte e cinco mil réis ..... 1:725$000

Ou na alternativa:

Tupia com eixo de 45 m|m com mesa de 70 x 80, conforme a descripção n. 340, alternativa. Codigo Ykrou. Peso liquido, 340 e 420 kilos.

Preço sem transmissão, um conto e trezentos mil réis . . . . 1:300$000

Preço com transmissão, um conto e quinhentos mil réis . . .. 1:500$000

311. Serra circular, marca Danckaert, Bruxellas, com mesa de 90 x 65 e lamina de 35 cm. de diametro e 2 guias, a mesa podendo ser rolante ou fixa, á vontade, de accôrdo com a descripção numero 341. Codigo Ynome. Peso liquido, 260 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, um conto e duzentos e cincoenta mil réis . . .. 1:250$000

Ou na alternativa:

Serra circular, marca Danckaert, Bruxellas, para laminas até 52 cm. de diametro, mesa de 1m,05 x 0.735, sobre mancaes de espheras S. K. munida de 1 guia e de 1 lamina de 40 cm. de diametro, com mesa de subir e descer horizontalmente. Codigo Ycate. Peso liquido, 310 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, um conto e quatrocentos mil réis . . .. 1:400$000

353 Serra circular, marca Danckaert, Bruxellas, com mesa de 1m.40 de comprimento e 88 cm. de largura, ferro fundido aplainado, e fixada a armação por meio de parafusos, guia parallela. Córte maximo 500 m|m para lamina de 750 m|m, córte de madeira 12 pollegadas, occupando o espaço de 1m,70 x 1m.20. Diametro das polias, 22 cm. de diametro e 23 cm. de largura, 1.400 rotações por minuto. Força de 3 a 10 HP. effectivos, conforme a descripção 353. Codigo Ycara. Peso liquido, 650 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, dois contos cento e quarenta mil réis ..... 2:140$000

354. Serra circular, marca Danckaert, Bruxellas, com mesa de 90 x 65 e lamina de 35 cm. e 2 guias, podendo a mesa ser rolante ou fixa, á vontade, de accôrdo com a descripção n. 354. Codigo Ynome. Peso liquido, 260 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, um conto e duzentos e cincoenta mil réis 1:250$000

355. Serra circular com mesa de madeira, 100 cm. x 60 cm. de largura até 130 x x 175, de accôrdo com a sua vontade e guia parallela de madeira. Polia de diametro e largura 110 m|m, com o eixo montado sobre mancaes de espheras S. K. F., conforme a gravura 355. Preço sem transmissão intermediaria, setecentos mil réis ..... 700$000

356. Serra de fita, marca Danckaert, Bruxellas, com volante de 32 pollegadas ou 800 m|m, polia fixa e faixa de 22 pollegadas de diametro x 58" de largura (300 m|m x 430 m|m). Logar occupado 2m,10 x 1m.40 ou 3 pés 2|3 x 4 pés 2|3, 700 rotações por minuto. O volante superior é movido e mantido em tensão no nosso systema de contrapeso e balança regulavel e extra sensivel, privilegiada na Europa, conforme a descripção 356. Codigo Epee. Peso liquido, 600 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, um conto e novecentos mil réis . . .. 2:900$000

357. Serra circular, marca Danckaert, Bruxellas, com mesa de 5 pés x 3 pés, seja 1.800 x 900 m|m. Polias de 9 pollegadas x 5 1|2 pollegadas (seja 220 m|m x x 160 m|m) para laminas até 90 cm. de diametro, conforme a descripção n. 357, mesa de ferro fundido aplainado, fixada a armação por meio de parafusos. Codigo Ycapu. Peso liquido, 800 kilos. Preço sem transmissão intermediaria, dous contos e novecentos e cincoenta mil réis ..... 2:950$000

364. Serra de recortes "Tico-Tico", marca Danckaert, Bruxellas, de grande velocidade com commando e pedal para marcha e parar instantaneamente. Polias de transmissão falsa e fixa na machina, respectivamente, 240 m|m e 30 m|m. Velocidade 800 a 1.000 rotações. Capacidade até 30 cm. Codigo Ycuil. Peso liquido, 312 kilos. Preço, um conto e trezentos e oitenta mil réis 1:380$000

Todas as machinas offerecidas acima são disponiveis no nosso *stock* do Rio de Janeiro e podem ser fornecidas *immediatamente*, salvo venda entretanto. Sómente a machina de serra de fita n. 337 é para ser fornecida dentro de 6 (seis) a 7 (sete) semanas a contar do recebimento do pedido. O prazo de fornecimento das machinas que não seriam mais disponiveis no *stock* do Rio de Janeiro é de 6 (seis) a 7 (sete) semanas no maximo.

Rio de Janeiro. — *Luiz Haelvoet.*

C. Fuerst & Comp., Ltda. negociantes, de nacionalidade allemã, *estabelecidos* nesta praça com escriptorio, á rua 1º de Março n. 12, 1º andar, e deposito á Travessa do Paço n. 26, com o commercio de machinas graphicas, propõem-se a fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 175, de 26 de julho de 1927, de *machinas e ferramentas destinadas* ás Escolas de Aprendizes de Artifices, nas capitaes dos Estados e em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, do grupo de Artes Graphicas, a saber:

Grupo de Artes Graphicas

365. Machinas de impressão de cylindros, modelo D5, formato BB, com batedor de folhas, contador e cortador de folha, com motor, uma, vinte e seis contos quatrocentos e setenta mil réis..... 26:170$000

366. Machina de impressão de cylindro, modelo DOO, formato A, com batedor, cortador e contador de folha, com motor, uma, vinte e dous contos novecentos e oitenta mil réis ..... 22:980$000

367. Machina de impressão, de platina vertical, luz da rama 36 x 48 cms., com motor, uma, dez contos quatrocentos e oitenta mil réis .. .. 10:480$000

368. Machina de cortar papel, com 71 cms. de luz, 2 facas, com motor, uma, cinco contos e noventa mil réis..... 5:090$000

369. Machina de picotar, com 67 cms. de largura e pedal, uma, um conto quinhentos e quarenta mil réis..... 1,540$000

370. Cutello de 1,1 cm., largura da mesa 0.70, com apparelhos para cortar tiras, um, um conto oitocentos e sessenta mil réis .. .. 1:860$000

371. Prensa de encadernação, de 50 cm. por 56 cm. e 70 cm. de altura, com batedor, uma, um conto trezentos e noventa mil réis ..... 1:390$000

372. Apparelho para tirar provas, de 40 x 60 cm., um, quinhentos e cincoenta mil réis.. 550$000

373. Apparelho para curvar fios, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

374. Apparelho para chanfrar e cortar fios, um, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000

375. Apparelho para cortar entrelinhas, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000

378. Machina para grampar até 14 m/m, com peças sobresalentes, 3 rolos de arame ns. 24, 26 e 28, 4 carreteis, com motor e correia, uma, tres contos cento e sessenta mil réis ..... 3:160$000

379. Machina de pautar, de disco e pennas, com interruptor automatico e batedor de folhas tambem automatico, com 2 tinteiros, com largura de 1 metro para pennas e 0.90 para disco, uma, doze contos seiscentos e cincoenta mil réis 12:650$000

380. Componedor manual para douração a fogo, um, cem mil réis..... 100$000

380 a. Idem, idem (systema francez), um, trinta e oito mil réis..... 38$000

382 Typos de metal para douração, corpo 8 liso, collecção, tresentos e noventa mil réis .. .. 390$000

383. Typos de metal para douração, corpo 10, liso, collecção, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000

384. Typos de metal para douração, corpo 16, liso, collecção, quinhentos e vinte mil réis .. .. 520$000

385. Cunhos aperfeiçoados para fechar fôrmas, "Hoelzle", 10 cm., par, nove mil réis.. 9$000
Hoelzle de 15 cm., par, quatorze mil réis 14$000
Hoelzle de 20 cm., par, dezenove mil réis.. 19$000
Hoelzle de 30 cm., par, vinte e sete mil réis 27$000
Hoelzle de 40 cm., par, trinta e seis mil réis 36$000

386. Numeradores automaticos, pequenos, para machinas, com 6 algarismos, sem estrella, um, cento e quarenta mil réis 140$000

386. a Numeradores automaticos, pequenos, para machinas com 6 algarismos, com estrella, um, cento e cincoenta mil réis 150$000

387. Vinhetas de combinação, ornatos classicos, série 22, 1ª parte, série de 6 kilos, série, cento e quinze mil e duzentos réis .. .. 115$200

387. Vinhetas de combinação, série de 6 kilos, ornatos classicos, série 22, 2ª parte, série, cento e treze mil e quatrocentos réis .. .. 113$400

388. Ornatos classicos série 21, 1ª parte, jogo com 8 kilos, jogo, cento e cincoenta e um mil e duzentos réis..... 151$200
Idem idem, 2ª parte, jogo com 8 kilos, jogo, cento e quarenta e quatro mil réis.... 144$000

389. Ornatos classicos série 8, com 4 1|2 kilos, jogo, setenta e cinco mil e seiscentos réis ..... 75$600

390. Espaços sortidos, de 1 ponto a 1|2 quadratim, corpo 8, por kilo, seis mil e oitocentos réis .. .. 6$800
Corpo 10, por kilo, seis mil e seiscentos réis .. .. 6$600
Corpo 12, por kilo, seis mil e quinhentos réis .. .. 6$500

393. Fios de latão, corpo 2, avinhetados, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis..... 28$800

395. Typos grotescos, reforma, largo, magro:
Corpo 4, fonte 1.4 kilos, kilo, vinte e nove mil réis .. .. 29$000
Corpo 5, fonte 2.1 kilos, kilo, vinte e oito mil réis .. .. 28$000
Corpo 6, fonte 3 kilos, kilo, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Corpo 8, fonte 4.3 kilos, kilo, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
Corpo 10, fonte 6 kilos, kilo, treze mil e quatrocentos réis .. .. 13$400
Corpo 12, fonte 7.3 kilos, kilo, treze mil e duzentos réis .. .. 13$200
Corpo 14, fonte 7.6 kilos, kilo, treze mil réis .. .. 13$000
Corpo 16, fonte 8.7 kilos, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
Corpo 20, fonte 10.7 kilos, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
Corpo 24, fonte 9.1 kilos, kilo, doze mil réis..... 12$000
Corpo 28, fonte 11.8 kilos, kilo, onze mil e oitocentos réis .. .. 11$800
Corpo 36, fonte 15.4 kilos, kilo, onze mil réis .. .. 11$000
Corpo 48, fonte 18.5 kilos, kilo, dez mil e oitocentos réis .. .. 10$800

396. Azurés ondulados:
Corpo 12, kilo, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
Corpo 14, kilo, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
Corpo 16, kilo, quarenta e sete mil e quinhentos réis .. .. 47$500
Corpo 18, kilo, quarenta e sete mil e quinhentos réis .. .. 47$500
Corpo 20, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
Corpo 24, kilo, cincoenta e dous mil e quinhentos réis ..... 52$500

397. Ornamento *non plus ultra*, jogo completo, com 6 kilos, um, cem mil e seiscentos réis .. .. 100$600

398. Ornamentos artisticos, série 2, série com 4.7 kilos, série, oitenta e quatro mil e seiscentos réis ..... 84$600

399. Fundos, corpo 12, kilo, quatorze mil e oitocentos réis .. .. 14$800

400. Guarnições de ferro fundido:
Jogo de 50 kilos, o jogo, quinhentos e quarenta e cinco mil réis..... 545$000
Jogo com 30 kilos, o jogo, tresentos e vinte e sete mil réis..... 327$000

403. Quadrados:
Corpo 6, kilo, seis mil e quatrocentos réis.. 6$400
Corpo 8, kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
Corpo 10, kilo, seis mil réis..... 6$000
Corpo 12, kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Corpo 14, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
Corpo 16, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
Corpo 18, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
Corpo 20, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
Corpo 24, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
Corpo 28, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600

404. Entrelinhas de 2, 3 e 4 ciceros:
Corpo 1, kilo, treze mil réis..... 13$000
Corpo 2, kilo, sete mil e setecentos réis.. 7$700
Corpo 3, kilo, sete mil réis..... 7$000
Corpo 4, kilo, seis mil e quinhentos réis.. 6$500

405. Entrelinhas de 5, 8, 12, 16, 20 e 24 ciceros:
Corpo 1, kilo, onze mil réis..... 11$000
Corpo 2, kilo, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
Corpo 3, kilo, seis mil e seiscentos réis.... 6$600
Corpo 4, kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Corpo 6, kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Corpo 12, kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400

407. Typos de texto, antiga medieval II:
Corpo 6, fonte ca. 6.3 kilos, fonte, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Corpo 8, fonte ca. 25.4 kilos, fonte, duzentos e tres mil e duzentos réis..... 203$200
Corpo 10, fonte ca. 25.8 kilos, fonte, cento e noventa e novecentos réis..... 190$900
Corpo 12, fonte ca. 13.8 kilos, fonte, noventa e nove mil e quatrocentos réis.. 99$400

408. Typos italianos antiga medieval II:
Corpo 6, fonte 3.4 kilos, fonte, quarenta e dous mil e quinhentos réis..... 42$500
Corpo 8, fonte 4 kilos, fonte, quarenta mil e oitocentos réis..... 40$800
Corpo 10, fonte 5.5 kilos, fonte, quarenta e nove mil réis..... 49$000
Corpo 12, fonte 13,6 kilos, fonte, cento e dezenove mil e setecentos réis..... 119$700

409. Typos antiga Ingeborg:
Corpo 16, fonte 8.8 kilos, fonte, cento e doze mil e seiscentos réis..... 112$600
Corpo 20, fonte 19.8 kilos, fonte, cento e trinta e tres mil e novecentos réis.... 133$900
Corpo 28, fonte 12.6 kilos, fonte, cento e quarenta e [illegible] mil e setecentos réis.. 148$700
Corpo 36, fonte 13.8 kilos, fonte, cento e cincoenta e um mil e oitocentos réis.. 151$800

410. Typos Graziella, estreito, gordo:
Corpo 8, fonte 4.2 kilos, fonte, sessenta e cinco mil e quinhentos réis..... 65$500
Corpo 10, fonte 4.6 kilos, fonte, sessenta e tres mil e quinhentos réis..... 63$500
Corpo 12, fonte 6,5 kilos, fonte, oitenta e oito mil e quatrocentos réis..... 88$400

Corpo 16, fonte 8,5 kilos, fonte, cento e doze mil e duzentos réis..... 118$200
Corpo 20, fonte 10,5 kilos, fonte, cento e trinta e seis mil e quinhentos réis..... 136$500
Corpo 24, fonte 11,6 kilos, fonte, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
Corpo 28, fonte 12 kilos, fonte, cento e quarenta e sete mil e seiscentos réis..... 147$600
Corpo 36, fonte 16,2 kilos, fonte, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos réis..... 194$400
Corpo 48, fonte 18,5 kilos, fonte, duzentos e dezoito mil e trezentos réis..... 218$300
Corpo 60, fonte 19,4 kilos, fonte, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000

441. Typos grotescos, reforma, largo, meio gordo:
Corpo 6, fonte 4 kilos, fonte, setenta mil e quatrocentos réis..... 70$100
Corpo 8, fonte 4,8 kilos, fonte, setenta mil e cem réis..... 70$100
Corpo 10, fonte 6,4 kilos, fonte, oitenta e cinco mil e oitocentos réis..... 85$800
Corpo 12, fonte 7,3 kilos, fonte, noventa e seis mil e quatrocentos réis..... 96$100
Corpo 16, fonte 9,7 kilos, fonte, cento e vinte e quatro mil e duzentos réis..... 124$200
Corpo 20, fonte 9,8, kilos, fonte, cento e vinte e um mil e quinhentos réis..... 121$500
Corpo 36, fonte 16,5 kilos, fonte, cento e oitenta e um mil e quinhentos réis..... 181$500
Corpo 48, fonte 22,4, kilos fonte, duzentos e quarenta e um mil e novecentos réis. 241$900

442. Collecção de typos de madeira, grandes, uma, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
443. Collecção de typos de madeira, médios, uma, duzentos e dez mil réis..... 210$000
444. Machina de pautar, acção manual, largura da pauta 0,50 a 0,80 mts., uma, tres contos e quatrocentos mil réis..... 3:100$000

Os proponentes declaram que acceitam as condições do edital n. 1 e as disposições que regem as concurrencias publicas e contractos, de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração de C. Fuerst & Comp., Ltda., *Zimmermann*.

C. Fuerst & Comp., Ltda., negociantes de nacionalidade allemã, estabelecidos nesta praça, com escriptorio á rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar, e deposito á travessa do Paço n. 26, com o commercio de machinas graphicas, propõem-se a fornecer á essa repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 175, de 26 de julho de 1927, de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices nas capitaes dos Estados e em Campos no Estado do Rio de Janeiro, do grupo de photolechnica, a saber:

PROPOSTA

Classe de photolechnica

421. Apparelho para reproducção technica, photographica, a tres ou mais côres, formato 50 x 50, montado sobre pés oscillantes de madeira, com pára-choques, prancheta com dispositivo para reflectas, com movimento circular e fixo, um, dezeseis contos cento e sessenta mil réis..... 16:160$000
435. Idem idem de 40 x 40, um, quatorze contos duzentos e noventa mil réis..... 14:290$000
436. Idem, idem de 30 x 30, um, treze contos duzentos setenta e cinco mil réis.. 13:275$000
437. Objectiva Zeiss Apochromatica Tessar, de 50 cms., com prisma, uma, sete contos oitocentos e setenta mil réis..... 7:870$000
438. Idem, idem de 40 cms., uma, quatro contos quatrocentos e setenta mil réis... 4:470$000
439. Idem, idem de 30 cms., uma, tres contos e quatrocentos mil réis..... 3:400$000
440. Reticulas de 133 linhas por pollegada, de 30 x 30 cms., uma, dous contos oitocentos e cinco mil réis..... 2:805$000
441. Reticulas de 60 x 80 linhas por pollegada, 30 x 40 cms., uma, um conto quinhentos e oitenta mil réis..... 1:580$000
442. Reticulas de 133 linhas por pollegada, de 24 x 30 cms., uma, um conto tresentos e dez mil réis..... 1:310$000
443. Reticulas de 60 x 80 linhas por pollegada, de 24 x 30 cms., uma, oitocentos e cincoenta mil réis..... 850$000
444. Reticulas de 133 linhas por pollegada, de 18 x 24 cms., uma, oitocentos e sessenta mil réis..... 860$000
445. Reticulas de 60 a 80 linhas, por pollegada de 18 x 24, uma, seiscentos e vinte mil réis..... 620$000
446. Serra circular com furador e plaina com mesa de ferro, de 80 a 100 cms.; movida a motor ou pedal, uma, quatro contos novecentos e noventa mil réis 4:990$000
447. Serra tico-tico com furador e plana, movida a electricidade e pedal, uma, quatro contos cento e setenta mil réis.... 4:170$000
447 A. Serra circular, com tico-tico, com furador, com plaina, com motor adaptado, uma, sete contos novecentos e trinta mil réis..... 7:930$000

Os proponentes declaram que acceitam as condições do edital n. 1 e as disposições que regem as concurrencias publicas e contractos, de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração de C. Fuerst & Comp., Ltda., *Zimmermann*.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, propõem o fornecimento das machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices, durante o anno de 1927, conforme discriminação abaixo; sujeitando-se ás clausulas do edital n. 1 publicado no *Diario Official* de 26 de julho proximo passado:

Secção de trabalhos de metal

1. torno mecanico de precisão, de 1,00 de distancia entre pontas, com parafuso de guia, movimento automatico para carear e facear, com os seguintes pertences: contra-marcha, um jogo completo de engrenagens, incluindo uma roda com 127 dentes, placa de castanha e placa universal de tres castanhas, lunetas americana, fixa e solta, e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas:
Distancia entre pontas: 1.000 m/m.
Altura das pontas: 210 m/m.
Diametro maximo de torneio s/bancada: 400 m/m.
Diametro maximo de torneio na cava: 620 m/m.
Peso liquido aproximado do torno: 815 kilogrammas, um, cinco contos cento e dous mil réis..... 5:102$000
2. torno mecanico de precisão, com os mesmos caracteristicos e accessorios do n. 1, tendo:
Distancia entre pontas: 1.500 m/m.
Altura das pontas: 260 m/m.
Peso liquido approximado: 1.200 kgs., um, cinco contos, novecentos e sessenta e oito mil réis..... 5:968$000
3. Torno mecanico, modelo simples, com os caracteristicos seguintes:
Distancia entre pontas: 2.000 m/m.
Altura das pontas: 235 m/m.
Altura das pontas com cava: 350 m/m.
Peso liquido approximado: 1.300 kgs., um, seis contos, tresentos e quatro mil réis..... 6:304$000
4. Torno limador com polia graduada, contra-marcha, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento automatico horizontal da mesa e vertical da ferramenta, com os caracteristicos:
Curso de ferramenta: 600 m/m.
Peso liquido approximado: 1.710 kgs., um, oito contos quatrocentos e sessenta e nove mil réis..... 8:469$000

5. Fresa universal com movimento automatico da mesa nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, divisor universal, bomba de refrigeração, torno parallelo e contra-marcha, mesa de 265 x 1.000 m/m:
Peso liquido approximado: 1.500 kgs., uma, onze contos e duzentos mil réis 11:200$000
6. Machina de furar ferro Radial, com movimento do eixo da bocca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel, com capacidade até 50 m/m.
Peso liquido approximado: 1.500 kgs., uma, onze contos oitocentos e oitenta e um mil réis 11:881$000
7. Plaina mecanica, com movimento longitudinal automatico, vertical e transversal da ferramenta, com mesa de 1.000 m/m de comprimento:
Peso liquido approximado: 1.300 kgs., uma, seis contos seiscentos e vinte e um mil réis 6:621$000
8. Punção e tesoura de banco, cortando chapa até 10 m/m de grossura e comprimento do córte de 150 m/m.:
Vergalhões quadrados e redondos até 25 m/m.
Ferro cantoneira até 30 m/m de face.
Peso minimo approximado: 150 kgs., uma, um conto duzentos e oitenta e seis mil réis 1:286$000
9. Torno esmeril de banco, com duas pedras, sendo uma estreita e outra larga, com 300 m/m de diametro, com supporte de barra, plainas louca e fixa:
Peso liquido approximado: 15 kgs., um, quinhentos e trinta mil réis. 530$000
10. Ventilador electrico para forja, de quatro boccas, com motor conjugado:
Peso minimo: 30 kgs., um, novecentos e vinte e cinco mil réis. 925$000
11. Ventilador electrico para forno de fundição, com capacidade para 100 kilos por hora, com motor conjugado:
Peso minimo: 80 kgs., um, novecentos e trinta mil réis 930$000
12. Apparelho para solda oxy-acetyleno, a baixa pressão, incluindo garrafa de oxygenio sob pressão; gerador de acetyleno para 10 kilos, com depurador, valvula de segurança e demais pertences; manometro reductivo para oxygenio; massarico para solda com sete bicos inter-cambiaveis; dous tubos de borracha reforçada com aramé de aço com sete metros e setenta de comprimento, massarico para córte de metaes; tres oculos; solda para ferro, aço, ferro fundido, aluminio, cobre, latão e bronze (dous kilos de cada), Flux-desoxydante para fundição, cobre e aluminio (duas latas de meio kilo de cada), um, dous contos duzentos e noventa mil réis 2:290$000
13. Serra mecanica para metaes, typo "Fortuna", com capacidade de córtes até 120 m/m de serra sobre mesa de ferro, incluindo motor electrico, polia e correia, uma, seiscentos e sessenta mil réis 660$000
15. Motor electrico para corrente alternativa triphasica, 220/380 volts, curto-circuito, inclusive desligador com manicula de ebonite e fuziveis de rolha de 1 HP, um, quatrocentos e setenta e seis mil réis 476$000
16. Idem, idem, idem de 2 HP, com anneis e rheostatos, um, setecentos e sessenta e dous mil réis 762$000
17. Idem, idem, idem, de 3 HP, com anneis e rheostatos, um, oitocentos e noventa mil réis 890$000
18. Idem, idem, idem, de 5 HP, com anneis e rheostatos, um, um conto cento e sessenta e sete mil réis 1:167$000
19. Idem, idem, idem, de 7 1/2 HP, com anneis e rheostatos, um, um conto tresentos e noventa e quatro mil réis 1:394$000
20. Motor identico ao n. 15, de corrente continua, um, seiscentos e trinta mil reis 630$000
21. Motor identico ao n. 16, de corrente continua, com 1.750 r. p. m., um, novecentos e cincoenta e nove mil réis. 959$000
22. Motor identico ao n. 17, de corrente continua, com 1.680 r. p. m., um, um conto cento e cinco mil réis 1:105$000
23. Motor identico ao n. 18, de corrente continua, com 1.480 r. p. m., um, um conto quinhentos e quarenta mil réis. 1:540$000
24. Motor identico ao n. 19, de corrente continua, com 1.430 r. p. m., um, um conto setecentos e cincoenta mil réis. 1:750$000
25. Mancaes de esphera de 1 1/2", com bucha e porca, um, setenta e oito mil réis 78$000
26. Mancaes de esphera de 1 3/4", com bucha e porca, um, oitenta e dous mil réis 82$000
27. Mancaes de esphera de 2", com bucha e porca, um, noventa e sete mil réis 97$000
28. Mancaes communs de 1 1/2", inclusive copo de lubrificação, um, vinte e quatro mil réis 24$000
29. Mancaes communs de 1 3/4", inclusive copo de lubrificação, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis 25$800
30. Mancaes communs de 2", inclusive copo de lubrificação, um, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500
31. Eixo de transmissão de aço de 1 1/2", metro, treze mil réis 13$000
32. Eixo de transmissão de aço de 1 3/4", metro, dezoito mil réis 18$000
33. Eixo de transmissão de aço de 2", metro, vinte e tres mil réis 23$000
34. Polia de ferro em duas partes de 0,15 de diametro, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis 36$500
35. Polia de ferro em duas partes de 0.20 de diametro, uma, quarenta e tres mil réis 43$000
36. Polia de ferro em duas partes de 0.30 de diametro, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis 67$500
37. Polia de ferro em duas partes de 0,35 de diametro, uma, setenta e tres mil e quinhentos réis 73$500
38. Polia de ferro em duas partes de 0,40 de diametro, uma setenta e oito mil e quinhentos réis 78$500
39. Polia de ferro em duas partes de 0.50 de diametro, uma, noventa e sete mil réis 97$000
40. Polia de ferro em duas partes de 0,60 de diametro, uma, cento e dezesseis mil e quinhentos réis 116$500
41. Polia de ferro em duas partes de 0.70 de diametro, uma, cento e trinta e cinco mil e quinhentos réis 135$500
42. Polia de ferro em duas partes de 0,80 de diametro, uma, cento e setenta e seis mil réis 176$000
43. Polia de ferro em duas partes de 0,90 de diametro, uma, cento e noventa e oito mil réis 198$000
46. Correia de couro de 1", metro, dous mil e duzentos réis 2$200
47. Correia de couro de 1 1/2", metro, tres mil e tresentos réis 3$300
48. Correia de couro de 2", metro, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
49. Grampos Jacaré para correias n. 15, caixa, nove mil réis 9$000
50. Luva de juneção de eixo de 1 1/2", uma, trinta e seis mil réis 36$000
51. Luvas de juneção de eixo de 1 3/4", uma, quarenta e quatro mil réis 44$000
52. Luvas de juneção de eixo de 2", uma, cincoenta e quatro mil réis 54$000
53. Annel de pressão de 1 1/2", um, seis mil réis 6$000
54. Annel de pressão de 1 3/4", um, seis mil e oitocentos réis 6$800
55. Annel de pressão de 2", um, sete mil e quinhentos réis 7$500
56. Desempeno de banco para officina mecanica de 0,60 x 1.00, um, quinhentos e trinta mil réis 530$000

58. Placa Universal tres castanhas para torno mecanico com 0,30 de diametro, uma, duzentos e noventa e dous mil réis.. 292$000
59. Martello de penna para serralheiro com cabo, largura da cabeça, 22 m/m.: um, cinco mil e novecentos réis.... 5$900
60. Martello de penna para serralheiro com cabo, largura da cabeça 25 m/m., um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
61. Martello de penna para serralheiro, com cabo, largura da cabeça, 30 m/m., um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
62. Martello de penna para serralheiro, com cabo, largura da cabeça, 35 m/m., um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
63. Martello de penna para serralheiro, com cabo, largura da cabeça, 40 m/m., um, dez mil e novecentos réis . . .. 10$900
67. Martello de bola de 0,250 grs., um, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
68. Martello de bola de 0,350 grs., um, quatro mil e setecentos réis . . .. 4$700
69. Martello de bola de 0,500 grs., um, cinco mil e setecentos réis . . .. 5$700
70. Martello de bola de 0,750 grs., um, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
71. Martello de bola de 1.000 kgs., um, nove mil e setecentos réis . . .. 9$700
82. Concha para fundição de metaes de 0,12, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
83. Collecção de dez tenazes para forja, uma, oitenta e quatro mil réis . ..... 84$000
85. Jogo de tarracha rosca Whithworth de 1/8 a 1", de 1/8 em 1/8, com machos e cossinetes, um, trinta e dous mil réis... 32$000
87. Bigorna de aço de 35 kgs., uma, cento e quarenta mil réis . . . . 140$000
88. Bigorna de aço de 50 kgs., uma, duzentos mil réis . . .. 200$000
89. Bigorna de aço de 80 kgs., uma, trezentos e vinte mil réis . . . . 320$000
90. Nivel metallico, typo Stanley de 0,30, um, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
91. Torno parallelo de bancada "Record", de 2", um, cincoenta e quatro mil réis... 54$000
92. Torno parallelo de bancada "Record", de 3", um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
93. Torno parallelo de bancada "Record", de 3", (giratorio), um, setenta e quatro mil réis . . . . 74$000
95. Torno com mordente para tubo de 45, um, cento e quinze mil réis . . .. 115$000
96. Forno para fundição: (de accôrdo com o desenho), exclusive chaminé e ventilador com o peso liquido approximado de 1.600 kilos, 4:740$000; ventilador electrico para este forno com motor de corrente triphasica para 220 volts e 50 cyclos com o peso liquido approximado de 70 kilos, 940$000; chaminé para este forno, de chapas de ferro, com cupula superior, - comprimento, 4 metros, peso approximado, 400 kilos, 1:200$000; um, seis contos oitocentos e oitenta mil réis . ..... 6:880$000
98. Limas de 14", qualquer typo; duzia, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
99. Limas de 12", qualquer typo, duzia, cincoenta e seis mil réis . . .. 56$000
100. Limas de 10", qualquer typo, duzia, quarenta e um mil réis . . .. 41$000
101. Limas de 9", qualquer typo, duzia, trinta e um mil réis . . .. 31$000
102. Limas de 8", qualquer typo, duzia, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
103. Limas de 7", qualquer typo, duzia, vinte e seis mil réis . . .. 23$000
104. Limas de 6", qualquer typo, duzia, vinte mil réis . . .. 20$000
105. Limas de 5", qualquer typo, duzia, dezoito mil réis . . .. 18$000
106. Limas de 4", qualquer typo, duzia, quatorze mil réis . . .. 14$000
107. Limas de 3 1/2", qualquer typo, duzia, onze mil réis . . .. 11$000
110. Jogo de doze limas, sortidas, pequenas de 3 1/2 chatas, faca, triangular, redonda, quadrada, meia cana, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
112. Machina de banco, de furar, com duas velocidades, avanço automatico e capacidade de 0 a 10 m/m., com avanço regulavel a fricção, possuindo mesa e torno intercambiaveis e grampos de fixagem ao banco, peso 7 1/2 kilos, uma, um conto e seiscentos mil réis.. 1:600$000
113. Armação de serra ajustavel de 8" a 12", para laminas "Griffin", uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
114. Laminas "Griffin" de 12", duzia, seis mil réis . . .. 6$000
116. Jogo de 15 vasadores de 15 m/m., a 40 m/m., com cabo de aço que permitta collocar dous vasadores concentricos, jogo, cento e sessenta e tres mil réis. 163$000
118. Tesouras para cortar folha de 0,25, uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
119. Alicate de bico redondo de aço de 0,15, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
120. Alicate de bico redondo de aço de 0,10, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
123. Torquez para fio de aço superior de 0,18, com mandibulas quadrupulas de articulação, uma, onze mil e seiscentos réis 11$600
124. Graminho com haste de 0,30, base redonda, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
126. Trena de panno de 25 metros, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
130. Calibre corrediço, de precisão com parafuso micrometrico e vernieur, dividido em millimetros e pollegadas, comprimento 0,20, um, dezoito mil réis..... 18$000
131. Micrometro de disco movel, para lamina de 0 até 25 m/m alta precisão, com vernier, um, quarenta e dous mil réis.. 42$000
132. Compasso de pontas de 8", com mola e parafuso de ajustagem, um, dezesete mil réis . . .. 17$000
133. Compasso de ponta de beira, um, cinco mil réis . . .. 5$000
140. Esquadros triangulares de aço 30" x 60", de 0,50 de cathéto maior, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
141. Idem, idem de 0,30, de cathéto maior, um, quinze mil réis ..... 15$000
144. Esquadros de carpinteiro de cabo nickelado, typo Stanley, comprimento da lamina, 0,30, um, cincoenta mil réis..... 50$000
146. Caixa de tarracha para canos com os competentes machos e coussinetes de 1/4" x 1", uma, seiscentos e vinte mil réis..... 620$000
147. Jogo de seis brocas americanas cylindricas de 3/8 a 3/4, um, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
148. Jogo de 6 brocas americanas cylindricas de 7/8" x 1", um, quarenta e seis mil réis. 46$000
149. Jogo de 6 brocas americanas cylindricas, de 1 a 1 1/4, um, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
150. Jogo de 6 brocas americanas cylindricas, de 1 1/4 a 1 1/2, um, cento e quarenta e tres mil réis . . .. 143$000
152. Jogo de 18 brocas especiaes cylindricas, de 1/16 a 1 1/2, um, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
153. Chave ingleza de 0,10 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
154. Chave ingleza de 0,20 de comprimento, uma, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
155. Chave ingleza de 0,30 de comprimento, uma, onze mil e quinhentos réis.... 11$500
156. Chave ingleza cabeça redonda, typo francez, de 0,55, uma, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
157. Chave para tubo com corrente, comprimento total 1,00 de capacidade de 100 m/m, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
158. Cortador de tubo, capacidade até 2 1/2", com uma navalha e tres sobresalentes, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000

159. Jogo de nove chaves de bocca, medida ingleza, de 5/16 a 1 1/4, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
162. Jogo de [illegible] chaves tribulares [illegible]gonal, um, vin[illegible] e oito mil réis ..... 28$000
163. Jogo de [illegible] tornos de mão de [illegible] a 50 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis... 14$500
168. Grampos de 25 m/m de capacidade, um, quatro mil réis..... 4$000
169. Grampos de 50 m/m de capacidade, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
170. Grampos de 70 m/m de capacidade, um, quatorze mil e trezentos réis.... 14$300
171. Grampos de 100 m/m de capacidade, um, vinte e um mil réis..... 21$000
178. Jogo de tarracha de 1/16 a 1/4 para passa Whitworth, um, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
179. Jogo de tarracha de 1/4 a 1", com machos e conssinetes, um, trezentos e noventa mil réis ..... 390$000
183. Algarismo de aço de 4 m/m, jogo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
184. Alphabeto de aço de 5 m/m, um, dezesete mil réis ..... 17$000
186. Tesoura de folha e chapa de 0.20 a 0,34, capacidade de chapa 6/10 a 15/10, uma, dez mil réis ..... 10$000
188. Escova metallica para limpeza de limas:
N. 4, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 5, uma, dous mil e oitocentos réis... 2$800
190. Caixa de ferro para moldes de fundição, kilo, mil quinhentos e sessenta réis.... 1$560
191. Jogo de 6 calçadeiras para moldação, jogo, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
192. Jogo de 6 colheres diversas para moldação, jogo, sessenta e oito mil réis..... 68$000
193. Jogo de 6 lanetas diversas para moldação, jogo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
194. Jogo de 6 alisadores em S, jogo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
195. Jogo de 6 alisadores ovaes, jogo, trinta mil réis ..... 30$000
196. Jogo de 6 alisadores esquadrias, jogo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
197. Jogo de 6 alisadores, columna, jogo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
198. Jogo de 6 alisadores, manilha, jogo, vinte e sete mil réis..... 27$000
199. Jogo de 6 alisadores, bucha, jogo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
200. Jogo de 6 limpadores de moldes, jogo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
206. Cadinhos de graphite para 40 kilos, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
207. Cadinhos de graphite para 60 kilos, um, sessenta e sete mil réis..... 67$000
208. Cadinhos de graphite para 80 kilos, um, oitenta e nove mil réis..... 89$000
209. Cadinhos de graphite para 100 kilos, um, cento e onze mil réis..... 111$000
210. Jogo de 3 tenazes para cadinhos pequenos, vinte e um mil réis..... 21$000
211. Jogo de 3 forquetas para cadinhos maiores, jogo, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
214. Chave de fenda reforçada de 0,10, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
215. Chave de fenda reforçada de 0,15, uma, dous mil réis ..... 2$000
216. Chave de fenda reforçada de 0,20, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
217. Chave de fenda reforçada, de 0,30, uma, tres mil réis ..... 3$000
219. Jogo de 12 brocas rabo quadrado, de 1/8 a 5/16, jogo, vinte e tres mil réis.... 23$000
220. Jogo de 12 brocas, rabo quadrado, de 3/8 a 1", jogo, sessenta e sete mil réis... 67$000
221. Jo[illegible] 12 brocas, rabo quadrado de 1 a [illegible]" jogo, duzentos e vinte e seis [illegible] ..... 226$000
222. Jogo de 12 brocas, rabo redondo de 1/8 a 5/16, jogo, vinte e sete mil réis..... 27$000
223. Jogo de 12 brocas, rabo conico de 3/8 a 1", jogo, setenta e tres mil réis..... 73$000
224. Jogo de 12 brocas conicas de 1" a 1 1/2, jogo, duzentos e sessenta e um mil réis . . .. 261$000
225. Machinas Universal, de virar beiras com 12 pares de rolos, uma, cento e oitenta e tres mil e setecentos réis..... 183$700
227. Guias circulares para machina Universal, de virar beiras, uma, setenta e cinco mil réis . ..... 75$000
228. Viradeira de 0,78, uma, seiscentos e sessenta mil e quatrocentos réis..... 660$100
229. Machina de amolar de 0,70 de comprimento, uma, dous contos e cincoenta mil réis . ..... 2:050$000
230. Tesoura guilhotina, ferro e folha, comprimento do corte 0,80, com guia e guarda, uma, um conto trezentos e cincoenta e tres mil e oitocentos réis..... 1:353$800
231. Jogo de 5 martellos de embutir c/cabo de 350, 500, 600, 750 e 1.000 gr., jogo, quarenta e um mil réis..... 41$000
232. Jogo de 5 martellos de embutir, c/cabo de 300, 400, 500, 600 e 700 gr., jogo, dezeseis mil réis . ..... 16$000
233. Jogo de 5 martellos de beiras c/cabo de 350, 500, 600, 750 e 1.000 gr., jogo, trinta e nove mil réis..... 39$000
238. Jogo de 6 estampas diversas com as respectivas contra-estampas p/bigornas, jogo, cento e cinco mil réis..... 105$000
240. Forja de campanha com ventoinha manual, typo Royal Western, uma, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
241. Forja de campanha typo Buffalo, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
242. Folhas de serra para ferro p/arco de mão:
De 8" x 1/2, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
De 10" x 1/2, duzia, cinco mil réis..... 5$000
De 12" x 1/2, duzia, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
De 12 x 5/8", duzia, seis mil réis..... 6$000
De 12" x 3/4, duzia, sete mil réis..... 7$000
De 14 x 3/4, duzia, nove mil réis..... 9$000
243. Brocas "Morse" de ns. 1, 2, 3 e 4:
De 3/32, uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . .. 1$650
De 1/8, uma, mil setecentos e sessenta réis . . .. 1$760
De 5/32, uma, mil oitocentos e setenta réis . . .. 1$870
De 3/16, uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
De 7/32, uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
De 1/4, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis . ..... 2$440
De 9/32, uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis . ..... 2$440
De 5/16, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
De 11/32, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . ..... 2$750
De 3/8, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . ..... 2$750
De 13/32, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
De 7/16, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
De 15/32, uma, tres mil seiscentos e trinta réis . . .. 3$630
De 1/2, uma, tres mil seiscentos e trinta réis . . .. 3$630
De 17/32, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . ..... 3$850
De 9/16, uma, quatro mil cento e oitenta réis . . .. 4$180
De 19/32, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
De 5/8, uma, quatro mil oitocentos e quarenta réis . ..... 4$840
De 21/32, uma, cinco mil seiscentos e dez réis . . .. 5$610
De 11/16, uma, cinco mil oitocentos e trinta réis . . .. 6$830
De 23/32, uma, seis mil duzentos e setenta réis . . .. 6$270
De 3/4, uma, seis mil setecentos e dez réis . . .. 6$710
De 25/32, uma, seis mil setecentos e dez réis . . .. 6$710

De 13/16, uma, sete mil e quarenta réis... 7$040
De 27/32, uma, sete mil oitocentos e dez réis . . ... 7$810
De 7/8, uma sete mil oitocentos e dez réis . . ... 7$810
De 29/32, uma, oito mil quatrocentos e setenta réis . . ... 8$470
De 15/16, uma, oito mil seiscentos e noventa réis . . ... 8$690
De 31/32, uma, nove mil setecentos e noventa réis . . ... 9$790
De 1", uma, nove mil setecentos e noventa réis . . ... 9$790
De 1 1/16, uma, dezesete mil duzentos e setenta réis . ... 17$270
De 1 3/32, uma, dezoito mil cento e cincoenta réis . ... 18$150
De 1 1/8, uma, dezoito mil novecentos e vinte réis . ... 18$920
De 1 5/32, uma, dezoito mil novecentos e vinte réis . ... 18$920
De 1 5/16, uma, vinte e um mil quatrocentos e cincoenta réis... 21$450
De 1 7/32, uma, vinte e dous mil e duzentos réis . . ... 22$200
De 1 1/4, uma, vinte e tres mil e cem réis . . ... 23$100
De 1 9/32, uma, vinte e tres mil oitocentos e setenta réis . ... 23$870
De 1 5/16, uma, vinte e quatro mil setecentos e cincoenta réis . ... 24$750
De 1 3/8, uma, vinte e quatro mil cento e setenta réis . ... 24$170
De 1 7/16, uma, vinte e nove mil e setecentos réis . . ... 29$700
De 1 1/2, uma, trinta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis... 34$650
De 1 9/16, uma, trinta e seis mil e tresentos réis . . ... 36$300
De 1 5/8, uma, trinta e sete mil novecentos e cincoenta réis . . ... 37$950
De 1 3/4, uma, trinta e nove mil e seiscentos réis . . ... 39$600
De 1 7/8, uma, quarenta e sete mil oitocentos e cincoenta réis ... 47$850
De 2", uma, cincoenta e um mil cento e cincoenta réis . . ... 51$150

214. Prensa (balancim) para assentar sobre cavallete de madeira para estampar pepas com esforço de 100 a 1.000 kilos, uma, seiscentos e setenta e cinco mil réis.... 675$000

245. Plaina mecanica com avanço automatico, marcha e contra-marcha, de 16" de altura e 54" de curso maximo, pelo liquido approximado, 1.920 kgs., uma, oito contos setecentos e sessenta e seis mil réis . . ... 8:766$000

247. Pedra esmeril grossa de 12" de diametro, por 1 1/2 de grossura para furo de 1", uma, quarenta mil réis... 40$000

248. Pedra esmeril fino de 12" de diametro, por 1 1/2 de grossura para furo de 1", uma, quarenta mil réis... 40$000

249. Polia de madeira desmontavel de 10" de diametro por 8" de largura, para ser fixada a eixo de 2", uma, trinta e nove mil e quinhentos réis ... 39$500

250. Polia de madeira desmontavel com 8" de diametro por 7" de largura, para ser fixada a eixo de 2", uma, vinte e sete mil e quinhentos réis... 27$500

251. Polia de madeira desmontavel, com 5" de diametro por 4" de largura, para ser fixada a eixo de 2", uma, dezenove mil e oitocentos réis . ... 19$800

252. Polia de madeira desmontavel com 5" de diametro por 7" de largura, para ser fixada a eixo de 2", uma, vinte e quatro mil e duzentos réis... 24$200

253. Polia de aço fixa, de 12" de diametro por 3" de largura com furo de 1 1/2, uma, setenta e seis mil réis... 76$000

255. Polia de aço louca de 10" de diametro por 3" de largura com furo de 1 1/2, uma, sessenta e cinco mil réis... 65$000

261. Gadanho para cortar gramma, um, vinte e mil reis . ... 21$000

263. Enxada de 2 libras marca "jacaré" uma, sete mil e oitocentos réis... 7$800

265. Mangueira de borracha, protegida de arame com bico de leque e tarracha de 1/2, metro: dous mil e tresentos réis . . ... 2$300

266. Graminho de precisão, um, dezesete mil e duzentos réis ... 17$200

267. Alicate de soldador, um, dous mil réis... 2$000

268. Torno de banco, para tubos, capacidade de 3 a 90 m/m, um, setenta e oito mil réis . . ... 78$000

274. Martellete mechanico para forjar ferro quadrado ou redondo até 100 m/m, com os caracteristicos seguintes:

Poder da pancada, 60 kgs.; peso total do martello, 1.000 ks.; rotações por minuto, 180 —; curso regulavel entre 210/270 m/m, um, cinco contos, oitocentos e quinze mil réis... 5:815$000

276. Torno de precisão para ourivesaria:

Altura das pontas, 85 m/m.; distancia entre pontas, 500 m/m.; inclusive motor electrico de 110 volts, corrente monophasica com rheostato; mesa de fresar, um, um conto, setecentos e cincoenta mil réis ... 1:750$000

282. Machina de enrolar, movida a motor, com 4 rolos de diametro igual, dupli, jogo de engrenagens, polia motriz e eixo intermediario, para marcha deanteira e trazeira:

Comprimento utilizavel, 1.500 m/m.; para folhas até a grossura de 6 m/m; rotações das polias p/minuto, 120 —; peso liquido approximado, 1.040 kgs.; com transmissão intermediaria, uma, sete contos, quinhentos e setenta e cinco mil réis ... 7:575$000

283. Machina de feletar, universal n. 4, com guia circular, 12 matrizes e 1 par de facas:

Distancia entre os centros dos rolos, 35 m/m.; para larguras internas até 75 m/m.; peso liquido, 9 kgs., uma, cento e oitenta e dous mil réis... 182$000

Secção de trabalhos em madeira

291. Correias para machinas, diversas larguras:

De 1", metro, dous mil e duzentos réis... 2$200
De 1 1/4", metro, dous mil e oitocentos réis . . ... 2$800
De 1 1/2", metro, tres mil e tresentos réis . . ... 3$300
De 1 3/4", metro, tres mil e oitocentos réis . . ... 3$800
De 2", metro, quatro mil e quatrocentos réis . . ... 4$400
De 2 1/4, metro, cinco mil réis... 5$000
De 2 1/2", metro, cinco mil e setecentos réis . . ... 5$700
De 2 3/4", metro, seis mil réis... 6$000
De 3", metro, seis mil e seiscentos réis... 6$600
De 3 1/2", metro, oito mil réis... 8$000
De 4", metro, nove mil e oitocentos réis... 9$800
De 5", metro, treze mil réis... 13$000
De 6", metro, dezeseis mil réis... 16$000

299. Grosas meia canna para madeira de 8", duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis . . ... 29$500

301. Grampos de ferro para apertar madeira:

De 100 m/m, um, quatorze mil e trezentos réis . . .. 14$300
De 125 m/m, um, dezesseis mil e oitocentos réis . . .. 16$800
De 150 m/m, um, vinte e um mil e oitocentos réis . ..... 21$800
De 200 m/m, um, vinte e cinco mil e duzentos réis . . .. 25$200
De 250 m/m, um, quarenta e sete mil réis 47$000
De 300 m/m, um, sessenta e tres mil réis 63$000

316. Esquadros de aço de:

De 135 x 85 m/m, um, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
De 150 x 100 m/m, um, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
De 175 x 120 m/m, um, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
De 200 x 130 m/m, um, cinco mil réis... 5$000
De 250 x 160 m/m, um, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
De 300 x 200 m/m, um, seis mil e setecentos réis . . .. 6$700

321. Arcos para pua Staley:

De 200 m/m, s/catraca, um, treze mil e setecentos réis . ..... 13$700
De 250 m m, s/catraca, um, quatorze mil e seiscentos réis . ..... 14$700
De 300 m/m, s/atraca, um, quinze mil e setecentos réis . ..... 15$700
De 200 m/m, c/catraca, um, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
De 250 m/m, c/catraca, um, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
De 300 m/m, c/catraca, um, vinte e nove mil réis . . .. 29$000

322. Brocas para madeira com haste quadrada, para arco de pua de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 m/m, uma, treze mil e trezentos réis . . .. 13$300

323. Brocas para madeira com haste quadrada para arco de pua de:

De 14 m/m, uma, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
De 16 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
De 18 m/m, uma, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
De 20 m/m, uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200

329. Serrote de costa (Inglezes):

De 12", um, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
De 14", um, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
334. Limas triangulares de 6", duzia, dezenove mil réis . . .. 19$000
335. Machina de desengrosso, com 3 navalhas para madeira de 60 x 20 c/m, com transmissão intermediaria, uma, tres contos, quatrocentos e setenta mil réis . . .. 3:470$000

336. Desempenadeira com navalhas de 40 c/m, do comprimento:

Comprimento da mesa, 2.000 m/m; rotações por minuto, 4.000 m/m —; peso liquido, 360 kgs., uma, um conto, seiscentos e setenta e dous mil réis.... 1:672$000

337. Serra de fita com dispositivo para desdobrar toras e coucoeiras, montada em rolamento de esphera com os caracteristicos seguintes:

Diametro dos volantes, 900 m/m; altura do córte, 500 m/m; distancia entre a fita e a columna 880 m/m; rotações por minuto, 450 —; peso liquido, completa, 1.100 kgs., uma, quatro contos, novecentos e cincoenta e oito mil réis. . . .. 4:958$000

338. Machina de furar horizontal, typo médio, com mesa de 480 x 240 m/m, furo até 16 m/m, uma, um conto, quatrocentos e oitenta mil réis..... 1:180$000

339. Serra de fita "Silvers", com 80 c/m, diametro da polia porta lamina:

Diametro das polias, 800 m/m; peso liquido approximado, 640 kgs., uma, tres contos, e oitenta e tres mil réis. 3:083$000

340. Tupia com meza de 90 x 90, c/m, peso liquido approximado, 320 kgs., uma, um conto, quinhentos e setenta mil réis . . .. 1:570$000

341. Serra circular com mesa:

Diametro de folha, 500 m/m; altura maxima do corte, 165 m/m; mesa, 1.200 x x 650 m/m; peso liq. approximado, 350 kgs., uma, um conto, oitocentos e trinta e quatro mil réis..... 1:834$000

342. Compasso direito, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800

353. Serra circular com mesa de ferro fundido aplainada e fixada á armação por meio de parafusos guia parallela:

Dimensões da mesa, 1.500 x 750 m/m; altura do córte, 280 m/m; diametro da folha, 800 m/m; rotações por minuto, 1.400 —; peso liquido, 570 kgs. uma, dous contos, seiscentos e cincoenta e nove mil réis ..... 2:650$000

355. Serra circular com mesa de madeira de 1,00 por 0,60 de largura:

Diametro da folha, 400 m/m, uma, um conto e vinte mil réis..... 1:020$000

356. Serra de fita com volante de 80 m/m, para serrar até 1" largura, polias de 8", diametro por 4" de largura, espaço a occupar 3 x 4 mt.

Peso, 880 kilos, uma, tres contos, oitocentos e cincoenta mil réis..... 3:850$000

359. Folhas de serra de 1/2, metro, dous mil réis . . .. 2$000

361. Serra de recorte (Tico-Tico), de grande velocidade, com commando a pedal para por em marcha e parar instantaneamente:

Rotações por minuto, 600 —; dimensões da mesa inclinada 650 x 650 m/m; peso liquido approximado, 250 kgs., uma, um conto, oitocentos e setenta e cinco mil réis..... 1:875$000

Artes graphicas

365. Machina de impressão, de cylindros, modelo D 5 a, formato BB, com batedor de folhas, contador e cortador, sem motor, uma, quarenta contos, setecentos e quatro mil réis..... 40:704$000

366. Machina de impressão de cylindro, modelo DOO, formato A, com batedor, cortador e contador de folha, sem motor: uma, vinte e um contos, seiscentos e cincoenta mil réis ..... 21:650$000

367. Machina de impressão de platina, vertical, luz da rama 34 x 47 c/m, sem motor, uma, sete contos, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 7:850$000

368. Machina de cortar papel, guilhotina, com 84 c/m, de luz, com duas facas, sem motor, uma, seis contos, tresentos e sessenta mil réis ..... 6:360$000

369. Machina de picotar, com 80 c/m, de largura, a pedal com dispositivo para perfurações parciaes, de agulhas solfas (não pentes), com esquadro anterior e posterior, uma, tres contos cento e oitenta mil réis..... 3:180$000

370. Cutelo com 110 c/m de luz, todo de ferro, com apparelho para cortar tiras, um, dous contos, setecentos e noventa e nove mil réis ..... 2:799$000

372. Apparelho para tirar provas 44 x 72 c/m, um, um conto, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 1:275$000

373. Apparelho para curvar fios, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

375. Apparelho para cortar entrelinhas, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

377. Tamborete para bater formas, um, oito mil réis ..... 8$000

378. Macete para bater formas, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500

385. Cunhos aperfeiçoados para apertar formas:

De 10 c/m, peça, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
De 20 c/m, peça, dezesseis mil e setecentos réis ..... 16$700
De 35 c/m, peça, dezenove mil e tresentos réis ..... 19$300
De 45 c/m, peça, vinte mil e setecentos réis ..... 20$700
Chave para apertar cunho, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

390. Espaços sortidos, desde o finissimo ao quadratim:

Corpo 8, kilo, seis mil e seiscentos réis.. 6$600
Corpo 10, kilo, seis mil e tresentos réis.. 6$300
Corpo 12, kilo, seis mil e duzentos réis.. 6$200

396. Azarés ondulados:

Corpo 16, fonte de ks. 1.300, um, oitenta e cinco mil e oitocentos réis..... 85$800
Corpo 20, fonte de ks., 1.480, um, oitenta e dous mil e oitocentos réis..... 82$800
Corpo 24, fonte de ks., 1.520, um, setenta e seis mil réis..... 76$000

399. Fundos, corpo 12, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800

401. Guarnições de chumbo, em medidas systematicas (cada jogo com 50 kgs), uma, duzentos e vinte e sete mil réis.... 227$000

403. Quadrados de corpo, systematicos:

Corpo 6, kilo, seis mil e seiscentos réis.. 6$600
Corpo 7, kilo, seis mil, duzentos e cincoenta réis ..... 6$250
Corpo 8, kilo, seis mil e cem réis..... 6$100
Corpo 9, kilo, cinco mil, oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
Corpo 10, kilo, cinco mil, setecentos e cincoenta réis ..... 5$750
Corpo 14, kilo, cinco mil, quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550
Corpo 16, kilo, cinco mil, quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550
Corpo 24, kilo, cinco mil, quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550
Corpo 28, kilo, cinco mil, quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. Por procuração, James Magnus & Co. — *Mario Oliveira Brandão.*

Eisenführ, Arnesen & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 83, nesta Capital, propõem fornecer os artigos abaixo, conforme edital publicado no *Diario Official*, e sujeitando-se a todas as condições impostas no referido edital:

Secção de trabalhos de metal:

1. Torno mecanico de precisão, de 1m,00 de distancia de pontas, com parafuso de guia, movimento automatico de carrear e facear, com contramarcha, jogo completo de engrenagens, inclusive roda com 127 dentes, placa de castanhas e placa universal de tres castanhas, lunetas americanas, fixa e solta e as chaves necessarias, tendo os seguintes caracteristicos: modelo D. I, distancia entre pontas, 1.000 m|m; altura até as pontas, 175 m|m, um, dous contos setecentos e sessenta mil réis.. 2:760$000

2. Torno mecanico de precisão, de 1m,50 de distancia de pontas, com parafuso de guia, movimento automatico de carrear e facear, com contramarcha, jogo completo de engrenagens, inclusive roda com 127 dentes, placa de castanhas e placa universal de tres castanhas, lunetas americanas, fixa e solta e as chaves necessarias, tendo os seguintes caracteristicos: modelo 15' D, conforme gravura e descripção em separado; distancia das pontas, 1.500 m|m.; altura das pontas, 235 m|m; peso liquido da machina, 1.300 kilos, um, cinco contos seiscentos e cincoenta mil réis ..... 5:650$000

3. Torno mecanico de 2m,20, modelo 20' D, conforme descripção e gravura em annexo; distancia de pontas, 2.000 m|m., altura das pontas na cava, 350 m|.; peso liquido da machina ca., 1.350 kilos, um, cinco contos oitocentos e cincoenta mil réis..... 5:850$000

4. Torno limador, de 600 m|m. de curso, com polia graduada, contramarcha, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento automatico, horizontal da mesa e peso liquido da machina, ca., 1.550 kilos, conforme descripção e gravura annexa, um, seis contos cento e cincoenta mil réis..... 6:150$000

7. Plaina mecanica, modelo H. 3, conforme gravura em annexo, com movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e transversal da ferramenta, com mesa de 1.500 m|m. de comprimento, uma, oito contos e duzentos mil réis.. 8:200$000

8. Puncção e tesoura de banco, modelo B. J. 12, conforme gravura em separado, cortando chapa até 12 m|m. de grossura e comprimento de córte de 1800 m|m., corta-vergalhões quadrados até 22 m|m. de grossura e vergalhões redondos até 24 m|m. e ferro T e cantoneiros mediante facas especiaes a fazer até 55 m|m. de face, peso liquido da machina de 300 kilos, um, um conto novecentos e noventa e cinco mil réis..... 1:995$000

9. Torno esmeril de banco, modelo E. W. 300, conforme gravura em annexo, com duas pedras, sendo uma de 300 x 30 m|m. e outra de 300 x 46 m|m., com supportes de barra, polias fixa e louca, peso liquido da machina ca. 37 kilos, um, tresentos e sessenta e quatro mil réis..... 364$000

11. Serra mecanica para metaes, modelo U. B. 232, com capacidade de córte até 135 m|m. sobre mesa de ferro, com torno parallelo giratorio, até 45°, com dispositivo de determinação para cortes eguaes de comprimento igual, com desengate automatico, com motor electrico triphasico, de 220 volts, tendo cinco cavallo, inclusive as respectivas correias, uma, oitocentos e dez mil réis..... 810$000

14. Alternativo:

Serra mecanica para metaes, modelo Heco, com dispositivo de determinação, para cortar comprimentos iguaes, com desengate automatico, com motor electrico, triphasico, de 220 volts, tendo meio cavallo, inclusive as respectivas correias, uma, setecentos e vinte mil réis. 720$000

15. Motor electrico para corrente alternativa de triphasica 220|380 volts, curto circuito, inclusive desligador com manicula de ebonite e fuziveis de rolha, de HP 1.400 rot. p. min., um, tresentos e tres mil réis 300$000

16. Motor electrico para corrente alternativa triphasica, 220|380 volts, de 2 HP 1.420 rot. p. min., com anneis e rheostato, um, seiscentos e quatro mil réis 604$000

17. Motor electrico para corrente alternativa triphasica, 220|380 volts, de 3,5 HP, 1.420 rot. p. min., com anneis e rheostato, um, setecentos e oito mil réis 708$000

18. Motor electrico para corrente triphasica, 220/380 volts, de 5,5 HP, 1.430 rot. p. min., com anneis e rheostato, um, novecentos e vinte e cinco mil réis 925$000

19. Motor electrico para corrente alternativa triphasica 220/380 volts, de 7,5 HP, 1.450 rot. p. min., com anneis e rheostato, um, um conto cento e cinco mil réis 1:105$000

20. Motor electrico para corrente continua, 230 volts, de 1 HP, 2.000 rot. p. min., um, quinhentos e quarenta mil réis 540$000

21. Motor electrico para corrente continua, 230 volts, de 2 HP, 1.750 rot. p. min., um, oitocentos e vinte e um mil réis 821$000

22. Motor electrico para corrente continua, 230 volts, de 3 HP, 2.000 rot. p. min., um, setecentos e setenta e nove mil réis 779$000

23. Motor electrico para corrente continua, 230 volts, de 5,5 HP, 1.430 rot. p. min., um, um conto tresentos e dezesete mil réis 1:317$000

24. Motor electrico para corrente continua, 230 volts, de 7,5 HP, 1.430 rot. p. min., um, um conto quatrocentos e noventa e sete mil réis 1:497$000

58. Placa universal, de tres castanhas, para torno mecanico, com 0,30 m. de diametro, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis 345$000

91. Torno parallelo de bancada, de 2", um, trinta e tres mil réis 33$000

92. Idem, idem, de 3", um, cincoenta e nove mil réis 59$000

93. Idem, com base giratoria, de 45 m/m, um, trinta e quatro mil réis 34$000

96. Limas de 14", qualquer typo, duzia, sessenta e nove mil réis 69$000

99. Idem, de 12", qualquer typo, duzia, cincoenta e um mil réis 51$000

100. Idem, de 10", qualquer typo, duzia, trinta e oito mil réis 38$000

102. Idem, de 8", qualquer typo, duzia, vinte e cinco mil réis 25$000

103. Idem de 7", qualquer typo, duzia, dezenove mil réis 19$000

104. Idem, de 6", qualquer typo, duzia, dezoito mil réis 18$000

105. Idem, de 5", qualquer typo, duzia, dezesete mil réis 17$000

106. Idem, de 4", qualquer typo, duzia, quinze mil réis 15$000

115. Alicate vazador, de seis puncções, um, cinco mil e oitocentos réis 5$800

119. Alicate de bicos redondos, de aço, 0m,15, um, dous mil e oitocentos réis 2$800

120. Idem, idem, 9m,10, um, dous mil e duzentos réis 2$200

132. Alicate universal, de electricidade, com cabo isolado, comprimento de 0m,20, um, cinco mil e seiscentos réis 5$600

136. Compasso de pontas, commum, sem molas de aço, de 8"; um, tres mil e quatrocentos réis 3$400

139. Idem, idem, de exterior, um, tres mil e seiscentos réis 3$600

216. Chaves de fenda reforçadas, de cm., uma, dous mil e quinhentos réis 2$500

217. Idem, idem, de 30 cm., uma, quatro mil réis 4$000

225. Machina universal de virar beiras, com 12 pares de rolos, n. 3, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis 295$000

242. Folas de serra para ferro, para arcos de mão, de 12" de comprimento, uma, quinhentos réis 500

245. Plaina mecanica, modelo H 3, conforme gravura e descripção em annexo, com avanço automatico, marcha e contramarcha, 22" de altura e 60" de curso maximo, peso, 1.900 kilos, uma, oito contos e duzentos mil réis 8:200$000

268. Torno de banco, para tubos, capacidade de 0 a 100 m/m, um, cento e quarenta e quatro mil réis 144$000

292. Navalhas para machinas de desengrossar, comprimento, 0,60 x 0,08 x 0,003, uma, quarenta e dous mil réis 42$000

294. Formões de 6 m/m, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis 23$500
Idem de 8 m/m, duzia, vinte e cinco mil e duzentos réis 25$200
Idem de 10 m/m, duzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis 26$400
Idem de 12 m/m, duzia, vinte e sete mil e setecentos réis 27$700
Idem de 14 m/m, duzia, vinte e nove mil réis 29$000
294. Idem de 16 m/m, duzia, trinta mil réis 30$000
Idem de 20 m/m, duzia, trinta e um mil e quinhentos réis 31$500
Idem de 24 m/m, duzia, trinta e tres mil réis 33$000
Idem de 26 m/m, duzia, trinta e seis mil réis 36$000
Idem de 30 m/m, duzia, quarenta e um mil réis 41$000
Idem de 35 m/m, duzia, cincoenta e cinco mil réis 55$000
Idem de 40 m/m, duzia, setenta mil réis 70$000

299. Grosas meia canna, para madeira, de 8", duzia, vinte e quatro mil réis 24$000

301. Grampos de ferro com cabo de madeira, para apertar madeira, de 4", um, oito mil réis 8$000
Idem de 5", um, nove mil e duzentos réis 9$200
Idem de 7", um, doze mil réis 12$000
Idem de 8", um, quatorze mil e tresentos réis 14$300
Idem de 10", um, dezesete mil réis 17$000

307. Serras de fita, sem fim, de 4m,40 de comprimento, largura de 6m/m, uma, seis mil e seiscentos réis 6$600
Idem de 10 m/m, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
Idem de 20 m/m, uma, nove mil e tresentos réis 9$300
Idem de 25 m/m, uma, quatorze mil e cem réis 14$100
Idem de 30 m/m, uma, quinze mil réis 15$000
Idem de 35 m/m, uma, dezesseis mil réis 16$000
Idem de 40 m/m, uma, dezesete mil e seiscentos réis 17$600
Idem de 45 m/m, uma, vinte mil réis 20$000

312. Formões de 6 m/m, 1/2", um, mil e novecentos réis 1$900

313. Idem de 10 m/m, 3/8", um, dous mil e duzentos réis 2$200

314. Idem de 12 m/m, 1/2", uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400

314. Formões de 12 m/m, 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis 2$400

315. Martelos de unhas, de 18 m/m, um, cinco mil e cem réis 5$100

318. Goivas de 10 m/m, 3/8", uma, dous mil e duzentos réis 2$200

319. Goivas de 12 m/m, 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis 2$500

334. Limas triangulares, de 6", duzia, dezoito mil réis 18$000

335. Machina de desengrosso, de quatro cabeçotes porta-navalhas, de 500 x 200

m/m, com transmissão intermediaria conforme descripção em separado, em annexo, uma, [illegible] quatrocentos mil réis..... 7:100$000

336. Desempenadeira com navalhas de 40 cm. de comprimento, modelo "Saac", conforme gravura e descripção em separado, uma, dois contos e cem mil réis 2:100$000

338. Machina de furar, horizontal, modelo E. B. 11, conforme gravura em annexo, uma, novecentos e oitenta e cinco mil réis..... 985$000

339. Serra de fita, modelo C.A.K 8/769, conforme gravura em separado, com 0m,80 de diametro da polia porta-laminas, uma dois contos oitocentos e oitenta mil réis ..... 2:880$000

340. Tupia de ferro com mesa de 90 x 90 cm., com transmissão intermediaria, conforme gravura em separado, uma, dois contos cento e trinta mil réis..... 2:130$000

341. Serra circular, modelo K. 712, conforme gravura em annexo com mesa de 1.200 x 700 m/m, diametro da folha 900 m/m, maior altura de córte 170 m/m, uma, dois contos de réis..... 2:000$000

353. Serra circular, modelo E.K., conforme gravura em annexo, com mesa de 1,2 p. m. de comprimento, para folhas até 500 m/m de diametro, com guia parallela e outra para cortar em angulo, com mesa para subir e descer em um lado, uma, um conto oitocentos e dez mil réis ..... 1:810$000

364. Serra de recortes "Tico-Tico", de grande velocidade, com commando a pedal, para pôr em marcha e parar instantaneamente. Polia de transmissão, 180 x 75 m/m, altura de córte 120 m/m, peso ca. de 120 kilos. Mesa redonda de 400 m/m de diametro. A machina é completamente de ferro, tambem a parte superior, sendo as molas de aço especial, uma, setecentos e oitenta e cinco mil réis..... 785$000

fito de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — *Por procuração, Lurico dos Santos Roso.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 21 de julho proximo passado, o material abaixo especificado:

Secção de trabalhos de metal

1. torno mecanico de precisão, de 1m,00 de distancia de pontas, com parafuso de guia, movimento automatico para cartear e facear, com os seguintes pertences: contra-marcha, um jogo completo de engrenagens, incluindo uma roda com 127 dentes, placa de castanhas e placa universal de tres castanhas, lunetas typo americano, fixa e solta, e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas: distancias entre pontas, 1.000 m/m; altura das pontas, 210 m/m; peso minimo, 700 kilogrammas, um, quatro contos tresentos e oitenta mil réis..... 4:380$000

2. Torno mecanico de precisão, de 1m,50 com os mesmos caracteristicos do numero de ordem 1, tendo: distancia entre pontas, 1.500 m/m; altura das pontas, 250 m/m; peso minimo, 1.200 kgs., um, seis centos cento e cincoenta mil réis ..... 6:150$000

3. Torno mecanico de 3m,15, modelo simples, com os seguintes caracteristicos: distancia de pontas (cabeçotes furado), 2.000 m/m; altura na cava, 360 m/m; altura de pontas, 210 m/m; peso minimo, 1.000 kgs., um, cinco contos tresentos e cincoenta mil réis..... 5:350$000

4. Torno limador 500 m/m de curso, com polia graduada, contra-marcha, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento automatico horizontal da mesa e vertical da ferramenta, peso minimo, 750 kgs., um, seis contos quinhentos e dez mil réis..... 6:510$000

5. Freza universal, com movimento automatico da mesa no sentido longitudinal, vertical e transversal, divisor universal, bomba de refrigeração, torno parallelo e contra-marcha, mesa de 275 x x 1.000 m/m, peso minimo 1.500 kgs., uma, nove contos quinhentos e setenta mil réis ..... 9:570$000

6. Machina de furar ferro, radial (com movimento do eixo da bocca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel), com capacidade até 50 m/m, uma, onze contos e cem mil réis..... 11:100$000

7. Plaina mecanica, com movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e tranversal da ferramenta, com mesa de 1.500 m/m de comprimento, uma, sete contos e trinta mil réis..... 7:030$000

8. Punção e tesoura de banco, cortando chapa até 10 m/m de grossura e comprimento do córte de 150 m/m, vergalhões quadrados e redondos até 25 m/m e ferro cantoneira até 30 m/m de face, peso minimo 150 kgs., uma, um conto duzentos e setenta mil réis..... 1:270$000

11. Ventilador electrico para forno de fundição, com capacidade para 100 kgs. por hora, com motor conjugado, peso minimo 80 kgs., um, setecentos e sessenta mil réis ..... 760$000

14. Serra mecanica para metaes, com capacidade de córtes até 120 m/m de serra sobre mesa de ferro, incluindo motor electrico, polia e correia, uma, novecentos e vinte mil réis..... 920$000

28. Mancaes communs, inclusive copo de lubrificação de 1 1/2", um, vinte mil réis..... 20$000

29. Idem de 1 3/4", um, vinte e dous mil réis 22$000

30. Idem de 2", um, vinte e quatro mil réis 24$000

44. Correias (de couro) de 1/2", metro, mil e duzentos réis ..... 1$200

45. Correias (de couro) de 3/4", metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500

46. Correias (de couro) de 1", metro, dous mil réis ..... 2$000

47. Correias (de couro) de 1 1/2", metro, tres mil réis ..... 3$000

48. Correias (de couro) de 2", metro, quatro mil réis ..... 4$000

49. Grampos "Jacaré" para correias, caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000

67. Martello de bola, de 0,250 kgs., um, quatro mil réis ..... 4$000

68. Idem de 0,350 kgs., um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

69. Idem de 0,500 kgs., um, cinco mil réis 5$000

70. Idem de 0,750 kgs., um, sete mil réis..... 7$000

71. Idem de 1,000 kgs., um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

72. Martello de bola de 1.500 kgs., um, doze mil réis ..... 12$000

77. Malhos de 1.000 kgs., um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

79. Idem de 1,500 kgs., um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

80. Idem de 2.000 kgs., um, quatro mil réis. 4$000

81. Idem de 3.000 kgs., um, seis mil réis..... 6$000

83. Collecção de dez tenazes para forja, uma, cem mil réis ..... 100$000

85. Jogo de tarracha, rosca Withworth, de 1/8" a 1", de 1/8" em 1/8", com machos e coussinetes, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

87. Bigorna de aço, de 35 kgs., uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000

88. Bigorna de aço, de 50 kgs., uma, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000

89. Bigorna de aço, de 80 kgs., uma, duzentos e setenta mil réis..... 270$000

91. Torno parallelo de bancada, de 2", um, cincoenta mil réis ..... 50$000

92. Idem, idem, idem, de 3", um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
93. Idem, com base giratoria, de 2", um, setenta mil réis ..... 70$000
Idem, idem, idem, de 3", um, cem mil réis 100$000
94. Idem, de rabo, um, sessenta mil réis..... 60$000
95. Torno com mordentes, para tubos de 6", um, quatrocentos e sessenta mil réis 460$000
96. Forno para fundição em cadinhos, com capacidade para 100 kgs., com todos os pertences, inclusive grelhas, portão e anneis para chaminé, três typos de cadinhos, tijolos refractarios e molinete para levantamento dos cadinhos, um, cinco contos e tresentos mil réis.. 5:300$000

Limas de qualquer especie, excepto a lima faca:

98. Limas de 14", duzia, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
89. Limas de 12", duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
100. Limas de 10", duzia, trinta e tres mil réis 33$000
102. Limas de 8", duzia, vinte e quatro mil réis 24$000
104. Limas de 6", duzia, dezoito mil réis..... 18$000
106. Limas de 4", duzia, treze mil réis..... 13$000
107. Limas de 3 1/2", duzia, dez mil réis..... 10$000
108. Jogo de seis limas sortidas de 6", jogo, quinze mil réis ..... 15$000
109. Cabos de madeira para lima, com argolla, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
110. Um jogo de doze limas sortidas pequenas, de 3 1/2", chatas, faca triangular, redonda, quadrada e meia-cana (agulha), um, vinte e oito mil réis..... 28$000
113. Armação de serra, ajustavel, de 8" a 12", para laminas "Griffin", uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
114. Laminas "Griffin" de 12", duzia, oito mil réis ..... 8$000
118. Tesoura para cortar folha, de 0m,25, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
122. Alicate universal de electricidade, com cabo isolado, comprimento 0m,20, um, doze mil réis ..... 12$000
126. Trena de ganga de 25 metros, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
146. Caixa de tarracha para canos, com os competentes machos e coussinetes, de 1|4" a 4", sendo essa caixa de registro, uma, dous contos e quinhentos mil réis 2:500$000
147. Jogo de seis brocas, americanas, cylindricas, de 3|8" a 3|4", um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
148. Jogo de seis brocas, americanas, cylindricas, de 7|8" a 1", um, sessenta mil réis. 60$000
149. Jogo de seis brocas, americanas, cylindricas, de 1" a 1 1|4", um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
150. Jogo de seis brocas, americanas, cylindricas, de 1 1|4" a 1 1|2", um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
157. Chave para tubos, com corrente, comprimento total, 1m,00, de capacidade 100 m|m, uma, sessenta mil réis..... 60$000
158. Cortadores de tubos, capacidade até 2 1|2", com uma navalha e tres sobresalentes, um, oitenta mil réis..... 80$000
167. Jogo de seis brocas, americanas, desde 1|32" a 1|4", um, dez mil réis..... 10$000
176. Uma peneira americana, commum, para areia de fundição, uma, um conto e novecentos e sessenta mil réis..... 1:950$000
177. Um misturador de areia de fundição, um, dous contos e setenta mil réis..... 1:070$900
179. Jogo de tarrachas para canos de 1|4" até 4", com os respectivos machos e coussinetes, um, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
186. Tesoura para folha e chapas, de 0,20 a 0,35, capacidade das chapas, 6|10 a 15|10, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
187. Escovas metallicas, diversas, para limpeza de limas, uma, quatro mil réis..... 4$000
205. Cadinho de graphite para 20 kilogrammas, um, vinte mil réis..... 20$000
206. Cadinho de graphite para 40 kilogrammas, um, quarenta mil réis..... 40$000
207. Cadinho de graphite para 60 kilogrammas, um, sessenta mil réis..... 60$000
208. Cadinho de graphite para 80 kilogrammas, um, oitenta mil réis..... 80$000
209. Cadinho de graphite para 100 kilogrammas, um, cem mil réis..... 100$000
212. Tijolos refractarios, para forno de fundição, inglezes, cento, cem mil réis.... 100$000
219. Jogo de doze brocas, rabo quadrado, de 1|8" a 5|16", um, vinte e oito mil réis 28$000
220. Idem, idem, de 3|8" a 1", um, cento e dez mil réis ..... 110$000
221. Idem, idem, de 1" a 1 1|2", um, duzentos cincoenta mil réis ..... 250$000
222. Idem, conicas de 1|8" a 5|16", um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
223. Jogo de 12 brocas conicas, de 3|8" a 1", um, cento e dez mil réis..... 110$000
224. Jogo de 12 brocas, conicas, de 1" a 1 1|2", um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
225. Machina universal, de virar beiras, com 12 pares de rolos, distancia dos centros, 46 m|m; profundidade, 135 m|m., uma, duzentos e quarenta e oito mil réis... 248$000
227. Guias circulares para machina universal, de virar beiras, de 800 m|m. de diametro, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
228. Viradeira de 0m,78, uma, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
230. Tesoura guilhotina ferro e folha, comprimento de córte, 780 m|m., uma, dous contos e cento e cincoenta mil réis... 2:150$000
240. Forja de campanha, com ventoinhas, manual, uma, cento e sessenta mil réis.... 160$000
241. Forja de campanha, typo Buffalo, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
242. Folhas de serra para ferro, para arcos de mão, de 8" a 14" de comprimento, uma, setecentos réis $700
244. Prensa (balancin) para assentar sobre cavalletes de madeira, para estampar peças com esforço de 100 a 1.000 kilogrammas, uma, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
245. Plaina mecanica, com avanço automatico, vertical, horizontal e transversal, com um cabeçote de ferramentas, intermediaria e chaves, comprimento maximo de aplainar 1.500 m|m.; largura por altura de aplainar 610 x 610 m|m; largura da mesa 460 m|m.; velocidade do córte por segundo 230 m|m.; velocidade de retrocesso por segundo, 600 m|m.; força necessaria 2.5 HP.; comprimento do banco 2.040 m|m.; peso liquido approximado 1.650 kilogrammas, uma, sete contos e trinta mil réis 7:030$000
246. Pedra rebolo, de qualidade escolhida, para officina mecanica, de 23" de diametro por 4" de grossura, para furo de 3", uma, cincoenta mil réis..... 50$000
247. Pedra esmeril grossa, de 12" de diametro por 1 1|2" de grossura, para furo de 1", uma, sessenta mil réis..... 60$000
248. Pedra esmeril fina, de 12" de diametro por 1 1|2" de grossura, para furo de 1", uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
263. Enxada de 2 libras, marca "Jacaré", uma, seis mil réis ..... 6$000
268. Torno mecanico, aliás, torno de banco para tubos, capacidade de 3 a 90 m|m., um, oitenta mil réis ..... 80$000
274. Martellete mecanico, para forjar ferro, quadrado ou redondo, com os seguintes caracteristicos: poder da pancada, 135 kilogrammas; peso total do martello, 2.400 kilogrammas; altura total, 2.500 m|m.; revoluções por minuto, 90; polia, 50 x 12, um, seis contos e quarenta e cinco mil réis..... 6:045$000
275. Machina de furar por meio de corrente sem sem fim, combinada, com badame de bocca interna, com os seguintes caracteristicos: curso de corrente, 280

m|m.; ajustamento da mesa ao longo, 200 m|m.; ajustamento da mesa em travez, 450 m|m.; maior e menor furo, com um golpe, 6 x 25 m|m.; maior e menor furo, quadrado, com formão ôco, 8 e 25 m|m.; força motriz necessaria, 4,5 HP.; rotações por minuto, 950; peso liquido da machina, 900 kilogrammas; peso do formão ôco, 90 kilogrammas, uma, oito contos oitocentos e cincoenta mil réis ..... 8:850$000

276. Torno de precisão para ourivesaria: altura das pontas, 80 m|m.; distancia entre pontas, 300 m|m.; comprimento da bancada, 630 m|m., inclusive motor electrico, corrente monophasica, com rheostato e 110 volts, um, um conto e duzentos e oitenta mil réis..... 1:280$000

281. Forno para fundição em cadinhos, com capacidade para 100 kilogrammas, com todos os pertences, inclusive grelhas, porcas, 3 typos de cadinhos, tijolos refractarios e molinete para levantamento dos cadinhos, um, cinco contos e tresentos mil réis ..... 5:300$000

282. Machina de enrolar, movida a motor, com 4 rolos de diametro igual, duplo jogo de engrenagens, polias motrizes e eixo intermediario, para marcha dianteira e trazeira: cumprimento utilizavel em m|m., 1.500; diametro dos rolos em m|m., 120, por folhas, em m|m. 4; polias rotações, 200 m|m.; peso approximado, 1.750 kilogrammas, uma, sete contos seiscentos e cincoenta mil réis.. 7:650$000

283. Machina de feletar, universal, n. 2, com guia circular, 12 matrizes e um par de facas, uma, tresentos e sessenta mil réis .. .. 360$00

Secção de trabalhos de madeira:

324. Trados de 1|2", um, cinco mil réis..... 5$000
325. Trados de 3|8", um, quatro mil réis..... 4$000
326. Trados de 5|8", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
327. Trados de 3|4", um, oito mil réis..... 8$000
334. Limas triangulares de 6", duzia, dezesseis mil réis .. .. 16$000
335. Machina de desengrosso, com 3 navalhas (3 peças), para madeira, completa, com intermediaria: largura de aplainar, com m|m.; altura sómente para desengrossar, 220 m|m.; idem com as faces, 75 m|m.; força necessaria, 3,5 HP.; peso liquido approximado, 920 kilogrammas, uma, quatro contos setecentos e setenta mil réis..... 4:770$000

Idem, idem, idem, com os seguintes caracteristicos: largura de aplainar, 500 m|m.; altura sómente para desengrossar, 220 m|m.; idem com as 3 faces, 75 m|m.; força necessaria, 4 HP.; peso liquido approximado, 1.000 kilogrammas, uma, cinco contos e cem mil réis 5:100$000

336. Desempenadeiras com navalhas de 40 c|m. de comprimento, uma, um conto setecentos e dez mil réis..... 1:710$000

Idem, idem, idem, com intermediaria, uma, dous contos e cem mil réis..... 2:100$000

337. Serra de fita, com dispositivo, para desdobrar e volante de 1.000 m|m., altura de córte, 610 m|m., largura do córte, 400 m.m., uma, oito contos duzentos e setenta mil réis..... 8:270$000

338. Machina de furar horizontal, typo médio, uma, um conto duzentos e sessenta mil réis .. .. 1:260$000

339. Serra de fita, com 0.80 de diametro da polia porta-laminas, uma, dous contos quinhentos e cincoenta mil réis..... 2:550$000

340. Tupia, com mesa de 0m.80 x 0m,90, uma, um conto tresentos mil réis..... 1:300$000

Idem, idem, idem, com intermediaria, uma, um conto setecentos mil réis.... 1:700$000

341. Serra circular, com mesa de 60 x 90 cm., uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis .. .. 1:650$000

Serra circular, com mesa de ferro fundido, de 1.350 x 800 m|m., graduavel na altura, com guia parallelo, serra de 600 m|m. de diametro, altura do córte, 210 m|m., uma, dous contos oitocentos e cincoenta mil réis..... 2:850$000

351. Serra circular, com mesa de ferro fundido, de 700 x 500 m|m., graduavel na altura, diametro da serra 300 m|m., altura do córte 120 m|m., guia parallela gyratoria, uma, um conto tresentos e noventa e oito mil réis..... 1:398$000

356. Serra de fita, com volante de 30" de diametro, para serrar até 1" de largura, polias de 8" de diametro por 4" de largura, espaço occupado 3 x4 m., 600 rotações por minuto, uma, seis contos e quinhentos mil réis ..... 6:500$000

357. Serra circular, com mesa corrediça, mesa de 6m.00 de comprimento, para folhas até 900 m|m. de diametro, polia de 200 m.m. de diametro, 1.500 rotações por minuto, uma, dous contos setecentos e vinte mil réis..... 2:720$000

364. Serra de recortes (Tico-tico), de grande velocidade, com commando a pedal, para pô em marcha e parar instantaneamente: polia de transmissão, dimensões 200 x 110 m|m.; velocidade de 800 rotações p. m.; capacidade até 10 cm. de espessura; peso até 300 kilogrammas, uma, um conto setecentos e noventa mil réis..... 1:790$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração, de M. Araujo, *Zimmermann*.

Oscar Flues & Comp., propõem fornecer á Remodelação do Ensino Profissional Technico, o seguinte:

365. Machinas de impressão de cylindro, semelhante ao modelo D 5ª (nosso modelo Modern VI), formato BB, com batedor de folhas, contador e cortador de folhas, com motor:

Interior da rama, 675 x 1.000 mm.; maximo do papel, 700 x 1.000 mm.; luz de composição, 650 x 950 mm.; com dous rolos dadores de tinta; com um jogo de formas para fundir rolos; tiragem horaria, até 2.100 impressões; peso liquido approximado, 3.000 kg., uma, vinte e oito contos quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 28:450$000

366. Machina de impressão de cylindro, semelhante ao modelo DOO, formato A, (nosso modelo Modern III), com batedor, cortador e contador de folhas, com motor:

Interior da rama, 560 x 800 mm.; maximo do papel, 570 x 800 mm.; luz de composição, 530 x 750 mm.; com dous rolos dadores de tinta; com um jogo de formas para fundir rolos; tiragem horaria, até 2.400 impressões; peso liquido, 2.500 kg., uma, vinte e tres contos quinhentos e noventa mil réis 23:590$000

367. Machina de impressão de platina vertical; luz de rama, 36 x 48 cm., com motor:

Com esquadro; com rodinha de graduação central, com forma para fundir rolos; movimento a pedal e a força motriz, uma, oito contos e duzentos mil réis 8:200$000

368. Machina de cortar papel com 71 cm. de luz, com duas facas, com motor:

Com engate de fricção; com parada automatica depois de cada corte; com parada em qualquer ponto; com appare-

lho para corte estreito fixo; com volante; movimento a mão e a força motriz, uma, cinco contos e cem mil réis. 5:100$000

370. Machina de picotar, com 67 cm. de largura a pedal, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 1:650$000

371. Prensa para encadernação de 50 x 60 cm. e 70 cm. de altura, com batedor:

Com duas columnas, movimento a mão, uma, um conto trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 1:350$000

372. Apparelho para tirar provas, de 40 x 60 cm., um, seiscentos e cincoenta mil réis.. 650$000

375. Apparelho para cortar entrelinhas, um, cento e noventa e cinco mil réis .... 195$000

376. Machina de grampear até 17 mm., com peças sobresalentes, tres rolos de arame ns. 24, 26 e 28, quatro carreteis, com motor e correia:

Trabalha com arame de qualquer espessura sem necessidade de substituição de peças, uma, tres contos trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 3:350$000

379. Machina de pautar com discos e pennas, com interruptor automatico e batedor de folhas, com largura de 1 m., para penas e 90 cm. para discos, uma, oito contos seiscentos e cincoenta mil réis. 8:650$000

380. Numeradores automaticos pequenos, para machinal com seis algarismos, com estrella, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000

Declaramos que a presente proposta fica sujeita a todas as clausulas do edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 26 de julho de 1927. — Por procuração de Oscar Flues & Comp., (assignatura illegivel).

Oscar Flues & Comp., propõem fornecer á Remodelação do Ensino Profissional Technico o seguinte:

438. Apparelho para reproducção technica photographica a tres ou mais côres, tamanho 50 x 50 cm., montados sobre pés oscillantes de ferro, com para-choques, prancheta com dispositivo para reticulas, com movimento circular e fixo:

Modelo "Arc Gear", 20/20 com lineamento de latão; com dispositivo para reticulas rectangulares e circulares; com estante "IIL" all iron camera stand, um, dozo contos e tresentos mil réis..... 12:300$000

Modelo n. II; com dispositivo para reticulas rectangulares e circulares; com graduação vertical do supporte do objectivo; com graduação horizontal da caixa de traz; com estante de ferro, modelo A, um, doze contos e novecentos mil réis . . . . . 12:900$000

440. Reticulas de 133 linhas por pollegada, de 30 x 40 cm.; marca "Koh-i-noor", uma, dous contos tresentos e trinta e sete mil, réis . . . . . 2:337$000

441. Reticulas de 60 a 80 linhas por pollegada, de 30 x 40 cm.: marca "Koh-i-noor", uma, um conto tresentos e trinta mil réis . . . . . 1:330$000

442. Reticulas de 133 linhas por pollegada, de 24 x 30 cm.; marca "Koh-i-noor", uma, um conto e cincoenta e oito mil réis . . . . . 1:058$000

443. Réticulas de 60 a 80 linhas por pollegada, de 24 x 30 cm.; marca "Koh-i-noor", uma, seiscentos e trinta mil réis .... 630$000

444. Reticulas de 133 linhas por pollegada, de 18 x 24 cm.; marca "Koh-i-noor", uma, seiscentos e trinta mil réis .... 630$000

445. Reticulas de 60 a 80 linhas por polelgada, de 18 x 24 cm.; marca "Koh-i-noor", uma, quatrocentos e trinta mil réis.. 430$000

Declaramos que a presente proposta fica sujeita a todas as clausulas do edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 26 de julho de 1927. — Por procuração de Oscar Flues & Comp., (assignatura illegivel).

Proposta que faezm Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, ao Sr. Dr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, do Ministerio da Agricultura, do seguinte:

1. Torno mecanico de precisão de 1m,00 de distancia entre pontas, com parafusos de guia, movimento automatico para carrear e facear, com os seguintes pertences: contramarcha, um jogo completo de engrenagens incluindo uma roda com 127 deutes, placa de castanhas e placa universal de tres castanhas, lunetas americanas fixa e solta, e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas: distancia entre pontas, 1m,00; altura das pontas, 200 m/m.; peso minimo, 700 kgs.; (de accôrdo com as especificações e gravuras annexas), pelo preço de cinco contos setecentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 5:745$000

2. Torno mecanico de precisão, de 1m,50, com os mesmos caracteristicos do numero de ordem 1, tendo: distancia das pontas, 1m,500; altura das pontas, 230 m/m.; peso minimo, 1.200 kgs., (de accôrdo com as especificações e gravuras annexas), pelo preço de seis contos e setecentos mil réis . . . . . 6:700$000

3. Torno mecanico de 2m,00 modelo simples, com os seguintes caracteristicos: distancia de pontas (cabeçote furado), 2m,00; altura de pontas (com cava de 350 m/m.); peso minimo, 1.000 kgs.; (de accôrdo com as especificações e gravuras annexas), pelo preço de sete contos e quatrocentos mil réis . . . . . 7:700$000

4. Torno limador, de 600 m/m., de curso, com polia graduada, contra-marcha, mesa desmontavel, torno parallelo e gyratorio, movimento automatico horizontal da mesa e vertical da ferramenta, peso minimo, 750 kilos (de accôrdo co mas especificações e gravuras annexas), pelo preço de oito contos e quatrocentos mil réis . . . . . 8:400$000

5. Freza universal, com movimento automatico da mesa nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, divisor universal, bomba de refrigeração, torno parallelo e contra-marcha, mesa de 265 x 1.000 m/m., peso minimo 1.500 kgs., (de accôrdo com as especificações e gravuras annexas), pelo preço de onze contos seiscentos e quarenta mil réis . . . . . 11:640$000

6. Machina de furar ferro, radial (com movimento de eixo da bocca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel), com capacidade até 50 m/m., (de accôrdo com as especificações e gravuras annexas), pelo preço de trese contos e setecentos mil réis . . . . . 13:700$000

7. Plaina mecanica, com movimento longitudinal automatico da mesa vertical e transversal da ferramenta, com mesa de 1.200 m/m. comprimento (de ac-

cordo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de sete contos quatrocentos e sessenta mil réis . . . 7:460$000

8. Punccão e tesoura de banco, cortando chapa até 10 m/m. de grossura e comprimento de córte de 150 m/m., vergalhões quadrados e redondos até 25 m/m., vergalhões quadrados e redondos até 25 m/m. e ferro cantoneira até 30 m/m. de face, peso minimo 150 kgs., (de accôrdo com as especificações e gravura annexas), pelo preço de um conto e seiscentos mil réis . . . . . 1:600$000

9. Torno esmeril, de banco, com duas pedras, sendo uma estreita e outra larga, com 300 m/m. de diametro, com supporte de barra, polias loucas e fixas. Peso liquido minimo, 15 kgs., (de accôrdo com as especificações e gravura annexas), pelo preço de setecentos e oitenta mil réis . . . . . 780$000

11. Serra mecanica para metaes, typo "Fortuna", com capacidade de cortes até 120 m/m., de serra sobre mesa de ferro, incluindo motor electrico, polia e correia, (de accôrdo com as especificações e gravura annexas), pelo preço de um conto novecentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 1:945$000

25. Mancaes de espheras de 1 1/2", um, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000

26. Mancaes de espheras de 1 3/4", um, oitenta e oito mil e duzentos réis . . . . . 88$200

27. Mancaes de espheras de 2", um, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000

28. Mancaes communs, inclusive copo de lubrificação de 1 1/2", um, vinte e cinco mil e tresentos réis . . . . . 25$300

29. Mancaes communs, inclusive copo de lubrificação, de 1 3/4", um, vinte e sete mil e cem réis . . . . . 27$100

30. Idem de 2", um, trinta mil e oitocentos réis . . . . . 30$800

31. Eixo de transmissão de aço, de 1 1/2", metro, treze mil novecentos e vinte réis. 13$920

32. Eixo de transmissão de aço, de 1 3/4", metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000

33. Eixo de transmissão de aço de 2", metro, vinte e quatro mil e setecentos réis. . 24$700

34. Polias de ferro, em duas partes, 0m,15 de diametro, uma, trinta e nove mil e tresentos réis . . . . . 39$300

35. Polias de ferro, em duas partes, 0m,20 de diametro, uma, quarenta e seis mil e duzentos réis . . . . . 46$200

36. Polias de ferro, em duas partes, 0m,30 de diametro, uma, setenta e um mil e novecentos réis . . . . . 71$900

37. Polias de ferro, em duas partes, 0m,35 de diametro, uma, setenta e oito mil e duzentos réis . . . . . 78$200

38. Polias de ferro, em duas partes, 0m,40 de diametro, uma, oitenta e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 83$400

39. Polias de ferro, em duas partes, 0m,50 de diametro, uma, cento e dous mil e novecentos réis . . . . . 102$900

40. Polias de ferro, em duas partes, 0m,60 de diametro, uma, cento e vinte e tres mil e tresentos réis . . . . . 123$300

41. Polia sde ferro, em duas partes, 0m,70 de diametro, uma, cento e quarenta e tres mil e tresentos réis . . . . . 143$300

42. Polias de ferro, em duas partes, 0m,80 de diametro, uma, cento e oitenta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 185$800

43. Polias de ferro, em duas partes, 0m,90 de diametro, uma, duzentos e oito mil e novecentos réis . . . . . 208$900

49. Grampos "Jacaré" n. 15 para correias, caixa, nove mil e quinhentos réis. . . . 9$500

50. Luvas de junccão de eixo de 1 1/2", uma, trinta mil réis . . . . . 30$000

51. Luvas de junccão de eixo de 1 3/4", uma, trinta e tres mil e seiscentos réis. . . . 33$600

52. Luvas de junccão de eixo de 2", uma, quarenta mil e oitocentos réis . . . . . 40$800

53. Annel de pressão, de 1 1/2", um, seis mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 6$480

54. Annel de pressão de 1 3/4", um, sete mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 7$440

55. Annel de pressão, de 2", um, oito mil cento e sessenta réis . . . . . 8$160

58. Placa universal de tres castanhas para torno mecanico com 0,30 de diametro, uma, tresentos e trinta e dous mil réis . . . . 332$000

59. Martello de penna, para serralheiro, largura da calôça, 22 m/m., um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400

60. Idem de 25 m/m., um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900

61. Idem de 30 m/m., um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900

62. Idem, de 35 m/m., um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900

63. Idem, de 40 m/m., um, onze mil e quatrotos réis . . . . . 11$400

67. Idem de bola de 0,250 kgs., um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900

68. Idem de bola de 0,330 kgs., um, quatro mil mil e novecentos réis . . . . . 4$900

69. Idem de bola de 0,500 kgs., um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 6$900

70. Idem de bola de 0,750 kgs., um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900

71. Idem de bola de 1,000 kgs., um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900

82. Concha para fundição de metaes de 0,12 metros, uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600

83. Collecção de dez lenazes para forja, uma, noventa e tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 93$150

85. Jogo de larracha, rosca Withworth de 1/8", n. 1 de 1/8" em 1/8", com machos e cossinetes, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis . . . . . 36$400

87. Bigorna de aço de 35 kgs., uma, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000

88. Bigorna de aço de 50 kgs., uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

89. Bigorna de aço de 80 kgs., uma, duzentos e oitenta e oito mil réis . . . . . 288$000

91. Torno parallelo de bancada de 2", um, quarenta e oito mil e seiscentos réis. . . 48$600

92. Idem, idem, idem de 3", um, cento e dous mil e seiscentos réis . . . . . 102$600

93. Idem com base giratoria, um, sessenta e seis mil e seiscentos réis . . . . . 66$600

98. Limas de 14", qualquer typo, duzia, sessenta mil réis . . . . . 60$000

99. Limas de 12", qualquer typo, duzia, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000

100. Limas de 10", qualquer typo, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000

101. Limas de 9", qualquer typo, duzia, vinte e dous mil e quatrocentos réis. . . . . 22$400

102. Limas de 8", qualquer typo, duzia, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

103. Limas de 7", qualquer typo, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

104. Limas de 6", qualquer typo, duzia, vinte mil réis . . . . . 20$000

105. Limas de 5", qualquer typo, duzia, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500

106. Limas de 4", qualquer typo, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000

107. Limas de 3 1/2", qualquer typo, duzia, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800

110. Um jogo de 12 limas sortidas pequenas de 3 1/2", chatas, fara triangular, redonda, quadrada e meia cana (agulha), um, quatorze mil e cem réis. . . . . 14$100

113. Armação de serra ajustavel, de 8 a 12", para laminas Griffin, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800

116. Jogo de 15 vasadores, de 12 m/m a 40 m/m com cabo de aço que permitta collocar 2 vasadores concentricos, um, cento e setenta e quatro mil e seiscentos réis . . . . . 174$600

118. Tesoura para cortar folha de 0.25m, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
119. Alicate de bicos redondos de aço de 0m,15, um, quatro mil réis..... 4$000
120. Alicate de bicos redondos de aço, de 0m,10, um, tres mil réis ..... 3$000
121. Alicate de gazista, de mandibulas chatas, comprimento de 0m,20, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
122. Alicate universal de electricista, com cabo isolado, comprimento de 0,20 m/m, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
123. Torquez para fio de aço superior de 0m.18 com mandibula quadrupla de articulação, uma, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
124. Graminho com haste de 0,50 bocca redonda, um, vinte e um mil réis..... 21$000
125. Trena de panno de 25 metros, uma, trinta mil réis ..... 30$000
132. Compasso de pontas de 8", c/mola e parafuso de ajustagem, um, dezoito mil réis ..... 18$000
133. Compasso de pontas de beira, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
134. Idem, idem, de interior, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
135. Idem, idem de exterior, um, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
136. Idem, idem, commum, s/mola, de aço de 8", um, quatro mil e cincoenta réis.. 4$050
137. Idem, idem de interior, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
138. Idem, idem de beira, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
139. Idem, idem de exterior, um, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
141. Esquadro de carpinteiro, de cabo nickelado, typo Stanley, comprimento da lamina, de 0m.30, um, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis..... 56$400
147. Jogo de 6 brocas americanas cylindricas, 3/8 a 3/4", um, vinte e quatro mil e duzentos e quarenta réis..... 24$240
148. Jogo de 6 brocas americanas, cylindricas, de 7/8 a 1", um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
149. Jogo de 6 brocas americanas cylindricas de 1 a 1 1/4", um, cento e um mil seiscentos e quarenta réis..... 101$640
150. Jogo de 6 brocas americanas cylindricas de 1 1/4 a 1 1/2", um, cento e quarenta e quatro mil e setecentos réis. 144$700
152. Jogo de 18 brocas especiaes, cylindricas, de 1/16 a 1 1/2", um, cento e cincoenta e dous réis ..... 152$000
153. Chave ingleza de 0m,10 de comprimento, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
154. Chave ingleza, de 0m.20 de comprimento, uma nove mil e quinhentos réis..... 9$500
155. Chave ingleza, de 0m,30 de comprimento, uma, onze mil e quatrocentos réis.. 11$400
156. Chave ingleza de cabeça redonda, typo francez, de 0m,25 de comprimento, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
157. Chaves para tubos com corrente, comprimento total 1m,00 de capacidade, de 100 m/m, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
158. Cortadores de tubos com capacidade de 2 1/2", com uma navalha e tres sobresalentes, um, oitenta mil réis..... 80$000
159. Jogo de nove chaves de bocca, medida ingleza, de 5/16" a 1 1/4", um, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis..... 55$800
167. Jogo de seis brocas americanas desde 1/32" a 1/4", um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
168. Grampos de 25 m/m de capacidade, um, quatro mil seiscentos e oitenta réis... 4$680
169. Idem, de 50 m/m, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
171. Idem de 100 m/m, um, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
178. Jogo de tarracha de 1/16" a 1/4", para passo Witheworth, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
181. Punneção de aço de 0m,12, um, um mil réis 1$000
183. Algarismos de aço de 4 m/m, jogo, sete mil réis ..... 7$000
184. Alphabeto de aço de 5 m/m, jogo, dezoito mil réis ..... 18$000
186. Tesoura para folhas, chapas, de 0,20 a 0,35, capacidade da chapa 6/10 a 15/10, uma nove mil e novecentos réis..... 9$900
188. Escovas metallicas diversas para limpeza de limas, uma, tres mil réis..... 3$000
206. Cadinho de graphite para 40 kgs., um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
207. Cadinho de graphite para 60 kgs., um, setenta e dous mil réis..... 72$000
208. Cadinho de graphite para 80 kgs., um, noventa e seis mil réis..... 96$000
209. Cadinho de graphite para 100 kgs., um, cento e vinte mil réis..... 120$000
210. Jogo de 2 tenazes, para cadinhos pequenos, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
215. Chaves de fenda reforçadas de 20 cms., uma, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
217. Idem idem de 20 cms., uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
219. Jogo de 12 brocas, rabo quadrado de 1/8" a 5/16", um, vinte quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 24$480
220. Idem, idem, de 3/8" a 1", um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
221. Idem, idem, de 1" a 1 1/2", uma, duzentos e quarenta e sete mil réis..... 247$000
222. Idem conicas de 1/8 a 5/16", um, vinte e nove mil e seiscentos reis..... 29$600
223. Jogo de 12 brocas conicas, de 3/8" a 1", um, setenta e nove mil e oitocentos réis ..... 79$800
224. Jogo de 12 brocas de 1" a 1 1/2", um, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000
225. Machina universal de virar beiras, com 12 pares de rolos (de accôrdo com as especificações e gravura annexas), uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis 875$000
226. Viradeira de 0m.78, (de accôrdo com as especificações e gravura annexas, uma, um conto tresentos e dez mil réis... 1:310$000
230. Tesoura guilhotina ferro e folha, comprimento de córte 0m,80, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, uma, quatro contos duzentos e sessenta mil réis ..... 1:260$000
231. Jogo de seis martellos de embutir de 0.200 a 0,800 kgs., um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
232. Jogo de seis martellos de aplainar de 0.300 a 0,800 kgs., um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
240. Forja de campanha com ventuinhas manual, typo Royal Weste, uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis..... 264$000
241. Forja de campanha, typo Buffalo, uma, tresentos mil réis..... 300$000
244. Prensa (balancim) para assentar sobre cavallete de madeira, para estampar peças, com esforço de 100 a 1.000 kilos, uma, seiscentos mil réis..... 600$000
245. Plaina mecanica, com avanço automatico, marcha e contramarcha, de 16" de altura e 54" de curso maximo, peso 1.310 kilos, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, uma, sete contos quatrocentos e sessenta réis ..... 7:460$000
247. Pedra esmeril, grossa de 12" de diametro por 1 1/2" de grossura, para o furo de 1", uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis. ..... 47$500
248. Pedra esmeril, fina de 12", de diametro por 1 1/2" de grossura, para o furo de 1", uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis. ..... 47$500

249. Polia de madeira, desmontavel de 10" de diametro por 8" de largura, para ser fixada a eixo de 2", trinta e dous mil e novecentos réis. . . .. 32$900

250. Polia de madeira, desmontavel de 8" de diametro por 7" de largura, para ser fixada a eixo de 2", de diametro, vinte e dous mil e quinhentos réis. .... 22$500

251. Polia de madeira, desmontavel, de 5" de diametro por 4" de largura, para ser fixada a eixo de 2", de diametro, uma, quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

252. Polia de madeira, desmontavel, de 5" de diametro por 7" de largura, para ser fixada a eixo de 2" de diametro, uma, dezenove mil e oitocentos réis. ..... 19$800

266. Graminho de precisão, um, dezoito mil réis 18$000

267. Alicate de soldador, um, dous mil e quatrocentos réis. . . .. 2$400

274. Martelete mecanico, para forjar ferro quadrado e redondo com os seguintes caracteristicos:

Poder da pancada, 120 kgs.; peso total do martello, 2.360 kgs.; altura total, 2m.250; revoluções por minuto, 200; polia, 20 x 46, pelo preço de cinco contos novecentos e trinta e oito mil réis. . . . . 5:938$000

277. Forno de precisão para ourivesaria:

Altura das pontas, 60 m|m; distancia entre pontas, 293 m|m; comprimento da bancada, 500 m|m, *inclusive o motor* electrico, corrente monophasica, com rheostato e 110 vollas de accôrdo com as especificações e gravura, annexas, pelo preço de um conto cento e setenta e cinco mil réis. . ..... 1:175$000

282. Machina de enrolar, movida a motor, com 4 rolos de diametro igual, duplo jogo de engrenagens, polias motriz e eixo intermediario para marcha dianteira frazeira:

Comprimento utilizavel em m|m., 1.500; diametro dos roles em m|m, 120; para folhas, em m|m, 4; polias rotações, p|m, 200 peso *approximado*, 1.750 (de accôrdo com as especificações e gravuras annexas), pelo preço de cinco contos duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . .. 6:255$000

304. Grampos de ferro, para apertar madeira, de 4" a 9", um, setenta mil réis .... 70$000

312. Formões de 1|4" um, dous mil e quatrocentos réis. . . .. 2$400

313. Formões de 3|8", um, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600

314. Formões de 1|2", um, dous mil novecentos e cincoenta réis. . . .. 2$950

316. Esquadros de ferro diversos, um, seis mil e quatrocentos réis. . ..... 6$400

328. Serrotes de ponta, um, sete mil réis. .... 7$000

331. Serras para volla (lamina), uma, mil réis 1$000

332. Goivetes, um, *cento e cinco mil réis.* .... 105$000

331. Limas triangulares de 6", duzia, nove mil e quinhentos réis, ... 9$500

335. *Machina de desengrosso com 3 navallhas* (3 peças) para madeira de 15 x 15 cms., com transmissão intermediaria, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de seis contos cento e vinte mil réis. . ..... 6:120$000

336. Desempenadeira com navallhas de 10 cms. de comprimento, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de tres contos oitenta e cinco mil réis. . . .. 3:085$000

337. Serra de fita, com dispositivo para desdobrar o volante de 1.100 m|m, altura do córte 500 m|m, largura do córte 400 m|m, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de dous contos setecentos e cincoenta mil réis. . . .. 2:750$000

338. Machina de furar horizontal typo médio, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de um conto setecentos e vinte e cinco mil réis. .. 1:725$000

339. Serra de fita, com 0,80 de diametro da polia, porta-laminas, de accôrdo com as especificações e gravura annexas), uma, dous contos novecentos e oitenta mil réis. . . .. 2:980$000

340. Tupia com mesa de 90 x 90 cms., de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo *preço de um conto* oitocentos e setenta e cinco mil réis. .. 1:875$000

341. Serra circular com mesa de 60 x 80 cms., de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de um conto trezentos e vinte e cinco mil réis. . . .. 1:325$000

349. Compasso direito, um, dous mil réis. .... 2$000

353. Serra circular, com mesa, de 1,20 de comprimento, 0,75 de largura, de ferro fundido aplainada e fixada a armação por meio de parafusos, guia, parallela, córte maximo 12", occupando um espaço de 1,22 de comprimento, 1,16 de largura:

Dimensões das polias

752 m|m de diametro; 152 m|m de largura; 1.400 rotações p. m.; força de 3 a 10 HP effectivos, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de um conto setecentos e oessenta mil réis. . . .. 1:760$000

351. Serra circular com mesa, de ferro fundido de 0m,75 de comprimento e 0m,55 de largura com guia parallela.

Polias de 82 m|m de comprimento; 56 m|m de largura; 1.500 a 1.800 rotações por minuto; 2 a 4 HP de força effectiva, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de um conto oitocentos e cincoenta e cinco mil réis. . . .. 1:855$000

356. Serra de fita com volante de 30" de diametro, para serrar até 1" de largura, polias:

8" de diametro x 4" de largura; 3 a 4 metros espaço occupado; 600 rotações por minuto. O volante superior deve ser movel e mantido em tensão por meio de mola, de accôrdo com as especificações e gravura annexas, pelo preço de dous contos setecentos e cincoenta mil réis. . . .. 2:750$000

526. Torquezes de 22 cms. uma, dous mil e novecentos réis. . . .. 2$900

528. Serrotes de 33 cms., um, cinco mil réis... 5$000

Secção de feitura do vestuario

631. Machina "Singer", de pé, aperfeiçoadas de:
3 gavetas, *seiscentos e trinta e sete mil e* quinhentos réis. . . .. 637$500
5 gavetas, seiscentos e cincoenta e quatro mil réis. . . .. 654$000
7 gavetas, setecentos e quatro mil réis... 701$000

Em tempo: Para o item n. 101, declaramos que o preço é de 30$400 (trinta mil e quatrocentos réis) e não de 22$400 (vinte e dous mil e quatrocentos réis), como está.

Por ter sido omittido o item n. 233 aqui o exaramos:

233. Jogo de seis martellos de beiras de 0,200 a 1,000 kgs., um, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* n. 175, de 27 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*.

A Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda., estabelecida nesta Capital Federal, á rua da Alfandega n. 103, vem propôr a V. Ex., de accôrdo com o edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 26 de julho de 1927, ao qual declara desde já sujeitar-se inteiramente, o fornecimento de:

Secção de trabalhos de metal

1. Torno mecanico de precisão de 1m,00 de distancia de pontas, com parafusos de guia, movimento automatico para cartear e facear, com os seguintes pertenences: contramarcha, um jogo completo de engrenagens incluindo uma roda de 127 dentes, placa de castanhas e placa universal de tres castanhas, lunetas americanas fixa e solta, e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas: distancia entre as pontas, 1.000 mm.; altura das pontas, 200 mm.; peso liquido, 700 kgs., um, tres contos e setecentos mil réis..... 3:700$000
2. Torno mecanico de precisão de 1m,50, com os mesmos caracteristicos de numero de ordem 1, tendo distancia das pontas, 1.500 mm.; altura das pontas, 230 mm.; peso liquido, 1.250 kgs., um, cinco contos e quinhentos mil réis. 5:500$000
3. Torno mecanico de 2m,00, modelo simples, com os seguintes caracteristicos: distancia das pontas (cabeçote furado), 2.000 mm.; altura das pontas com cava, de 350 mm.; peso liquido, 1.050 kgs., um, cinco contos e quatrocentos mil réis . . . . . 5:400$000
4. Torno limador de 600 mm. de curso, com polia graduada, contramarcha, mesa desmontavel, torno parallelo, giratorio, movimento automatico horizontal da mesa e vertical da ferramenta, peso liquido 1.100 kgs., um, sete contos de réis . . . . . 7:000$000
5. Freza universal, com movimento automatico da mesa nos sentidos longitudinal transversal e vertical, divisor universal, bomba de refrigeração, torno parallelo e contramarcha, mesa de 265 x 1.000 mm.; peso liquido, 1.600 kgs.; um, onze contos de réis..... 11:000$000
6. Machina de furar ferro, radial (com movimento do eixo da broca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel), com capacidade até 50 mm. (até 60 mm.); peso liquido, 4.000 kgs., uma, dezesete contos e oitocentos mil réis..... 17:800$000

Alternativo:

Machina de furar ferro, radial (com movimento do eixo da broca no sentido transversal e longitudinal), com capacidade até 50 mm., peso liquido, 2.100 kgs., uma, nove contos e quinhentos mil réis . . . . . 9:500$000

7. Plaina mecanica, com movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e transversal de ferramenta com mesa de 1.200 mm. (1.500 mm.) de comprimento, peso liquido, 1.650 kgs., uma, sete contos de réis..... 7:000$000
8. Punção e tesoura de banco, cortando chapa até 10 mm. (13 mm.) de grossura e comprimento do côrte de 150 mm. (100 mm.), vergalhões quadrados e redondos até 25 mm., e ferro cantoneira até 30 mm. (50 mm.) de face, peso liquido, 270 kgs., uma, dous contos e quinhentos mil réis..... 2:500$000
9. Torno esmeril, de banco, com duas pedras, sendo uma estreita e outra larga, com 306 mm. de diametro, com supporte de barra, polias loucas e fixa, peso liquido, 40 kgs., um, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000
11. Serra mecanica para metaes, typo "Fortuna", com capacidade de côrtes até 120 mm. (150 mm.) de serra sobre mesa de ferro, incluindo motor electrico, polia e correia, peso liquido, 120 kgs., uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 1:350$000
25. Mancaes de espheras de 1 1/2" (typo oscillante, com buchas), um, trinta mil réis . . . . . 30$000
Caixas para os mesmos, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
26. Mancaes de esperas de 1 3/4" (typo oscillante, com buchas), um, trinta e quatro mil e duzentos réis..... 34$200
Caixas para os mesmos, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
27. Mancaes de espheras de 2", typo oscillante, com buchas, um, quarenta mil réis.. 40$000
Caixas para os mesmos, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
31. Eixo de transmissão de aço, de 1 1/2" em comprimento de 5 mettos, metro, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
32. Eixo de transmissão, de aço, de 1 3/4" em comprimento de 5 metros, metro, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
33. Eixo de transmissão, de aço, de 2" em comprimento de 5 metros, metro, vinte e dous mil e quatrocentos réis..... 22$400
46. Correias de couro, de 1", metro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
47. Correias de couro, de 1 1/2", metro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
48. Correias de couro de 2", metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
49. Grampos Jacaré, para correias, caixa, quatro mil réis..... 4$000
112. Machina de furar, de banco, com duas velocidades, capacidade de 6 a 10 mm., peso liquido, 40 kgs., uma, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
215. Plaina mecanica, com avanço automatico, marcha e contra-marcha, de 16" (610 mm.) de altura e 54" 1.500 mm. de curso maximo; peso liquido, 1.650 kgs., uma, sete contos de réis..... 7:000$000
274. Martellete mecanico, para forjar ferro quadrado ou redondo, com os seguintes caracteristicos: poder da pancada, 120 kgs.; peso total do matello, 2.400 kgs. (4.300 kgs.); altura total, 2m,250; revoluções por minuto, 200; polia, 20 x 46 (700 x 120 mm.), um, quatorze contos de réis..... 14:000$000
275. Machina de furar, por meio de corrente sem fim, combinada, com bedame de boeca interna, com os seguintes caracteristicos: curso de corrente, 260 mm.; ajustamento da mesa ao longo, 125 mm.; ajustamento da mesa em travez, 300 mm.; maior e menor furo, com um golpe, 6 x 19 e 25 x 76 mm.; maior e menor furo, quadrado, com formão deo, 6 e 25 mm.; força motriz necessaria 1 1/4 HP.; rotações por minuto, 900; peso liquido da machina, 505 kgs.; peso do formão deo, 90 kgs.; uma, quatro contos e cincoenta mil réis . . . . . 4:050$000

Secção de trabalhos em madeira

335. Machina de desengrosso, com 3 navalhas (3 peças), para madeira de 45 x 15 cm.

(40 x 20 cm.), com transmissão intermediaria, pezo liquido, 850 kgs., uma, cinco contos e trezentos mil réis 5:300$000

336. Desempenadeira, com navalhas de 40 cm. (405 mm.) de comprimento, peso liquido, 380 kgs., uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis..... 1:950$000

337. Serra de fita com dispositivo para desdobrar o volante de 1.100 mm. (1.000 mm.), altura do córte de 500 mm., e largura do córte de 400 mm., peso liquido, 1.720 kgs., uma, oito contos e setecentos mil réis..... 8:700$000

338. Machina de furar horizontal, typo médio, peso liquido, 240 kgs., uma, um conto e quatrocentos mil réis..... 1:400$000

339. Serra de fita com 0,80 cm. de diametro da polia porta-laminas, peso liquido, 640 kgs., uma, dous contos e novecentos mil réis ..... 2:900$000

340. Tupia com mesa de 90 x 80 cm. (com contramarcha e mancaes de espheras na machina e contramarcha), uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis 1:950$000

341. Serra circular com mesa de 60 x 80 cm. (60 x 90 cm.), peso liquido, 350 kgs., uma, um conto e oitocentos mil réis. 1:800$000

353. Serra circular com mesa de 1m,20 de comprimento 0m,75 (0m,80) de largura, de ferro fundido, aplainada e fixada a armação por meio de parafusos, guia parallela, córte maximo 12", occupando um espaço de 1m,22 de comprimento e 1m,16 de largura (1m,4 de comprimento e 1 m. de largura). Dimensões das polias 152 mm. de diametro e 152 mm. de largura (140 mm. de diametro e 140 mm. de largura). 1.400 (1.600) rotações por minuto, força de 3 a 10 HP. effectivos, peso liquido, 500 kgs., uma, dous contos duzentos e cincoenta mil réis.... 2:250$000

354. Serra circular de ferro fundido de 0m,75 de comprimento e 0m,55 de largura com guia parallela. Polias de 82 mm. de diametro e 56 mm. de largura (150 mm. de diametro e 80 mm. de largura) com 1.500 a 1.800 rotações por minuto, 2 a 4 HP de força effectiva, peso liquido, 200 kgs., uma, um conto e quatrocentos mil réis..... 1:400$000

356. Serra de fita com volante de 30" de diametro, para serrar até 1" de largura, polias 8" de diametro por 4" de largura. Espaço occupado 3 x 4 m., 600 rotações por minuto. O volante superior é movel e mantido em tensão por meio de uma mola de contrapeso, peso liquido, 520 kgs. uma, dous contos seiscentos e cincoenta mil réis..... 2:650$000

357. Serra circular com mesa de 5 x 2,30 (mesa de 1.000 x 550 mm., polias de 10" de diametro por 5 1/2" de largura, com 2.700 rotações por minuto, peso liquido, 360 kgs., uma, dous contos e cincoenta mil réis ..... 2:050$000

364. Serra de recortes (Tico-Tico) de grande velocidade, com commando a pedal para pôr em marcha e parar instantaneamente; polia da transmissão dimensões 215 x 73 mm. (150 x 60 mm.); velocidade, 1.000 rotações por minuto; capacidade até 30 mm. de espessura, peso liquido, 250 kilos, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 1:450$000

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Pela Sociedade de Motores Deutz, Otto Legitimo Ltd. (assignatura illegivel).

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Shuckert S. A., estabelecida nesta Capital á rua 1° de Março numero 88, de accôrdo com o edital de concurrencia do dia 26 de julho de 1927, propõe fornecer o seguinte material:

1. 1 (um) torno mecanico de precisão, modelo OS, só com parafuso de guia, movimento automatico para carzear e acear, com os seguintes pertences: contramarcha, um jogo completo de engrenagens incluindo uma roda de engrenagens com 127 dentes, placa de castanhas e placa universal de 3 castanhas, luneta americana fixa e solta e as chaves necessarias, com as seguintes dimensões caracteristicas:

Distancia entre as pontas, 1.000 m/m; altura das pontas acima do banco, 210 m/m; altura das pontas acima da cava, 310 m/m; diametro maximo para tornear acima do banco, 400 m/m; diametro maximo para tornear acima da cava, 620 m/m; largura do banco, 330 m/m; diametro da placa, 350 m/m; furo do eixo, 36 m/m; peso liquido, 815 kilos, pelo preço de quatro contos quatrocentos e cincoenta mil réis).... 4:450$000

Alternativamente:

1 idem, porém com parafuso e vara, peso liquido, 850 kilos, pelo preço de cinco contos e cem mil réis..... 5:100$000

2. 1 torno mecanico de precisão, modelo US, com os mesmos caracteristicos do numero de ordem 1, tendo:

Distancia entre as pontas, 1.500 m/m; altura das pontas acima do banco, 235 m/m; altura das pontas acima da cava, 350 m/m; diametro maximo para tornear acima do banco, 455 m/m; diametro maximo para tornear acima da cava, 700 m/m; largura do banco, 390 m/m; diametro da placa, 400 m/m; furo do eixo, 40 m/m; peso liquido, 1.200 kilos, pelo preço de cinco contos duzentos e cincoenta mil réis..... 5:250$000

Alternativamente:

1 torno mecanico de precisão, modelo US 235 x 1.500 m/m, com os mesmos caracteristicos e pertences, mas com parafuso e vara, peso liquido, 1.240 kilos, pelo preço de cinco contos novecentos e cincoenta mil réis ..... 5:950$000

3. 1 torno mecanico, modelo simples, só com parafuso de precisão, modelo US, com os seguintes caracteristicos:

Distancia entre as pontas, 2.000 m/m; altura das pontas acima do banco, 235 m/m; altura das pontas acima da cava, 350 m/m; diametro maximo para tornear acima do banco, 455 m/m; diametro maximo para tornear acima da cava, 700 m/m; largura do banco, 390 m/m; diametro da placa, 400 m/m; furo do eixo, 40 m/m; peso liquido, 1.300 kilos, pelo preço de cinco contos e seiscentos mil réis ..... 5:600$000

4. 1 torno limador, modelo n. 9, com polia graduada, contramarcha, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento horizontal da mesa e vertical de ferramenta, com os seguintes caracteristicos:

Curso, 600 m/m; comprimento da mesa, 550 m/m; largura da mesa, 355 m/m; altura da mesa, 400 m/m; deslocação vertical do cabeçote, 140 m/m; peso liquido, 1.530 kilos, pelo preço de sete contos e quatrocentos mil réis..... 7:400$000

5. 1 freza universal, modelo U II, com movimento automatico da mesa nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, divisor universal, bomba de refrigeração, torno parallelo e contramarcha e os seguintes caracteristicos:

Tamanho da mesa, 265 x 1.000 m/m; distancia maxima entre as pontas, 536 m/m; altura da ponte do apparelho para dividir, 125 m/m; diametro do fuzo, 27 m/m; peso liquido, 1.565 kilos, pelo preço de nove contos e oitocentos mil réis ..... 9:800$000

6. 1 machina de furar ferro, radial (com movimento do eixo da boeca no sentido transversal, longitudinal e inclinavel), sem motor electrico, com os seguintes caracteristicos:

Capacidade de furar até 60 m/m de diametro; para roscas até 50 m/m; profundidade de furar 300 m/m; furo do fuzo bone Morse n. 4; vão maximo, 1.500 m/m; vão minimo, 700 m/m; deslocação vertical, 830 m/m; distancia maxima do fuzo sobre o chão, 2.300 m/m; distancia minima do fuzo sobre o chão, 770 m/m; tamanho da base, 2.500 x x 900 m/m; peso liquido, 4.400 kilos, pelo preço de vinte contos e oitocentos mil réis . ..... 20:800$000

7. 1 plaina mecanica, modelo 3 A, e, com movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e transversal da ferramenta e os seguintes caracteristicos:

Comprimento a trabalhar, 1 500 m/m; largura a trabalhar, 609 m/m; altura a trabalhar, 500 m/m; largura da mesa, 485 m/m; peso liquido, 1.590 kilos, pelo preço de seis contos e quinhentos mil réis . ..... 6:500$000

8. 1 punceão e tesoura de banco, modelo HBLUEF 13, com os caracteristicos seguintes:

Tesoura: corta chapas até 10 m/m de grossura; corta barras até 55 x 12 m/m; corta cantoneiras até 60 x 6 m/m; corta varões, 22 m/m; corta vergalhões, 20 m/m; comprimento das laminas, 160 m/m. Punçoadora: para furos até 16 m/m de diametro; em chapas de espessura até 10 m/m; abertura da perfuradora, 150 m/m; peso liquido, 240 kilos, pelo preço de dous contos e quatrocentos mil réis ..... 2:400$000

Alternativamente:

1 idem, modelo HBLUEF 13, com os caracteristicos seguintes:

Tesoura: corta chapas até 13 m/m de grossura, corta barras até 65 x 14 m/m; corta cantoneiras até 70 x 9 m/m; corta varões até 25 m/m; corta vergalhões até 25 m/m; comprimento das laminas, 160 m/m. Punçoadora: para furos até 16 m/m de diametro; em chapas de espessura até 13 m/m; abertura da perfuradora, 190 m/m; peso liquido, 330 kilos, pelo preço de tres contos e cem mil réis..... 3:100$000

10. Ventoinha para forja, modelo VSR III, 220/380 V., para 4 bocas, com motor conjugado, peso 30 kilos, pelo preço de quinhentos e vinte mil réis..... 520$000

12. Apparelho para solda oxy-acetyleno a baixa pressão, incluindo garrafa de oxygenio sob pressão; gerador de acetyleno para 70 kilos, com depurador, valvula de segurança e demais pertences, manometro reductivo para oxygenio; maçarico para solda com 7 bicos intercambiaveis; dous tubos de borracha reforçados com arame de aço c/7,70 mts. de comprimento, maçarico para córte de metaes, 3 aventaes, solda para ferro, aço, ferro fundido, aluminio, cobre, latão e bronze (2 kilos de cada); flux desoxydante para fundição, cobre e aluminio (2 latas de 1/2 kilos de cada), pelo preço de dous contos e quinhentos mil réis . . .. 2:500$000

14. 1 serra mecanica para metaes, typo "Fortuna", modelo KL II a, incluindo motor electrico 0,3 PS, 220 volts, 50 cyclos, polia e correia, capacidade de córtes 150 x 150 m/m; peso liquido sem motor, 90 kilos, pelo preço de setecentos mil réis. ..... 700$000

15. Motor triph. R 31 n/1.500, 220/380 volts, curto circuito, 1 HP, 1.410/1.710 r. p m., 50/60 cyclos, com polia 80/60 m/m, com trilhos, chave triph., com rolhas de fusyeis, pelo preço de duzentos e oitenta mil réis..... 280$000

17. Motor triph. R 71/1.000, com annes e dispositivo, 950/1.140 rpm. 220/280 volts, 50/60 cyclos, com polia 130/100 m/m, com trilhos e rheostato, 3 HP, pelo preço de setecentos e vinte mil réos.. 720$000

18. Idem, idem R 81 c/1.500, 5,5 HP, 220-380 volts, 50/60 cycl. 1.430/1.710 rpm., com polia 110/110 m/m, com trilhos e rheostato, pelo preço de oitocentos mil réis..... 800$000

19. Idem, idem R 81 n/1.500, 7,5 HP, 220/380 volts, 1.410/1.720 rpm, 50/60 cyclos, com polia 156/110 m/m, pelo preço de novecentos mil réis..... 900$000

21. Idem, idem G 6, 2 HP, 1.410 rpm, com polia, 120/90 m/m, com trilhos e rheostato, pelo preço de seiscentos e setenta e cinco mil réis..... 675$000

22. Motor corrente continua G 35, 220 volts, 3 HP, 1.420 rpm, com polia, 130/100 m/m, com trilho e rheostato, pelo preço de setecentos e vinte mil réis.. 720$000

24. Motor corrente continua GM 85, 6,4 HP, 220 volts, 1.050 rpm, com polia, 180/110 m/m, com trilho e rheostato, pelo preço de um conto seiscentos e cincoenta mil réis..... 1:650$000

32. Eixos de transmissão, de aço, 1 3/4", pelo preço, por metro, de quinze mil e cem réis..... 15$100

245. 1 plaina mecanica, modelo 3 A e, com movimento longitudinal automatico da mesa, vertical e transversal da ferramenta e os seguintes caracteristicos:

Comprimento a trabalhar, 1.500 m/m; largura a trabalhar, 600 m/m; altura a trabalhar, 506 m/m; largura da mesa, 485 m/m; peso liquido, 1.590 kilos, pelo preço de seis contos e quinhentos mil réis..... 6:500$000

271. 1 martello pneumatico para forjar ferro, quadrado ou redondo, com os seguintes caracteristicos:

Modelo LH 4; peso da massa, 125 kilos; peso total do martello, 5.200 kilos; revoluções p. m., 200; para ferro até 120 m/m de diametro; curso, 420 m/m vão, 460 m/m; polia: diametro e largura, 700 x 130 m/m, pelo preço de quinze contos e duzentos mil réis.... 15:200$000

Alternativamente:

1 idem, modelo LH 2:

Peso da massa, 50 kilos; peso total do martello, 2.600 kilos; revoluções p. m., 200; para ferro até 75 m/m de diametro; curso, 320 m/m; vão, 975 m/m; polia: diametro e largura, 500 x 100 m/m, pelo preço de oito contos cento e cincoenta mil réis..... 8:150$000

275. 1 machina de furar por meio de corrente sem fio, modelo BK sf, combinada com bedame de boca inferna, com os seguintes caracteristicos:

Para correntes de 6 — 25 m/m de largura; para badames de 8 — 24 m/m de diametro; para material até 200 m/m de largura; para rasgos até 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade; movimento lateral da mesa até

á corrente 450 m/m; peso liquido 990 kilos, pelo preço de sete contos quatrocentos e cincoenta mil réis.... 7:450$000

282. 1 machina de enrolar, movida a motor, com quatro rolos de diametro igual, duplo jogo de engrenagens, polias motriz e eixo intermediario, para marcha dianteira e trazeira:

Comprimento utilizavel, 1.500 m/m; diametro dos rolos, 120 m/m; para folhas até 4 m/m; polias, rotações por minuto, 200; peso liquido, 1.7550 kilos, pelo preço de cinco contos e quinhentos mil réis..... 5:500$000

335. 1 machina de desengrosso para aplainar as tres faces de madeira, modelo FG 5, com 3 eixos porta-navalhas e transmissão intermediaria, largura util, 500 m/m; grossura maxima com o eixo horizontal só, 200 m/m; grossura maxima com os 3 eixos, 100 m/m; peso liquido, 1.140 kilos, pelo preço de quatro contos e novecentos mil réis.... 4:900$000

336. 1 desempenadeira, modelo FJ 40, com navalhas de 40 cms. de comprimento e contramarcha:

Largura util, 400 m/m; comprimento da da mesa, 2.600 m/m; peso liquido, 600 kilos, pelo preço de dous contos e quatrocentos mil réis..... 2:400$000

337. 1 serra de fita com dispositivo para desdobrar, modelo 3C 1, com os seguintes caracteristicos:

Diametro do volante, 900 m/m; altura do córte, 530 m/m; largura do córte, 350 m/m; numero de voltas, 450; peso liquido, 1.580 kilos, pelo preço de nove contos e quinhentos mil réis..... 9:500$000

338. 1 machina de furar, horizontal, modelo JL, para furos de 35 m/m de largura:

200 m/m de comprimento; 180 m/m de profundidade; rotações, 860 p. m.; peso liquido, 255 kilos, pelo preço de um conto trezentos e cincoenta mil réis..... 1:350$000

339. 1 serra de fita, modelo AV 80:

Diametro do volante, 800 m/m; altura do córte, 525 m/m; rotações por minuto, 550; pelo liquido, 730 kilos, pelo preço de tres contos e cem mil réis..... 3:100$000

340. 1 lupia modelo H 4 b, com transmissão intermediaria e tres pés:

Tamanho da mesa, 900 x 1.000 m/m; pelo liquido, 5855 kilos, pelo preço de dous contos e duzentos mil réis..... 2:200$000

341. 1 serra circular, modelo BO 3, com transmissão intermediaria e mesa inclinavel:

Tamanho da mesa 900 x 650 m/m; diametro da folha, 300 m/m; peso liquido, 450 kilos, pelo preço de dous contos e cem mil réis..... 2:100$000

353. 1 serra circular, simples, modelo B 75, com transmissão intermediaria, mesa de ferro fundido, aplainada e guia paralela:

Tamanho da mesa, 1.375 x 840 m/m; diametro da folha, 750; peso liquido, 730 kilos, pelo preço de dous contos setecentos e cincoenta mil réis..... 2:750$000

354. 1 serra circular, modelo BO 3, com transmissão intermediaria e mesa inclinavel:

Tamanho da mesa, 900 x 650 m/m; diametro da folha, 300 m/m; peso liquido, 450 kilos, pelo preço de dous contos e cem mil réis..... 2:100$000

364. 1 serra tico-tico, modelo EE, com commando a pedal, para pôr em marcha e parar instantaneamente:

Tamanho da mesa, 760 x 640 m/m; curso, 110 m/m; rotações por minuto, 400; polias da transmissão, 160 x 140 m/m; peso liquido, 415 kilos, pelo preço de um conto novecentos e cincoenta mil réis..... 1:950$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens-Schuckert S. A. (Assignatura illegivel).

Proposta que fazem os Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, estabelecidos á praça da Republica n. 75 Rio de Janeiro, para o Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1927, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 de julho de 1927.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital, e ao Codigo de Contabilidade Publica.

15. Motor electrico para corrente alternativa triphasica, 220:380 volts, curto-circuito, inclusive desligador com manivella de eloppite e fusiveis de rolha de 1 HP., mil duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000

16. Idem, idem, idem, de 2 HP., com annel e rheostatos, um, quinhentos mil réis..... 500$000

17. Idem, idem, idem, de 3 HP., com annel e rheostatos, um, quinhentos e setenta mil réis..... 570$000

18. Idem, idem, idem, de 5 HP., com annel e rheostatos, um, setecentos e trinta e cinco mil réis..... 735$000

19. Idem, idem, de 7 1/2 HP., com annel e rheostato, um, oitocentos e cincoenta mil réis..... 850$000

20. Motor identico ao n. 15, de corrente continua, um, trezentos e cincoenta mil réis..... 350$000

21. Motor identico ao n. 16, de corrente continua, um, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis..... 555$000

22. Motor identico ao n. 17, de corrente continua, um, seiscentos e setenta e cinco mil réis 675$000

23. Motor identico ao n. 18, de corrente continua, um, oitocentos e vinte e cinco mil réis.. 825$000

24. Motor identico ao n. 19, de corrente continua, um, novecentos e vinte e cinco mil réis. 925$000

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. — (Assignatura illegivel), director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCORRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUA E GAZ E A INSTALLAÇÃO DE ESGOTO NOS LABORATORIOS DOS 2º E 3º PAVIMENTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para execução das obras acima que se acha publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente, estando os recebimento e abertura das propostas marcado para 30 deste mez, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teixeira de Carvalho Leal*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootechnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até as 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva commissão de concurrencia procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscripção em envolucro separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua in-

teira subordinação ás penas do artigo 762 do Codigo, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretario.

Relação do material

1 (um) apparelho completo para solda oxygenea composto de:
1 gerador para carga de 6 kilos de accetyleno.
1 macarico de 7 bicas para soldar até 25 m/m.
1 manometro reductor para oxygeneo.
5 metros de tubo de borracha para accetyleno.
1 par de oculos para soldar.
25 kilos de ferro fundido de 3/16 e 1/4.
45 kilos de ferro batido de 1/8 e 3/16.
5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.
1 garrafa de 6 metros cubicos de oxygenio.
30 kilos de carbureto.
Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 20 de agosto de 1927. — *J. Reis e Silva*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 25 do corrente mez de agosto serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado sem numero, os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

4 garrotes hollandezes, puros de "pedigree".
8 garrotes ehwyz, puros de "pedigree".
1 garrote normando, puro de "pedigree".
8 garrotes hollandezes, puros por cruzamento.
3 garrotes hollandezes de alta mestiçagem (15/16-31/32).
9 garrotes mestiços diversos.
3 poldros mestiços arabes (3/4-7/8.
1 podro mestiço anglo-arabe (3/4).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 12 de agosto de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concurrencia a realizar-se para o fim acima alludido, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as emprezas de navegação que desejarem tomar parte nessa concurrencia, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 1 do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboim*, director geral, interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA

Aviso aos interessados que a concurrencia publica a realizar-se nesta superintendencia, em 30 do corrente, conforme edital publicado no *Diario Official* de 9 deste, fica transferida para o dia 8 de setembro proximo futuro, ás 14 horas.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 11 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscripção dos candidatos ao exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 25 do referido mez, de conformidade com o artigo 112, do Regulamento approvado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 EXEMPLARES DO GUIA PARA TRABALHOS MANUAES DE "CESTARIA" DESTINADOS ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço sob n. 2 de concurrencia publica e de accordo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 10 de agosto de 1927.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 15 de agosto de 1927. — *João Luderitz*, encarregado da Remodelação.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Braulio Paiva, fallecido a 12 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de agosto de 1927. — *J. Nunes Tassara*, syndico

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido destituido por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funcções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes á contar daquella data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927. — *Izidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 180$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da móra.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 158

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 158, marcada para o dia 12 de setembro proximo, ás 12 horas, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

100 (cem) grupos de duas molas helicoidaes, para trucks da série VB, desenho n. 574, da Central, grupo.
Caixas de graxa Symington.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de reservadas, iguaes ás de n. 295, catalogo 127, pagina 105, do "Adams", uma.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de correr, iguaes ás de n. 506, pagina 177, catalogo n. 127, do "Adams", com punhos iguaes aos da fechadura n. 512, pagina 181, uma.

Leia-se:

100 (cem) grupos de duas molas helicoidaes, para trucks da série VB, desenho n. 554, da Central, grupo.
Caixas de graxa, typo Symington de ferro maleavel.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de reservadas, iguaes ás de n. 295, catalogo 127, pagina 105, do "Adams", sendo as dimensões de accôrdo com o desenho n. 66 da Central.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de correr, iguaes ás do n. 506, pagina 177, catalogo n. 127, do "Adams", com punhos iguaes aos da fechadura n. 512, pagina 181, sendo as dimensões de accôrdo com o desenho n. 67 da Central.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 151

Por ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concurrencia administrativa n. 151, realizada hoje nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 151, EM 23 DE AGOSTO DE 1927

Aos vinte e tres dias do mez de agosto do anno de mil *novecentos e vinte e sete* presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero cento e cincoenta e um, convocada por editaes de vinte e oito de julho e dezenove do corrente, ambos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Souza Baptista & Comp.
Dous — Lemos & Monteiro.
Tres — Moniz de Aragão & Comp.
Quatro — J. A. Gonçalves & Comp.
Cinco — Dias Garcia & Comp.
Seis — Mayrink Veiga & Comp.
Sete — José da Silva & Comp.
Oito — Walter Schmidt & Comp.
Nove — J. C. Miranda & Comp.
Dez — Ribeiro, Costa & Comp.
Onze — Laport, Irmão & Comp.
Doze — Pereira Junior & Comp.
Treze — Isnard & Comp.
Quatorze — Fonseca, Almeida & Comp.
Quinze — José Silva & Comp.
Dezesseis — Prado, Sarmento & Comp.
Dezesete — Oscar Taves & Comp.
Dezoito — Bremno & Comp.
Dezenove — Santos Seabra & Comp.

O senhor doctor ajudante de intendente julga idoneos os dezenove concurrentes, abrindo os seus envolucros, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem dos envolucros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito depois de todas ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Na proposta de Ribeiro, Costa & Comp., consta uma declaração additiva confirmando preço.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Ferreira*. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Falcão*. — Por procuração de Aragão & Comp., *Francisco Paulo Guimarães*. — *J. A. Gonçalves & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *C. Guimarães*. — *José da Silva & Comp.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Arlindo Ferraz*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Pereira Junior & Comp., *Cunha*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Maranes*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de José Silva & Comp., *Adherbal Espinola*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Viertling*. — Por procuração de Bremno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão interino. — Conferi, *Luiz F. de Mendonça*, escrevente. — Conferi, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *B. Jacob*, intendente.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Praça da Constituição n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 28 de julho do corrente [illegible] *Diario Official*, os seguintes artigos, para a 5ª divisão, em 1927:

Concurrencia administrativa n. 151

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

400 [illegible] de 4m,00 x 0m,20, cento e oitenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 175$900

20 de 4m,00 x 0m,30, uma, duzentos e trinta e seis mil e novecentos réis . . . . . 236$900

Mangueiras de borracha para ar comprimido, *resistindo* a alta *pressão*:

50 metros de 5/8", metro, seis mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 6$950

50 metros de 3/4", metro, oito mil e trezentos réis . . . . . 8$300

50 metros de 1", metro, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900

Vidros foscos:

25 de 1m,00 x 0m,50 x 0m,003, com 1.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e trinta e seis réis $136

25 de 0m,80 x 0m,80 x 0m,003, com 1.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e trinta e sete réis $137

Vidros brancos lisos de 0m,002:

100 de 0m,30 x 0m,20, com 600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e cinco réis $085

350 de 0m,40 x 0m,30, com 4.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e cinco réis $085

350 de 0m,50 x 0m,40, com 7.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e cinco réis $085

500 de 0m,60 x 0m,50, com 15.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e cinco réis $085

300 de 0m,70 x 0m,60, com 12.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e cinco réis $085

600 de 0m,80 x 0m,80, com 38.400 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e cinco réis $095

Vidros brancos lisos de 0m,003:

400 de 1m,00 x 1m,00, com 10.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e trinta e cinco réis $135

Vidros encarnados lisos de 0m,002:

100 de 0m,70 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, duzentos e trinta e sete réis $237

Vidros verdes lisos de 0m,002:

100 de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, duzentos e trinta e sete réis $237

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem fornecer os artigos abaixo, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 28 de julho proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital.

Concurrencia administrativa n. 151

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 [illegible] de 4m,00 x 0m,20, uma, duzentos e sessenta e um mil réis . . . . . 261$000

50 [illegible] de 4m,00 x 0m,30, uma, trezentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 385$000

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Falcão*.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrencia administrativa n. 151

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 (cem) de 4 metros x 0m.20, uma, tresentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis... 345$600
20 (vinte) de 4m,00 x 0m,30, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis ..... 475$000

Mangueiras de borracha para ar comprimido, resistindo a alta pressão:

50 (cincoenta) metros de 5/8", metro, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
50 (cincoenta) metros de 3/4", metro, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
50 (cincoenta) metros de 1", metro, onze mil e duzentos réis . . . . 11$200

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e mais com o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco Paula Oliveira Guimarães*.

J. A. Gonçalves & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Beneditinos n. 21, antigos fornecedores dessa via ferrea, de accôrdo com todas as condições estipuladas no edital de concurrencia, no *Diario Official*, propõem o fornecimento dos seguintes materiaes:

Concurrencia administrativa n. 151

200.000 (duzentos mil) tijolos de alvenaria para serem entregues de D. Pedro II até Lafayette e seus ramaes, milheiro, oitenta e cinco mil réis . ..... 85$000
200.000 (duzentos mil) tijolos de alvenaria para serem entregues no ramal de São Paulo, milheiro, oitenta e nove mil e novecentos réis . . . . 89$000
250.000 (duzentos e cincoenta mil) tijolos de alvenaria para serem entregues de Lafayette e seus ramaes até Pirapora, milheiro, setenta e sete mil e tresentos réis . . . . 77$000

Mangueiras de couro perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 (cem) de 4m,00 x 0m,20, uma, duzentos e quarenta e um mil réis . ..... 241$000
20 (vinte) de 4m,00 x 0m,30, uma, duzentos e noventa e nove mil réis . . .. 299$000

Registro de metal, de descarga de 3 tres bocças, que sirvam em encanamento de diametro interno:

10 (dez) de 2", um, cento e dezeseis mil réis . . . . 116$000
10 (dez) de 2 1/2", um, cento e setenta e nove mil réis . . . . 179$000
10 (dez) de 3", um, duzentos e setenta e nove mil réis . . .. 279$000
10 (dez) de 4", um, quinhentos e dezeseis mil réis . . . . 516$000

Vidros fôscos:

25 (vinte e cinco) de 1m,00 x 0m,50 x 0m,003, com 1.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e oitenta e nove réis $189
25 (vinte e cinco) de 0m,80 x 0m,80 x 0m,003, com 1.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e oitenta e nove réis $189

Vidros brancos lisos de 0m,002:

100 (cem) de 0m,30 x 0m,20, com 600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e seis réis $086
350 (tresentos e cincoenta) de 0m.40 x x 0m.30, com 4.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e seis réis $086
350 (tresentos e cincoenta) de 0m.50 x x 0m,40, com 7.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e seis réis $086
500 (quinhentos) de 0m.60 x 0m.50, com 15.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e quatro réis $094
300 (tresentos) de 0m.70 x 0m.60, com 12.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e quatro réis $094
500 (seiscentos) de 0m.80 x 0m,80, com 38.400 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e oito réis. $098

Vidros brancos lisos de 0m,003:

100 (cem) de 1m,00 x 1m,00, com 10.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, duzentos e cinco réis $205

Vidros encarnados lisos de 0m,002:

100 (cem) de 0m.50 x 0m.50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, tresentos e quarenta e cinco réis $345

Vidros verdes lisos de 0m.002:

100 (cem) de 0m.50 x 0m.50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, tresentos e quarenta e cinco réis $345

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *J. A. Gonçalves & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de Concurrencia n. 151 e suas correcções publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa n. 151

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 de 4m.00 x 0m.20, uma, tresentos e cincoenta e quatro mil réis . . . . 354$000
20 de 4m,00 x 0m,30, uma, quatrocentos e quarenta e dous mil réis . . .. 442$000

Mangueiras de borracha para ar comprimido, resistindo a alta pressão:

50 metros de 5/8", metro, sete mil e seteenots réis . . . . 7$700
50 metros de 3/4", metro, nove mil e novecentos réis . . . . 9$900
50 metros de 1", metro, trese mil e duzentos réis . . . . 13$200

Vidros fôscos:

25 de 1m,00 x 0m,50 x 0m.003, com 1.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e setenta e dous réis $172
25 de 0m.80 x 0m,80 x 0m,003, com 1.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e setenta e dous réis $172

Vidros brancos lisos de 0m,002:

100 de 0m,30 x 0m,20, com 600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, setenta e oito réis $078
350 de 0m,40 x 0m,30, com 1.260 decimetros quadrados, decimetro quadrado, setenta e oito réis $078
556 de 0m,50 x 0m,40, com 7.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, setenta e oito réis $078
500 de 0m,60 x 0m,50, com 1.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e tres réis $083
300 de 0m,70 x 0m,60, com 12.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e tres réis $083
600 de 0m,80 x 0m,80, com 38.400 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e sete réis $087

Vidros brancos lisos de 0m,003:

100 de 1m,00 x 1m,00, com 10.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento oitenta e sete réis $187

Vidros encarnados lisos de 0m,002:

100 de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, tresentos e dezesete réis $317

Vidros verdes lisos de 0m,002:

100 de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, tresentos e dezesete réis $317
2.600 kilos de zarcão genuino inglez em cylindros de ferro, kilo, dous mil quinhentos e sessenta e oito réis . . . . . 2$568

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 151

Mangueiras de couro perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 (cem) de 1m,00 x 0m,20, uma, cento e oitenta e quatro mil réis . . . . . 184$000
20 (vinte de 1m,00 x 0m,30, uma, duzentos e cincoenta e tres mil réis . . . . . 253$000

Mangueiras de borracha para ar comprimido, resistindo a alta pressão:

50 (cincoenta) metros de 5/8", metro, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
50 (cincoenta) metros de 3/4", metro, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
50 (cincoenta) metros de 1", metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000

Registros de descarga, de metal, de tres boccas, que sirvam em encanamento de diametro interno:

10 (dez) de 2", um, cento e cincoenta mil réis 150$000
10 (dez) de 2 1/2", um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
10 (dez) de 3", um, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
10 (dez) de 4", um, quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 431$250
2.000 (dous mil) kilos de zarcão genuino inglez em cylindros de ferro, kilo, dous mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 2$470

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Rios*.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, tijolos de alvenaria, de que trata a concurrencia administrativa n. 151, para a 5ª divisão, de conformidade com o edital de 28 de julho ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

Concurrencia administrativa n. 151

650.000 (seiscentos e cincoenta mil) tijolos de alvenaria, sendo a entrega nos seguintes pontos:

200.000 de D. Pedro II até Lafayette e seus ramaes, milheiro, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
250.000 de Lafayette até Pirapora e seus ramaes, milheiro, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
200.000 no ramal de São Paulo, milheiro, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *José da Silva & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 151 — *5ª divisão*

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 de 1m,00 x 0m,20, uma, tresentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 349$000
20 de 1m,00 x 0m,30, uma, quatrocentos e oitenta e dous mil réis . . . . . 182$000

Mangueiras de borracha para ar comprimido, resistindo a alta pressão:

50 metros de 5/8", metro doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600
50 metros de 3/4", metro, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
50 metros de 1", metro, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
2.000 kilos de zarcão genuino inglez, em cylindros de ferro, kilo, dous mil tresentos e noventa e nove réis . . . . . 2$399

Declaramos sujeitar-nos ás condições publicadas no *Diario Official* de 29 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

J. C. Miranda & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade, á praça Floriano ns. 85/9, propõem fornecer á 5ª divisão os seguintes vidros de accôrdo com o edital dessa estrada, publicado com data de 28 de julho proximo passado, no *Diario Official* de 29 do mesmo:

Vidros foscos:

25 (vinte e cinco) de 1m,00 x 0m,50 x 0m,003, com 1.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e quarenta e nove réis . . . . . 34$19
25 (vinte e cinco) de 0m,80 x 0m,80 x 0m,003, com 1.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e cincoenta réis . . 8$150

Vidros brancos lisos de 0m,002:

100 (cem) de 0m,30 x 0m,20, com 600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e tres réis . . . . . 8$093

350 (trezentos e cincoenta) de 0m.40 x 0m.30, com 4.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e tres réis..... $093

350 (trezentos e cincoenta) de 0m,50 x 0m,40, com 7.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e tres réis..... $093

500 (quinhentos) de 0m,60 x 0m,50, com 15.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e tres réis..... $093

300 (trezentos) de 0m,70 x 0m,60, com 12.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e tres réis..... $093

600 seiscentos) de 0m,80 x 0m,80, com 38.400 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e quatro réis..... $104

Vidros brancos lisos de 0m,003:

100 cem de 1m,00 x 1m,00, com 10.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e vinte e cinco réis..... $125

Vidros encarnados lisos de 0m,002:

100 (cem) de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, duzentos e sessenta réis $260

Vidros verdes lisos de 0m,002:

100 cem de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, duzentos e sessenta réis $260

Declaramos estar de perfeito accôrdo com todas as clausulas do edital acima referido, assim como suas correcções, si as houver.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Por procuração, *Arlindo Ferraz*.

Em tempo: Declaramos que nos submettemos a todas as condições do edital. — Por procuração, *Arlindo Ferraz*.

Ribeiro Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Concurrencia administrativa n. 151

1 fogão "Jewel E 456", de seis queimaduras, um, um conto cento e trinta mil réis . . .. 1:130$000

650.000 tijolos de alvenaria, milheiro, sessenta e cinco mil e setecentos réis..... 65$700

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 de 1m,00 x 0m,20, uma, cento e setenta e dous mil e quatrocentos réis..... 172$400

20 de 4m,00 x 0m,30, uma, duzentos e quarenta e tres mil réis..... 243$000

Mangueiras de borracha para ar comprimido, resistindo a alta pressão:

30 metros de 5/8", metro, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600

50 metros de 3/4", metro, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800

50 metros de 1", metro, treze mil e oitocentos réis . . .. 13$800

Registro de descarga, de metal, de 3 bocas, que sirvam em encanamento de diametro interno:

10 de 2", um, duzentos e quarenta e nove mil réis . . .. 249$000

10 de 2 1/2", um, duzentos e noventa mil réis . . .. 290$000

10 de 3", um, trezentos e noventa mil réis.. 390$000

10 de 4", um, quinhentos e trinta e quatro mil réis . . .. 534$000

Vidros foscos:

25 de 1m,00 x 0m,50 x 0m,003, com 1.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e quarenta réis..... $140

25 de 0m,80 x 0m,80 x 0m,003, com 1.660 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e quarenta réis..... $140

Vidros brancos lisos de 0m,002:

100 de 0m,30 x 0m,20, com 600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e sete réis..... $087

350 de 0m,40 x 0m,30, com 4.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e sete réis..... $087

350 de 0m,50 x 0m,40, com 7.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e sete réis..... $087

500 de 0m,60 x 0m,50, com 15.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e sete réis..... $087

300 de 0m,70 x 0m,60, com 12.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e sete réis..... $087

600 de 0m,80 x 0m,80, com 38.400 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa e quatro réis..... $094

Vidros brancos lisos de 0m,003:

100 de 1m,00 x 1m,00, com 10.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e trinta réis $130

Vidros lisos encarnados de 0m,002:

100 de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, duzentos e quarenta réis..... $240

Vidros verdes lisos de 0m,002:

100 de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, duzentos e quarenta réis..... $240

25 vidros brancos, grossos, capacidade approximada de 2 litros, de bocca esmerilhada, diametro interno da bocca 3/4", com as respectivas rolhas tambem esmerilhadas, um, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400

2.000 kilos de zarcão genuino inglez, em cylindro de ferro, kilo, dous mil e quinhentos e noventa réis..... 2$590

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Em tempo — Confirmamos o preço por extenso de oitenta e sete réis, para cada decimetro quadrado, correspondente a 300 vidros brancos lisos de 0m,70 x 0m,60 x 0m,002, com 12.600 decimetros quadrados.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Laporf, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua São Bento n. 81, nesta Capital, propõem a venda do seguinte:

Mangueiras de borracha para ar comprimido resistindo a alta pressão:

50 (cincoenta) metros de 5/8", metro, sete mil seiscentos e setenta réis ..... 7$670

50 (cincoenta) metros de 3/4", metro, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750

50 (cincoenta) metros de 1", metro, doze mil novecentos e cincoenta réis ..... 12$950

2.000 (dois mil) kilos de zarcão genuino inglez em cylindros de ferro, kilo, dous mil oitocentos e sessenta e cinco réis ..... 2$865

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 29 de julho proximo passado.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Laport, Irmão & Comp.*

Pereira Junior & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua de S. Bento n. 18, nesta Capital, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 151, os seguintes tijolos, que se destinam á 5ª divisão dessa estrada:

200.000 (duzentos mil) para entrega de D. Pedro II, até Lafayette e seus ramaes, milheiro, setenta e dous mil réis ...	72$000
250.000 (duzentos e cincoenta mil) para entrega de Lafayette até Pirapora e seus ramaes, milheiro, setenta e nove mil réis	79$000
200.000 (duzentos mil) para entrega no ramal de S. Paulo, milheiro, setenta e dous mil réis	72$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Pereira Junior & Comp.*

Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de n. 178, para a concurrencia administrativa n. 151, para á 5ª divisão o seguinte:

650.000 (seiscentos e cincoenta mil) tijolos de alvenaria, milheiro, sessenta e nove mil novecentos e oitenta réis	69$980

A entrega dos referidos tijolos será nos seguintes pontos:

200.000 de D. Pedro II até Lafayette e seus ramaes.
250.000 de Lafayette até Pirapora e seus ramaes.
200.000 no ramal de São Paulo.

Declaramos estar de pleno accôrdo com o edital de concurrencia.

Em tempo declaramos que nos submettemos ao edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Por procuração de Isuard & Comp., *Domingos Marques.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 28 de julho proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 150

5ª Divisão

1 fogão Jewel E 456 de seis queimaduras, por um conto e cincoenta mil réis	1:050$000

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre, por metro linear:

100 de 4m,00 x 0m,20, uma, cento e vinte e dous mil réis	122$000
20 de 4m,00 x 0m,30, uma, sento e cincoenta e seis mil réis	156$000

Mangueiras de borracha para ar comprimido, resistindo a alta pressão:

50 metros de 5/8", metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
50 metros de 3/4", metro, nove mil e setecentos réis	9$700
50 metros de 1", metro, doze mil e setecentos réis	12$700

Vidros foscos:

25 de 1m,00 x 0m,50 x 0m,003, com 1.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e setenta e cinco réis.....	$175
25 de 0m,80 x 0m,80 x 0m,003, com 1.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e setenta e cinco réis.....	$175

Vidros brancos lisos de 0m,002:

100 de 0m,30 x 0m.20 com 600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta réis	$080
350 de 0m,40 x 0m,30, com 4.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta réis	$080
350 de 0m,50 x 0m,40, com 7.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta réis	$080
500 de 0m,60 x 0m,50, com 15.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e cinco réis	$085
300 de 0m,70 x 0m,60, com 12.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e cinco réis	$085
600 de 0m,80 x 0m,8, com 38.400 decimetros quadrados, decimetro quadrado, noventa réis	$090

Vidros brancos lisos de 0m,003:

100 de 1m,00 x 1m,00, com 10.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e noventa réis	$190

Vidros encarnados lisos de 0m,002:

100 de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, tresentos e vinte réis	$320

Vidros verdes lisos de 0m,002:

100 de 0m,50 x 0m,50, com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, tresentos e vinte réis	$320
2.000 kilos de zarcão genuino inglez, em cylindros de ferro, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis	2$500

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua de S. Pedro ns. 58, 60 e 62, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª Divisão, o seguinte:

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 (cem) de 4m,00 X 0m,20, uma, cento e cincoenta e cinco mil e duzentos réis.	155$200
20 (vinte) de 4m,00 X 0m,30, uma, duzentos e dezesete mil e seiscentos réis.	217$600

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições publicadas em edital no *Diario Official* de 29 de julho próximo passado.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Por procuração, *Adherbal Espinola.*

Prado, Sarmento & Comp., tarefeiros e fornecedores desta Estrada, se propõem fornecer 650.000 tijolos de barro commum, de accôrdo com os termos do edital da concurrencia administrativa n. 151, publicada no *Diario Official* de 29 de julho de 1927, pelos seguintes preços:

200.000 (duzentos mil) de D. Pedro II até Lafayette e seus ramaes á razão de setenta mil réis o milheiro.	70$000
250.000 (duzentos e cincoenta mil) de Lafayette até Pirapora e seus ramaes, á razão de setenta e dous mil réis o milheiro	72$000
200.000 (duzentos mil) no ramal de São Paulo, á razão de setenta mil réis o milheiro.	70$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concurrencia em questão.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Prado, Sarmento & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Pulsometros Engineering C., e as respectivas valvulas de pé com as respectivas caldeiras:

1 (um) de n. 3, um, sete contos setecentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 7:725$000

2 (dous) de n. 5, um, dez contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 10:425$000

1 (um) de n. 7, um, dezenove contos trezentos e setenta e cinco mil réis. . . . . 19:375$000

Registros de descarga de metal de 3 boccas que sirvam em encanamento de diametro interno:

10 (dez) de 2", um, noventa e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 94$500

10 (dez) de 2-1/2", um, cento e noventa e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 194$500

10 (dez) de 3", um, duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 294$500

10 (dez) de 4", um, seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 644$500

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Oscar Taves & Comp.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 107, declarando-se de inteiro accôrdo com os termos do edital da presente concurrencia, propõem fornecer a essa Estrada o material seguinte:

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas de cobre, tendo 45 a 50 rebites de cobre por metro linear:

100 de 4m,00 X 0m,20, uma, cento e oitenta e um mil réis. . . . . 181$000

20 de 1m,00 X 0m,30, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis. . . . . 249$000

Mangueiras de borracha para ar comprimido, resistindo a alta pressão:

50 metros de 5/8", metro, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500

50 metros de 3/4", metro, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500

50 metros de 1", metro, dezeseis mil réis. . . 16$000

Registros de descarga, de metal de 3 boccas que sirvam em encanamento de diametro interno:

10 de 2", um, noventa mil réis . . . . . 90$000

10 de 2 1/2", um, cento e sessenta mil réis. . . 160$000

10 de 3", um, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000

2.000 kilos de zarcão genuino inglez em cylindros de ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800

Os proponentes declaram a sua inteira submissão a todas as condições estipuladas nos termos do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *Placid Araujo*.

Proposta de Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano, 80, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 29 de julho proximo passado, na concurrencia administrativa n. 151, grupo vidros para a 5ª Divisão:

Vidros foscos:

25 (vinte e cinco) de 1m,00 X 0m,50 X 0m,3, com 1.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e cincoenta e quatro réis $154

25 (vinte cinco) de 0m,80 X 0m,80 X 0m,003, com 1.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e cincoenta e nove réis.. $159

Vidros brancos lisos de 0m,002:

100 (cem) de 0m,30 X 0m,20, com 600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, sessenta e nove réis. $069

350 (trezentos e cincoenta) de 0m,40 X 0m,30 com 4.200 decimetros quadrados, decimetro quadrado, sessenta e nove réis. $069

350 (trezentos e cincoenta) de 0m,50 X 0m,40 com 7.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, sessenta e nove réis. $069

500 (quinhentos) de 0m,60 X 0m,50 com 15.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, setenta e quatro réis. $074

300 (trezentos) de 0m,70 X 0m,60 com 12.600 decimetros quadrados, decimetro quadrado, setenta e nove réis. $079

600 (seiscentos) de 0m,80 X 0m,60 com 38.400 decimetros quadrados, decimetro quadrado, oitenta e quatro réis. $084

Vidros brancos de 0m,003.

100 (cem) de 1m,00 X 1m,00 com 10.000 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e quarenta e nove réis. $149

Vidros encarnados lisos de 0m,002:

100 (cem) de 0m,50 X 0m,50 com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e noventa e nove réis. $199

Vidros verdes lisos de 0m,002:

100 (cem) de 0m,50 X 0m,50 com 2.500 decimetros quadrados, decimetro quadrado, cento e noventa e nove réis. $199

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as exigencias do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 9 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 171, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 2ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Material Stone ou semelhante:

3 (tres densimetros completos, para experimentar carga de accumuladores, referencia A ou semelhante, um.

200 (duzentas) boias paa accumuladores, referencia 900 ou semelhante, uma.

300 (trezentos) kilos de graxa especial para dynamo, kilo.

200 (duzentas) ferragens para ligação de correia Stone, de 2 1/2" ou semelhante, uma.

200 (duzentas) ferragens para ligação de correia Stone, de 3" ou semelhante, uma.

200 (duzentas) ferragens para ligação de correia Stone, de 4" ou semelhante, uma.

25 (vinte e cinco) fitas flexiveis para escovas de dynamo Liliput T3, referencia 2.262 X, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.

25 (vinte e cinco) fitas flexiveis para escovas de dynamos DZ, referencia 10-B ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.

20 (vinte) fitas flexiveis para escovas de dynamos CZ, referencia 145-AA, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
30 (trinta) molas espiraes para escovas de dynamo Liliput T3, referencia 2.262-M, ou semelhante, das mesmas dimensões, uma.
30 (trinta) molas de regulador para dynamo CR, referencia 46-C, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
30 (trinta) molas de regulador para dynamo DZ, referencia 17-C, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
26 (vinte e seis) escovas para dynamo CZ, referencia 146, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
26 (vinte e seis) escovas para dynamo CR, referencia 146, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
20 (vinte) plafoniers completos, de uma luz, n. 2.361 ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
20 (vinte) escovas de carvão, para cortar faisca, para apparelho automatico superior e inferior, referencias 532-P e 527-D ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
50 (cincoenta) escovas de carvão para cortar faisca, para dynamo DZ, referencia 9 ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
25 (vinte e cinco) globos azues para lampadas de noite, n. 3.850 (altura 2.5/8" x 2.7/8", diametro interno, 3" diametro externo, x 3. 1/2" de flange), ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
2 (dous) voltimetros de precisão, de 1 a 50 volts, um.
1 (um) aperimetro de 20-0-60, um.
1 (um) aperimetro de 90 ampéres, um.
2 (duos) voltimetros de bolso para 3 volts, um.
50 (cincoenta) accumuladores de 11 placas, "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 803, um.
50 (cincoenta) accúmuladores de 13 chapas, "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 804, um.
50 (cincoenta) accumuladores de 19 chapas, "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 807, um.
100 (cem) *secções positivas para accumuladores de 11 chapas*, "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 843, uma.
50 (cincoenta) *secções positivas para accumuladores de 13 chapas* "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 844, uma.
50 (cincoenta) secções positivas para accumuladores de 19 chapas "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 847, uma.
50 (cincoenta) caixas para accumuladores de 11 chapas, "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 812, uma.
20 (vinte) caixas para accumuladores de 13 chapas, Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 813, uma.
30 (trinta) caixas para accumuladores de 17 chapas, "Standard Tonum" ou "Karlighting", referencia 815, uma.
50 (cincoenta) caixas para accumuladores de 19 chapas, "Standar Tonum" ou "Karlighting", referencia 816, uma.
10 (dez) interruptores para duas linhas Z-25, cobre oxydado ou semelhante, um.
10 (dez) interruptores para 3 linhas Z-24, cobre oxydado ou semelhante, um.
10 (dez) interruptores para 4 linhas Z-30, cobre oxydado ou semelhante, um.
10 (dez) interruptores para series parallelas, Z-27, cobre oxydado ou semelhante, um.
300 (trezentos) abat-jours "Langham", de 6.1/2", ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
50 (cincoenta) globos typo "U", pequenos, para plafoniers de uma luz, n. 3.560, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
10 (dez) kilos de fita isolante, de 1/2", de primeira qualidade, kilo
1 kilo de fio fusivel de 5 ampéres, kilo.
1 (um) kilo de fio fusivel de 10 ampéres, kilo.
12 (doze) arandellas completas de uma luz, n 829, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
50 (cincoenta) escovas de carvão para dynamo Liliput T3, referencia 2.262-T (antigo 182), ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
6 (seis) vasadores para correias, um.
12 (doze) fitas de latão para dynamo DZ, referencia 15-B ou semelhante, uma.
12 (doze) fitas de ebonite para dynamo DZ, referencia 15-C, ou semelhantes, uma.
48 (quarenta e oito) escovas de carvão de 5/16" x 5/16" x 7/32", para accumuladores "Signal" e "Lalmp", ou semelhantes e das mesmas dimensões, uma.
24 (vinte e quatro) escovas de carvão para dynamo Liliput T3, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
48 (quarenta e oito) molas espiraes para apparelhos reguladores, dynamo DZ, referencia 17-C ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
24 (vinte e quatro) fitas flexiveis para dynamo DZ, referencia 10-C, ou semelhantes, uma.
15 (quinze) fitas flexiveis para dynamo CZ e CR, referencia 145-A, ou semelhantes, uma.
48 (quarenta e oito) molas espiraes para apparelhos reguladores, dynamo AZ, CZ, AR e CR, referencia 46-C, ou semelhantes, uma.
50 (cincoenta) connexões de metal, cobertas de chumbo, para accumuladores, referencia 904, ou semelhante, uma.
2 (dous) grupos geradores para carregar accumuladores, com motor electrico triphasico, de 220 volts, 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 400 ampéres, completos, com quadro a respectivos apparelhos, de qualquer dos fabricantes: Marelli — General Electric — A. E. G. — Siemens Schukerle — Azca.
1 (um) apparelho de distillação de agua, com aquecimento por lenha ou carvão, capacidade de 9 litros por hora, um.
1 (uma) prensa lateral, para endireitar as chapas dos accumuladores, uma.
2 (duas) bombas para introducção de graxa nos dynamos, uma.

Sobresalentes para dynamos AZ e CZ:

24 (vinte e quatro) escovas de carvão para dynamo CZ, referencia 146 ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
12 (doze) escovas de carvão para dynamo AZ, referencia 40 ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma.
12 (doze) roulements para mancaes trazeiros, referencia 108-F, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
12 (doze) roulements para mancaes dianteiros, referencia 109-D, ou semelhantes, das mesmas condições, um.

Sobresalentes para dynamos Liliput T3:

24 (vonte e quatro) roulements para mancaes trazeiros, referencia 2.257, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
24 (vinte e quatro) roulements para mancaes dianteiros, referencia 2.259, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
100 (cem) escovas de carvão para dynamo, referencia 2.262-T, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma

Sobresalentes para accumuladores:

100 (cem) accumuladores "Standard Tonum", Stone" ou "Karlighting", completos, de 11 chapas, referencia 803, um.
30 (trinta) accumuladores "Standard Tonum", Stone" ou "Karlighting", completos, de 17 chapas, referencia 806, um.
2 (dous) apparelhos completos para prova de densidade do acido, um.
4 (quatro) areometros chatos, referencia Ba, ou igual de qualquer fabricante, um.
4 (quatro) areometros redondos, referencia Bb, ou igual de qualquer fabricante, um.
2 (dous) voltimetros em caixa de madeira, para provar os accumuladores, 6-0-6, um.

Sobresalentes para carros:

500 (quinhentas) lampadas Tonum de Stone ou Stella, bayoneta, grande, 24 volts, 15 watts, claras, uma.
50 (cincoenta) abat-jour "Langalm", de 6 1/2", referencia 6, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
50 (cincoenta) globos de vidro, plafoniers, n. N 335, referencia 26, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
50 (cincoenta) globos de vidro, plafoniers, n. N-818, referencia 21, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um.
24 (vinte e quatro) porta-lampadas, bayoneta, grande, 24 volts, batten, n. 1, bronze polido, ou semelhante, das mesmas dimensões, um.
6 (seis) polias de aço para eixos "Gripstone", de 7/8" x 5 1/2", furos de 6 3/8", e flange de 2", uma.
2 (duas) polias de aço para eixos "Gripstone", de 16" x x 5 1/2", furos de 6 3/8", e flange de 2", uma.
10 (dez) porcas para eixos de dynamo Liliput T3 (para o lado da polia), referencia 2.253-E, e 2.253-V, uma.
10 (dez) porcas para eixos de dynamo Liliput T3 (lado do collector), referencia 2.253-E e 2.253-V, uma.

50 (cincoenta) pinos de suspensão com arruellas e contra-pinos para dynamo DZ., um.
100 (cem) pinos de suspensão com arruellas e contra-pinos, para dynamos Liliput T3, um.
12 (doze) polias para dynamo Liliput T3, de 16 volts, de 4" x 4", referencia 2.270, uma.
12 (doze) polias para dynamo Liliput T3, de 24 volts, de 4" x 4", referencia 2.270, uma.
2 (dous) tanques de madeira forrados de chumbo, com duas formeiras, capacidade de 300 litros, um.
12 (doze) polias para dynamo de 3 1/2" x 3 1/2" x 1", referencia 34, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo, até o local da entrega, todas as despezas por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregue em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 172

Por ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 172, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Ferramentas de qualquer dos seguintes fabricantes: The Standard Tool, Pratt & Whitney, Union Twist Drill Co. Athol, Mass, U. S. A., Balfour, Brown, Scharp e Armstrong:

Cortadores de lado aço de alta velocidade do typo 702 — Standard Tool ou do typo 305 — Pratt & Whitney:

2 (dous) cortadores de 1" x 1/4" x 1", um.
2 (dous) cortadores de 3" x 5/16" x 1", um.
2 (dous) cortadores de 1" x 3/8" x 1", um.
2 (dous) cortadores de 1" x 1/2" x 1", um.
2 (dous) cortadores de 1" x 5/8" x 1", um.
2 (dous) cortadores de 1" x 3/4" x 1", um.
2 (dous) cortadores de 1" x 7/8" x 1", um.

Cortadores angulares, aço de alta velocidade do typo 712 da Standard Tool ou do typo 329 da Pratt & Whitney, mão direita:

2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 45 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 59 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 60 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 70 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 80 grãos, um.

Cortadores angulares duplos, aço de alta velocidade, do typo 716 da Standard Tool ou do typo 327 da Pratt & Whitney.

2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 45 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 60 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 90 grãos, um.

Cortadores angulares para espiral, aço de alta velocidade, do typo 717 da Standard Tool ou do typo 331 da Pratt & Whitney:

2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 40 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 48 grãos, um.
2 (dous) cortadores de 2 3/4" x 1/2" x 1" de angulo de 53 grãos, um.

Cortadores concavos, aço de alta velocidade, typo 721 da Standard Tool ou do typo 323 da Pratt & Whitney:

1 (um) cortador de 5/8" x 2 3/4" x 1", por.
1 (um) cortador de 3/4" x 3" x 1", por.
1 (um) cortador de 7/8" x 3 1/4" x 1", por.
1 (um) cortador de 1" x 3 1/4" x 1", por.
1 (um) cortador de 1 1/8" x 4" x 1 1/4", por.
1 (um) cortador de 1 1/4" x 4" x 1 1/4", por.
1 (um) cortador de 1 3/8" x 4 1/4" x 1 1/4", por.
1 (um) cortador de 1 1/2" x 4 1/4" x 1 1/4", por.

Cortadores convexos, aço de alta velocidade, do typo 720 da Standard Tool ou do typo 325 da Pratt & Whitney:

1 (um) cortador de 5/8" x 2 3/4" x 1", por.
1 (um) cortador de 3/4" x 3" x 1", por.
1 (um) cortador de 7/8" x 3 1/4" x 1", por.
1 (um) cortador de 1" x 3 1/4" x 1", por.
1 (um) cortador de 1 1/8" x 4" x 1 1/4", por.
1 (um) cortador de 1 1/4" x 4" x 1 1/4", por.
1 (um) cortador de 1 3/8" x 4 1/4" x 1 1/4", por.
1 (um) cortador de 1 1/2" x 4 1/4" x 1 1/4", por.

Plainas para desbaste, aço de alta velocidade, do typo 709 da Standard Tool ou do typo 301 da Pratt & Whitney:

2 (dous) plainas de diametro 2 1/2", largura 3/16" e furo de 1", uma.
2 (dous) plainas de diametro 2 1/2", largura 1/4" e furo de 1", uma.
2 (dous) plainas de diametro 2 1/2", largura 5/16" e furo de 1", uma.

2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 3/8" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 7/16" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 1/2" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 9/16" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 5/8" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 11/16" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 3/4" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 13/16" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 7/8" e furo de 1", uma.
2 (duas) planas de diametro 2 1/2", largura 1" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 1 1/1" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 1 1/2" e furo de 1", uma
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 1 3/1" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 2" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 2 1/2" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 3" e furo de 1", uma.
2 (duas) plainas de diametro 2 1/2", largura 4" e furo de 1", uma.

Serras, aço de alta velocidade, do typo 724, catalogo da Standard Tool ou do typo 313 da Pratt & Whitney:

2 (duas) serras de 3" x 1/32" x 1", uma.
2 (duas) serras de 3" x 1/8" x 1", uma.
2 (duas) serras de 4" x 1/16" x 1", uma.
2 (duas) serras de 4" x 1/8" x 1", uma.
2 (duas) serras de 7" x 1/8" x 1", uma.
2 (duas) serras de 8" x 1/8" x 1", uma.
2 (duas) serras de 8" x 3/16" x 1", uma.

Cortadores for Fluting Reamers, aço de alta velocidade, do typo 729, catalogo da Standard Tool:

2 (dous) cortadores de n. 1, um.
2 (dous) cortadores de n. 2, um.
2 (dous) cortadores de n. 3, um.
2 (dous) cortadores de n. 4, um.
2 (dous) cortadores de n. 5, um.
2 (dous) cortadores de n. 6, um.
2 (dous) cortadores de n. 7, um.
2 (dous) cortadores de n. 8, um.
2 (dous) cortadores de n. 9, um.
2 (dous) cortadores de n. 10, um.

Straight Fluted end mills do typo 760, catalogo da Standard Tool, á direita:

2 (duas) do diametro de 1/4", uma.
2 (duas) do diametro de 3/8", uma.
2 (duas) do diametro de 7/16", uma.
2 (duas) do diametro de 1/2", uma.
2 (duas) do diametro de 9/16", uma.
2 (duas) do diametro de 5/8", uma.
2 (duas) do diametro de 3/4", uma.
2 (duas) do diametro de 7/8", uma.
2 (duas) do diametro de 1", uma.
2 (duas) do diametro de 1 1/8", uma.
2 (duas) do diametro de 1 1/4", uma.
2 (duas) do diametro de 1 3/8", uma.
2 (duas) do diametro de 1 1/2", uma.

Buchas com cone morse para arvore, n. 115-E, pagina 285, catalogo da Standard Tool Co.:

1 (uma) collecção completa com 11 buchas, por.

Cortadores para engronagens, aço de alta velocidade, do typo 736, catalogo da Standard Tool Co.:

Cortadores dos abaixo indicados:

Pitches 6 de ns. 1 a 8.
Pitches 7 de ns. 1 á 8.
Pitches 8 de ns. 1 á 8.
Pitches 9 de ns. 1 á 8.
Pitches 10 de ns. 1 á 8.
Pitches 11 de ns. 1 á 8.
Pitches 12 de ns. 1 á 8.

Total 56 (cincoenta e seis), cortadores, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os *documentos comprobatorios* de sua *idoneidade*, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, *cujo valor será calculado pela cotação na vespera* do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou a de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa, que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada *reserva-se o direito* de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil 19 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 173

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 25 de setembro proximo, realizar-se-ha, na Sala de

commissão da intendencia, á rua 24 de Outubro n. 53, a commissão administrativa n. 173, serão recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Alargadores parallelos, Pratt Whitney, do typo 111, de aço carbono, ou das mesmas dimensões da Standard Tool Co.:

24 (vinte e quatro) de 2 1/2" x 1/8", um.
24 (vinte e quatro) de 2 3/4" x 5/32", um.
24 (vinte e quatro) de 3" x 3/16", um.
24 (vinte e quatro) de 3 1/4" x 7/32", um.
24 (vinte e quatro) de 3 1/2" x 1/4", um.
24 (vinte e quatro) de 3 3/4" x 9/32", um.
24 (vinte e quatro) de 4" x 5/16", um.
24 (vinte e quatro) de 4 1/4" x 11/32", um.
24 (vinte e quatro) de 4 1/2" x 3/8", um.
24 (vinte e quatro) de 4 3/4" x 13/32", um.
24 (vinte e quatro) de 5" x 7/16", um.
24 (vinte e quatro) de 5 1/4" x 15/32", um.
24 (vinte e quatro) de 5 1/2" x 1/2", um.
24 (vinte e quatro) de 5 3/4" x 17/32", um.
24 (vinte e quatro) de 6" x 9/16", um.
24 (vinte e quatro) de 6 1/4" x 19/32", um.
24 (vinte e quatro) de 6 1/2" x 5/8", um.
24 (vinte e quatro) de 6 3/4" x 21/32", um.
24 (vinte e quatro) de 7" x 11/16", um.
24 (vinte e quatro) de 7 1/4" x 23/32", um.
24 (vinte e quatro) de 7 11/16" x 25/32", um.
24 (vinte e quatro) de 7 7/8" x 13/16", um.
24 (vinte e quatro) de 7 7/8" x 3/4", um.
12 (doze) de 8 7/16" x 29/32", um.
12 (doze) de 9" x 1", um.
12 (doze) de 9 1/2" x 1 1/8", um.
12 (doze) de 9 1/4" x 1 1/16", um.
12 (doze) de 9 3/4" x 1 3/16", um.
12 (doze) de 10" x 1 1/4", um.
12 (doze) de 10 1/4" x 1 5/16", um.

Alargadores conicos, Pratt Whitney, do typo 139, de aço carbono, com punho Morse, conicidade de 1/16", por pé, ou das mesmas dimensões da Standard Tool Co.:

10 (dez) de 7 5/16" x 1/4", um.
15 (quinze) de 7 5/16" x 9/32", um.
10 (dez) de 7 5/16" x 5/16", um.
15 (quinze) de 7 5/16" x 11/32", um.
15 (quinze) de 8 5/16" x 3/8", um.
5 (cinco) de 8 5/16" x 13/32", um.
10 (dez) de 9 5/16" x 7/16", um.
15 (quinze) de 9 5/16" x 15/32", um.
20 (vinte) de 10 5/16" x 1/2", um.
25 (vinte e cinco) de 11 5/16" x 9/16", um.
20 (vinte) de 11 3/16" x 5/8", um.
20 (vinte) de 11 3/16" x 11/16", um.
20 (vinte) de 15 3/16" x 3/4", um.
25 (vinte e cinco) de 15 3/16" x 13/16", um.
15 (quinze) de 15 3/16" x 7/8", um.
15 (quinze) de 16 1/2" x 15/16", um.
15 (quinze) de 16 1/2" x 1", um.
15 (quinze) de 20 1/2" x 1 1/16", um.
20 (vinte) de 20 1/2" x 1 1/8", um.
10 (dez) de 20 1/2" x 1 3/16", um.
5 (cinco) de 21 1/2" x 1 1/4", um.
2 (dous) de 23 1/2" x 1 5/16", um.
2 (dous) de 23 1/2" x 1 1/8", um.
2 (dous) de 23 1/2" x 1 7/16", um.
2 (dous) de 23 1/2" x 1 1/2", um.

Alargadores conicos Pratt Whitney, do typo 137, de aço carbono, com punho quadrado, conicidade de 1/16", por pé, ou das mesmas dimensões da Standard Tool Co.:

6 (seis) de 5 5/16" x 1/4", um.
6 (seis) de 5 5/16" x 9/32", um.
6 (seis) de 5 5/16" x 5/16", um.
6 (seis) de 5 5/16" x 11/32", um.
6 (seis) de 6 5/16" x 3/8", um.
6 (seis) de 6 5/16" x 13/32", um.
6 (seis) de 7 5/16" x 7/16", um.
6 (seis) de 7 5/16" x 15/32", um.
24 (vinte e quatro) de 8 5/8" x 1/2", um.
24 (vinte e quatro) de 9 7/8" x 9/16", um.
24 (vinte e quatro) de 9 7/8" x 5/8", um.
24 (vinte e quatro) de 9 7/8" x 11/16", um.
24 (vinte e quatro) de 13 7/8" x 3/4", um.
24 (vinte e quatro) de 14 1/4" x 13/16", um.
24 (vinte e quatro) de 14 1/4" x 7/8", um.
24 (vinte e quatro) de 14 1/4" x 15/16", um.
24 (vinte e quatro) de 14 1/4" x 1", um.
24 (vinte e quatro) de 18 1/4" x 1 1/16", um.
20 (vinte) de 18 1/4" x 1 1/8", um.
10 (dez) de 18 1/4" x 1 3/16", um.
10 (dez) de 18 1/4" x 1 1/4", um.
10 (dez) de 20 1/2" x 1 5/16", um.
10 (dez) de 20 1/2" x 1 3/8", um.
7 (sete) de 20 1/2" x 1 7/16", um.
7 (sete) de 20 1/2" x 1 1/2", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 1 9/16", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 1 5/8", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 1 11/16", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 1 3/4", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 1 13/16", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 1 7/8", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 1 15/16", um.
2 (dous) de 22 1/2" x 2", um.

Alargadores conicos Pratt Whitney, semelhantes ao typo 137, de aço carbono, cabeça quadrada, conicidade de 1/16", por pé, ou das mesmas dimensões da Standard Tool Co.:

24 (vinte e quatro) de 12" x 1", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 1/16", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 1/8", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 3/16", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 1/4", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 1/4", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 5/16", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 3/8", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 7/16", um.
24 (vinte e quatro) de 12" x 1 1/2", um.

Alargadores ajustaveis, Pratt Whitney, do typo 109, de aço carbono, ou iguaes da Standard Tool Co.:

1 (um) de 1/4", um.
1 (um) de 9/32", um.
1 (um) de 5/16", um.
1 (um) de 11/32", um.
1 (um) de 3/8", um.
1 (um) de 13/32", um
1 (um) de 7/16", um.
1 (um) de 1/2", um.
1 (um) de 17/32", um.
1 (um) de 9/16", um.
1 (um) de 19/32", um.
1 (um) de 5/8", um.
1 (um) de 21/32", um.
1 (um) de 11/16", um.
1 (um) de 23/32", um.
1 (um) de 3/4", um.
1 (um) de [illegible]", um.
1 (um) de 25/32", um.
1 (um) de 27/32", um.
1 (um) de 7/8", um.
1 (um) de 29/32", um.
1 (um) de 15/16", um.
1 (um) de 1", um.
1 (um) de 1 1/16", um.
1 (um) de 1 1/8", um.

Alargadores ajustaveis, com navalhas movediças, completos, do typo 101, Pratt Whitney, de aço carbono, ou iguaes, da Standard Tool Co.:

1 (um) de 1 3/8", um.
1 (um) de 1 5/16", um.
1 (um) de 1 3/16", um.
1 (um) de 1 1/2", um.
1 (um) de 1 9/16", um.
1 (um) de 1 3/4", um.
1 (um) de 1 13/16", um
1 (um) de 2", um.
1 (um) de 2 1/16", um.
1 (um) de 2 1/4", um.
1 (um) de 2 5/16", um.
1 (um) de 2 1/2", um.

Brocas de aço carbono, punho Morse de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitneyyy, A. Balfour, Morse, A. Schuttle, Nielsen & Win, Kleusa, Brown & Sharpe e Ther, American Tools, com o comprimento igual ao do typo 611, do catalogo da Pratt Whitney, ou iguaes da Standard Tool Co.:

10 (dez) de 1/16", uma.
10 (dez) de 3/32", uma.
10 (dez) de 1/8", uma.
10 (dez) de 5/32", uma.
20 (vinte) de 3/16", uma.
10 (dez) de 7/32", uma.

70 (setenta) de 1/4", uma.
30 (trinta) de 9/32", uma.
70 (setenta) de 5/16", uma.
30 (trinta) de 11/32", uma.
70 (setenta) de 3/8", uma.
30 (trinta) de 13/32", uma.
70 (setenta) de 7/16", uma
30 (trinta) de 15/32", uma.
70 (setenta) de 1/2", uma.
30 (trinta) de 17/32", uma.
70 (setenta) de 9/16", uma.
30 (trinta) de 19/32", uma.
70 (setenta) de 5/8", uma.
30 (trinta) de 21/32", uma.
70 (setenta) de 11/16", uma.
30 (trinta) de 23/32", uma.
70 (setenta) de 3/4", uma.
30 (trinta) de 25/32", uma.
70 (setenta) de 13/16", uma.
30 (trinta) de 27/32", uma.
70 (setenta) de 7/8", uma.
30 (trinta) de 29/32", uma.
70 (setenta) de 15/16", uma
30 (trinta) de 31/32", uma
70 (setenta) de 1", uma.
70 (setenta) de 1 1/16", uma.

30 (trinta) de 1 1/8", uma.
30 (trinta) de 1 3/16", uma.
30 (trinta) de 1 1/4", uma.
30 (trinta) de 1 5/16", uma.
30 (trinta) de 1 3/8", uma.
30 (trinta) de 1 7/16", uma
30 (trinta) de 1 1/2", uma.
30 (trinta) de 1 5/8", uma.

30 (trinta) de 1 11/16", uma.
30 (trinta) de 1 3/4", uma.
30 (trinta) de 1 7/8", uma.
5 (cinco) de 1 15/16", uma.
5 (cinco) de 2", uma.
2 (duas) de 2 1/4", uma.
2 (duas) de 2 1/2", uma.

Brocas americanas, aço de alta velocidade, Pratt Whitney, do typo 611, com punho Morse, ou iguaes da Standar Tool C.ª:

5 (cinco) de 1/16", uma.
5 (cinco) de 3/32", uma.
5 (cinco) de 1/8", uma.
5 (cinco) de 3/16", uma.
5 (cinco) de 7/32", uma.
5 (cinco) de 1/4", uma.
5 (cinco) de 5/16", uma.
5 (cinco) de 3/8", uma.
10 (dez) de 1/2", uma.
10 (dez) de 5/8", uma.
10 (dez) de 3/4", uma.
10 (dez) de 7/8", uma.
10 (dez) de 1", uma.
5 (cinco) de 1 1/8", uma.
5 (cinco) de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 1 3/8", uma.
5 (cinco) de 1 1/2", uma.

Brocas para Machina de furar madeira, Fay Egon:

10 (dez) de 1/4", uma.
10 (dez) de 3/8", uma.
10 (dez) de 5/16", uma.
10 (dez) de 1/2", uma.
10 (dez) de 7/16", uma.
10 (dez) de 5/8", uma.
10 (dez) de 9/16", uma.
10 (dez) de 3/4", uma.
10 (dez) de 7/8", uma.
10 (dez) de 1", uma.
10 (dez) de 1 1/8", uma.
10 (dez) de 1 1/4", uma.
10 (dez) de 1 3/8", uma.
10 (dez) de 1 1/2", uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelopppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso: em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem no Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno. A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRACTIVA N. 174

De ordem da directoria, faço publico que, ás deze horas do dia 17 de setembro proximo, realizar-se-á, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a

concurrencia administrativa n. 174, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 1ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

100 (cem) abat-jours "Langhan", de 6 1/2", ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
40 (dez) accumuladores "Standard Tonum" de Stone de 19 placas, completos, referencia 806, ou de "Karlighlong" com as mesmas dimensões, um.
50 (cincoenta) accumuladores "Standard Tonum" de Stone de 11 placas, completos, referencia 805, ou de "Karlighting" com as mesmas dimensões, um.
25 (vinte e cinco) arandellas n. 1.685, completas, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
50 (cincoenta) arandellas n. 0-2.386, completas, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
25 (vinte e cinco) arandellas n. 0-3.157, completas, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
50 (cincoenta) arandellas n. 829, completas, cobre oxydado, para 16 volts, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
50 (cincoenta) arandellas n. 2.386, completas, cobre oxydado, para 24 volts, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
10 (dez) arandellas n. 1.032, de 1 luz, interruptor, abat-jour Langhan, Sockets, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
10 (dez) arandellas n. 0-3.157, de 2 luzes, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
30 (trinta) arandellas completas n. 1.685, com globos esphericos de 1 luz, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
200 (duzentas) boias indicadoras, referencia 900, completas, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
100 (cem) buchas para syphão, referencia 898, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
200 (duzentos) botões de madeira para campainhas, com base de 2 1/4", um.
400 (cem) chacas de ebonite para accumuladores "Standard Tonum", de 17 placas, referencia 876, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.

Correia aragonia cosida de aço:

300 (tresentos) metros de 2 1/2", metro.
100 (cem) metros de 3", metro.
100 (cem) metros de 3 1/2", metro.
100 (cem) metros de 4", metro.
20 (vinte) campainhas para 4 volts, uma.
20 (vinte) campainhas para 2 volts, uma.
2 (dous) calções com aventaes de borracha, para trabalhar com acido, tamanho médio, um.
2 (dous) copopos graduados de 1.000 grammas, um.

Cabos á prova de fogo "Stone" ou semelhantes:

200 (duzentos) metros de 3/20 BS, vermelho, metro.
500 (quinhentos) metros de 8/22 BS, vermelho, metro.
200 (duzentos) metros de 7/18 BS, vermelho, metro.
200 (duzentos) metros de 7/16 BS, vermelho, metro.
200 (duzentos) metros de 7/22 BS, vermelho, metro.
300 (tresentos) metros de 7/18 BS, preto, metro.
300 (tresentos) metros de 7/16 BS, preto, mtro.
300 (tresentos) metros de 3/22 BS, preto, metro.
500 (quinhentos) metros de 3/20 BS, preto, metro.
500 (quinhentos) metros de 7/20 BS, preto, metro.
2 (dous) dynamos completos, GZ, de 24 volts, um.
3 (tres) dynamos Stone, Liliput T3, de 24 volts, com chave automatica e polia, de 4" x 4", um.
6 (seis) densimetros chatos Stone, referencia BA, ou semelhantes, um.
6 (seis) electroriers de 4 luzes, n. 0-2.872/2, completos, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
6 (seis) electroriers de 3 luzes, n. 0-2.872/1, completos, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
12 (doze) electroriers de 2 luzes, n. 0-2.872, completos, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
2 (dous) electroriers de 2 luzes, n. 1.249, completos, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
2 (dous) electroriers de 4 luzes, n. 0-4.170, completos, 24 volts, cobre oxydado, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
6 (seis) electroriers Stone, bronze polido, n. 0-2.872/1, completos, 3 luzes, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
6 (seis) electroriers Stone, bronze polido, n. 0-2.872/2, completos, 4 luzes ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
200 (duzentos) metros de cabo flexivel duplo n. 10 BS, metro.
200 (duzentos) metros de cabo flexivel duplo n. 18 BS, metro.
50 (cincoenta) kilos de fio para campainha, com isolamento de borracha, n. 18, côres differentes, kilo.

Ferragens Walker, para emendas de correias:

150 (cento e cincoenta) de 2 1/2" uma.
50 (cincoenta) de 3 1/2", uma.
20 (vinte) de 4", uma.
200 (duzentos) garfos de ebonite para accumuladores de 11 chapas, referencia 894, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
30 (trinta) globos de vidro n. 829, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
30 (trinta) globos de vidro n. 1.834, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
50 (cincoenta) globos de vidro n. 335, para plafoniers de vidro azul, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
50 (cincoenta) globos olophones n. 3.912, para lampadas de leitura, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
50 (cincoenta) globos esphericos, para arandellas n. 1.685, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
10 (dez) kilos de graxa pura, para dynamo de qualquer fabricante, kilo.

Interruptores Stone, de cobre oxydado ou semelhantes das mesmas dimensões:

100 (cem) Z 18 de 5 ampéres, um.
10 (dez) Z 18 de 10 ampéres, um.
20 (vinte) Z 23 de 23 ampéres, um. ....
50 (cincoenta) Z 28 de 5 ampéres (série parallelo), um.
50 (cincoenta) Z 24 de 5 ampéres, um.
10 (dez) Z 17 de 5 ampéres, um.

Lampadas redondas Stone ou Stella:

400 (quatrocentas) de 24 watts 1/2 watt, 16 volts, meia fosca BP, uma.
500 (quinhentas) de 15 watts, 1/2 watt, 16 volts, meia fosca BP, uma.
400 (quatrocentas) de 20 watts, 1/2 watt, 24 volts, meia fosca BG, uma.
1.000 (mil) de 20 watts 1/2 watt, 24 volts, meia fosca BG, uma.
1.000 (mil) de 15 watts, 1/2 watt, 24 volts, claras BG, uma.
500 (quinhentas) de 15 watts, 1/2 watt, 16 volts, claras BP, uma.
1.000 (mil) de 15 watts, 1/2 watt 24 volts, meia fosca BG, uma.
500 (quinhentas) de 20 watts, 1/2 watt, 16 volts, meia fosca BP, uma.
20 (vinte) lustres completos, n. 3.912, cobre oxydado, um.
200 (duzentos) ligadores flexiveis, com parafusos chumbados, um.

Plafoniers completos de cobre oxydado:

30 (trinta) n. 818, de 1 luz, de 24 volts, um.
20 (vinte) n. 1.834, de 16 volts, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
12 (doze) n. 2.471, de 2 luzes, 24 volts, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.

Porta fusivel com base de louça, Stone, tampa de metal, referencia Z-33, cobre oxydado:

15 (quinze) de 5 ampéres, um.
20 (vinte) de 15 ampéres, um.
100 (cem) pilhas seccas uma.

Supportes de bayoneta Stone, ou semelhantes das mesmas dimensões, de cobre oxydado:

24 (vinte e quatro) de 16 volts, um.
50 (cincoenta) de 24 volts, um.
50 (cincoenta) BC de 24 volts, com duas arruellas, um.
50 (cincoenta) BC de 24 volts, com uma arruella, um.
20 (vinte) BC de 16 volts, com duas arruellas um.
30 (trinta) BC de 16 volts, com arruella, um.
100 (cem) tubos de ebonite para accumuladores, um.
6 (seis) table lamp n. 3.121, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
6 (seis) table lamp n. 0-2.927, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.
400 (quatrocentas) tomadas de corrente Stone, base polida, de 3 ampéres, typo Dat, referencia Z-49, ou semelhantes das mesmas dimensões, uma.
100 (cem) terminaes para amperimetro CZ, um.
4 (quatro) ventiladores para tecto, Drado, 24 volts, com 26" n. 2.978, um.
4 (quatro) ventiladores para tecto, Drado, 16 volts, com 26", n. 2.978, um.
5 (cinco) kilos de vaselina pura de qualquer fabricante, kilo.
1 (um) voltimetro de precisão, Weston, de 1 a 50 volts, um.
6 (seis) exhaustores "Lahore" n. 1.936, de 16", 16 volts, cobre oxydado, um.
200 (duzentos) isoladores de porcellana, referencia 896, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas, até o local da entrega, por conta do fornecedor, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$, por folha, rubricadas todas as folhas não devendo conter emendas nem razuras.

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma commercial. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizar-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes, e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1927 deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 175

De ordem da Directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 175, sendo recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a Primeira Divisão

1 (um) porta-chapéos, com espelho, conforme modelo na Intendencia, por.
6 (seis) cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na Thesouraria, uma.
1 (uma) cadeira de braço gyratoria, com assento e encosto de couro, conforme modelo na pagadoria, por.
6 (seis) cadeiras austriacas, com assento de palhinha, conforme modelo na pagadoria, uma.
110 (cento e dez) cadeiras, conforme modelo na Contadoria, uma.
110 (cento e dez) mesas, conforme modelo na Contadoria, uma.

Para a Segunda Divisão

1 (uma) pequena mobilia constituida de 1 sofá, 2 poltronas estufadas e forradas com couro, um tapete para gabinete e uma chapeleira de madeira de lei; na mesma côr do grupo, de accôrdo com as especificações na Commissão de Serviço de Reclamações, por.

Para a Quarta Divisão

100 (cem) cadeiras austriacas, reforçadas, conforme modelo na locomoção, uma.
2 (duas) cadeiras gyratorias, de madeira, com molas reforçadas, typo americano, para escriptorio, conforme modelo na locomoção, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 federal, por folha rubricada todas as folhas, não devendo conter emendas nem cazuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiver sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 261, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 6$887.

N. 262, o proprietario, travessa Soares da Costa n. 35, 38878.

N. 263, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 198436.

N. 264, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 38 A, 48475.

N. 265, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 32, 98880.

N. 237, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 464, 48389.

N. 268, o proprietario, rua Borda do Matto n. 10, 68039.

N. 269, o proprietario, rua Borda do Matto n. 275, 24$729.

N. 270, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792, 23$737.

N. 272, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 79, 18$685.

N. 273, o proprietario, rua Silva Pinto n. 28, 34$440.

N. 274, o proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 16$798.

N. 275, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10$216.

N. 277, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 67, 6$674.

N. 279, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 876, 11$036.

N. 280, o proprietario, praça Hilda n. 12, 8$966.

N. 281, o proprietario, praça Hilda n. 11, 8$508.

N. 282, o proprietario, praça Hilda n. 5, 6$843.

N. 283, o proprietario, rua Major Avila n. 63, 13$419.

N. 284, o proprietario, travessa da Universidade n. 10, 4$412.

N. 285, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 138, 20$325.

N. 287, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 20$633.

N. 289, o proprietario, rua Maria Amelia n. 34, 158435.

N. 290, o proprietario, rua Uruguay n. 374, 388551.

N. 292, o proprietario, rua Uruguay n. 241, 37$856.

N. 293, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 361, 228709.

N. 295, o proprietario, rua Alfredo Pinto n. 25, 328747.

N. 296, o proprietario, rua Garibaldi n. 120, 68075.

N. 297, o proprietario, rua Torres Homem n. 248 A, 488130.

N. 298, o proprietario, rua Uruguay n. 381, 128359.

N. 299, o proprietario, rua Uruguay n. 377, 128369.

N. 301, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 481, 68513.

N. 302, o proprietario, rua Felippe Camarão n. 50, 118380.

N. 303, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 353, 458112.

N. 304, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 248509.

N. 306, o proprietario, rua Santa Luzia n. 57, 208750.

N. 307, o proprietario, rua Alegre numero 4,3 118926.

N. 308, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 281, 118063.

N. 309, o proprietario, rua São Paulo n. 82, 148184.

N. 310, o proprietario, rua Silva Pinto n. 18, 708944.

N. 311, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 494, 13$298.

N. 313, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.090, 138537.

N. 314, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 970, 138492.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 185, o proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 87, 24$849.

N. 186, o proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 23, 20$851.

N. 187, o proprietario, rua Victor Meirelles n. 65, 12$651.

N. 188, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 904, 8$628.

N. 189, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 926, 14$092.

N. 191, o proprietario, rua Uruguay n. 184, 39$901.

N. 193, o proprietario, travessa dos Araujos n. 8, 4$061.

N. 194, o proprietario, travessa Bambina n. 22, 6$329.

N. 196, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 80, 8$329.

N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 84, 15$528.

N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 82 A, 24$404.

N. 202, o proprietario, rua Uruguay n. 195, 35$809.

N. 203, o proprietario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 95, 378847.

N. 204, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 40, 14$148.

N. 208, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 132, 6$671.

N. 211, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 46, 10$990.
N. 214, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 28, 12$078.
N. 215, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 5, 15$732.
N. 218, o proprietario, rua José Vicente n. 70, 18$528.
N. 219, o proprietario, rua Sabará n. 18, 6$308.
N. 222, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 38$115.
N. 224, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 948, 21$325.
N. 221, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 950, 33$305.
N. 228, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 74, 16$264.
N. 232, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, 10$023.
N. 233, o proprietario, rua Piracicaba n. 12, 11$970.
N. 234, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 34$044.
N. 235, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 287, 13$501.
N. 237, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 40$627.
N. 239, o proprietario, rua Santa Sophia n. 49, 17$637.
N. 240, o proprietario, rua Bom Pastor n. 41, 4$105.
N. 241, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 45, 37$839.
N. 242, o proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 110, 4$537.
N. 243, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 950, 11$068.
N. 244, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 22$262.
N. 246, o proprietario, travessa Affonso n. 39, 12$290.

N. 247, o proprietario, rua Antonio Salema n. 81, 16$096.
N. 248, o proprietario, rua Torres Homem n. 185, 17$174.
N. 249, o proprietario, travessa da Universidade n. 6, 26$553.
N. 250, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 12$262.
N. 251, o proprietario, rua Bom Pastor n. 36, 22$406.

N. 255, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 76, 58012.
N. 256, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 685, 22$090.
N. 257, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 27, 26$566.

N. 259, o proprietario, rua Alves de Brito n. 23, 12$566.
N. 260, o proprietario, rua Antonio Bazilio n. 69, 11$111.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

N. 182, Francisco Brites, rua Barreiros n. 75, 14$836.
N. 183, Antonio André, rua Barreiros n. 83, 8$772.
N. 184, Eliza Finqui, rua João Romariz n. 104, 7$439.
N. 185, Joaquim Fernandes Fonseca, praia da Ribeira n. 61, 5$231.
N. 186, José A. D. de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.351, 11$885.
N. 187, Luiz P. Drumond, rua Maria Rodrigues n. 100, 15$746.
N. 188, Maria da Gloria C. Ramalho, travessa Barreiros n. 89, 13$066.

N. 189, Albertina da Silva Pinto, rua Paranhos n. 33, 5$291.
N. 2, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 1.006, 19$974.
N. 4, o proprietario, rua Iberaba numero 121, 20$843.
N. 6, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 7, 24$038.
N. 7, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 94, 12$488.
N. 8, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 50, 7$849.
N. 10, o proprietario, rua Boa Vista n. 99, 8$788.
N. 11, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 661, 8$809.
N. 12, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 13$563.
N. 18, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 78, casa 8, 31$457.
N. 19, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 18$370.
N. 21, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 32$062.

N. 22, o proprietario, rua Conde de Bomgfim n. 897, 10$611.
N. 23, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 822, 7$1161.
N. 24, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 804, 18$310.
N. 25, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924, 14$061.
N. 26, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 188, 11$065.
N. 27, o proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 76, 13$269.
N. 28, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 85, 8$751.
N. 30, o proprietario rua S Miguel n. 36, 78128.

N. 32, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 201, 118433.
N. 34, o proprietario, avenida Maracanã n. 662, 5$629.
N. 35, o proprietario, rua Garibaldi n. 97, 15$979.
N. 36, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 872, 3$361.
N. 42, o proprietario, rua Uruguay n. 203, 29$135.
N. 44, o proprietario, rua Araujo Lima n. 78, 16$094.
N. 47, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 136, 10$425.
N. 52, o proprietario, rua Felippe Camarão n. 59, casa 1, 11$358.
N. 60, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 202, 19$362.
N. 61, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 311, 28$318.
N. 65, o proprietario, rua Rufino de Almeida n. 41, 8$323.
N. 68, o proprietario, rua Salgado Zenha n. 42, 15$221.
N. 69, o proprietario, rua Babylonia n. 19, 22$776.

N. 72, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 990, 19$165.
N. 73, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 59, 10$052.
N. 74, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 872, 22$137.
N. 77, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 14$759.
N. 79, o proprietario, rua S. Miguel n. 28, 14$759.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 81, o proprietario, rua Leopoldo N. 205, 13$106.
N. 83, o proprietario, rua Paula Brito n. 250, 88373.
N. 87, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 88, 14$069.
N. 89, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 93, 10$021.
N. 93, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 21$703.
N. 96, o proprietario, rua José Hygino n. 42, 21$703.
N. 100, o proprietario praça Saens Peña ns. 3 e 5, 145$121.
N. 102, o proprietario, rua Souza Franco n. 238, 10$645.
N. 103, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 4$041.
N. 105, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 13$940.
N. 106, o proprietario, rua General Roca n. 43, 18$082.
N. 107, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 26, 193$555.
N. 110, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 185, 15$234.
N. 111, o proprietario, rua Thomaz Coelho n. 35, 6$613.
N. 113, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 325, 34$965.
N. 115, o proprietario, rua Uruguay n. 268, 138211.

N. 116, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 19$513.
N. 117, o proprietario, rua Uruguay n. 312, 7$728.
N. 121, o proprietario, rua S. Henrique n. 66, casa 2, 7$328.
N. 123, o proprietario, rua D. Zulmira n. 112, casa 7, 29$924.
N. 126, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 14$007.
N. 129, o proprietario, rua General Silva Telles n. 55, 10$703.
N. 130, o proprietario, travessa Universidade n. 6, 5$977.
N. 133, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 76, 27$041.
N. 135, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 19$900.
N. 136, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.049, 16$658.
N. 138, o proprietario, rua Sá Vianna ns. 79-87, 20$451.
N. 139, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 27, 3$711.
N. 141, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 78, 37$904.
N. 142 V, o proprietario, praça Saens Peña n. 49, 9$756.

N. 142, o proprietario, rua Santo Christo n. 19, 9$833.

N. 144, o proprietario, rua Grajahú n. 160, 3$913.

N. 146, o proprietario, rua Delphina n. 54, 9$771.

N. 147, o proprietario, travessa Affonso, n. 17, 9$449.

N. 149, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 16$349.

N. 154, o proprietario, rua 24 de Maio n. 303-A, 8$447.

N. 157, o proprietario, rua Barão de Iguassú n. 747, 19$129.

N. 158, o proprietario, rua Uruguay n. 152, 58063.

N. 161, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 94, 10$954.

N. 163, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 346, 10$984.

N. 164, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 42$998.

N. 165, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 140, 7$173.

N. 168, o proprietario, rua Parelo numero 24, 6$584.

N. 169, o proprietario, travessa da Universidade n. 3, 23$235.

N. 171, o proprietario, rua Zulmira n. 100, 4$189.

N. 172, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 37$049.

N. 174, o proprietario, rua Barão de Cotegipe ns. 61 e 2, 22$130.

N. 180, o proprietario, rua Souza Cruz n. 2, 6$234.

N. 181, o proprietario, rua Uruguay n. 98, 6$234.

N. 183, o proprietario, rua dos Araujos n. 104, 6$778.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos prédios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, a partir de amanhã, na Thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

100, Abilio Pedro Gomes, rua Lima Drummond n. 1, 7$111.

101, Alfredo Pontes, estrada Braz de Pina n. 175, 10$351.

102, Alfredo Silveira, rua 19 de Outubro n. 50, 9$699.

103, José Ferreira de Carvalho, rua 24 de fevereiro n. 48, 8$399.

104, Augusto Moreira, rua José Rodrigues n. 87, 31$850.

105, João A. Doria, praia do Galeão n. 180, 3$163.

106, o proprietario, estrada Paranapuan n. 14, 8$613.

107, Leonor S. L. e Oliveira, estrada Monsenhor Felix n. 177, 9$307.

108, Erodina Lonzada, rua Philomena Nunes n. 145, 6$072.

109, Antonilla Romanos, Caminho do Sacco n. 120, 3$785.

110, Antonio S. da Conceição, estrada Visconde de Carvalho n. 51, 10$324.

111, Joaquim França, rua Dionysio n. 7, 5$114.

112, José André, rua Ventura n. 6, 6$144.

113, Joaquim França, rua Dionysio n. 37, 3$814.

114, Cicero da Costa Campinas, rua Barros Barreto n. 28, 9$273.

115, Manoel de Oliveira, rua Itaqui n. LXXI, 6$272.

116, Roberto Borges, estrada do Norte n. 601, 13$916.

117, Joaquim C. Miranda, rua Miguel Ferreira n. 33, 8$671.

118, Margarida Muller, rua Antonio Rego n. 214, 3$875.

120, Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878, 5$174.

121, Maria Chaves de Mello, rua Tuas Roupinho n. 58, 7$785.

122, Luiz Mór, rua Fernandes Pinheiro n. 61, 21$390.

125, José Cortes, avenida dos Democraticos n. 1.373, 10$951.

126, Avelino Soares Bastos, Estrada do Engenho da Pedra n. 505, 12$398.

127, Eduardo Silva praça da Freguezia n. 13, 7$383.

133, Alfredo Augusto de Almeida, rua da Missões n. 13, 4$433.

132, Casemiro P. Soares, rua Pereira Nunes n. 210, 1, 15$066.

131 Manoel Pinho de Carvalho, estrada Monsenhor Felix sem numero, 7$849.

130, Nazareth D'Oliveira, rua Montevidéo n. 269, 12$776.

129, Giminiano Ribeiro Franca, rua 19 de Outubro n. 40, 5$232.

128, José do Carmo, rua Maria do Carmo n. 125, 3$883.

134, Emilia Drummond, rua João Rego n. 151, 9$349.

135, Manoel Ferreira, rua João Ramariz n. 202, 7$951.

136, Philippina Farliace, rua Commandante Coimbra n. 78, 14$031.

137, Bertha Hortleller, caminho do Itararé n. 56, 17$785.

138, Domingos Ferreira Moula, rua Costa Mendes n. 98, 13$869.

139, Plinio dos Santos Oliveira, rua Angelica Motta n. 101, 32$501.

140, Joaquim Benjamim, rua P. Izabel n. 228, 14$444.

141, Abilio Ribeiro, travessa Barreiros n. 126, 3$567.

142, José de Jesus Pereira, rua Opojas n. 92, 9$320.

143, Antonio Amorim, Caminho do Sacco n. 24, 14$271.

144, Adelino Augusto de Moraes, estrada Marechal Rangel n. 626, 13$704.

145, Maria M. Machado, estrada Marechal Rangel n. 645, 24$424.

146, Ramiz Antonio, Caminho do Sacco n. 24, 9$824.

147, Alfredo Teixeira, avenida dos Democraticos n. 1.300, 4$911.

148, Americo Henrique Flores, rua Miguel Ferreira n. 30, 4$911.

150, Padre Ricardo Silva, rua Ennes Filho n. 25, 5$053.

151, Mario Vasco Pires, travessa Barreiros n. 81, 14$546.

152, Joaquim Ferreira da Cunha, rua Juvenal Galeno n. 67, 13$486.

153, Albino São João, rua Gonçalves dos Santos n. 32, 8$773.

154, Antonio H. da Rocha, praia da Olaria ns. 37 e 41, 12$027.

155, Joaquim Fernandes da Fonseca, estrada da Ribeira n. 69, 17$306.

156, Carlos P. dos S. Bastos, rua Commendador Bastos n. 143, 7$967.

157, João Alfredo Doria, praia do Galeão n. 180, 14$625.

158, Antonio R. de Carvalho, Est. do Vigario Geral n. 671, 5$845.

159, Manoel da Silva Loureiro, rua Honorio Bicalho n. 4, 6$105.

160, Guilhermina da Silva, travessa Barreiro n. 123, 4$767.

161, Joaquim Amorim, rua Dionysio n. IX, 7$439.

162, Theophanpo Merelles, rua Dionysio n. XI, 7$439.

163, Joaquim Leandro da Motta, rua Leopoldina Rego n. 44, 8$033.

164, Manoel Pereira, rua da Regeneração n. 25, 6$699.

165, Manoel Martins Domingues, rua Philomena Moreira n. 86, 14$158.

166, Honorio dos Santos Moreira, rua Penedo n. 12, 6$387.

167, Albertina Cunha Pinto, rua Paranhos n. 33, 5$104.

168, José Villardo, rua Paranhos numero 109, 14$441.

169, Ricardo Silva (Padre), rua Ibiapina n. 25, 14$257.

170, Odemundo Tavares da Silva, rua Candido Silva n. 79, 7$439.

171, Baixada Fluminense, rua Joanna do Nascimento n. 39, 17$704.

172, Manoel das Candeias, rua Lisboa n. 112, 2$615.

173, Manoel Rogerio, Caminho do Sacco n. 185, 5$143.

174, João Antonio Bianchi, rua João Rego n. 156, 14$158.

175, Guilherme C. Fernandes, rua do Portinho n. 254, 3$719.

176, Julio Ribeiro Pires, rua José Rodrigues n. 38, 8$888.

177, Alvaro Francisco da Silva, rua Francelina Alves n. 92, 3$719.

178, Ernesto Pacheco, travessa Barreiras n. 132, 20$015.

179, Joaquim de Freitas Guimarães, rua do Couto n. 232, 13$515.

180, Antonio Gonçalves, estrada do Norte n. 187, 8$773.

181, Manoel Gonçalves Ferraz, rua Nova Sião n. 23, 13$451.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem as intimações relativas a concerto, substituição e installação de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Copacabana n. 773, Ernesto Gasside Fontes.

Rua Copacabana n. 779, Ernesto Gasside Fontes.

Rua Copacabana n. 778, Fabio Quadros Palhares.

Rua Copacabana n. 799, Ernesto Gasside Fontes.

Rua Copacabana n. 817, Joaquim Francisco de Oliveira.

Rua Copacabana n. 822, Mario Alves Ferreira.

Rua Copacabana n. 830, Maria Helena Veiga Gomes Cruz.

Rua Copacabana n. 836, Maria José Pereira Vianna e outros.

Rua Copacabana n. 840, Adelaide F. Santos Campos.

Rua Copacabana n. 848, Maria Josepha Waechman.

Rua Copacabana n. 849, Maria Paulo Passos de Castro.

Rua Copacabana n. 853, Francisco de Oliveira Passos.

Rua Copacabana n. 857, José Constante.

Rua Rufino de Almeida n. 48, Adolpho José Pinto Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 60, Helena da Silva Boeda.

Rua Rufino de Almeida n. 15, Thrdnes Terterólle.

Rua Rufino de Almeida n. 57 casa II, Maria Julia de Figueiredo.

Rua Rufino de Almeida n. 57, casa V, Maria Julia de Figueiredo.

Travessa Affonso n. 23, Jeronymo Francisco Tujeiro.

Rua das Laranjeiras n. 110, Ildefonso da Cruz Faria.

Avenida Mem de Sá n. 203, Charles Hue.

Rua Senador Euzebio n. 158, Seraphim Pereira da Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacinthe Ferreira de Mello.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, *dentro do prazo de 45 dias*, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Barroso n. 219 B, propriedade de Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Riachuelo n. 291, propriedade de Francisco Maria Dias da Costa.

Rua Riachuelo n. 237, propriedade de Lauriano Domingues Barcia.

Rua Carolina Machado n. 1.004 A, propriedade de Antonio Nunes Alves.

Estrada S. Pedro de Alcantara numero 51, propriedade de Philomena R. de Souza.

Avenida Francisco Bicalho, n. 252, propriedade de Bernardino Pinto Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), declara que os sorteados constantes da relação publicada no *Diario Official* de 4 e 5 do corrente, teem os nomes abaixo mencionados e não os que por engano foram citados.

Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), Em 22 de agosto de 1927. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Correcção de nomes

Numero de sorteio — Nomes e filiações

12. Ramão, filho de Candido di Branco.
27. Alvaro, filho de Paula Octaviana da Silva.
54. Jobo Lobianco.
55. Antenor, filho de Antonio Luiz Pereira.
56. José, filho de Felix Antonio da Rocha Venerando.
57. Carmine di Sabbato.
62. Alexandre, filho de Affonso Vergaça.
97. Valdemiro Rosa da Silva.
101. Antonio, filho de Antonio José Velho.
104. Juracy, filho de Euzebio Osorio de Paula e Silva.
106. Lycurgo, filho de Florido Alves Baptista.
115. Manoel, filho de Manoel Ferreira Morgado.
130. Vespasiano, filho de Isaac Gallart.
133. Antonio Ferreira de Souza.
140. Abilio, filho de Manoel de Souza Ferreira.
149. Carlos Rodrigues Duarte.
152. Osmar, filho de Paulino Rodrigues da Motta.
153. Mercio, filho de Vicente Javéchia.
162. Romeu Romulo.
170. Eduardo de Faria.
183. Orlando Antonio Cagnarelli.
205. Ernani, filho de Matheus da Rosa Gamese.

Classe de 1904

55. José Lacarias Campos.

Classe de 1903

461. Adolpho Javéque.

Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna). Em 22 de agosto de 1927. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

De accôrdo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar *acceitarão os voluntarios* que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter *boa conducta*, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por *informações idoneas colhidas* a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO (TIJUCA)

De convocação — 1ª chamada

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 7 de setembro de 1926, nesta capital, na *séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento*, no Quartel-General do Exercito, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão apresentar-se entre os dias 10 a 26 de outubro do corrente anno, na *séde desta junta*, á rua Pereira de Siqueira n. 43 (Agencia da Prefeitura), e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares do Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao *conhecimento de todos*, lavrei o presente edital, que vae assignado por mim, Leovigildo de Carvalho, secretario e presidente Dr. Joaquim Abilio Borges.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, 18 de agosto de 1927.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º/R/A/M, com quartel na Villa Militar. *Ponto de concentração e inspecção de saude* — Séde — Quartel S. R. T.; avenida Pedro II, Ponto n. 2:

Nomes e filiações — Numero do sorteio

Classe de 1905

93. Cesario dos Santos.
94. Nathaniel, filho de Oscar Pinto de Carvalho.
95. Americo Octacilio.
96. Oswaldo, filho de Guilherme Joaquim da Costa.
97. Francisco, filho de Rosa Maria da Conceição.
98. Homar, filho de Julio Ferreira Cardoso.
99. Manoel, filho de Floriano dos Santos.
100. Waldemar, filho de José Alves Salgueiro.
101. Octacilio, filho de Firmino Ricardo do Valle.
102. Arlindo Francisco Pinho.
103. José, filho de Franklin de Mattos Vieira Guimarães.

Classe de 1904

80. João Paulo.
81. Durval, filho de Souza Cruz.
82. Francisco Corrêa Araujo.
83. Manoel, filho de Alfredo Soares de Almeida.
84. Sylvio, filho de Joaquim Mario da Conceição.
85. Affonso, filho de José Ildefonso da Silva.
86. Oswaldo, filho de Altesú Achilles de Araujo.
87. Joaquim Augusto Campos.
89. André Alves de Oliveira Junior.
90. Rolando Formoso.
91. Antonio Benedicto da Silva.
92. Synesio de Figueiredo.
93. Annibal, filho de Alfredo José de Araujo.
94. Arlindo Guimarães Martins.

95. Affonso, filho de Manoel da Silva Louzada.
96. Luiz Octavio.
97. Abequiá, filho de Gustavo José de Araujo.
98. Oswaldo de Carvalho Santos.
99. Manoel Dias Reis.
100. Lino Antonio, filho de Lino Manoel da Silva.
101. Chrispim, filho de Julio Rosa Gonçalves.
102. Isallino Oliveira.
103. Antonio, filho de José Pinto.
104. Alexandrino, filho de Eliziario Luiz dos Santos.
105. Delio, filho de José Maria Franco Ferreira.
106. João Fernandes da Costa.
107. Gustavo, filho de Martha Silverio.
108. Olympio, filho de José Coelho Fontes.
109. Frederico, filho de Augusto Cesar Boissotr.
110. Homero Ferreira Soares.
111. Eduardo Saldanha.
112. Olindino, filho de Augusto Sampaio de Sá Vieira.

Relação dos sorteados da 1ª chamada designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar. Ponto de concentração e inspecção de saude — Séde: Quartel do 5. R. I.:

Classe de 1905

1. Christovão Maria da Conceição.
2. Macomiano, filho de Mario de Assis Mayrinck.
3. Venancio, filho de Venancio Americo da Silva.
4. Oscar, filho de Lourenço Martins.
5. Nilo, filho de Affonso Propercio de Castro e Silva.
6. João Graciano Alves.
7. Edmundo Gomes de Amorim.
8. Antonio Rodrigues.
9. Odorico, filho de Lindolpho Neves.
10. Antonio, filho de Constantino Henriques Marques.
11. Jorge, filho de Abel da Silva.
12. Alvaro, filho de João Augusto Vieira Junior.
13. Manoel, filho de João Joaquim da Cunha.
14. Fernando, filho de Oscar Pinheiro Werneck.
15. Francisco Victorio do Nascimento.
16. João, filho de João Rodrigues Pinto.
17. Oswaldo, filho de Jose de Souza.
18. Domingos, filho de Paschoal Castelluccio.
19. Luiz, filho de José Maria da Silva Tavares.
20. Manoel Rosa da Silva.
21. Ary, filho de José Pereira.
22. Mario, filho de Antonio Gonçalves.
23. Homero, filho de Francisco Baptista Gomes.
24. Gastão Lobo Pereira.
25. Manoel dos Santos.
26. Antonio, filho de José Joaquim Machado.
27. João, filho de João Alves Ponte
28. João Goncalo.
29. Antonio Gomes Rodrigues.
30. Jair Ariostacio Alves.
31. Augusto, filho de Augusto José Dias.
32. Domingos, filho de Domingos Ribeiro de Souza.
33. Guilherme Affonso Pontes.
34. Antonio, filho de João Nicolau Schuback.
35. Nelson Alves da Costa.
36. Annibal, filho de Manoel Alves da Silva.
37. Antonio Pereira Gomes.
38. Christovão, filho de José de Azevedo Werneck.
39. Henrique, filho de Augusto dos Santos.
40. Reinaldo, filho de Manoel Cardoso de Mello.
41. Alvaro, filho de Luiz Monteiro.
42. José, filho de Henrique Ferreira Bastos.
43. Amaro, filho de Manoel do Rego Medeiros.
44. João, filho de João Bento Domingues.
45. Arlindo, filho de José Augusto do Nascimento.
46. João Antonio de Souza.
47. José Gomes de Avellar.
48. Eugenio, filho de João José Leite.
49. Lauro, filho de Maximiano José Leite de Medeiros.
50. Maximo, filho de Adão Moysés da Cruz.
51. Carlos Joaquim Barbosa.
52. Dragomir, filho de Alberto Kaumer.
53. Ayres Cabral.
54. Labiro, filho de Alvaro Marinho da Cunha.
55. Olivio Alves de Souza.
56. Trajano, filho de José dos Santos.
57. Waldemar, filho de Carolina Maria da Conceição.
58. Oswaldo, filho de Elias Pereira Cotto Junior.
59. Moacyr, filho de Joaquim Marques Baptista de Leão Netto.
60. Manoel, filho de Candido José Martins.
61. Belmiro, filho de Belmiro Monteiro Alves dos Santos.
62. Ailton, filho de Alfredo Fernandes Dias.
63. Carlos, filho de Gonçalo Alves dos Santos.
64. Manoel, filho de Manoel Domingues Junior.
65. Antonio, filho de Antonio Martins.
66. Antonio, filho de Manoel Bento de Faria Junior.
67. Jayme, filho de João Antonio de Oliveira.
68. Marino, filho de Joanna Maria da Conceição.
69. Arlindo, filho de Geraldo Alves de Oliveira.
70. Rubens de Almeida Alcantara.
71. Humberto Carloso Leite Brazileiro.
72. Alexandre, filho de João Corrêa Picanço Junior.
73. Francisco, filho de Herodes José Luiz.
74. Affonso, filho de Antonio Lafferes Lopes.
75. Orlando, filho de Francisco Baptista Gomes.
76. Claudio, filho de Felizardo Barata Ribeiro.
77. Oswaldo, filho de Desamidos João Dias Pereira.
78. João, filho de Thomazia Gonçalves de Sousa.
79. Henrique Oliveira Gomes.
80. [illegible] Dias.
81. Christovão, filho de Antonio Augusto Araujo Franco.
82. Arlindo, filho de Vitalino Barbosa.
83. Euclydes, filho de Anancio Laurindo dos Santos.
84. Moacyr, filho de Luiz de Moraes Jardim.
85. João Francisco
86. Antonio Mariano Silva.
87. Augusto Pinto.
88. Arnaldo Freitas
89. Carlos, filho de Francisco Joaquim do Valle.
90. Armando, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
91. Isolino, filho de Manoel Maria do Araujo.
92. Guaracy, filho de João Drummond Camargo.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

O capitão Antonio B. da Costa Bastos, delegado do Serviço de Recrutamento do 16º Districto (Tijuca), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem na séde da junta, á rua Pereira de Siqueira n. 43, das 11 ás 15 horas, dos dias uteis, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados, conforme determina o art. 61 lettra *g*, do Regulamento do Serviço Militar.

Capital Federal, 10 de agosto de 1927. — Capitão *Antonio B. da Costa Bastos*, delegado do S. R.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. director, fica sem effeito a publicação dos grupos "Lavandaria (fornecimento e installação)", "Cozinha (fornecimento e installação)" e "Banheiros dos officiaes (fornecimento e installação)", constantes do edital de concurrencia administrativa do Hospital Central do Exercito, para o 3º quatermo de 1927.

Capital Federal, em 20 de agosto de 1927. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, capitão contador, secretario do Conselho de Administração.

Escola de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel graduado veterinario, Leopoldino Ouriques de Almeida, commandante da Escola de Veterinaria do Exercito, torno publico para conhecimento dos interessados que são considerados ausentes deste estabelecimento a partir de hoje, os terceiro sargento Arthur de Moraes Lobo, calos Francisco Belizario de Oliveira e Francisco Pereira dos Santos, em vista de se acharem faltando ao serviço desde o dia 18 do corrente e, nestas condições, apresentem-se áquella autoridade ou degu policias a seu respeito, sob pena de serem considerados desertores de conformidade com o art. 117 do Codigo Penal Militar.

Capital Federal, 20 de agosto de 1927. — *Ribeiro de Lima*, segundo tenente veterinario secretario interino.

Primeira Companhia de Administração

COMMISSÃO DE RANCHO

Termo de contracto celebrado entre a 1ª Companhia de Administração e o senhor Manoel Lourenço Ferreira.

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e sete, neste quartel, o senhor capitão Alberto Augusto Martins, commandante da primeira companhia de administração, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Guerra, exarado no officio numero oitenta e oito do então commandante da companhia, approvando concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma Manoel Lourenço Ferreira o fornecimento de generos alimenticios para o rancho, debaixo das condições seguintes:

Primeira — A firma Manoel Lourenço Ferreira, de ora em deante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte:

a) o contractante, por occasião da assignatura do contracto para garantia da sua execução, fará um deposito em dinheiro na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel, durante o corrente anno.

Segunda — Os artigos devem ser entregues, pelo contractante, no quartel onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para a entrega dos artigos dos pedidos diarios de doze horas (12), tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa do fornecedor e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrega será de quarenta e oito horas (48), contando da maneira acima referida.

Terceira — O contractante se obrigará a vender aos officiaes e praças casadas da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto.

Quarta — O contractante sujeitar-se-ha a todos as disposições que regem todos os contractos, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União, approvado pelo decreto numero 15.783, de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quinta — O contractante obrigar-se-ha a manter o contracto com o corpo da reserva quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis (6) mezes quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — O preço da carne será o apresentado na proposta e approvado em secção de concurrencia publica.

a)	carne verde de vacca, primeira, kilo.....	1$700
b)	carne verde de porco, primeira, kilo.....	1$800

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1927. — *Manoel Lourenço Ferreira.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Termo celebrado entre a primeira Companhia de Administração e o senhor Fontes Garcia & Comp.

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e sete, neste quartel, o senhor capitão Alberto Augusto Martins, commandante da primeira Companhia de Administração, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Guerra, exarado em officio numero oitenta e oito, do então commandante desta companhia, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma Fontes Garcia & Comp. o fornecimento de forragens, debaixo das condições seguintes:

Primeira — A firma Fontes Garcia & Comp., de ora em deante denominada contractante, se obrigará a executar o seguinte:

a) o contractante, por occasião da assignatura do contracto, para garantia da sua execução, fará um deposito em dinheiro, na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$), e de cinco por cento (5 %), sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o corrente anno.

Segunda — Os artigos devem ser entregues pelo contractante no quartel onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para a entrega dos artigos dos pedidos diarios, de doze horas (12), tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido para uma quinzena o prazo maximo de entrega será de quarenta e oito horas (48), contado da maneira acima referida.

Terceira — O contractante sujeitar-se-ha a todas as disposições que regem todos os contractos, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União, approvado pelo decreto numero 15.783, de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quarta — O contractante obrigar-se-ha a manter o contracto com o corpo da reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição, onde se encontrar o corpo activo, e, além disso que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais de seis (6) mezes quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O preço dos artigos será o apresentado na proposta e approvado em sessão de concurrencia publica.

Ahnotolia de cobre.....	12$000
Fuziveis de 15 ampéres cartucho, um.....	$360
Fuziveis de 50 ampéres cartucho, um.....	$360
Fio isolado com borracha n. 20, metro.....	$400
Lapis de zinco para pilhas, um.....	1$400
Vaso para pilhas "Leclanché".....	3$800
Ferradura para cavallo, uma.....	1$200
Ferradura para muar, uma.....	1$000
Estopa de 1ª, kilo.....	3$200
Rupy, litro.....	3$200
Lixa de ferro, folha.....	$285
Tijolo de arear, um.....	$500
Pregos de 3-1-2-1- e 1/2, kilo.....	1$800
Pó de sapato, kilo.....	$640
Anzinho de ferro com 8 dentes, um.....	2$000
Anzinho de ferro com 11 dentes, um.....	2$500
Brilhantina para limpeza de instrumentos, litro	1$800
Brocha franceza n. 6, uma.....	$600
Creolina, lata.....	1$800
Deposito de lixo, grande, um.....	14$000
Escova de sapatos, uma.....	1$200
Filtro fiel, um.....	140$000
Reflector electrico, um.....	21$000
Vassouras de piassava, pequenas, um.....	$300
Vassouras escova de piassava, um.....	1$200
Chicaras com pires para chá, inglezas, casal.....	1$500
Chicaras com pires para chá, paulistas, casal....	1$200
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca, uma.....	5$800

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1927. — *Antonio Guimarães.*

COMMISSÃO DE RANCHO

Termo de contracto celebrado entre a Primeira Companhia de Administração e os senhores Barcellos & Comp.

Aos nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, neste quartel, o senhor capitão Alberto Augusto Martins, commandante da Primeira Companhia de Administração, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Guerra, exarado no officio numero oitenta e oito, do então commandante desta companhia, approvando a concurrencia publica para este fim realizada, contractou com a firma Barcellos & Comp. o fornecimento de artigos alimenticios para o rancho, debaixo das condições seguintes:

Primeira — A firma Barcellos & Comp., de ora em deante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte:

a) o contractante por occasião da assignatura do contracto para garantia da sua execução fará um deposito em dinheiro na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o corrente anno.

Segunda — Os artigos devem ser entregues pelo contractante no quartel onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para a entrega dos artigos dos pedidos diarios de doze horas (12) tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de

(48) quarenta e oito horas, contando da maneira acima referida.

Terceira — O contractante obrigar-se-ha a vender aos officiaes e praças casadas da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto.

Quarta — O contractante sujeitar-se-ha a todas as disposições, que regem todos os contractos, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União, approvado pelo decreto numero 15.783, do dito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quinta — O contractante obrigar-se-ha a manter o seu contracto como corpo da reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis (6) mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Os preços dos generos serão os constantes da proposta e approvados em sessão de concurrencia publica, realizada neste quartel e da maneira seguinte:

Azeitonas pretas, Brandão Gomes, lata	2$300
Alcool 40 gráos, litro	2$400
Assucar de 1ª qualidade, kilo	1$100
Assucar de 2ª qualidade, kilo	1$000
Arróz Iguape de 1ª qualidade, kilo	1$298
Arróz brilhado de 1ª qualidade, kilo	1$500
Azeite doce portuguez, "Ancora", litro	8$000
Ameixas pretas francezas, kilo	6$000
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo	3$940
Bacalhau, kilo	2$800
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo	$840
Biscoutos nacionaes, lata grande, lata	5$200
Chá preto Melrose, kilo	30$000
Café moido "Globo", kilo	4$400
Carne secca Rio Grande do Sul, kilo	2$900
Cevadinha, kilo	2$400
Cangica, kilo	1$200
Chocolate em pó Bhering, kilo	2$500
Côco da Bahia, um	$700
Canella em pó, kilo	4$000
Cebolas, kilo	1$500
Coloráo, kilo	2$800
Chopp, litro	1$200
Ervilhas seccas, litro	2$730
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo	$650
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo	$700
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo	$500
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo	1$100
Feijão branco de 1ª qualidade, kilo	1$200
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo	$700
Goiabada de 1ª qualidade, kilo	2$500
Linguiça de porco, kilo	3$700
Lingua do Rio Grande	3$800
Lombo de Minas, kilo	3$800
Leite condensado marca Moça, lata	2$250
Leite condensado Araraense, lata	2$000
Manteiga nacional, kilo	8$730
Massa branca para sopa, 1ª qualidade, kilo	1$300
Macarrão, kilo	1$300
Marmellada Colombo, kilo	2$800
Matte em folha, kilo	1$050
Massa de tomate, lata	1$000
Palitos para dentes, caixa	$220
Paio Costa & Irmão, kilo	9$500
Petit-pois, lata	2$400
Pecego em calda, lata	2$600
Queijo de Minas, kilo	5$200
Queijo Parmeson, kilo	8$500
Queijo systema Reino, um	1$400
Sal grosso, kilo	$260
Sal fino, sacco de dous kilos, um	1$150
Sabão virgem, kilo	$960
Sardinha em lata, lata	2$200
Toucinho mineiro, kilo	3$400
Vinho do Rio Grande "Ariac", litro	3$000
Vinho Rio Grande "Aristocrata", litro	3$500
Vinho do Porto Ramos Pinto, litro	8$500
Vinagre nacional, litro	$500
Sapolio nacional Radium, um	$350
Tijolo de arear, um	1$000

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1927. — *Barcellos & Comp.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Termo de contracto celebrado entre a 1ª Companhia de Administração e o senhor J. R. de Oliveira & Comp.

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e sete, neste quartel, o senhor capitão Alberto Augusto Martins, commandante da Primeira Companhia de Administração, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Guerra, exarado no officio numero oitenta e oito, do então commandante desta companhia, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma J. R. de Oliveira o fornecimento de artigos de papelaria, debaixo das condições seguintes:

Primeira — A firma J. R. de Oliveira & Comp., de ora em deante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte:

a) o contractante, por occasião da assignatura do contracto para garantia da sua execução, fará um deposito em dinheiro, na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel, durante o corrente anno.

Segunda — Os artigos devem ser entregues pelo contractante, no quartel onde se achar a companhia, sendo em prazo maximo para entrega dos artigos dos pedidos diarios de doze horas (12), tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrega será de quarenta e oito horas (48), contando da maneira acima referida

Terceira — O contractante sujeitar-se-ha a todas as disposições que regem todos os contractos, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Cutabilidade Publica da União, approvado pelo decreto numero 15.785 do dito mez de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quarta — O contractante obrigar-se-ha a manter o contracto com o corpo da reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis (6) mezes quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O preço dos artigos será o apresentado na proposta e approvado em sessão de concurrencia publica:

Borracha n. 212, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Borracha com escova, para machina de escrever, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Barbante fino, em novello, um, mil e duzentos réis	1$200
Barbante grosso, em novello, um, mil e quinhentos réis	1$500
Buvard de madeira, grande, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Buvard de madeira, pequeno, um, dous mil e setecentos réis	2$700
Blocos de memoranda de 1/8, 100 folhas, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Brochura de 50 folhas, 22 x 33, uma, tres mil réis	3$000
Brochura de 100 folhas, 22 x 33, uma, quatro mil réis	4$000
Brochura de 150 folhas, 22 x 33, uma, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Brochura de 200 fls., 22 x 33, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Brochura de 50 folhas, 22 x 32, com indice, uma, quatro mil réis	4$000
Brochura de 100 folhas, 2 x 33, com indice, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Brochura de 150 folhas, 22 x 33, com indice, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Brochura com 200 folhas, 22 x 33, com indice, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Canetas de madeira, superiores, duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Canetas de madeira, especiaes, duzia, sete mil e quinhentos réis	7$500

Capetas de madeira, regulares, duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Colchete para papel OK, n. 2, caixa, dous mil réis 2$000
Caderno escolar, pautado, duzia, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Cadernos escolares n. 1, duzia, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Cadernos escolares n. 2, duzia, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Envelloppes para officio, grandes, cento, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Envelloppes para officio, pequenos, cento, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Envelloppes timbrados para memorando, cento, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Esponja para quadro negro, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Fita para machina Royal, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Fita para machina Underwood, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Fita para machina de sommar, Dalton, uma, tres mil réis..... 13$000
Folhas de vencimentos, cento, oitenta mil réis.... 80$000
Folha de consignações, cento, setenta mil réis.... 70$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, tres mil réis 3$000
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Gomma arabica em grão, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
Grampos Universal, caixa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Alfinetes, caixa, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
Grampos, caixa, dous mil e cem réis..... 2$100
Giz branco, caixa, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Giz amarello, caixa, cinco mil e trezentos réis.... 5$300
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma, dous mil réis..... 2$000
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma, dous mil réis..... 2$000
Geographia Olavo Freire, uma, doze mil réis..... 12$000
Geometria elementar F. T. D., uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Historia do Brasil, M. da Veiga Cabral, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Indice alphabetico, 22 x 33, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Indice alphabetico, 50 x 35, um, oito mil réis..... 8$000
Lapis de borracha, Faber, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Lapis preto, Faber, duzia, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Lapis bicolor, Faber, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Lapis para louza, duzia, dous mil e duzentos réis 2$200
Livro de 50 folhas, capa de panno preto, 22 x 33, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Livro de 100 folhas, capa de panno preto, 22 x 33, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Livro de 150 folhas, capa de panno preto, 22 x 33, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
Livro de 200 folhas, capa de panno preto, 22 x 33, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Livro de 50 folhas, capa de panno preto, 50 x 35, um, doze mil réis..... 12$000
Livro de 100 folhas, capa de panno preto, 50 x 35, um, trese mil réis..... 13$000
Livro de 150 folhas, capa de panno preto, 50 x 35, um, dezeseis mil réis..... 16$000
Livro de 200 folhas, capa de panno preto, 50 x 35, um, dezesete mil réis..... 17$000
Livro de 100 folhas, capa de panno preto, 66 x 44, um, dezesete mil réis..... 17$000
Livro de 200 folhas, capa de panno preto, 66 x 44, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Livro de 100 folhas, capa de panno preto, 60 x 42, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Livro de panno preto, com 200 folhas, 60 x 42, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Livro de 50 folhas, capa de panno preto, indice alphabetico, 22 x 33, um, sete mil réis..... 7$000
Livro de 100 folhas, capa de panno preto, indice alphabetico, 22 x 33, um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
Livro de 150 folhas, capa de panno preto, indice alphabetico, 22 x 33, um, doze mil réis.... 12$000
Livro de 200 folhas, capa de panno preto, indice alphabetico, 22 x 33, um, quatorze mil réis 14$000
Louzas, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Mappa de companhia, cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Mappa de forragem, cento, trinta e dous mil réis 32$000
Mappa do rancho, cento, um, cincoenta mil réis 50$000
Memoranda em cartão com envelloppe, cento, quatorze mil réis..... 14$000
Oleo para machina de escrever, vidro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Papel almasso superior, resma, vinte e um mil réis 21$000
Papel almasso regular, resma, dezenove mil réis 19$000
Papel liso superior, resma, dezenove mil réis.... 19$000
Papel liso regular, resma, dezesete mil réis..... 17$000
Papel Hollanda n. 2, caderno, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Papel Hollanda n. 3, caderno, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Papel carbono, caixa, dous mil réis..... 2$000
Papel mata-borrão superior, folha, seiscentos réis $600
Papel mata-borrão regular, folha, quinhentos réis $500
Papel para machina de escrever, em meias folhas, superior, cento, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Papel para machina de escrever, regular, meias folhas, cento, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Papel para machina de sommar, Dalton, rolo, tres mil réis..... 3$000
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
Papel timbrado para officio, folhas, cento, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Papel para embrulho, em caderno, um, mil réis 1$000
Pastas para papeis, uma, quarenta mil réis..... 40$000
Pennas Mallat n. 10, caixa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Pennas J., caixa, oito mil réis..... 8$000
Percevejo de metal, caixa, dous mil réis..... 2$000
Regua de madeira, de 0,80, uma, oito mil réis.... 8$000
Regua de madeira, de 0,60, uma, sete mil réis.... 7$000
Regua de madeira de 0,50, uma, seis mil réis.... 6$000
Regua de madeira, de 0,100, uma, quatorze mil réis 14$000
Regua de barracha, de 0,80, uma, oito mil réis.... 8$000
Regua de borracha com 0,60, uma, seis mil réis.. 6$000
Regua de borracha, de 0,50, uma, cinco mil réis.. 5$000
Raspadeira de cabo de osso, uma, nove mil réis 9$000
Raspadeira com cabo de ebano, uma, oito mil réis 8$000
Recapitulação de vencimento, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
Talão para ajuste de contas para fardamentos, com 150 folhas, um, oitenta mil réis..... 80$000
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, um, noventa mil réis..... 90$000
Talão para pedidos diarios e de generos, de 100 folhas, um, trinta mil réis..... 30$000
Talão para pedido quinzenal de generos, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
Talão para mappas de consumo diario de generos, com 100 folhas, um, trinta e dous mil réis... 32$000
Tinta preta, Sardinha, vidro grande, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Tinta carmin, Sardinha, vidro grande, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Tinteiro de vidro, um, quatro mil réis..... 4$000
Vale de ração, milheiro, vinte mil réis..... 20$000

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1927. — Assignatura illegivel.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Commissão de Rancho deste regimento e conforme autorização do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do Terceiro R. I. numero 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para concurrencia administrativa, até ás 16 horas, do dia 27 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante os mezes de Setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar a presente concurrencia são:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; cócos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; mate em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhão), kilo; queijo de minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapolio Radium, um; fallharine, kilo; queijo Parmesão, kilo; tijolos de fallher, um.; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36°, litro.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustiveis

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras, legumes, fructas, aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe couve, repolho, vagem etc.), kilo, temperos: (cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

1ª) A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, fazendo acompanhar esse requerimento dos preços offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista de genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes, municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

2ª) Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia, serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Commissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição;

3.ª O pagamento ao fornecedor será feito na Thesouraria do regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accôrdo com as leis vigentes;

4.ª As firmas que fizerem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados á vista;

5.ª O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho do Regimento;

6.ª) O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido;

7.ª Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento, deste regimento, nos dias uteis dás 13 ás 15,30 horas.

Capital Federal, 15 de agosto de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario da commissão.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. director, accrescam-se os grupos abaixo, em additamento, á concurrencia administrativa do Hospital Central do Exercito, para o 3º quatteno de 1927, constante do respectivo edital no *Diario Official* de 11 a 14 do vigente. Para a necessaria inscripção, os Srs. interessados poderão requerer até ás 13 horas do dia 24 do corrente.

Capital Federal, 20 de agosto de 1927. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, capitão contador, secretario do Conselho de Administração.

Roupas

Artigos — Unidade

Avental de cretone, para medico, um.
Idem, para enfermeiro, um.
Avental de algodão para cozinha, um.
Avental de algodão mescla, um.
Atoalhado adamascado, para mesa, metro.
Capote de cretone, para medico, um.
Camisa de cretone, para dormir, uma.
Camisa de algodão alvejado, uma.
Camisa de flanella de algodão, uma.
Camisa de fôrça de linho especial, uma.
Calça de riscado, uma.
Cobertor de lã encarnado, de 2m. x x 1m,50, para praça, um.
Cobertor de lã debruado, de 2m. x x 1m.50, para official, um.
Colcha de algodão com franja, de 2m. x 1m.50, uma.
Colcha de fustão branco, sem franjas, de 2m. x 1m.50, uma.
Fronha de cretone, de 0,45 cm. x x 0,36 cm., uma.
Fronha de algodão alvejado, de 0,70 cm. x 0,30 cm., uma.
Fronha de cretone para almofada, de 0,60 cm. x 0,60 cm., uma.
Guardanapo de algodão adamascado, de 0,50 cm. x 0,48 cm., um.
Gorro de algodão mescla, um
Gorro de algodão alvejado, um.
Gorro de cretone, para medico, um.
Idem, para cirurgião, um.
Idem, para enfermeiro, um
Lençol de cretone, de 2m,40 x 1m,40, um.
Lençol de algodão, de 2m,40 x 1m,40 um.
Mosquiteiro de filó, um
Meias de lã, par.
Pyjama de zephir, com alamares preto e ponho de fustão, um.
Pyjama de zephir, com alamares, um.
Pyjama para praças, um.
Panno de algodão, para bunga, de 0m,90 x 0m,60, um.
Sunga de algodão mescla, uma.
Toalha de morim para aussellas, de 0m,80 x 0m,50, uma.
Toalha felpuda, para banho, de algodão, uma.
Toalha para rosto, uma.

Colchoaria

Artigos — Unidade

Almofada cheia de paina, de 55 cm. x x 55 cm., uma.
Almofada cheia de crina, de 55 cm. x x 55 cm., uma.
Calchão cheio de crina, de 1m,85 x x 0m,85 x 0m,15, um.
Calchão cheio de capim, de 1m, 85 x x 0m,70 x 0m,15, um.
Calchão cheio de capim, de 1m,85 x x 0m,85 x 0m,15, um.
Travesseiro cheio de capim, de 0m,60 x 0m,22, um.

Calçado

Artigos — Unidade

Chinello de raspa de couro, par.
Chinello de alamado, forrado de carneira, par.
Chinello de chagrin (talão fechado), par.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do pharmaceutico de 3ª classe, Luiz Francisco dos Santos, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, recolher aos cofres do Estado a importancia de 982$784, alcance verificado na tomada de contas do alludido pharmaceutico, relativa ao periodo de 14 de novembro de 1893 a 17 de janeiro de 1896, quando servindo no encouraçado *Riachuelo*.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — *Alberto de Barros Rajo Gabaglia*, vice-almirante director geral.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em vritude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandega (Consolidação das leis das)..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M)..... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda: por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1905.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 4.789, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

B

Banco — Fiscalização das bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, *Carteira de Redesconto do Banco do Brasil*. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crêa logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921 ..... 1$000

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921.). Carteira de Redesconto Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). e Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias".. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

C

Caixa de Estabilização (decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das)..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da . Decr. n. 8.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de de outubro de 1925..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão).. Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume.....	10$000
2º volume.....	10$000
3º volume.....	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Dec. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Dec. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro $500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 28 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924 ..... $500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, pc. Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.446, de 16 de dezembro de 1925..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)... $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucção para organização dos balanços das)..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.564, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

Consumo (Imposto de) Dec. n. 17.461, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2$000
De maio de 1890.....	10$000
De junho de 1890.....	5$000
De outubro de 1890.....	7$200
De janeiro de 1891.....	2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1892	3$000
de 1853	3$000
de 1850	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1$500
de 1891.....	4$500
de 1892.....	4$000
de 1893.....	2$500
de 1894.....	4$000
de 1895.....	3$000
de 1896.....	3$000
de 1897.....	3$000
de 1898.....	2$000
de 1899.....	3$500
de 1900.....	3$000
de 1901.....	3$000
de 1902.....	3$000
de 1903.....	4$000
de 1904.....	4$500
de 1905.....	4$500
de 1906.....	4$500
de 1907.....	5$600
de 1908.....	5$000
de 1909.....	5$000
de 1910.....	6$000
de 1911.....	4$000
de 1912.....	3$000
de 1913.....	3$000
de 1914.....	4$000
de 1915.....	5$000
de 1916.....	7$000
de 1917.....	7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M). 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume.....	60$000
2° volume.....	30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1..... 30$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923..... $500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.340, de 8 de janeiro de 1924..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes. (Decr. 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor..... 1$000

F

Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220; de dezembro de 1921.. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento)..... 1$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4$800

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, Por Bellens de Almeida..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 ..... $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Modico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento de)..... $500

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... $500

Imprensa Nacional. (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal. (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)..... 8$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives. (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2$500
de 1810 a 1811.....	3$500